

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 22 DE ABRIL DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito á remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Cientificas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVÉRNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.614 — DE 4 DE ABRIL DE 1933

Altera a redação da alinea "c" do art. 3º do decreto n. 22.506, de 27 de fevereiro de 1933

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º. Fica alterada a alinea c) do art. 3º do decreto n. 22.506, de 27 de fevereiro de 1933, que passará a ser redigida da seguinte forma:

A 2ª Secção ficam subordinadas oito Inspetorias de Defesa Sanitaria Vegetal, nos portos do Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro (Capital Federal), São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e a Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agricolas no Distrito Federal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario Rio de Janeiro, 4 de abril de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÉRNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.614, de 4 de abril de 1933.

Decreto n. 22.646, de 15 de abril de 1933.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

DECRETO N. 22.646 — DE 15 de abril de 1933

Suprime o cargo de agente do Correio de 1ª classe de Pirassununga, subordinado á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e de acôrdo com o disposto no art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido o cargo de agente do Correio de 1ª classe de Pirassununga, subordinado á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo, com os vencimentos anuais de 6:000\$000 (seis contos de réis).

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933, 112ª da Independencia e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
Encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 de abril de 1933, foi exonerado Eloy Lima Goulart do cargo de aprendiz de 3ª classe da Imprensa Nacional, a bem do serviço público; por outro da mesma data, foi aposentado o gravador especial da Imprensa Nacional, Christiano Schmidt, com os vencimentos que lhe competirem no forma da legislação em vigor;

Por outro, ainda, da mesma data, foi nomeado, interinamente, José Joaquim Fernandes, para o lugar de contra-mestre da Oficina de Encadernação da Imprensa Nacional;

Por outro de 19 do mesmo mês, foi nomeado, interinamente, para o cargo vago de mestre da Oficina de Encadernação da Imprensa Nacional, o respectivo contra-mestre Luiz Antonio da Silva.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado o Sr. Aristiliano Laureano Ramos, para exercer as funções de Interventor Federal no Estado de Santa Catarina.

— Por outro ainda da mesma data, foram exonerados na Policia Civil do Distrito Federal, por terem sido nomeados para outros cargos, o 2º escriptorario do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Felisbello Mondini Guimarães Beletti; o 3º escriptorario do mesmo Instituto, Floriano Bracet; o praticante do mesmo Instituto, Renato da Fonseca e Silva Lahmayer e o ajudante do Laboratorio do Instituto Médico Legal, Ary Pitombo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados na Policia Civil do Distrito Federal:

O 3º escriptorario do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Floriano Bracet, para exercer o cargo de Chefe de Secção da Diretoria Geral de Investigações;

O 2º escriptorario do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Felisbello Mondini Guimarães Beletti e o praticante Renato da Fonseca e Silva, para exercerem os cargos de perito do mesmo Instituto;

O identificador do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Antonio Joaquim Lopes Portella, para exercer o cargo de 3º escriptorario do mesmo Instituto;

O praticante do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Ernesto Soares de Almeida, para exercer o cargo de 3º escriptorario do mesmo Instituto;

O identificador do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, Isaac Ramos, para exercer o cargo de 3º escriptorario do mesmo Instituto;

Helio Santos, para exercer o cargo de ajudante de laboratorio do Instituto Médico Legal;

Antonio Rodrigues Coelho, para exercer o cargo de continuado da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade;

O 2º fiscal da Inspetoria do Trafego, Guilherme Ashton, para exercer o cargo de 1º fiscal da mesma Inspetoria;

João Domiciano de Souza, para exercer o cargo de guarda de 2ª classe da Inspetoria do Trafego;

Os guardas de 2ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, Armando Fernandes, Altivo Gomes da Silva, Alvaro da Costa Raphael, Argentino de Mello Chumbinho, Carlos Dias Serro, Claudemiro Gomes da Silva, Djalma de Andrade França, Durval Corrêa Sampaio, Francisco Soares Pereira, Gilberto Gonzaga Ferreira, Honorio José Lopes, João Feliciano da Silva, Joaquim de Carvalho Pinto, Manoel de Barros, Manoel Vianna, Marcos Corrêa da Silva, Octavio de Quadros Bittencourt, Pedro dos Santos Reis, Salino de Oliveira Santos Porto, Ursulino José Gonçalves e Targino Alfenas Lopes, para exercerem os cargos de guarda de 1ª classe;

Carlos Paulo de Oliveira e Rubem Pereira Filho, para exercerem os cargos de guarda de 2ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Por decretos de 17 do corrente foram naturalizados brasileiros:

Abram Gandelman, natural da Rumania, nascido a 11 de maio de 1906, filho de Copiel Gandelman e de Resia Gandelman, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Abraão Trachtenberg, natural da Rumania, nascido a 14 de julho de 1910, filho de Salomão Thachtenberg e de Hanha Trachtenberg, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Alexandre Rollber, natural da Hungria, nascido a 6 de novembro de 1890, filho de Bella Rollberg e de Regina Rollberg, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Guerra, natural de Portugal, nascido a 15 de junho de 1880, filho de Antonio Joaquim Guerra e de Maria dos

Anjos Guerra, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Basilio Cuco, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1899, filho de José Cuco e de Anna Domingos, casado, residente nesta capital;

Bernardo Smaletz, natural da Lituania, nascido a 25 de abril de 1894, filho de Salomão Smaletz e de Frida Smaletz, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Catarina Reska, natural da Alemanha, nascida a 29 de outubro de 1879, filha de Andréas Reska e de Catharina Kaliszewska, solteira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Decio Ferroni, natural da Italia, nascido a 30 de julho de 1892, filho de Raphael Ferroni e de Anna Baldinelli, solteiro, residente no Estado de S. Paulo;

Domingos Ruiz, natural da Hespanha, nascido a 28 de setembro de 1902, filho de Raphael Ruiz e de Dolores Ruiz, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Firmino Lopes Labrego, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1904, filho de João Lopes Labrego e de Rita dos Santos, casado, residente nesta capital;

Guilherme Kuhl, natural da Alemanha, nascido a 15 de setembro de 1895, filho de Stephan Minor e de Anna Catharina Minor, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Guilherme Kuhl, natural da Alemanha, nascido a 15 de outubro de 1907, filho de Guilhermo Kuhl e de Amanda Kuhl, solteiro, residente no Estado de S. Paulo;

Isaac Elisabetsky, natural da Russia, nascido a 24 de junho de 1884, filho de Marcos Elisabetsky e de Berta Elisabetsky, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Isabel Elisa Gruninger, natural da Argentina, nascida a 10 de dezembro de 1894, filha de José Gruninger e de Francisca Gruninger, casada, residente no Estado de S. Paulo;

Jacques Cohen, natural da Turquia, nascido a 20 de novembro de 1897, filho de Semaria Cohen e de Bela Cohen, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

João Schneider, natural da Russia, nascido a 12 de agosto de 1896, filho de Pedro Schneider e de Anna Schneider, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

José Alves, natural de Portugal, nascido a 14 de junho de 1878, filho de Balbina Alves, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

José Encarnação Reategui, natural do Perú, nascido a 12 de abril de 1899, filho de Manoel Reategui e de Sophia Pires, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Pereira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1911, filho de Justino Pereira dos Santos e de Aurora Nunes dos Santos, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Kohler, natural da Tcheco-Slovaquia, nascido a 26 de julho de 1900, filho de José Kohler e de Emilia Kohler, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Margarida Guilhermina Hoehn, natural da Alemanha, nascida a 15 de maio de 1909, filha de Alberto Hohen e de Maria Hoehn, solteira, residente no Estado de São Paulo;

Miguel Soares Vasconcellos, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1900, filho de Manoel de Vasconcellos e de Angelina Soares Vasconcellos, casado, residente no Estado de São Paulo;

Moses Efim Goldman, natural da Russia, nascido a 26 de março de 1884, filho de Efim Godman e de Etel Goldman, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Moyses Ferman, natural da Russia, nascido a 4 de janeiro de 1910, filho de David Ferman e de Bertha Ferman, solteiro, residente no Estado de Pernambuco;

Paulo Miguel Bohomoletz, natural da Russia, nascido a 10 de janeiro de 1909, filho de Miguel Bohomoletz e de Ariadna Bohomoletz, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais;

Raphael Elage, natural da Siria, nascido a 7 de março de 1907, filho de Salim Elage e de Mannie Jorge Elage, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Romão Paradosny, natural da Russia, nascido a 28 de janeiro de 1892, filho de Jacob Paradosny e de Helena Paradosny, casado, residente no Estado de São Paulo;

Roque Cornalbas, natural da Inglaterra, nascido a 12 de setembro de 1875, filho de José Cornalbas e de Maria Cornalbas, casado, residente no Estado de São Paulo;

Stephan Antonoff, natural da Letonia, nascido a 6 de dezembro de 1900, filho de André Antonoff e de Anastacia Pavlova, casado, residente no Estado de São Paulo;

Stefan Hrymalak, natural de Letonia, nascido a 12 de janeiro de 1911, filho de Ignacio Hrymalak e de Catharina Hry-

malak, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Togo Bisconti, natural de França, nascido a 27 de abril de 1908, filho de Armando Bisconti e de Maria Concigli Bisconti, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Valentin Gette, natural da Rússia, nascido a 2 de abril de 1895, filho de Ignacio Gette e de Elisabetha Recofsky Gette, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Zulmiro Marques Patrão, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1901, filho de José Marques Patrão e de Maria da Encarnação, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outro da mesma data, e á vista do serviço prestado pelo soldado do 2º batalhão de caçadores do Exército, Rubens Paes de Azevedo, que salvou, com risco da própria vida a do carteiro José Garcia da Rosa, quando este se achava prestes a perecer afogado na baía de Guanabara, no dia 15 de janeiro do corrente ano, foi-lhe concedida a medalha de distinção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outro da mesma data, e á vista do que dispõe o decreto n. 20.371, de 10 de setembro de 1931, e da comunicação do Ministério da Guerra, no aviso n. 40, de 17 de março último, foi privado dos direitos políticos Oswaldo Miguel Muller, da Congregação dos Irmãos Maristas e professor do Ginásio de N. S. do Rosario, sorteado n. 566, pela 6ª Circumscrição de Recrutamento, nascido a 9 de maio de 1910, em São Salvador, município de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, filho de João Muller e de Elisabeth Steffen, residente em Porto Alegre, o qual por ter alegado motivo de crença religiosa para eximir-se do serviço militar, obteve a respectiva isenção.

— Por outro da mesma data, foi designado, nos termos da letra c, n. I, do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, o Dr. Luiz José da Costa Filho, para membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe.

— Por outro ainda da mesma data, foi exonerado, a pedido, e na conformidade da letra a do art. 6º do decreto número 20.348, de 29 de agosto de 1931, o Dr. Estevão Mendonça, do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado de Mato Grosso, sendo substituído por Josino Viegas de Oliveira Paes, nomeado, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto citado, por ato da mesma data.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 31 de março findo foram nomeados:

Ermilo Alves Junior, para o lugar de desenhista de primeira classe da Administração do Domínio da União junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo;

Hugo Leal e Eduardo Loureiro para os lugares de desenhista de segunda classe da Administração do Domínio da União junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 17 do corrente, foi declarado sem efeito o de 1º de março último, que nomeou o auxiliar técnico do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Adauto Miranda, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Geral de Indústria Animal, sendo por igual ato da mesma data o referido funcionario, posto em disponibilidade por contar mais de 10 anos de serviço público federal, no cargo de auxiliar técnico do extinto Serviço de Indústria Pastoral.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o de 1º de março último, que nomeou o encarregado da Estação de Monta, de Juiz de Fóra, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Romulo Gigliotti, para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral de Indústria Animal, sendo por igual ato da mesma data, posto em disponibilidade no cargo de encarregado da referida estação, daquêle extinto Serviço.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto de 29 de novembro de 1932, que exonerou, por abandono de emprego o Dr. Redomark Symphonio de Albuquerque, do cargo de veterinário de 2ª classe do extinto Serviço

de Indústria Pastoral, sendo por decreto da mesma data, posto em disponibilidade nesse cargo, visto contar mais de 10 anos de serviço público federal.

— Por outro, ainda da mesma data, foi exonerado, por abandono de emprego, Antonio Gonçalves de Carvalho Junior, do cargo de mecânico, do Campo de Sementes de Lorena.

— Por igual ato da mesma data, foi nomeado o auxiliar técnico de 2ª classe da Estação Experimental de Piracicaba Cyneas Lima Guimarães, para exercer em comissão o cargo de diretor da mesma estação.

— Ainda por ato da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto de 1º de março de 1933, que nomeou o químico industrial, Arthur de Miranda Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente técnico, da 3ª seção técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas.

— Por decreto de 18 do corrente, foi declarado sem efeito o de 1º de março último, que nomeou o técnico contratado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Arcene Puttemanns, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de seção da 8ª Seção Técnica, da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas, sendo por igual ato de 18 também do corrente, nomeado para exercer este último cargo.

— Por decreto de 17 do corrente, foi declarado sem efeito o de 1º de março último, que pôs em disponibilidade o inspetor da extinta Inspetoria Agrícola do 13º distrito, Jacintho Antonio de Mattos, sendo por igual ato da mesma data, o referido funcionario aposentado, a seu pedido, no referido cargo, a contar de 1º de março último.

— Por decreto da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto de 14 de fevereiro último, que pôs em disponibilidade, o porteiro-contínuo do extinto Jardim Botânico, Eugênio Martins Vieira, visto haver sido o mesmo aposentado a seu pedido, no referido cargo, por igual ato da mesma data, a partir de 1º de janeiro último.

— Por igual ato de 17 do corrente, foi declarado sem efeito o decreto de 31 de janeiro de 1933, que pôs em disponibilidade o trabalhador da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Antonio Cunha, por ter sido aposentado a seu pedido, no referido cargo, por igual ato da mesma data, a contar de 1º de fevereiro de 1933.

— Por decreto da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto de 1º de março último, que pôs em disponibilidade o veterinário de 2ª classe José Pires Filho, visto ter sido aposentado a seu pedido no referido cargo, a partir de 1º de março, por igual ato de 17 do corrente.

— Por decreto de igual data, foi declarado sem efeito o de 1º de março último, que pôs em disponibilidade o auxiliar de 1ª classe, Accacio Nicea de Oliveira, visto haver sido, por igual ato da mesma data aposentado a seu pedido, no referido cargo, a partir de 1º de março de 1933.

— Por decreto de 17 do corrente, foi declarado sem efeito o que pôs em disponibilidade o servente da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral Olyntho Lessa, visto ter sido por igual ato da mesma data, aposentado a seu pedido, no referido cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Comissão Elaboradora do ante-projeto de Constituição

41ª SESSÃO DA SUB-COMISSÃO DO ANTE-PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

EM 30 DE MARÇO DE 1933

Presidentecia do Sr. Mello Franco, presidente — Secretario da Comissão, Sr. Themistocles Cavalcanti — Secretario geral, Sr. Otto Prazeres.

Às 17 horas, no Palacio Itamaraty, presentes os Srs. Mello Franco, Themistocles Cavalcanti, Oswaldo Aranha, Góes Monteiro, Solano da Cunha, Oliveira Vianna, Castro Nunes e João Mangabeira, abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Agenor de Roque, Antunes Maciel, José Americo, Prudente de Moraes, Antonio Carlos e Arthur Ribeiro.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

O Sr. Presidente diz que ha sobre a mesa uma sugestão do engenheiro Genesio de Sá relativamente ao dominio das ilhas sobre o qual não ha, na Constituição da República, um dispositivo, quer se trate das situadas no mar, quer nos rios públicos. Propõe, por isso, uma formula, que entende necessaria, afim de cessarem as duvidas sobre as que pertencem á União e aos Estados.

O Sr. Presidente encarega o Sr. Themistocles Cavalcanti de estudar essa formula, embora se trate de questão já discutida pela Sub-Comissão.

O Sr. João Mangabeira pede a palavra pela ordem e recorda que na ultima sessão fôra incumbido pelo Sr. Presidente de redigir, juntamente com o Sr. Góes Monteiro, alguns artigos de acôrdo com o que ficára vitorioso na Comissão. Redigiu tambem, em consequencia de igual encargo e de acôrdo com os Srs. Castro Nunes e Themistocles Cavalcanti, outras emendas, que vai ler: (Lê)

"Art. Os Estados organizarão seus municípios, assegurando-lhes, por uma lei organica e de acôrdo com o desenvolvimento economico e social dos mesmos, um regimen de autonomia, em tudo quanto lhes disser respeito a seu privativo interesse."

"§ 1.º Os municípios de mais de 2.000 contos de renda e cuja sêde tiver mais de 50.000 eleitores, e os que forem capitais de Estado terão carta municipal propria, de acôrdo com os principios gerais fixados pela Assembléa Legislativa e submetida ao seu referendunum."

Reduziu a esses limites porque o Sr. Góes Monteiro considerou que 100.000 habitantes era um numero excessivo. (Continúa a ler)

"§ 2.º Os Estados poderão constituir, em região, com a autonomia as rendas e as funções, que a lei lhes attribuir, um grupo de municípios contíguos, unidos pelos mesmos interesses economicos. O Prefeito da região será eleito pelos conselheiros regionais e o Conselho Regional compor-se-á dos prefeitos desses municípios."

Redigiu mais um artigo referente á parte economica. E' o seguinte:

Art. Os municípios e as regiões só perderão a autonomia nos seguintes casos":

Substituiu "perderão a autonomia", por "só perderão a autonomia", de acôrdo com a sugestão de Sr. Góes Monteiro, que foi aprovada.

Continúa a ler):

a) incapacidade para prover ás necessidades nomais de sua vida, de acôrdo com as regras fixadas pela Constituição de cada Estado;

b) deficit orçamentario de um terço ou mais de receita durante três anos consecutivos;

c) falta de pagamento da sua divida fundada por mais de dois anos consecutivos."

Essa disposição é a mesma, que vigora para os Estados. A idéa foi vencedora tambem para os municípios e, de acôrdo com o vencido, redigiu o artigo.

Tambem, redigiu, em acôrdo com o Sr. Góes Monteiro o seguinte artigo, com referencia á defesa nacional. (Lê):

"Art. Em caso de invasão estrangeira e si a Assembléa Nacional não estiver funcionando, o Presidente da Republica poderá decretar imediatamente o estado de guerra."

Redigiu mais outro artigo relativo á punição dos officiaes condenados a mais de dois anos de prisão. O official póde ter uma fé de officio brilhante e o crime não ser propriamente deshonroso, para êle, no conceito militar. O Sr. Góes Monteiro, em um artigo, formulou dois casos: no primeiro, perderá a patente, aquele que fôr condenado a mais de dois annos; no segundo, previsto por quasi todos os codigos penais militares e aplicado pelos respectivos tribunais, só perderá a patente, aquele que fôr considerado indigno. O primeiro caso é o do official condenado por crime comum, a mais de dois annos. Vencedora essa idéa, redigiu o artigo de acôrdo com ella. (Lê):

"No primeiro caso, poderá o Tribunal Militar competente, atendendo á natureza e ás circunstancias do delicto, e aos serviços do official, decidir que êle seja reformado com as vantagens da sua patente."

O Sr. Castro Nunes aceita a emenda do Sr. João Mangabeira sobre a criação de regiões, apenas em principios, dependendo da redação que lhe vier a ser dada, porque, parece ao orador existirem ainda alguns pontos, sobre a materia decidida na sessão passada, contra os quais, votou.

Quando se discutiu o assunto declarou que aceitaria a criação das regiões, como uma faculdade reconhecida á Assembléa Legislativa do Estado, mas que o prefeito da região poderia ser eleito ou nomeado pelo Governo do Estado. Está ressaltando, no caso, seu ponto de vista. A redação do Sr. João Mangabeira está aceitavel, de acôrdo com o vencido; mas para ser coerente consigo mesmo não póde dar seu voto a alguns pôneos contra os quais votou. Trata-se de idéas manifestadas na sessão anterior, ás quais não póde dar a sua aprovação. Votou no sentido de se conferir ao presidente do Estado a faculdade de nomear sempre, em qualquer hipotese, de acôrdo com o que foi determinado pela lei estadual, o prefeito da região. Quanto á perda da autonomia regional os casos devem ser os estabelecidos para a perda da autonomia municipal.

Haveria tambem votado contra essa definição das hipoteses em que o municipio poderá perder sua autonomia declarando que tinha, para isso, duas ordens de motivos. Primeiro, porque lhe parece que se deve prescrever causulas tutelares, protetoras dessa autonomia, facultando, desde logo, aos Estados, na Constituição, os meios de definir a perda da autonomia municipal; segundo, porque, dentro de seu criterio diretor, nesta materia, entende que se deve deixar sempre á legislatura do Estado, uma esfera ampla para decidir sobre a conveniencia da organização municipal e os meios de inspecção e superintender o funcionamento da vida do municipio.

Consolidou o Sr. João Mangabeira um outro ponto de acôrdo com o vencido: é o que diz que o municipio de mais de cincoenta mil habitantes, com mais de dois mil contos de renda, poderá ter carta municipal propria, o mesmo ocorrendo quando fôr capital do Estado. Aceita o principio, sem determinar quais sejam os municípios que devem ter direito a essa carta, para que os Estados possam estabelecer a organização de seus municípios, mediante carta propria e lei organicas elaboradas e adotadas em cada um deles, dentro das bases e principios gerais fixados pela Assembléa Legislativa. Apenas a não estabeleceria logo na Constituição Federal as condições em que o Estado poderia conferir ao municipio o direito de elaborar a sua propria carta. Deixaria isso ao criterio do legislador estadual. São as restrições que faz.

O Sr. Solano da Cunha diz que tanto na redação do Sr. João Mangabeira, como no projeto do Sr. Themistocles Cavalcanti, não ficaram determinadas as condições em que os municípios devem ser organizados.

O Sr. João Mangabeira isso é depois.

O Sr. Solano da Cunha — No artigo se diz que os Estados organizarão seus municípios, assegurando-lhes uma lei organica, de acôrdo com seus interesses. Isso é a questão dos municípios.

O Sr. João Mangabeira faz ver que só redigiu o vencido; por isso, o que está em discussão é apenas a redação.

O Sr. Solano da Cunha responde que se discute materia de redação, quando ha tambem materia principal materia de fundo, como a que se refere aos municípios de mais de dois mil contos de renda. Proporia que se dissesse tambem, desde já, no artigo, qual as condições em que os municípios poderiam ser organizados. Tem, sobre esse ponto, um aditivo nos seguintes termos:

"Nenhum municipio poderá ser constituido sem renda sufficiente para manter os serviços de ensino municipal, limpeza pública e conservação de estradas de rodagem."

E' um criterio para a organização municipal, afim de evitar a existencia de municípios cuja renda só dá para o pagamento de seus administradores.

O Sr. João Mangabeira pondera que prevaleceu justamente o contrario: deixar aos Estados a liberdade de organizar seus municípios.

O Sr. Castro Nunes faz ver que o principio aprovado por proposta do Sr. Themistocles Cavalcanti, é o do artigo 54, que diz competer aos Estados proverem as necessidades de sua administração.

O Sr. Solano da Cunha lembra que "prover as necessidades de sua administração" é muito vago. Prefere determinar o essencial.

O Sr. Themistocles Cavalcanti recorda que ha municipios que não podem provê-las. Muitos d'elles mal arrecadam o suficiente para pagar seu funcionalismo.

O Sr. João Mangabeira replica que redigiu de acôrdo com o vencido e com essa ordem de ideias, votou. Deixar a formula um pouco vaga para que os Estados pudessem fazer livremente a organização.

O Sr. Solano da Cunha — Está também de acôrdo com isso, mas acha que se devia fixar um minimo de condições. Não se determinam as condições em que um municipio pôde perder sua autonomia? Então por que não determinar o minimo exigível para que um municipio possa ter vida propria?

Não ha necessidade de crear municipios com renda de 5:000\$ ou menos de 5:000\$000.

O Sr. Themistocles Cavalcanti — Esse é um dos casos de perda de autonomia.

O Sr. Castro Nunes — Vê um inconveniente na enumeração de encargos feita pelo Sr. Solano da Cunha. E é que em alguns, esses encargos podem ser principais e, em outros, não. Por exemplo, o abastecimento dagua. S. Ex. não o salientou em sua emenda, entretanto, ele pôde ser tudo. A hygiene está condicionada a esse serviço. Onde não ha abastecimento dagua, não ha naturalmente hygiene. De modo que lhe parece melhor o artigo como está.

O Sr. João Mangabeira — E como fixar o quantum? O quantum necessario para o serviço de municipios de Estados ricos como São Paulo e Rio de Janeiro não pôde ser o mesmo de municipios dos Estados do norte, porque assim, quasi que se acabaria com elles. Municipios de Estados com uma renda de dez ou dezoito mil contos não podem ter os mesmos recursos que os do Estado de São Paulo com quatrocentos mil.

O Sr. Themistocles Cavalcanti recorda que, quando redigiu o dispositivo sobre municipios, procurou efetivamente estabelecer normas dentro das quais os municipios poderiam organizar-se, porque o Sr. Oswaldo Aranha ponderou que municipios, que tenham menos de seis contos, não podem ter vida autonoma. Diz S. Ex. que é pouco, mas essa quantia é razoavel para os municipios de Norte, ao passo que para municipios ricos de São Paulo, é ridiculo. Examinou, o codigo dos interventores no qual se estabelece uma certa gradação, de acôrdo com a prosperidade de cada Estado e verificou, que houve o acrescimo de um paragrafo declarando que aqueles principios não seriam obrigatoriamente seguidos; podendo por conveniencia pública, serem mantidos os municipios com renda inferior á estabelecida ali. De modo que mesmo ali, a despeito dos estudos feitos, não foi possível chegar a uma conclusão sobre a renda que um municipio deve ter, em vista da diversidade de condições dos Estados. Estabeleceu, assim, um principio generico, que lhe pareceu melhor, de acôrdo com o qual cada Estado crearia seus municipios, tendo em vista as proprias rendas e condições peculiares.

O Sr. Solano da Cunha diz que o principio que estabeleceu também é generico.

O Sr. presidente recorda que ficou vencido o ponto de vista da competencia das Assembléas locais, do Poder Legislativo dos Estados, organizarem, com liberdade de ação, seus municipios, dependendo esse ato do progresso de cada Estado, progresso que varia, ás vezes dentro no mesmo Estado, de região a região. Obedecendo a essa norma, a Sub-Comissão aprovou algumas emendas do Sr. Themistocles Cavalcanti e recusou outras. O Sr. João Mangabeira foi encarregado de redigir a materia vencida. Essa redação é o que está em discussão.

Mas surgiram dúvidas sobre vários pontos e a materia entrou de novo, em discussão. Aproveitando o momento, o Sr. Castro Nunes resalvou pontos de vista, que já havia salientado anteriormente e que não foram contemplados na redação, nem poderiam se-lo, porque haviam sido recusados pela Sub-Comissão. Agora, o Sr. Solano da Cunha propoz algumas emendas á redação.

Quanto á eleição do prefeito das zonas, o Sr. João Mangabeira redigiu sua emenda de acôrdo com as sugestões do Sr. Solano da Cunha, porque, tanto S. Ex., como o senhor Castro Nunes, eram de opinião que a nomeação de prefeito fôsse feita pelo Poder Executivo dos Estados.

O Sr. Castro Nunes pede permissão para esclarecer seu voto. A emenda de Sr. Solano da Cunha não afeta a redação. Esta refere-se á criação de uma entidade diferente, do municipio, superposta a ele; sua emenda tem lugar na discussão da materia, por quanto se relaciona com a autonomia municipal, refere-se á perda da autonomia, indica a maneira de definir alguns serviços essenciais do municipio.

O Sr. presidente pondera que então o Sr. Solano da Cunha poderia apresentar sua emenda no momento em que se discutisse a outra parte da redação do Sr. João Mangabeira.

Não havendo mais quem fizesse observações é aprovada a redação do artigo.

O Sr. presidente declara que está em discussão a segunda parte, assim redigida:

"Os municipios e as regiões só perderão a autonomia nos seguintes casos:

a) incapacidade para prover ás necessidades normais de sua vida, de acôrdo com as regras fixadas pela Constituição de cada Estado;

b) deficit orçamentario de um terço ou mais de sua receita, durante três anos consecutivos;

c) falta de pagamento de sua dívida fundada, por mais de dois anos consecutivos."

O Sr. Solano da Cunha observa que sua pôde ser considerada aditiva á letra a; em vez de se dizer: "naquela cidade para prover ás necessidades normais de sua vida", — dir-se-ia:

"Nenhum municipio poderá ser constituído sem renda suficiente para manter os serviços de ensino municipal, limpeza pública e conservação de estradas de rodagem."

O Sr. Castro Nunes pensa que está reaberta a discussão da materia, uma vez que o Sr. João Mangabeira não se limitou a redigir-la, sómente sobre a região, mas, também, sobre municipio.

O Sr. João Mangabeira faz ver que redigiu dessa maneira o artigo para dar justamente mais elasticidade, ao que propôs o Sr. Castro Nunes sobre a perda da autonomia e criação de cartas municipais proprias, como também ao que propôs o Sr. Themistocles Cavalcanti.

O Sr. Castro Nunes tem a impressão de que o artigo proposto pelo Sr. Themistocles Cavalcanti, referente á perda da autonomia, já foi objeto de votação.

O Sr. Themistocles Cavalcanti lembra que esse artigo foi emendado e aceito com a emenda. Parece-lhe, entretanto, que, neste momento, ha contradição. A Constituição, no artigo 1º, dá aos Estados a faculdade de estabelecer os limites dessa autonomia e a capacidade de vida autonoma para seus municipios; não pôde, portanto, no paragrafo, estabelecer quais sejam essas limitações. Aliás, o principio já aceito, foi o de dar aos Estados liberdade para organizar seus municipios.

O Sr. Castro Nunes faz ver que agora não tem cabimento a discussão de emendas.

O Sr. Themistocles Cavalcanti diz que a emenda do Sr. Solano da Cunha pôde ser admitida como um aditivo, prevendo um caso de perda de autonomia.

O Sr. João Mangabeira concorda em que se discuta depois esse assunto; neste momento, porém, deseja-se saber si é discutível o artigo, que diz que só perderão a autonomia os municipios em tais e tais condições. A seu ver, essa letra não pôde ter a redação que se lhe quer dar.

O Sr. Solano da Cunha entende que pôde ser uma emenda com outra letra.

O Sr. Themistocles Cavalcanti sugere, por exemplo, que seja a letra d ao mesmo artigo.

O Sr. Solano da Cunha é de parecer que o dispositivo pôde ser acrescentado á letra a.

O Sr. Presidente consulta os membros da Comissão sobre si estão de acôrdo em que a emenda constitua um artigo aditivo.

O Sr. Themistocles Cavalcanti aceita, em tése; não lhe parece logica a substituição da letra por essa.

O Sr. Castro Nunes aceita a emenda para discutir, mas resalva o seu voto sobre o merito.

O Sr. Solano da Cunha não pede a substituição, mas, sómente, que se lhe acrescente um paragrafo a essa disposição.

O Sr. Presidente dá por aprovado o artigo como está, salvo a emenda aditiva do Sr. Solano da Cunha, cuja discussão declara aberta. Antes, porém, de tratar desse assunto, lembra que, dizendo o artigo que os municipios e as regiões só perderão a autonomia nos casos enumerados nos três paragrafos, S. Ex. tem a impressão de que só se fala na autonomia dos municipios, porque, quanto á da região, depende do Governo do Estado, e dos interesses dos municipios, dos interesses comuns dos municipios.

O Sr. Castro Nunes — Foi esse o criterio que presidiu a redação do dispositivo.

O Sr. Presidente — O Estado pôde, porém, de um momento para outro, desfazer o laço que existir entre os municípios; si entender que ele já não corresponde aos interesses comuns dos municípios. Essa é uma das suas faculdades constitucionais. Os interesses invocados são comuns aos municípios e ao Estado. Enquanto prevalecerem eles, se manterão unidos; quando eles desaparecerem, a região não mais existirá.

O Sr. Castro Nunes pondera que foi esse critério que presidiu a aceitação da emenda.

O Sr. João Mangabeira justifica o motivo pelo qual incluiu na emenda a palavra "região" e está longe de concordar com a sua supressão. Julga que o município forma um todo constante da produção; forma um complexo de elementos comuns pela tradição, cultura e economia e tem o direito de ser ouvido. Uma vez formada a região com atribuições, que lhe dão autonomia, esta não pôde ser supressa sem uma lei que a determine. Uma vez dada a autonomia, o Estado não pôde suprimi-la á sua vontade. A Assembléa Legislativa do Estado tem grande liberdade de ação mas, naturalmente os municípios serão ouvidos. Está creada a região com sede, digamos em tal lugar.

Não pôde o Estado suprimi-la por seu livre arbitrio, porque ela corresponde á uma série de interesses reais e economicos. Não quer que haja solução de continuidade; não quer que o Estado liquide por um golpe de arbitrio a autonomia do município; não quer também que possa fazê-lo com a região e que assim como ele pôde dar, possa tirar.

O Sr. Presidente pensa que assim o Estado vai crear uma região que não pôde ser suprimida. A medida não deve ter esse caráter, o de uma autonomia que uma vez dada nunca mais se acaba. Como está a lei parece que a autonomia da região nunca mais caduca. Ora a emenda fala em "interesses comuns", portanto, não pôde ter esse caráter.

O Sr. Castro Nunes. Evidentemente é preciso que persista a identidade de interesse economico.

O Sr. João Mangabeira, atendendo a essas ponderações, concorda com a supressão da palavra "região".

(Comparece o Sr. Oswaldo Aranha).

O Sr. Presidente diz que está reaberta a discussão sobre o artigo aditivo proposto pelo Sr. Solano da Cunha, nos seguintes termos:

(Lê):

"Nenhum município poderá ser constituido sem renda sufficiente para manter os serviços de ensino municipal, limpeza pública e conservação de estradas de rodagem."

Pensa que não se devia dizer: "apenas construção de estradas de rodagem", mas, sim construção e conservação de estradas.

O Sr. Oswaldo Aranha lembra que todas as estradas municipais e vicinais são da competência do município.

O Sr. Presidente submete á discussão o dispositivo apresentado pelo Sr. Solano da Cunha como paragrafo ao artigo ou aditivo á letra a. Essa letra refere-se aos casos em que ha perda de autonomia para os municípios. Entendem os membros da Sub-Comissão que a materia pôde constituir um paragrafo para ser discutido á parte. Lembra que ha também uma emenda do Sr. João Mangabeira referente ás causas de perda da autonomia dos municípios.

O Sr. Oswaldo Aranha entende que os municípios só perdem a autonomia no caso de insolvencia. E' o unico que pôde ser aceito e a favor do qual vota. E' contra todos os outros. Pensa que só no caso de insolvibilidade se deve aplicar ao município o mesmo principio applicado aos Estados.

São aprovadas as letras a, b e c.

O Sr. João Mangabeira entende que depois de votado o art. 1º dando aos Estados a liberdade de organizarem seus municípios, de acôrdo com as condições de cada Estado e, por assim dizer, de cada município e até região, a emenda fica um pouco contraditoria com esse artigo.

O Sr. Solano da Cunha. Essa organização só pôde ser feita dentro dos limites, que a propria Constituição traçar.

O Sr. João Mangabeira lembra que o Sr. Solano da Cunha se refere aos municípios, que não podem manter o ensino. Mas manter o ensino é um modo de dizer. Atualmente na maior parte dos Estados não é assim que se faz.

Na Bolivia o município não mantém o ensino; dá a sexta parte de sua renda ao Estado para que este mantenha o ensino. Já votou no sentido de que os municípios destinem, no minimo, 10 % de sua renda para esse fim.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que no Rio Grande do Sul o ensino é municipal mas fiscalizado pelo Estado.

O Sr. João Mangabeira, referindo-se á instrução pública na Baía, conhece os dois sistemas, o antigo e o presente, em que o município dá a 6ª parte de sua renda ao Estado, que dirige todo o ensino. Antigamente, os prefeitos locais nomeavam, interinamente, professores que mal sabiam ler e escrever; depois que a instrução pública passou para o Estado, todos os professores são formados e isso veio melhorar muito, a situação do ensino em todo o Estado. Essa questão de ensino, vária de Estado para Estado; a situação municipal do Rio Grande do Sul, por exemplo, não é igual á situação municipal da Baía. Esse artigo, como está redigido, modifica profundamente a situação municipal de alguns Estados. Embora contribuindo com uma grande parte de suas rendas, para a manutenção do ensino, cuja direção é do Estado, os municípios da Baía não têm interferencia na nomeação dos professores, nem no programa escolar; quer dizer: livra-se o professorado da politicagem municipal.

O Sr. Oswaldo Aranha pergunta si os prefeitos locais podiam nomear professores sem concurso.

O Sr. João Mangabeira esclarece que, antigamente, por interesses eleitorais, os prefeitos nomeavam senhoras, sem habilitação nenhuma, professoras interinas das escolas do município. Durante o governo do Sr. Góes Calmon, o Dr. Anyrio Teixeira modificou profundamente esse sistema, e a reforma do ensino que passou a vigorar, tem dado ótimos resultados. A Sub-Comissão já votou uma emenda, pela qual o município é obrigado a contribuir, sob pena de intervenção, com 10 % de sua renda, para a manutenção de ensino; e 10 % para a Saúde Pública. Mas, a emenda não diz si o ensino ou os serviços de saúde pública devem ser dirigidos pelo Estado ou pelo município.

O Sr. Castro Nunes declara ficar com o principio geral, já definido no art. 2º, de acôrdo com o qual o município, que não tiver recursos para prover as necessidades da sua administração, tais como: ensino público, estradas de rodagem e limpeza pública, naturalmente terá de ser alcançado por essa disposição, mas elastica e mais conveniente, e que melhor atende ás variadas circunstancias dos diferentes municípios do Brasil. Embora reconheça a utilidade, o pensamento util, que presidiu a emenda do Sr. Solano da Cunha, quer lhe parecer que essa definição dos assuntos obrigatórios para os municípios, deve competir a uma lei ordinária ou lei do Estado, que atenda ás necessidades de cada município. Assim é que si para os centros urbanos, a limpeza das ruas é uma condição importantissima, para um vilarejo qualquer, esse serviço não tem nenhuma importancia. Por outro lado, seria ainda incompleta qualquer enumeração de serviços, por muito grande que fosse.

O Sr. Solano da Cunha observa que se está estabelecendo o minimo para a autonomia dos municípios.

O Sr. Castro Nunes prefere, então, o principio, que, em linhas gerais, estabelece os serviços obrigatórios, nos municípios de maior ou menor população urbana e população rural. E, atendendo a essas peculiaridades, dir-se-á quais são esses serviços obrigatórios e as despesas obrigatórias e facultativas, de acôrdo com o direito francês, que estabelece essas duas modalidades de despesas. Obrigatórias são todas as despesas com serviços, que a lei presume existirem em todos os municípios; facultativas são as despesas prescindíveis e que o município fará, si quizer. Por todos esses motivos, não aceita a emenda do Sr. Solano da Cunha.

O Sr. Oliveira Vianna aceita a emenda.

O Sr. Góes Monteiro, por entender que devem ficar definidas as condições de organização de uma zona em município, vota pela emenda do Sr. Solano da Cunha, na qual essas condições se acham perfeitamente estabelecidas.

O Sr. Oswaldo Aranha vota a favor da emenda, condicionando, porém, o seu voto a uma futura redação, em que a emenda figura no artigo que diz:

"Os municípios e as regiões, se perderão a autonomia nos seguintes casos:

a) incapacidade para prover as necessidades normais de sua vida, de acôrdo com as regras fixadas pela constituição de cada Estado."

A esse artigo, acrescentar-se-ia, como paragrafo:

"As condições basicas ou fundamentais, são as seguintes":

Viriam, em seguida, as obrigações dos municípios de manterem tais e tais serviços. Essas condições basicas de or-

ganização, impediriam que futuramente as assembleas estaduais creassem outros municípios, meramente por interesse politico.

O Sr. Solano da Cunha acentua que foi justamente esse seu pensamento, ao apresentar a emenda.

O Sr. Oswaldo Aranha declara ainda que seu ponto de vista é para que se reserve á União a faculdade de estabelecer, tanto quanto possivel, as regras e bases fundamentais de organização dos municípios, — que são uma criação nacional e não estadual — de acordo, aliás, com o que entenderam os constituintes de 1891.

Si não se fizer isso, teremos como resultado a mesma situação de hoje. Não se explica como sendo a prosperidade do Rio Grande do Sul, muito inferior á de São Paulo, cuja riqueza, sob todos os aspectos, é algumas vezes maior do que a do Rio Grande do Sul, não ha no Rio Grande um município sequer com renda inferior a 250 contos. E quando o Código dos Interventores estabeleceu a renda minima de 100 contos para cada município, disse o Sr. Sud Menucci, em um trabalho publicado então, que oitenta e tantos municípios paulistas — creados exclusivamente por preocupações politicas — teriam que desaparecer. A razão é a seguinte: No Rio Grande do Sul, os municípios têm suas leis organicas e autonomia na applicação de suas rendas para o seu desenvolvimento; ali os municípios votar e deliberam.

O Sr. Góes Monteiro — Realizam verdadeiros plebiscitos.

O Sr. Presidente interrompe o orador para observar que está discutindo um artigo, já substituído, da proposta do senhor Themistocles Cavalcanti.

O Sr. Oswaldo Aranha renova o seu voto favoravel, esperando que na redação final, seja a emenda anexada ao artigo, em forma de paragrafo.

O Sr. Presidente, para esclarecer o debate, diz que o senhor Oswaldo Aranha lêra o art. 2º do trabalho do Sr. Themistocles Cavalcanti, no qual poderá ser integrada como paragrafo, ou mesmo no corpo do artigo, a emenda aditiva do Sr. Solano da Cunha. Entretanto, observa que esse artigo da proposta do Sr. Themistocles Cavalcanti, fôra substituído pelo seguinte, já aprovado:

“Os Estados organizarão os seus municípios, assegurando-lhes, por lei organica e de acordo com o desenvolvimento economico e social dos mesmos, um regimen de autonomia, em tudo quanto dissêr respeito ao interesse deles.”

O Sr. Oswaldo Aranha, considerando que se trata de uma emenda esclarecedora, acha que ela deve figurar no lugar competente.

O Sr. Themistocles Cavalcanti vota de acordo com o senhor Oswaldo Aranha.

O Sr. Oswaldo Aranha declara-se favoravel ás definições e para justificar seu empenho em assegurar a existencia dos municípios lembra que no Brasil, em geral, os Estados estão em situação má, porém os municípios estão em situação ótima.

(E' aprovada a emenda do Sr. Solano da Cunha).

Sr. Presidente comunica que, de acordo com o vencido, a emenda do Sr. Solano da Cunha figurará como paragrafo do art. 1º redigido pelo Sr. João Mangabeira.

Em seguida, submete á discussão as emendas, de cuja redação ficará incumbido o Sr. João Mangabeira, de acordo com o vencido. A primeira dessas emendas, refere-se á competência da Assembléa Nacional, e está assim redigida:

“Legislar, modificando, por proposta do Conselho Supremo, a uniformidade dos impostos federais, afim de atender ás condições peculiares de certos Estados e ao interesse geral de suas populações.”

O Sr. Oswaldo Aranha, manifestando-se de acordo com essa redação, acha que deve haver diferenciação entre os Estados; não compreende que o Pará, por exemplo, seja obrigado a comprar carvão no Rio Grande do Sul. O unico meio de manter a igualdade e tratar desigualmente entidades desiguais.

O Sr. Presidente, de acordo com o Sr. Oswaldo Aranha, lembra a questão do xarque do Rio Grande e da importação de gado pela fronteira da Bôlivia.

O Sr. Castro Nunes também está de acordo com o artigo, no qual se acha clausulada a faculdade de ser alterado o principio de uniformidade tributaria, contido na Constituição pas-

sada. A audiencia do Conselho Supremo, a seu vêr, constitue uma garantia; si tivesse que deixar essa faculdade á maioria partidaria da Assembléa, não daria o seu voto á emenda.

(E' aprovado unanimemente o art. 2º).

O Sr. Presidente submete á discussão:

“Em caso de invasão estrangeira e si a Assembléa não estiver reunida, o Presidente da Republica poderá decretar immediatamente o estado de guerra.”

O Sr. Oswaldo Aranha vota contra, por entender que em caso de invasão estrangeira, o Presidente da Republica tem o direito de mobilizar as forças armadas, mas não o de declarar guerra, que é um ato de soberania, que não se dá integralmente ao Chefe da Nação. De resto, não admite a hipótese da invasão do Brasil, porque foi educado com esse sentimento.

O Sr. João Mangabeira esclarece que, pela redação primitiva, o Presidente da Republica decretava o estado de guerra, quer a Assembléa estivesse ausente, quer estivesse reunida. Julgou conveniente modificar o dispositivo, permitindo a decretação do estado de guerra pelo Presidente da Republica, sómente no caso de não se achar reunida a Assembléa Nacional.

O Sr. Castro Nunes aceita o artigo, por lhe parecer que, figurada, como está, a hipótese de invasão estrangeira, o estado de guerra é uma consequencia dos poderes de guerra, com os quais fica desde logo investido o Presidente da Republica, para fazer frente a essa situação. Com o país invadido, naturalmente o Presidente da Republica terá que mobilizar todas as forças e usar de todos os meios, sem encontrar embaraços, afim de acudir ás necessidades da defesa nacional. Aceita, pois, o artigo, condicionando-o á invasão estrangeira, pois para o caso de comoção interna, sómente admite o estado de sitio.

O Sr. Oswaldo Aranha receia que um presidente guerreiro abuse dessa faculdade e chame de invasão qualquer incidente banal de fronteira.

O Sr. Themistocles Cavalcanti propõe seja ouvida, ao menos, a Comissão Permanente da Assembléa.

(E' aprovado o artigo, contra o voto do Sr. Oswaldo Aranha.)

O Sr. Presidente procede á leitura do seguinte artigo:

“No primeiro caso, poderá o Tribunal Militar competente, atendendo á natureza e ás circunstancias do delito, e aos serviços do official, decidir que ele seja reformado, com as vantagens da sua patente.”

O Sr. Oswaldo Aranha vota contra o artigo e faz questão que o seu voto fique consignado nesse sentido. Não admite lei de exceção nem privilegios. Por que — pergunta — não ha de o official perder a sua patente, quando condenado? Esse dispositivo, estabelece uma exceção, uma situação privilegiada para as classes armadas.

O Sr. Góes Monteiro pergunta: E si o official fôr condenado apenas a oito dias ou mesmo um ano e três meses?

O Sr. Oswaldo Aranha — A menos que se trate de pena disciplinar, não concorda. A lei deve ser igual para todos. Esse regimen é anti-republicano. Isso foi uma medida adotada na Constituinte de 91 e contra a qual muitos militares protestaram, depois porque ela os colocára em situação privilegiada, contraria aos principios de igualdade. Não é possível que dentro de uma democracia, como a que estamos procurando organizar, em certa classe, a dos civis, os condenados a menos de dois anos, percam seus logares, ao passo que em outra, a dos militares, não.

O Sr. João Mangabeira pondera que o artigo, como está redigido, condena os militares por outros motivos que não atingem aos civis. Procede novamente á leitura do artigo, assim redigido:

Portanto, os militares teem essa nova punição que os civis não teem.

Quanto “a ficarem incompatíveis para exercerem a função” é a nova redação dada ao artigo.

O Sr. Góes Monteiro pensa que o Sr. Oswaldo Aranha não tem razão. E lembra que foi S. Ex. mesmo quem, ha pouco, considerava que a verdadeira igualdade consiste no tratar desigualmente entidades desiguais.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que essa medida foi adotada até pelas policias estaduais. Não compreende uma desigualdade dessa natureza. Deve ser o contrario, o official, embora tivesse

pena menor, deveria perder a patente, porque foi educado pelo Estado, deve-lhe maiores favores.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* não admite que um oficial condenado a dois anos perca a patente e um outro, com a pena de um ano e oito meses, não sofra o mesmo castigo.

O Sr. *Oswaldo Aranha* assevera que não ha, no mundo inteiro, Constituição que contenha um dispositivo dessa ordem. O que consta da Constituição de 1891 foi uma vitória decorrente do movimento deodorista. Pede ao Sr. *Góes Monteiro* que reflita sobre o caso e veja que o proprio interesse do militar está em ficar em pé de igualdade com os civis.

O Sr. *Góes Monteiro* responde que estão em inferioridade. E' de opinião que o militar profissional, o militar da ativa, não deve ter absolutamente participação em qualquer organização partidária. Isso deve ser um privilegio dos civis.

O Sr. *Oswaldo Aranha* acha que os militares tem outras compensações. Além disso vota contra a proibição proposta pelo Sr. *Góes Monteiro*. Todos são iguais. Os militares constituem uma classe culta de brasileiros, com os mesmos sentimentos e, por esse motivo, não vê razão para que constituam exceção, do ponto de vista politico.

O Sr. *Góes Monteiro* vê a necessidade desse dispositivo por uma questão de disciplina. Formula a hipótese de uma bateria em que o capitão pertence ao partido a, o tenente ao b, o sargento ao c...

O Sr. *Oswaldo Aranha* intervem, frisando que na bateria eles devem pertencer exclusivamente ao exercito.

O Sr. *Góes Monteiro* duvida que, com a mentalidade brasileira, mesmo em 50 anos, se organize um exercito assim.

O Sr. *Oswaldo Aranha* acha que estamos diante de um fenomeno de reação. A invasão indevida da politica no exercito, determinou a reação do exercito contra a sua penetração na politica.

O Sr. *Góes Monteiro* diz saber que o Sr. *Oswaldo Aranha* tem espirito militar e disso tem dado provas nos campos de combate. Considera-o um dos maiores amigos das forças armadas, mas por isso mesmo não se envergonha de lhe dizer que conhece a situação do Brasil desde a sua formação até o momento atual, em que é concedido esse direito aos militares; e julga que S. Ex. está, sem querer, fazendo grande mal ao exercito. Foi a baixa politicagem do Brasil que dividiu desvalorizou o exercito, criando essa figura do cidadãos-militares, que deve ter todos os direitos politicos dados aos civis. Isso quando a politica precisa do seu auxilio. Quando não precisa, o militar deixa imediatamente de ser um cidadão como outro qualquer. De forma que o unico remedio que nos resta, sob pena de ver o Brasil naufragar, é tirar as forças militares da politica partidária. Essa é a uma necessidade absoluta, que a maioria do exercito e da marinha compreende. Sómente os militares, que tem ambições fóra de sua profissão, pensam de modo contrario.

O Sr. *Oswaldo Aranha* observa que o Sr. *Góes Monteiro* está preocupado com uma situação de momento; mas nós não estamos legislando para o momento atual e sim para uma situação futura.

O Sr. *Góes Monteiro* deseja que isso fique expresso, na Constituição mas que se o for em regulamento, ou lei a disposição será sufismada, como S. Ex. muito bem sabe, dando lugar a humilhações, abalando profundamente a disciplina. Os juristas dirão que as leis não podem revogar a Constituição. Insiste, para que fique explicita na Constituição a proibição aos militares para se envolverem em politica partidária. Sem isso nunca será possível a organização de um paiz como o Brasil. E' insuspeito para falar, porque é militar e está envolvido na politica.

O Sr. *Castro Nunes* recorda que a Constituição portuguesa, em 1911, restringiu os direitos dos militares, por clausula expressa, em materia politica. No entanto, desde aquela época, até hoje, tem aquela nação vivido sob o regimen das revoluções militares. De forma que essa restrição da constituição portuguesa produziu justamente resultados contrarios.

O Sr. *Góes Monteiro* não quer que o militar tenha a facilidade de votar. Si lhe for dada a capacidade de escolha politica, ele se apaixonará, como acontece com todo o brasileiro, e nunca mais será um bom profissional. Não conhece um só militar, bom profissional, envolvido em politica.

O Sr. *Oswaldo Aranha* acha que, ingressando na politica, o militar revelou que é um mau militar e, portanto, não deve ficar no Exército.

O Sr. *Góes Monteiro* é de opinião que em tal caso ele deve ser desligado do Exército. Ha uma grande porcentagem

de officiaes que abraçam a profissão militar como meio de vida, e não como profissão. E' a tal historia do "oficio desamado e mal sabido" de Ruy Barbosa. Então procuram atividades politicas. Desde a Escola Militar já se ouve o aluno dizer: "Venho para aqui porque o Governo paga nossa educação e depois vou me formar em medicina, ou vou ser dentista ou politico". Nunca será um militar. Nessas condições, jamais o Brasil terá um Exercício profissional mas, sim, um Exercito de charlatães. De forma que a unica solução é tirar ao militar a capacidade activa na politica. O official, embora toda a Sub-comissão tenha opinado no sentido de que tenha direito ao voto, não deve votar, embora possa ser votado, si quizer abandonar a profissão.

O Exercito, em nosso tempo, exige do militar uma tal vida de trabalho, que só os homens excepcionais poderão ser, ao mesmo tempo, militares e politicos. Exige que compareça, no quartel às 5 horas da manhã, e só volte para casa já noite fechada. Duvida que um homem que trabalha todo o dia assim, que cumpra seu dever militar, tenha tempo para se dedicar a outros afazeres. Por esse motivo, deve ser muito bem pago, deve mesmo ter regalias excepcionais, contanto que seja militar no rigor da palavra.

Do contrario, o Brasil nunca terá um exercito. De resto, o que se dá com o exercito, dá-se com todas as instituições brasileiras, com todos os serviços públicos e si não for iniciada a regeneração do Brasil, com o maximo rigor. Votando-se inclusive a pena de morte, e o confisco, nunca se conseguirá Brasil integro. Será a continuação dos 40 anos de desmantelo e anarquia. Não tem a menor dúvida a esse respeito. Porque veste farda, não se julga melhor que o civil; tem os mesmos defeitos e as mesmas virtudes da nossa raça. O Sr. *Oswaldo Aranha* sabe que, nesse ponto, o seu Estado está em melhores condições. E porque? Por causa do espirito, que se formou ali. Mas, no caso nacional, complicado por essa nebulosa revolucionaria, é preciso que se resolva o problema de qualquer maneira. O exercito é um instrumento da nação e não de partidos. Si se tratasse de um estado fascista, sim, seria instrumento do partido do Estado. Da maneira que, pretendendo a Sub-Comissão fazer o estado democratico, o exercito só poderá ser instrumento da nação. Mesmo o exercito vermelho, é se não me engano, um dos melhores do mundo, porque vive em seus quartéis.

O Sr. presidente lê a emenda:

"No primeiro caso, poderá o tribunal militar competente, atendendo á natureza e circunstancia do delito e serviço do official, decidir que ele seja reformado com as vantagens de sua patente."

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* declara que foi vencido nesse ponto.

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que, infelizmente, não votou o capitulo da defeza nacional, porque se achava ausente, mas está de pleno acordo e o considera uma das conquistas do ante-projeto. Está também de acordo com a deserminação exata da vida militar dentro de uma democracia, da maneira como foi lançada, em linhas gerais, pelo Sr. *Góes Monteiro*. Não deseja renovar a discussão. Mas é de opinião que o militar vote, de que todos votem, para que o Brasil seja uma verdadeira democracia.

E' contra essa exceção, constante da emenda em discussão, que concede aos militares uma situação especial, qual a de perderem a patente, quando condenados a mais de dois anos, por ser ela anti-republicana, anti-democratica e violadora dos principio de egualdade dos direitos dos cidadãos.

A Constituição Brasileira de 91 foi a única a admitir semelhante dispositivo, que algumas Constituições estaduais adotaram para suas policias, contrariamente ao principio geral de direito, baseado em uma organização democratica como a do Brasil.

O Sr. *Góes Monteiro* considera de ética profissional a questão que o dispositivo da Constituição de 91 encerra. Naturalmente, ele foi ali adotado com outra intenção. Pelo menos, é assim que a entende, porque o militar que se afasta, por certo número de anos, de sua atividade profissional, seja por condenação — ainda que essa condenação não seja infamante, ainda que o incompatibilize com a profissão das armas, seja por outro motivo qualquer, perde as qualidades intrinsecas do militar. Um official que, durante seis ou oito anos, se afasta do serviço, tem que fazer nova aprendizagem que, nem sempre é possível, porque a arte militar se modifica constantemente. Ha nela principios imutaveis, invariaveis; mas os processos de combate variam, quasi de ano para ano. Por isso um militar que não acompanha par e passe essa evolução, torna-se atrozado, e não poderá decidir com conhecimento de causa. E a responsabilidade de um chefe militar e

enorme e muito grave, pois é a de lançar para a morte entes humanos. Por conseguinte, não é militar aquêle que não acompanha a evolução de sua propria profissão.

Conservando o dispositivo da Constituição de 91, seu intento não foi esse a que se referiu o Sr. Oswaldo Aranha, de crear, numa democracia, privilegio para os militares, si bem que entenda que, em troca dessa abdicação do direito fundamental do cidadão, que é o direito de voto, o militar deve ter, como compensação, privilegios de outra especie.

Adotou o dispositivo, a despeito do regimen democratico e caótico, que adotamos, para conservar no militar de qualidade exclusivamente militar.

E entende que o militar condenado, por qualquer motivo, desde que não seja infamante, a seis meses, por exemplo, não está incompatibilizado com a vida militar; a partir, porém de dois anos, o militar afastado da profissão, começa a perder as qualidades militares.

O Sr. Oswaldo Aranha figura a hipotese de desvio de dinheiros públicos praticado por oficiais do Exército e funcionarios civis, numa repartição de Fazenda.

Feito o inquerito e apurada a culpa, os funcionarios civis são expulsos, perdem os cargos.

E os officiaes, pergunta, continuam no Exército?

O Sr. Themistocles Cavalcanti observa que al o crime é infamante e, a seu ver, nestes casos, o militar deve perder a patente, seja qual for o tempo da condenação.

O Sr. Góes Monteiro está de acôrdo. Pelo seu projeto, o militar, nestes casos, deve ser expulso do Exército, até mesmo que logre uma absolvição.

A ressalva do artigo, isto é, a fixação do prazo de dois anos, é para os crimes, que não sejam infamantes e não afetem a disciplina militar.

O Sr. Themistocles Cavalcanti — Então vamos suprimir a exigencia de dois anos.

O Sr. João Mangabeira considera que, pelo artigo proposto pelo Sr. Góes Monteiro, o militar pôde ser expulso do Exército, até por fato, que o Código não qualifica como crime.

Ele adotou, mais ou menos, o que prescreve o Código Penal Americano, que diz: o official que não proceder como um *gentleman*. E applica essa pena até ao official, que perde no jogo e não paga.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que já ouviu um estrangeiro, comentando esse artigo de nossa Constituição, dizer que, com ele, nós tínhamos estabelecido uma republica militar. Dada a orientação que tem presidido a organização do projeto da Sub-Comissão, seria uma grande conquista que ele se emancipasse desses dois anos.

Não é de privilegio, assim, que as classes armadas necessitam, e sim de aparelhagem, de meios de ação. Uma marinha que não tem navios, não tem o que fazer. Então, faz politica.

O Sr. Góes Monteiro diz que o que deseja é que se crie, no Estado, espirito militar.

O Sr. Castro Nunes justifica seu voto, começando por explicar o aparte que deu ao Sr. Góes Monteiro.

Em suas linhas gerais, está de acôrdo com o pensamento do Sr. Góes Monteiro, no tocante á necessidade de acautelar a eficiencia dos militares, e, portanto, do Exército, afastando-se de outras profissões ou de outros mistêres, que não sejam os de sua profissão militar.

Aceita, também, a emenda que manda reformar compulsoriamente o militar, depois de alguns anos de vida partidaria ou politica.

Reconhece, porém, que não seria conveniente, sobretudo, no Brasil restringir demasiadamente os direitos politicos dos militares, a começar pelo direito de voto. Quer lhe parecer que haveria até vantagem em que os militares tivessem voto no Brasil, como em geral nas republicas americanas, porque, do contrario, eles formariam como que um corpo á parte enquistado na nação e seriam mais perigosos do que diluidos no organismo nacional.

E de modo que é pelo direito de voto reconhecido aos militares embora aceitando a limitação no sentido da eficiencia da carreira militar.

Mas, quanto á emenda em discussão, as ponderações do Sr. Oswaldo Aranha o impressionaram bastante. Considera preferivel que a propria Constituição, para maior garantia, definisse os crimes, sem limitação de penas, em que o militar, uma vez condenado, perderia a patente. E essa garantia se estendesse ás funções vitalicias definidas na Constituição.

O Sr. Oswaldo Aranha — O Código Civil já determina quais são as penas, que envolvem perda do cargo.

O Sr. Castro Nunes — Mas os casos nem sempre são comparaveis. A le determinaria os casos em que o militar perde a patente, á semelhança do que fez em relação ao civil, que, em certos casos, não perde o emprego, mas é, apenas, suspenso do exercicio. Assim, também, o militar em certos casos, seria suspenso do exercicio, mas continuaria no gozo de sua patente.

O Sr. Góes Monteiro diz que o Código Penal Militar, aliás, feito para a Armada e applicado ao Exército, embora já muito antiquado, prevê os casos de reforma obrigatoria e de perda da patente, que, entretanto, nunca poderam ser applicados por causa da Constituição.

O Sr. Castro Nunes responde que, justamente por isso é que acharia preferivel que a propria Constituição definisse aqueles casos em que o militar perde a patente.

Com o que não pôde estar de acôrdo é com a idéa de se dar ao Tribunal Militar essa atribuição discricionaria. Pela emenda, não é a Constituição, nem o Código, é o proprio Tribunal Militar que vai dizer que o militar perde, nesses e naquelles casos, a sua patente, por considerar o crime infamante. Fica isso a seu arbitrio. Esse poder discricionario, que se dá ao Tribunal é que lhe parece perigoso. Em dadas circunstancias, á mercê dos acontecimentos, pôde-se tornar uma arma perigosa esse direito do Tribunal apreciar o fato, para, declarar si deve ou não ser applicada a disposição constitucional referente aos dois anos. Isso pôde ser uma arma terrivel contra o militar. Diante de um crime com pena menor de dois anos, o Tribunal poderia considerá-lo infamante e pôr fóra do Exército um official que não esteja á feição, que tenha decaído das boas graças da situação...

Está considerando as realidades e não as teorias.

Por isso preferiria deixar expresso em lei.

Aceita por conseguinte, o principio com essa restrição que faz.

O Sr. João Mangabeira observa que se está tratando de materia vencida.

O Sr. Góes Monteiro declara que si o Sr. Castro Nunes fala em realidade deve reconhecer que a nossa é muito simples. O Exército representa a imagem perfeita da nação desorganizada e o primeiro passo indispensavel para sairmos dessa situação de chaos é justamente a organização do Exército.

O Sr. Oswaldo Aranha — Dotem-o com recursos para trabalhar e ele se organizará.

O Sr. Góes Monteiro — Isso não será bastante. Sem disciplina não haveria Exército. E, nesse sentido, todo o rigor será pouco.

E acrescenta não se referir apenas á preparação do Exército mas sim a preparação militar do país.

O Sr. Oswaldo Aranha — Quem faz a guerra não é o Exército, é o povo.

O Sr. Góes Monteiro — Lembra que entre as virtudes negativas do povo brasileiro uma das mais notaveis é a vaidade. O brasileiro é profundamente vaidoso e não são vaidosos apenas os civis e os homens cultos. Até o Jéca Tatú tem incuravel vaidade. O militar também. Por isso é preciso contê-lo dentro da mais rigida disciplina.

O Sr. Presidente declara aprovada a redação.

PASSA-SE Á ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente anuncia a discussão do seguinte artigo:

"Os conselhos municipais serão constituídos pela representação das classes organizadas, de acôrdo com o processo eleitoral fixado por lei da União."

O Sr. Castro Nunes aceita o dispositivo, mas com redação diferente o que, de algum forma, afeta a substancia.

Sem dúvida, si a União adotar o principio da representação das classes e este principio for adotado na sua representação, os municipios e os Estados terão que acompanhá-la. Mas, sia União, por qualquer motivo, resolver não adotar o principio da representação das classes, pensa que, ainda assim, seria de conveniencia estabelecer que os municipios poderão estabelecê-la. Autorizados pela Constituição, os Estados poderão, em suas leis, estabelecer isso.

Um dos pontos de divergencia, que surgiram nesta materia, está exatamente no seguinte: entendem os que combatem a representação das classes que ela é inconveniente para a organização do Poder Legislativo propriamente dito.

Mas, quasi todos os combatem a representação das classes, entendem que ela é conveniente para a vida municipal, porque os assuntos municipais são os que melhor se coadunam com essa forma de representação. Então, redigiu a seguinte emenda:

"O conselho, será sempre eletivo, de acordo com a com a legislação eleitoral da União, podendo, porém, os Estados adotarem a representação de classes para todos ou alguns dos seus municípios, combinando ou não esse principio com o do sufrágio individual, nos termos que assim estabelecer."

E' de opinião que em município algum o Prefeito fosse nomeado. Foi vencido nesse ponto; mas nele fique estabelecido que os com a legislação eleitoral da União, mais só ela pode legislar sobre essa materia.

Deixa aos Estados a facilidade de adotar ou não a representação de classes por que pode haver municípios em que isso não seja conveniente — distritos rurais, por exemplo.

O Sr. Oliveira Vianna — Declara aceitar o artigo como está.

O Sr. Solano da Cunha vota pela emenda do Sr. Castro Nunes.

O Sr. Góes Monteiro aceita em parte o artigo e, em parte a emenda do Sr. Castro Nunes. Desejaria, entretanto, que ficasse estabelecido o molde dessa representação das classes, porque não pode admitir que estas se organizem arbitrariamente, contra os interesses nacionais.

Vê a sindicalização como uma necessidade para a defesa de interesses, sobretudo economicos e profissionais. E como o interesse das classes deve ser o interesse nacional, não obstante as conveniências antagonicas ou particulares de cada uma, o somatório deve ser a resultante do interesse geral.

Quer, por conseguinte, que o Estado dê o molde dessa representação das classes.

O Sr. Castro Nunes observou que isso está na emenda.

O Sr. Góes Monteiro insiste em que a deseja obrigatoria em beneficio da disciplina. Não quer que as classes se organizem como quizerem, arbitrariamente.

O Sr. Themistocles Cavalcanti observa que pelo artigo a União estabelecerá as condições.

O Sr. Castro Nunes quer que essa faculdade de definir as condições da representação das classes seja dada aos Estados, tratando-se dos municípios.

O Sr. Góes Monteiro sugere que a representação das classes tenha uma organização baseada na organização do Exército, por exemplo. A seu ver, o Exército é o espelho de uma grande organização social. Nela todos tem o direito de viver e todos tem o dever de trabalhar.

O que lhe parece essencial é não permitir que as classes se organizem como quizerem. Quer que isso fique especificado pela legislação.

Cita como padrão o Exército por que a scausas de seus males atuais não estão na organização militar; são de outra natureza. São reflexivas e, entre ellas, ha as causas morais e entre estas a da intromissão dos militares na politica.

O militar, ser humano como outro qualquer, é vaidoso, como todo brasileiro em geral. Se um certo grupo faccioso lhe diz: "O senhor é um salvador; está talhado para salvar o país, não ha, em todo o país, outro homem digno de tais funções; contanto que eu seja o sub-salvador; o militar que não tem a compreensão nitida de seus deveres, deixa-se arrastar pela vaidade e é logo batizado de grande homem, o Napoleão, o Cesar o Annibal, etc., ou então, querendo nomes mais modernos, o Mussolini, o Hitler, etc.

Se o militar não se convencer de que deve ficar adstrito á sua profissão, será naturalmente arrastado pelos facciosos, que sabem muito bem tirá-lo da sua profissão para obrigá-lo a servir, não o interesse geral, mas o do individualismo. E' contra isto que o orador se bate; é por isso que disciplinar não só as forças armadas como até o proprio povo, porque não ha povo forte sem ser disciplinado. E' claro que não deseja transformar o Brasil numa caserna; quer apenas que ele possua educação apropriada e tenha consciencia da necessidade de se defender e de se disciplinar.

O Sr. Castro Nunes indaga se o orador faz depender a organização das classes da União.

O Sr. Góes Monteiro quer que seja a União dê o molde, estabelecendo todas as bases morais, juridicas, politicas, sociais e economicas. Vota como essas restrições.

O Sr. Oswaldo Aranha declara que é favoravel e já tem defendido no seio da sub-comissão a representação de classe,

como indispensavel á organização geral do país, trazendo um novo elemento integrador do conjunto, que deve dirigir e formar onosso governo e a nossa ação em geral. Mas confessa que é com profunda hesitação que considera agora esse artigo.

Parece-lhe que a representação de classe nos municípios vai acarretar exatamente o contrario do que se deseja estabelecer. Teme que a adoção dêse principio venha inverter a nossa organização municipal. Cita como exemplo um município, que tenha uma fabrica. Este, fatalmente, ficará sob o predomínio do patrão ou, inversamente, dos operarios, contrariando, assim os interesses gerais da municipalidade.

O Sr. Themistocles Cavalcanti observa que se poderá estabelecer o regimen da paridade.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que, para ele, a municipalidade é uma organização muito reduzida em sua expressão politica, mas caracterizada por inumeros atributos, que fazem de uma municipalidade, uma comunhão de familias, de interesses aproximados, de sentimentos de visinhança, enfim, todos esses laços que formam a solidariedade das pequenas comunhões. Declara que por não ter demorado seu estudo sobre o assunto, não pode, efetivamente, opinar com segurança sobre ele. Não deseja dar um voto sobre o qual, amanhã, tenha de modificar a sua opinião. Prefere em vezes que os municípios continuem a fazer suas leis organicas de modo a permitir que o individualismo venha a predominar em sua representação. Entende que o voto deve ser individual, como nas sociedades beneficentes, recreativas, etc. A representação de classe estará bem nas grandes capitais, mas nos municípios do interior pode ser prejudicial.

O Sr. Góes Monteiro lembra que, como se crêa o direito para um individuo, tambem pode ser creado para um grupo, para uma classe.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que, aí, é outra cousa.

O Sr. Castro Nunes daria a representação de classe como faculdade, ao passo que o artigo a estabelece imperativamente. Diria "Os Estados poderão..."

O Sr. Oswaldo Aranha indaga: e nos municípios onde não houver classes organizadas?

O Sr. Castro Nunes responde que, nesse caso, ficará ao criterio do legislador estadual não dar.

O Sr. Oswaldo Aranha replica que somente no fim de dez anos é que poderemos ter municípios com classes. Receia muito que isso perturbe a vida municipal do Brasil, que é uma das maiores conquistas da Republica. Nos municípios os homens conhecem-se uns aos outros e podem fazer a seleção. Fatalmente nós teremos de evoluir, mas, para um organismo imenso como é o Brasil, tem receio que se adotem organizações extranhas a nosso país. O município é o unico lugar onde se tem apurado a seleção, de acordo com a verdadeira democracia, que, oconceito de tudo, ainda é o regimen que, mais evoluem ao Brasil.

O Sr. Góes Monteiro observa que o orador, naturalmente, está se referindo ao Rio Grande do Sul, onde, de fato, a vida municipal é assim, porque lá existem dois grandes partidos seculares, que se enfrentam.

O Sr. Solano da Cunha — A explicação é essa.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que no Rio Grande do Sul, onde a menor renda dos municípios é de 250 contos, ainda não puderam organizar classes. Imagine-se o que não será em municípios de renda muitissimo inferior, com seis ou oito contos de réis.

O Sr. Castro Nunes declara que a politica nos municípios sempre chega ao exagero; aí é onde mais vivo se manifesta o espirito partidario. Assim, a representação de classe viria corrigir os excessos. Por isso dá essa faculdade. O Estado que julgue da conveniencia dessa medida.

O Sr. Oswaldo Aranha confessa que não se demorou no estudo do assunto e sentir-se-ia mal em optar pela representação de classe, embora todas as suas simpatias sejam por ela, sem exclusão de outras representações. Unicamente a representação de classe isso não aceita.

O Sr. Góes Monteiro manifesta-se favoravel ao sindicato corporativo.

O Sr. Castro Nunes diz que é exatamente o que está na emenda. A ter de votar uma lei, votaria pela atribuição aos Estados.

O Sr. Oswaldo Aranha — Prefere a emenda.

O Sr. Góes Monteiro quer que a União dê forma ao sindicato corporativo, mas aceita a representação eleitiva.

O Sr. Oswaldo Aranha — Só dei essa faculdade á União. O regimen no Brasil deve ser um só.

O Sr. Castro Nunes replica que, pela emenda, o Estado poderá optar ou não, ao passo que, pelo artigo, a forma é impositiva.

O Sr. Themistocles Cavalcanti mantém a sua emenda.

O Sr. João Mangabeira nota que ha um grande inconveniente no artigo e que vem a ser a expressão: "classes organizadas". As classes estão organizadas nas cidades importantes e nas capitais. Nestas ha a classe dos comerciantes, dos empregados, etc. Os grandes municipios, do mesmo modo, têm classes organizadas, mas os pequenos, não. Ha pequenos municipios rurais onde não ha classes organizadas, nem mesmo a dos patrões e dos operarios agricolas. De maneira que preferiria que em vez de: "serão", se dissesse: "podirão ser" e se suprimisse a palavra "organizadas".

O Sr. Castro Nunes observa que não empregou a palavra "organizadas" em sua emenda. Sua divergencia é outra.

O Sr. João Mangabeira quer deixar o assunto um pouco ao arbitrio da Assembléa Nacional. Ao Estado não daria nunca essa faculdade. Guardadas certas condições peculiares aos Estados, deve haver um *substratum* de principios comuns. Por isso daria, essa faculdade á União. A União poderá atender a esses requisitos numa lei, descendo a pormenores de que a Comissão não pôde cogitar. Quando muito esta poderá dizer: que o municipio de tal ou qual população, com tanto de renda, será organizado por classes, mas não por classes organizadas. As classes existem antes de serem organizadas. A classe existe, como o homem vive com costumes e até com familia diferente. Não ha ninguém que possa negar que ha uma classe de nobreza muito diferente da classe média, que, por sua vez, difere da classe pobre. Até nas familias as situações diferem. Quem pensar que na França ou Alemanha não ha uma familia de nobreza, uma propriedade da nobreza, tradições, ha verdade. Lá existe nobreza não existe entre nós. Mas quem nega a classe média, nega a evidencia. Não está organizada, e a classe proletaria. De modo que votaria com esta modificação existe, como existe a classe burguêza, a classe do capital cação: "podirão ser", em vez de "serão" e suprimida a palavra "organizadas". Redigindo o dispositivo sob a forma de "podirão ser", dar-se ia mais liberdade a uma mediação mais detida. E atribuiria a competencia á União.

O Sr. Oswaldo Aranha — Diz que o municipio dependerá da representação de classes e obrigar gente humilde a ir, vestida de gala, para o Copacabana.

O Sr. Castro Nunes é favoravel ao principio da associação.

O Sr. João Mangabeira, prossequindo, observa que sua sugestão daria mais liberdade ao legislador para ajuizar da applicação do sistema. Esse, para uma cidade industrial como Petropolis, Campinas, etc., não pôde ser igual ab de uma localidade pequena, perdida no sertão, e cuja produção ainda é feita sob um sistema absolutamente feudal.

Deixaria para a lei ordinaria, de maneira que o legislador pudesse organizar certos municipios por classes organizadas se já as tivesse. Em outros a organização teria outra forma.

O Sr. Castro Nunes — mas ficaria dependendo da União aceitar ou não a principio.

O Sr. João Mangabeira acentua que, em sua opinião, esse principio deve ficar para a União e nisso está de acôrdo com o ministro Oswaldo Aranha.

O Sr. Oswaldo Aranha insiste em que, sendo os municipios os unicos que têm vida organizada, vida seria no Brasil, onde os homens transigem pelo sentimento de vizinhança e de tradição, ou pelas relações de familia e de amizade não se deve perturbá-los, pois constituem a melhor cousa da organização nacional, e a prova é que se vêm Estados falidos com os municipios mais ou menos prosperos. Alterar sua existencia com a representação de classe é dar por indigestão de pão de lot a quem vive habituado com bolachas.

O Sr. Castro Nunes discorda, dizendo que é nos municipios que o espirito de partidatismo é maior, que a politica é mas feroz mais estreita.

O Sr. Themistocles Cavalcanti — Ha até a expressão consagrada: — "politica de campanario".

O Sr. Oswaldo Aranha replica dizendo que os municipios são uma especie de Exército do general Góes: vítimas dos politicos, que lhes vão perturbar a tranquillidade.

O Sr. Castro Nunes — A meu vêr o principio fundamental é este — não fazer depender da União a representação de classe nos Estados.

O Sr. Solano da Cunha manifesta-se a favor da emenda Mangabeira..

O Sr. Góes Monteiro diz que si a medida é facultativa e ele preferiria que se estabelecesse como norma definitiva a representação corporativa.

O Sr. João Mangabeira declara votar pela expressão *podirão ser* porque ha municipios que evidentemente não comportam essa medida.

O Sr. Góes Monteiro diz que votará pela representação corporativa, sendo a União que trace as regras.

O Sr. Castro Nunes lembra que assim ficaria ao arbitrio de legislador federal dizer quais os municipios em que poderia ser adotada tal providencia.

O Sr. Themistocles Cavalcanti usa da palavra para dizer, que, tendo ouvido com atenção a discussão sobre o assunto em apreço, admite algumas das ponderações feitas, principalmente com relação á organização dos Conselhos municipais em certos municipios pequenos. Pensa que os municipios, no regimem, que se vai instituir devem ter existencia autonoma desde que disponham de todos os elementos necessarios para viver e nesse caso não admitiria um municipio, que não tivesse organizadas as classes para constituir o seu conselho municipal. Reconhece, porém, que, na situação atual, em que ha municipios, como, por exemplo em Santa Catarina, com tres contos de réis de renda anual, e em S. Paulo, com 6 contos de réis, ser evidentemente difficil, lingo que o país volte ao regimem constitucional, estabelecer para todos esses municipios a representação de classes. Assim, aceita a emenda do Sr. Mangabeira, apenas na parte em que torna facultativa a organização, mas não suprimiria a palavra organizada, porque, quando diz classe organizada, quer referir-se ás instituições, que forem de fato reconhecidas, que tenham existencia legal.

O Sr. João Mangabeira esclarece que mesmo suprimida a palavra "organizada" a União é que dirá quais as que são ou não organizadas. Dizendo: — "de acôrdo com a lei federal isso fica claro.

O Sr. Themistocles Cavalcanti acrescenta que, se não houver uma assembléa geral integrada a esse principio, inutil será organizar no municipio essa representação.

O Sr. João Mangabeira declara que acha ótima essa representação em certos municipios, mas em outros não.

O Sr. Presidente declara ter sympathizado sempre com o principio. E a prova disso é que ha quinze anos apresentou á Camara projeto nesse sentido. Hoje, porém, revendo esse projeto e os fundamentos em que o baseou naquela ocasião, ficou perplexo diante de uma circunstancia, que é a seguinte: Sendo essa uma aspiração, que não é moderna pois já foi apregoada por eminentes professores de direito público, e de sciencias juridicas, como Stuart Mill e Frederico Harrison na Inglaterra, Sismondi na Italia, Proudhon, Laboulay e Benoit na França, Perez na Espanha, e Oliveira Martins em Portugal, é singular que tenhamos chegado ao ano de 1933, sem ver esse principio adotado nas constituições politicas ou na legislação de povos mais adiantados de que o nosso.

Não obstante esse verdadeiro paradoxo de não ter atingido a realidade um principio tão defendido, e reconhecendo que isso só pôde ter acontecido pelas dificuldades de sua applicação continua a ter por ele sympathia e julga que se deve introduzir no novo Codigo politico fundamental do Brasil uma disposição que permita a applicação de uma politica positiva com a observação dos resultados, que possa dar essa applicação.

O acôrdo de opiniões já se vai formando porém na Sub-Comissão e verificou que o principio da representação de classe não provocou o debate que imaginava se pudesse travar.

O Sr. Castro Nunes, mesmo tendo apresentado uma emenda, não estará longe de aceitar o principio com a nova redação proposta pelo Sr. Mangabeira, conservando porém a palavra "organizada", como está no texto do Dr. Themistocles.

Si possivel faria ainda uma restrição: que não se concedesse ao poder legislativo dos Estados a faculdade de applicar esse sistema de representação de interesses profissionais a todo e qualquer municipio, mas somente ás capitais. E essa restrição é baseada no argumento novo sugerido pelo ministro Oswaldo Aranha, e que lhe havia escapado, quanto á possibilidade de se constituirem grandes empresas em pequenos municipios ficando a população dessa localidade absorvida por essa empresa, que, nesse caso, ditaria a lei naquela região.

Cita o que se verifica em certos paizes industriais e refere o exemplo de Wissenburg, uma pequena cidade suissa onde ha um grande fabrica de locomotivas de serra funicular, uma das maiores empresas no genero. Naturalmente

numa organização municipal como a que procuram instituir, essa empresa teria uma predominância talvez perigosa na vida municipal daquela terra. No Brasil, não quer fazer citação, mas cada qual, recorrendo á memória, verificará que existem algumas pequenas cidades onde se constituíram fortes indústrias. No norte, por exemplo, em Alagoas, a indústria de linhas tem grandes fabricas em pequenas povoações, que talvez não sejam cidades. Por esse motivo é que sugere a restrição de ser admitida a organização apenas para as capitais.

O Sr. *Góes Monteiro* diz que o seu pensamento era exatamente esse. Desde que a União dê a forma de representação corporativa de acordo com os grupos sociais e a fisionomia diferente de cada municipio ou da vida municipal de cada lugar, acredita que, com certa elasticidade, se poderá, progressivamente, chegar a esse resultado desejado pelo Sr. Mello Franco, sem haver perigo de predominância desse ou daquele interessa.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* — Póde tornar imperativo nas capitais.

O Sr. *Presidente* diz que, poderá ser aceito o artigo, com a alteração proposta pelo Dr. Mangabeira, isto é, dizendo-se "poderão ser" em vez de "serão".

O Sr. *Góes Monteiro* sugere que se diga nos municipios urbanos, ruaris e mixtos, onde ha predominancia no ponto de vista industrial, agricola, etc. Ou então que se deixe para a lei ordinaria.

O Sr. *João Mangabeira* lembra que ha cidades maiores do que certas capitais. Em minas, Juiz de Fôra, por exemplo teria uma representação de classe maior do que Belo Horizonte.

O Sr. *Castro Nunes* diz que sua divergencia está em que a emenda Mangabeira continúa a fazer depender da União o principio da representação profissional, ao passo que, a seu ver, esse principio deve ser facultado aos Estados, com a liberdade de escolher os municipios, que comportem tal representação. E' o Estado que deve julgar da conveniencia ou não dessa providencia.

O Sr. *Presidente* apoia a ponderação do Sr. *Castro Nunes*, acrescentando que o poder legislativo local é o que melhor conhece as possibilidades dos municipios.

O Sr. *Oswaldo Aranha* diz que toda a materia de representação deve ser nacional. Ele não a entregaria de forma alguma aos Estados.

O Sr. *Castro Nunes* acentua que a sua divergencia está nisso: é que a União pode não adotar o principio, baseada nesse argumento, que embora não aceite, considera, entretanto, um argumento de peso, de que a representação profissional é incompativel com o Poder Legislativo, de que o elemento profissional não tem sensibilidade politica, não olha o interesse geral, senão o interesse do grupo, ou associação de classe. O argumento é importante e impressiona. De modo que a União pode ter esse motivo para não aceitar a representação das classes na organização do seu poder legislativo e não a admitir na organização dos Estados. Nem por isso deve ficar o Estado impedido de aplicar o principio, na medida que julgar conveniente, na organização municipal, nos municipios mais populosos, que comportem sua aceitação. Por outro lado, entendo que os Estados devem ficar com certa liberdade na organização dos seus municipios.

O Sr. *Oliveira Vianna* vota pelo artigo tal como está.

O Sr. *Solano da Cunha* vota de acordo com o Sr. João Mangabeira.

O Sr. *Presidente* diz que a questão agora está colocada em termos que permitem o Sr. *Oswaldo Aranha* de se pronunciar.

O Sr. *Oswaldo Aranha* declara que se abstém.

O Sr. *Presidente* declara, então, aprovado o artigo com as modificações propostas pelo Sr. João Mangabeira.

Em seguida, põe em discussão o seguinte artigo:

"O Poder Executivo será exercido por um Prefeito eleito por sufrágio universal, direto e secreto."

O Sr. *Castro Nunes* aceita o principio com a restrição já aprovada, anteriormente, relativa á nomeação de prefeito e instituição de prefeituras.

O Sr. *Presidente* explica: O que foi aprovado foi o principio constitucional que diz que nos municipios onde predominarem taes e taes aspectos de interesse do proprio Estado sobre os interesses restritos dos municipios, o Estado pode crear o regimen de prefeituras.

O Sr. *Oswaldo Aranha* — Isso pode acabar com todos os municipios. Não estava presente quando se discutiu esse dispositivo, mas sabe do que se trata. E' o caso das aguas minerais.

O Sr. *Presidente* em Araxá, por exemplo, onde ha uma riqueza em aguas radioativas, consideradas como das mais poderosas do mundo, o interesse do Estado e até do Brasil, da propria humanidade é superior ao interesse restrito do municipio. Em tais casos, a Constituição mineira permite a criação de uma Prefeitura e o Prefeito é nomeado pelo Estado.

Como regra geral, porém, o Prefeito deve ser eleito. Agora, o relator diz: eleito por sufrágio universal...

Aliás, essa expressão "sufrágio universal", não é talvez a mais adequada.

Pede desculpas por voltar a falar em Minas; mas ali, a seu ver, a organização dos municipios é, tanto quanto possível, perfeita, talvez a mais perfeita do Brasil.

Pois bem, ali já se fez essa experiencia. E, a seu ver, a chamada lei n. 2, com as modificações posteriores que sofreu, foi um retrocesso e não um progresso.

Se se tratar rigorosamente de sufrágio universal, devem dar voto até aos estrangeiros, como se fez na Republica Argentina, para as eleições municipais.

Aqui isso chocaria imediatamente a opinião manifestada pelo general Góes Monteiro. Chama, portanto, a atenção para a necessidade de ser restringido um pouco esse artigo.

O Sr. *Oswaldo Aranha* pergunta si se entende por sufrágio universal votarem todos, inclusive os analfabetos.

O Sr. *João Mangabeira* entende que deve-se dizer sufrágio direto e secreto dos eleitores alistados na forma da lei.

O Sr. *Castro Nunes* entende que a expressão mais científica seria: "sufrágio direto e igual". A restrição já existe na legislação em vigor. Os mendigos e os analfabetos não votam.

O Sr. *Oswaldo Aranha* explica a questão noutros termos: deve o prefeito ser eleito ou não pelo voto adotado pela União, ou deve ser pelas classes?

O Sr. *Castro Nunes* acha que os prefeitos devem ser eleitos pelo sufrágio geral individual, igual e direto, com a exceção proposta no voto do Sr. presidente. Ele é vencido porque acha que a lei estadual é que deve definir, para certos municipios, se deve ser eleito ou nomeado o agente do executivo.

Portanto, aceita o artigo como está, dependendo de redação com a restrição já votada.

O Sr. *Presidente* considera aprovado o artigo, obedecendo ao principio já votado, devendo a sua redação incluí-lo na indole geral do projeto.

Em seguida é posto em discussão o artigo que diz:

"Art. Nenhum contrato que diz com a receita ou despesa, nenhum empréstimo, nenhuma operação de credito ou concessão de serviço público poderá ser realizado pelo municipio, sem prévia aprovação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado, salvo as restrições impostas nesta Constituição, no que se refere á competência do Tribunal de Contas Federal."

O Sr. *Oswaldo Aranha* pede licença para, como ministro da Fazenda, dizer que isto é absolutamente impossível. Si ha lugar onde existe fiscalização é no municipio. Depois ha Estados que não teem Tribunal de Contas e outros, como o Rio Grande do Sul, que teem processo completamente diferente. O relator andou com alto senso, mas isso é competência estadual.

O Sr. *João Mangabeira* é contrario a se deixar isso á competência da constituição do Estado.

O Sr. *Castro Nunes* não entra no merecimento da medida; entende que o legislador estadual é que deve definir as garantias da fiscalização da receita e da despesa dos municipios.

O Sr. *Oliveira Vianna* está de acordo com o artigo.

O Sr. *Solano da Cunha* apresenta nova redação para o artigo, restringindo a fiscalização sómente quanto ás operações de credito, que se não farão sem o *referendum* da Assembléa Estadual.

Sua emenda é a seguinte:

"Nenhuma operação de credito se fará no municipio sem o *referendum* da Assembléa do Estado."

O Sr. *Presidente* toma os demais votos e declara rejeitado o artigo.

E' posto em discussão o seguinte

"Art. E' da exclusiva competencia dos municipios a arrecadação em seu proprio beneficio dos impostos prediais e de licenças, bem como das taxas provenientes dos serviços públicos municipais, além de outros que lhes forem atribuidos pelas leis estaduais."

O Sr. João Mangabeira vota a favor. Acha necessario dar algumas rendas exclusivamente aos municipios. Não quer que o municipio fique sem renda e dependente da constituição do Estado. E, si alguma renda deve pertencer ao municipio, por tradição politica, é exatamente essa dos impostos prediais e de licença. Por isso é a favor do artigo.

O Sr. Castro Nunes vota contra o artigo. Acha que, sem duvida, o elemento integrante da autonomia municipal está em que sejam reservados aos municipios impostos suficientes para que ele se possa administrar. A autonomia financeira municipal é essencial, mas pensa que o Estado é que deve ficar com a discriminação dessas fontes de renda, podendo adotar o principio da partilha tributaria ou da competencia tributaria cumulativa. Com essa restrição vota pelo artigo. Aliás, proporia uma emenda nesse sentido, definindo melhor o seu pensamento.

Diria assim: — "os Estados deverão atribuir aos municipios parte dos impostos que lhes pertence, de modo a lhes assegurar os meios de proverem as necessidades de sua administração, podendo proceder a uma discriminação das fontes de renda ou estabelecer a competencia tributaria cumulativa."

O Sr. Oliveira Vianna vota de acordo com a emenda do Sr. Castro Nunes.

O Sr. Solano da Cunha é pela emenda.

O Sr. Góes Monteiro também aceita a emenda.

O Sr. Oswaldo Aranha lamenta esse pronunciamento favorável á emenda. Porque, como ela está redigida, todos os impostos pertencem ao Estado e este é que vai fazer a discriminação.

Amanhã, eles dão aos municipios alguns impostos, depois tiram-nos e os municipios se acabam! Ao passo que, o artigo do projeto atende ao pensamento do Sr. Castro Nunes e é muito mais justo, porque desde já fixa o minimo para o municipio.

Em São Paulo o Estado atribuiu o imposto predial.

O Sr. Castro Nunes — Porque executa serviços, que deviam ser municipais.

E pede licença para explicar o seu pensamento:

Até agora o que se fez foi estabelecer a partilha tributaria entre a União e o Estado, a União tem alguns impostos e o Estado tem outros. Como é que agora se vai dizer que os impostos que pertenciam ao Estado não mais lhe pertencem?

O Sr. Oswaldo Aranha acha a emenda perigosa porque a Sub-comissão votou dizendo: — "além de outros impostos fixados pela legislação estadual".

Isso não quer dizer que nenhum direito de tributar pertença aos municipios. Faz-se a divisão entre a União, e os Estados; agora estabelece-se o minimo que pertence aos municipios.

O Sr. Themistocles Cavalcanti acha que, pela emenda, o Estado pôde reduzir á miséria qualquer municipio.

O Sr. Oswaldo Aranha — Observa que está falando com conhecimento de causa, por que já foi prefeito municipal.

O Sr. João Mangabeira entende que, o minimo estabelecido pelo artigo, é uma garantia para os municipios.

O Sr. Oswaldo Aranha — Lembra que os impostos determinados pelo artigo são caracteristicamente municipais, por que é o municipio que cuida das ruas, das calçadas.

O Sr. Castro Nunes diz que, logicamente, dever-se-ia também atribuir aos municipios os impostos de transmissão de heranças, transmissão de propriedades locais, industrias e profissões, que são essencialmente locais. Por isso ele preferiu não definir, não discriminar.

O Sr. Oswaldo Aranha salienta que o Sr. Castro Nunes nega ao municipio o direito de ter impostos e taxas, que são contribuições de serviços, contribuições de ordem pública para o interesse geral. Então o Estado não dá aos seus municipios o direito de exigir determinadas retribuições pelos serviços, que realizam?

O Sr. Castro Nunes considera que o Sr. Oswaldo Aranha argumenta do ponto de vista doutrinário e é certo que o seu argumento é muito acertado.

Porém, ele parte do seguinte principio: os impostos são dos Estados. O principio pacifico é o de que os Estados é que têm capacidade tributaria. Mas o artigo em discussão

exatamente estabelece que a capacidade tributaria passa a ser partilhada através da União, dos Estados e dos municipios.

Não está de acordo com isso. O Sr. Oswaldo Aranha está muito logico em seu voto.

No inicio da sessão ouviu S. Ex. declarar que não acompanhava aqueles que sustentam que a organização da vida municipal é assunto de peculiaridade estadual, assunto interno dos Estados e que a União só dele se ocupa por excepção, definindo principios gerais, não discriminando todas as hipoteses, não descendo a detalhes de organização. Ao contrário, S. Ex. entende que a Constituição Federal deve estabelecer todas as clausulas tutelares da vida municipal.

Quer dizer: — S. Ex. é unitarista.

O ponto de vista do orador é antagonico. Entende que a vida no Brasil, sempre se orientou mais em torno da vida das provincias. Os Estados é que devem ter todos os impostos e os municipios aqueles que lhes forem dados pelos Estados. Mas, evidentemente o Estado não pode sofismar isso, a ponto de enfraquecer, inutilizar ou eliminar a autonomia financeira do municipio, que é inherente á autonomia municipal. De modo que estabelece, como diretiva da Constituição Estadual, a obrigação dos Estados atribuirem a seus municipios alguns impostos, de maneira a lhes assegurar os meios de prover ás necessidades de sua administração, podendo proceder á discriminação das fontes de rendas ou estabelecer a competencia tributaria cumulativa. Mas não deve a Constituição Federal determinar quais serão essas fontes de renda.

Este é o seu ponto de vista, que é logico dentro do principio, que vem sustentando.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que se dele dependesse, daria a seguinte organização ao Brasil: uma lei organica para todos os municipios brasileiros e mandaria proceder primeiramente ás eleições municipais, e depois as estaduais e finalmente a federal. Assim faria a organização do país; porque é de baixo para cima que se constrói e não como se está fazendo, organizando, de cima para baixo.

O Sr. presidente acha que a divergencia entre seus colegas é puramente aparente. O Dr. Castro Nunes entende que o Estado é que deve fazer a discriminação de rendas entre ele proprio e os municipios, e acredita que nessa discriminação de rendas, os impostos de licença e predial, por força, teriam que ser outorgados aos municipios, por serem genuinamente municipais. Daria portanto ao legislador do Estado, poder para fazer a discriminação.

E o artigo estabelece um minimo, atribuindo desde logo aos municipios a competencia exclusiva para a arrecadação dos impostos de licenças e predial. Vota pelo artigo.

A lei municipal de Minas dá aos municipios os impostos de licenças e predial e 50 % do imposto de transmissão *inter vivos*.

O Sr. Oswaldo Aranha opina que o futuro mostrará como acabarão esses 50 %.

O Sr. presidente responde que isso é competencia cumulativa. O municipio é que cobra o imposto. A taxa é taxada pelo Estado, e essa medida é absolutamente necessaria a organização do Estado, porque, do contrário, cada municipio adotaria a taxa, que quizesse, o que traria uma perturbação tremenda.

O Sr. Solano da Cunha salienta que a aceitação do artigo importaria numa desigualdade enorme entre os municipios, porque nos municipios puramente rurais, o imposto predial tem renda insignificante.

O Sr. Themistocles Cavalcanti — Mas aqui se diz: "além de outros".

O Sr. Castro Nunes — A observação do Sr. Solano da Cunha é muito verdadeira. Os Estados podem sofismar.

Apurada a votação, verifica-se que houve empate.

Os Srs. Oliveira Vianna, Solano da Cunha e Castro Nunes, pela emenda; os demais pelo artigo.

O Sr. Oswaldo Aranha sugere o desempate, pelo voto de qualidade do Presidente, a favor do artigo, que comporta perfeitamente a emenda do Sr. Castro Nunes.

O Sr. presidente declara então aprovado o artigo.

E' considerado prejudicado o artigo seguinte:

"Art. Uma lei especial fixará a divisão territorial dos municipios, que só poderá ser alterada, mediante *referendum popular* dos municipios interessados."

O Sr. Presidente põe em discussão o artigo que diz:

"Art. Os municipios atribuirão, obrigatoriamente, pelo menos, 10 % de sua renda para a instrução pública e 10 % para a Saude Pública."

O Sr. Castro Nunes vota com restrições, quanto á percentagem estabelecida. Prefereria uma fórmula mais geral. Observa também que, ha municípios saluberrimos, que não têm problema de saneamento. Diria, então, obras públicas.

O Sr. Presidente toma os demais votos e declara aprovado o artigo.

O Sr. Presidente lê o seguinte artigo:

"Art. Além dos outros casos previstos nas constituições e leis estatuais, será sempre obrigatorio o *referendum popular* no municipio nos seguintes:

a) cassação de mandato do prefeito, precedendo iniciativa do Conselho, por dois terços de seus membros;

b) as leis municipais que importem na proteção de interesses pessoais ou beneficiem apenas determinadas categorias de cidadãos, funcionarios ou empresas."

E declara que principio igual, estabelecido na organização ao Estado, foi adiado, ficando á espera do mandato imperativo dos membros da Assembléa Nacional.

Portanto, considera, também, adiado este artigo: Terminado o capitulo relativo á organização dos municipios, vai levantar a sessão.

Antes, porém, declara que recebeu várias sugestões, cartas e documentos relativamente á elaboração do projeto de Constituição, e passa-os ao Sr. Secretário, afim de serem discutidos pelos relatores, segundo a materia.

Levanta-se a sessão, ás 20 horas.

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 19 de abril de 1933

Por portaria de 19 do corrente mês, foram transferidos na Policia Militar do Distrito Federal, conforme propôs o respectivo comandante, os capitães Sylvestre Valentim de Moraes Bueno, de comandante da 4ª companhia do 2º batalhão de infantaria para o da 3ª companhia do 1º batalhão; Antonio da Silva Carvalho, de ajudante do 2º batalhão para o de comandante da 4ª companhia do mesmo batalhão e Alcides de Meira Lima, de comandante da 3ª companhia do 1º batalhão para o de ajudante do 2º batalhão.

Requerimentos despachados:

Ananias Antonio Xavier Junior, Manoel Januario de Siqueira, Serafim de Santiago, e Juan Gonzalez Martinez. — Deferidos.

Horacio Castilho do Nascimento. — Não ha como atender, em face da informação do comandante.

Oswaldo Alves Montal. — Declare para que fim deseja o cancelamento.

Abel de Souza Martins. — O requerente não carece de cancelamento.

Olympio Leão. — Deferido. Quanto á apostila, requeira ao chefe de policia.

Serafim Pinto da Silva. — O requerente não carece de cancelamento.

Sebastião Camargo do Valle. — Séle o documento apresentado.

Diretoria do Interior

Expediente de 19 de abril de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Per portaria da presente data, foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março ultimo, a Joselia Marques de Oliveira, 3ª official desta Secretaria de Estado;

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao conferente da revisão do Livro da Imprensa Nacional, Alamiro Pimentel Pereira;

— Por outra, ainda, da mesma data, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria Telles Nepomuceno, compositora de 4ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional.

Requerimento despachado:

Arlindo Costa e outros, empregados da Imprensa Nacional, pedindo a supressão de vagas de compositores caixistas. — Não ha que deferir.

Expediente de 19 de abril de 1932

Por portarias de 19 de abril de 1933, foram declarados cidadãos brasileiros: Adriano Augusto Pereira, natural de Portugal, nascido á 26 de junho de 1884, filho de Manoel Affonso Pereira e de Ignez Pires, casado, residente nesta Capital;

Augusto de Souza Costa, natural de Portugal, nascido á 2 de março de 1893, filho de Antonio de Souza Costa e de Maria Moreira, casado, residente nesta Capital;

Cascardo Santos, natural da Italia, nascido á 2 de abril de 1887, filho de Cascardo Vicente e de Cascardo Filomena, casado, residente nesta Capital;

Claudio da Costa, natural de Portugal, nascido á 12 de abril de 1895, filho de José da Costa e de Elisa Domingos, casado, residente nesta Capital;

Ignacio Alves Teixeira, natural de Portugal, nascido a 31 de outubro de 1875, filho de Manoel Teixeira e de Francisca Roza, casado, residente nesta Capital;

João Francisco Bensdorp, natural da Holanda, nascido a 21 de feyereiro de 1878, filho de Pedro Bensdorp e de Sophia Helena Bensdorp, casado, residente no Estado de São Paulo;

Otto Kuchler, natural da Alemanha, nascido a 4 de março de 1896, filho de Alberto Kuchler e de Ida Theilig, casado, esidente no Estado de São Paulo;

Remeteram-se aos Governos do Estado de São Paulo as portarias dos que ali esidem.

Requerimentos despachados:

Oswaldo Cicero de Sá e outros, reclamando contra ato do interventor federal no Estado de Mato Grosso. — Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio foi dado o seguinte despacho, a 14 de recurso".

José de Carvalho Barboza, comunicado não poder aceitar cargo na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso. — Não ha o que deferir, á vista do decreto numero 21.371, de 6 de maio de 1932, incorrendo em demissão, si não assumir

Elias Bitar, residente no Estado do o exercicio no prazo legal.

Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação.

Eduardo Silvane, residente nesta Capital, sollicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade, filiação e residência no Brasil ha mais de 5 anos.

Meszek Agater, residente no Estado de São Paulo, sollicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e loca.

Carlos Bauner, residente no Estado de São Paulo, sollicitando naturalização. — Prove residência no Brasil ha mais de 5 anos.

Manoel Sarabando, residente nesta Capital, sollicitando naturalização. — Requeira depois de rompistar cinco anos ininterruptos de residência no País.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 18 de abril de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

A' Fazenda:

N. 527 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre pagamento de diferença de vencimentos a que se julgam com direito Cleobulo Fernando Baptista da Rocha e outros.

N. 528 — Reiterou-se o pedido de informações sobre o pedido de Arnaldo Feltro de Oliveira e outros.

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 533 — Solicitaram-se informações sobre o que consta a respeito do requerimento de Arnaldo Feltro de Oliveira.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Florianopolis:

Comunicou-se o pedido de distribuição dos credits para ocorrer ao pagamento de datilografos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Segunda Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao porteiro do ex-Senado Federal:

N. 554 — Recomendou-se não entregar material de expediente, sem requisição por escrito da Diretoria e mediante recibo da autoridade que o receber.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 555 — Solicitaram-se informações sobre imóveis incorporados ao Patrimônio.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 556 — Solicitaram-se informações Pretoria Cível de material para o respectivo gabinete.

Expediente de 19 de abril de 1933

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao juiz federal da Primeira Vara na Secção do Estado de Minas Gerais:

N. 529 — Comunicou-se haver sido a Delegacia do Tesouro Nacional em Minas Gerais habilitada a atender as requisições e pagamentos ordenados pelo Juízo.

— Ao desembargador presidente da Corte de Apelação:

N. 530 — Declarou-se haver o porteiro da Corte recebido adiantamento para as despesas de março a maio, devendo aguardar oportunidade para novo adiantamento.

— Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 531 — Comunicou-se a aprovação do balancete relativo á applicação dada ao saldo de 139:103\$400, do credito de 670:000\$00.

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 559 — Transmittiu-se requerimento de Jorge Maior Sobrinho, pedindo pagamento de gratificação.

Segunda Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 560 — Solicitou-se o fornecimento de passagens para Arlindo Regerio de Mendonça Arruda, da Secretaria do Tribunal R. E. no Estado de Santa Catarina.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 561 — Solicitou-se cessão de 3 passagens para Izaac Delduque e família.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 562 — Solicitou-se o transporte de bagagem para Izaac Delduque.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 563 — Solicitou-se a concessão de 3 passagens para Izaac Delduque e família.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 564 — Solicitou-se a concessão de 3 passagens para Izaac Delduque e família.

— Ao Boabaid & Irmão:

N. 565 — Solicitou-se a concessão de 3 passagens a Izaac Delduque e família.

Aditamento ao expediente de 11 de abril de 1933

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

A Fazenda:

N. 491 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser efetuado no corrente ano o pagamento de vencimentos dos bachareis Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, e Cesar Tinoco.

Imprensa Nacional

Expediente de 20 de abril de 1933

Offícios:

N. 1.401 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento de Heitor Balduino de Paula, pedindo permuta de cargo com o tirador de provas Gaudencio Manoel Granja.

N. 1.402 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Justiça do Estado de São Paulo, comunicando estarem esgotadas as edições do *Diario Oficial*, solicitadas em officio n. 2.022, de 28 de dezembro do ano proximo findo.

N. 1.403 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, remetendo por cópia o parecer emitido sobre a analise verificada na amostra de papel que acompanhou o officio n. 639, de 18 de setembro ultimo.

N. 1.404 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da Receita arrecadada no dia 12 do mês corrente.

N. 1.405 — Idem, idem, do recolhimento da Receita arrecadada em 13 do mês vigente.

N. 1.406 — Idem, idem, do recolhimento feito ao Banco do Brasil da Receita arrecadada em 15 do mês corrente.

N. 1.407 — Idem, idem remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil, da Receita arrecadada em 17 do mês vigente.

N. 1.408 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando para ser submetida á inspeção de saúde, afim de ser licenciada a aprendiz Margarida Figueredo Castro.

Requerimentos despachados:

Manoel da Annuniação Campista. — Certifique-se e averbe-se.

Cleto Antonio de Oliveira. — Cancele-se.

João Roberto da Silva Cabral. — Averbe-se.

Washington Sampaio Guterres. — Certifique-se e averbe-se.

Lucy Bartholomeu de Assumpção. — Idem, idem.

Abelardo Silva. — Reduza-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1933 371:005\$900

De 1 a 13 de abril de 1933 44:941\$500

Total 415:947\$400

Em igual periodo de 1932 362:905\$312

Diferença para mais em 1933 53:042\$088

Imprensa Nacional, 15 de abril de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O segundo official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 18 de abril de 1933. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1933 371:005\$900

De 1 a 15 de abril de 1933 47:347\$100

Total 418:353\$000

Em igual periodo de 1932 371:975\$512

Diferença para mais em 1933 46:377\$488

Imprensa Nacional, 17 de abril de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O segundo official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 18 de abril de 1933. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1933 371:005\$900

De 1 a 17 de abril de 1933 50:720\$900

Total 421:726\$800

Em igual periodo de 1932 375:946\$612

Diferença para mais em 1933 45:780\$188

Imprensa Nacional, 18 de abril de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O segundo official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 18 de abril de 1933. *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 20 de abril de 1933

Ao diretor geral de Contabilidade:

N. 439-M — Remetendo os dados tecnicos que podem servir como base de edital de concorrência para os serviços de adaptação ao uso de óleo combustível das caldeiras e fogões do Hospital Nacional de Psicopatas, de acordo com o pedido feito pelo Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas a este Gabinete.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1933

Sr. ministro da Marinha:

N. 1.069 — Tendo o Comité Pró-Casa do Estudante Pobre do Norte, da cidade de Recife, solicitado um auxilio que o Sr. Chefe do Governo Provisorio determinará, destinado á construção, já adiantada, do seu edificio, consulta, á vista do disposto no art. 11 do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, que estabeleceu que "o produto liquido anual de cada loteria deverá ser integralmente applicado em obras de caridade e instrução", etc., se, por conta desses recursos, poderá ser atendida a solicitação do aludido comité.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de abril de 1933

Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 1.037 — Solicita providências no sentido de serem remetidos a esta Secretaria de Estado, os boletins das rendas dos estabelecimentos subordinados a essa assistência, de acordo com o modelo que acompanhou o aviso deste ministério n. 97, de 21 de janeiro do corrente ano, separadamente das demonstrações das despesas que deverão figurar nos balancetes enviados mensalmente.

N. 1.039 — Solicita informações a respeito das contas de fornecimento de gás e luz elétrica feito ao Hospital de Psicopatas em 1931, pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.040 — Solicita informações a respeito da conta da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao Manicômio Judiciário, no primeiro semestre de 1931.

N. 1.041 — Comunica que continuam aguardando requerimentos dos interessados, para a liquidação por exercício encerrado, as faturas relativas à Casa Lohner S. A., Moreno Borlido & Comp., Souza, Torres & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp. e Fonseca, Almeida & Companhia.

Requerimento despachado

Jayme A. Pinheiro, pedindo autorização para ocupar-se da agência geral da publicidade (anúncios) da Revista Nacional de Educação. — Deferido, mediante o pagamento de 400\$000, por página, com direito a 25 % de percentagem, mas sem exclusividade.

— Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 1.044 — Transmite as necessárias informações, o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, fichado sob n. 10.945, de 1932, de referência a fornecimento de energia elétrica a essa repartição, em 1926.

N. 1.045 — Transmite, para as necessárias informações, o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Co. Ltd., fichado sob número 10.944/32, de referência a fornecimento de energia elétrica a essa repartição, em 1922.

— Sr. diretor da Associação de Caridade — Japarutuba, Sergipe:

N. 1.047 — Em referência ao requerimento solicitando uma subvenção para o primeiro semestre do corrente ano, em favor dessa instituição, informa que para final julgamento do pedido, se torna necessária a apresentação de atestado de gratuidade de serviços com indicação do número de beneficiados no segundo semestre de 1932 e de falta de recursos próprios para sua manutenção.

— Sr. diretor do Orfanato Jesus Christ Rei — Vitória, Espírito Santo:

N. 1.048 — Presta informação sobre o requerimento pleiteando um auxílio em favor dessa instituição para o primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. superiora geral do Colégio Nossa Senhora de Lourdes — Palmares, Pernambuco:

N. 1.049 — Em referência ao requerimento datado de 8 de março último, solicita esclarecimentos sobre o pedido de um auxílio para o primeiro semestre do corrente ano.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 1.050 — Afim de que possa ser processado o pagamento, por exercício encerrado, da despesa de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados a esse instituto em novembro de 1927, solicita informações a respeito.

— Sr. reitor da Universidade:

N. 1.051 — Solicita providências no sentido de ser esta diretoria geral informada a respeito das contas ns. 4.294 e 6.382 relativas a assinaturas de telefones dessa universidade em 1926 e 1927.

— Sr. Monsenhor Pedro Massa, representante das Missões Salesianas do Amazonas:

N. 1.052 — Comunica que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio tomando conhecimento da petição sobre as subvenções às Prelazias do Rio Negro e de Porto Velho, no corrente exercício, exarou o seguinte despacho no processo respectivo: "Feita a separação das prelazias pôde a subvenção ser dividida entre elas".

— Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.053 — Comunica que este ministério solicitou ao da Fazenda providências no sentido de ser feita, no Tesouro Nacional, o adiantamento da quantia de 1:400\$ ao engenheiro chefe de divisão dessa inspetoria, Dr. Carlos Leandro Moreira Machado.

— Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.054 — Comunica que no requerimento encaminhado a este ministério com o ofício dessa diretoria n. 129, de 13 de março findo, o Sr. ministro profere o seguinte despacho: "Aguardem oportunidade."

Dia 10

Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.055 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a minuta do "termo de cessão da área do terreno necessária à construção da usina eletro elevatória do Acari, devendo, porém, serem acrescentadas, depois das palavras "12.000 metros quadrados", no final do item 1º do mencionado termo, as seguintes palavras: "achando-se a mesma área livre e desembaraçada de quaisquer onus."

— Sr. diretor da Assistência a Psicopatas:

N. 1.056 — Comunica que foi encaminhada à Diretoria da Despesa Pública a relação do pessoal contratado, para o corrente ano, da Colônia de Psicopatas (Homens) e que poderão ser remetidas àquela diretoria, as folhas mensais do mesmo pessoal, para o competente pagamento.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 1.057 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa realizada pelo engenheiro deste ministério para a execução do serviço de recolocação dos ladrilhos do saguão do edifício desse estabelecimento, tendo sido aceita a proposta de José Cima Cabral na importância de 2:190\$0000.

— Sr. engenheiro deste ministério:

N. 1.058 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa realizada por esse gabinete para a execução do serviço de recolocação dos ladrilhos no saguão do edifício da Biblioteca Nacional, tendo sido aceita a proposta de José Cima Cabral na importância de 2:190\$0000.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.059 — Afim de que tenha processamento por exercício encerrado, solicita a remessa das contas apresentadas pela Companhia Telefônica Brasileira, relativas ao Colégio Pedro II (Internato e Externato) em 1927.

N. 1.060 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas efetuadas pela Faculdade de Direito do Recife, durante o mês de outubro de 1932, na importância total de 61:077\$782 por conta do orçamento interno.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.061 — Comunica que o Sr. ministro resolveu não atender o pedido de auxílio para aluguel de casa formulado pelo porteiro desse estabelecimento, João Gomes Brasil, por falta de verba, de vez que tais auxílios, como medida de ordem geral, foram suprimidos desde 1931.

N. 1.062 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a minuta do edital de concorrência para o serviço de encadernação de livros fora dessa repartição, observando-se o art. 11 do decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro de 1932.

N. 1.063 — Solicita informações sobre si o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro tem ou não cumprido as suas obrigações constantes da cláusula 4ª do contrato que celebrara com o Ministério da Justiça.

— Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.064 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o diretor da Escola Nacional de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz" a contratar, de acordo com o decreto n. 18.088, de 28 de janeiro de 1928, um professor de psicologia educacional, um professor de francês, e um auxiliar de chapéus.

— Sr. inspetor da Alfândega desta capital:

N. 1.065 — Solicita providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa contendo artigos de cirurgia, vinda de Marseille pelo vapor *Alsina*, com a marca F. G. G. e o n. 4.675, destinada à Fundação Gaffrée e Guinle.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.067 — Transmite o processo de aposentadoria concedida a Arthur Silva, escrivão da Escola de Aprendiz Artífices do Estado de Sergipe.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.068 — Solicita providências afim de que seja entregue nesta Diretoria Geral de Contabilidade e não na de Informações, Estatística e Divulgação o material constante dos pedidos ns. 2501.010 a 201.013, datados de 24 de março findo.

— Sr. provedor da Casa de Caridade, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.071 — Solicita a remessa de

documentos necessarios ao julgamento do pedido de subvenção para o primeiro semestre de 1933.

— Sr. presidente da Conferencia Nossa Senhora do Carmo, Oliveira, Minas Gerais:

N. 1.072 — Em referencia ao pedido de subvenção em favor dessa instituição, para o primeiro semestre de 1933, informa que para final julgamento do mesmo, torna-se necessario ser feita prova de gratuidade de serviços com indicação do número de beneficiados no segundo semestre de 1932, e de falta de recursos proprios para sua manutenção.

— Sr. diretor geral de Educação: N. 1.073 — Solicita informações a respeito da conta da Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços prestados em 1923 ao Conselho Superior do Ensino.

— Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia:

N. 1.014 — Em referencia ao pedido de subvenção formulado em favor dessa instituição, informa que a habilitação a um auxilio federal terá de ser feita nas condições estabelecidas no art. 5º do dec. n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e instruções baixadas por este Ministerio em 28 de abril de 1932.

N. 1.075 — Em referencia ao pedido de subvenção para o 1º semestre do corrente ano, em favor desta instituição, informa que se torna necessaria a apresentação de um atestado de funcionamento permanente da instituição no 2º semestre de 1932 e de que a mesma não dispõe de recursos proprios para a sua manutenção.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.076 — Transmite a 1ª via do empenho n. 2, da importancia de 545\$400, correspondente ao pedido da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.077 — Comunica ter sido extraído nesta data o empenho a que se refere o officio n. 676, de 6 do mês corrente dessa Inspetoria.

— Ao Sr. Secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.076 — Transmite a 2ª via do empenho n. 2, verba 15ª, extraído nesta data em favor da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 1.079 — Comunica que o Sr. ministro não aceitou a proposta de Manoel Alves de Souza, sobre o arrendamento do local onde se achavam instaladas as extintas oficinas dessa Repartição.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência:

N. 1.080 — A fim de poder resolver sobre um requerimento apresentado nesta Secretaria de Estado por D. Ondina dos Santos Rodrigues Lima, viúva do 1º Oficial da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Alberto dos Santos Lima, falecido em 3 de janeiro de 1931, solicita providencias no sentido de ser esta Diretoria Geral informada se o falecido funcionario foi contribuinte obrigatorio desse Instituto, e se a sua viúva foi pago o respectivo pecúlio.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.082 — Solicita informações a respeito da conta n. 11.962, da Companhia Telefonica Brasileira, por serviços prestados a essa Universidade em 1931.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.083 — Acusando o recebimento do officio n. 271, de 16 de março findo, solicita providencias no sentido de ser informada esta Diretoria Geral, quanto á arrecadação, proveniente das taxas a que se referem as alíneas a e b do paragrafo unico do art. 1º do decreto n. 20.351, de 1 de agosto de 1931, verificada nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Minas Gerais e Goiás, em 1932.

— Ao Sr. presidente da Santa Casa de Misericórdia em Cachoeira, Espirito Santo:

N. 1.084 — A fim de que sejam seladas de acordo com a lei, restitue duas faturas que instruíram o pedido de subvenção para o 1º semestre de 1933.

— Sr. provedor da Associação de Caridade — São João Nepomuceno — Minas Gerais:

N. 1.085 — Comunica que se torna necessaria seja feita prova de gratuidade de serviços com indicação do número de beneficiados no 2º semestre de 1932 e natureza dos beneficios, e de falta de recursos proprios para a sua manutenção, de conformidade com o disposto no art. 5º do dec. n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia — Brasopolis — Minas Gerais:

N. 1.086 — Em referencia ao pedido de subvenção dessa Santa Casa para o 1º semestre de 1933 e prestação de contas do auxilio pago para o 1º semestre do ano findo, comunica que se torna necessario seja apresentado atestado de gratuidade de serviços com indicação do número de beneficiados no 2º semestre de 1932 e natureza dos beneficios, e da falta de recursos proprios para a sua manutenção e bem assim sejam por essa Provedoria visados os documentos que restitue.

— Sr. diretor da Escola Profissional Feminina — Bello Horizonte — Minas Gerais:

N. 1.087 — Em referencia ao pedido de subvenção em favor dessa escola e relativo ao 1º semestre do corrente ano, solicita preenchimento de formalidades afim de que possa ser atendido o aludido pedido.

— Sra. Superiora do Dispensario dos Pobres — Fortaleza — Ceará:

N. 1.088 — Presta informação sobre a prestação de contas do auxilio concedido em 1931.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.089 — Em referencia ao officio n. 3.019, de 3 deste mês, comunica que a Diretoria da Contabilidade do Tesouro Nacional, pelo officio n. 333, de 29 de março findo, comunicou a entrega do adiantamento de 15:500\$ ao tesoureiro da Biblioteca Nacional, solicitado em aviso n. 365, de 10 de fevereiro findo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.090 — Para que este Ministerio possa promover a liquidação da dívida na importancia de 608\$300, a que se julga com direito o ex-foguista da Inspetoria de Saude do Porto de Pernambuco, Alfredo Ferreira da Costa, proveniente do abono de dois meses de vencimentos por ter sido dispensado, visto contar menos de dez anos de serviço, nos termos do dec. n. 19.552, de

30 de dezembro de 1930, combinado com o dec. n. 19.878, de 17 de abril de 1931, solicita informar se oportunamente tal despesa foi requisitada, e, no caso negativo, qual o saldo do crédito de 31:351\$658, aberto para esse fim pelo decreto n. 20.490, de 6 de outubro de 1931.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.091 — Afim de ser cobrado, com revalidação, o selo respectivo, transmite o requerimento em que a Academia Nacional de Medicina requer subvenção de 30:000\$ para o corrente ano.

— Sr. coletor federal — Caeté — Minas Gerais:

N. 1.092 — Transmite afim de ser cobrado, com revalidação, o selo devido, a petição em que a superiora do Asilo da Piedade, dessa cidade, requere uma subvenção em favor da referida instituição.

— Sr. coletor federal — Varginha — Minas Gerais:

N. 1.093 — Afim de ser cobrado, com revalidação, o respectivo selo, transmite o requerimento em que o diretor do Hospital Regional do Sul de Minas, com sede nessa cidade, solicita subvenção em favor da referida instituição, para o 1º semestre do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal — Maceió — Alagoas:

N. 1.094 — Transmite afim de ser cobrado, com revalidação, o respectivo selo, o requerimento em que o Asilo Bom Pastor, dessa Capital, solicita uma subvenção federal na importancia de 15:000\$, para o corrente ano.

— Sra. diretora do Asilo S. José da Infancia Desvalida — Capela — Sergipe:

N. 1.095 — Em referencia ao vossó pedido de subvenção formulado em favor dessa instituição, relativa ao 1º semestre de 1933, devolve o relatório que o acompanhou afim de ser completado o respectivo selo, e comunica que se torna necessario ser apresentado atestado de funcionamento regular, de gratuidade de serviços com indicação do número de beneficiados no 2º semestre de 1932 e natureza dos beneficios, e de falta de recursos proprios para a sua manutenção, de acordo com o artigo 5º do dec. n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. coletor federal — Itajubá — Minas Gerais:

N. 1.096 — Transmite afim de ser efetuada a cobrança do selo com revalidação, a petição em que o Instituto Eletrotécnico o Mecânico, dessa cidade, solicita um auxilio do Governo Federal.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Francisco Borges Homem. — Solicitando auxilio para possuir seus estudos ou que lhe seja dada uma colocação. — Diga o interessado que estuda pretende continuar, apresentando ainda documentação sufficiente a qualquer providencia oficial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**Requerimentos despachados**

Flavio Caplllongh Mascarenhas, requerendo certidão. — Declare as épocas em que prestou os exames.

Felippe Jacob, pedindo certidão de registro de diploma. — Declare o fim a que se destina a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**Requerimentos despachados**

Honorata Ceccon Branco, solicitando a internação da menor Maria no Instituto Benjamin Constant, como aluna gratuita. — Deve a requerente selar o documento apresentado reconhecendo a firma do signatário e apresentar devidamente selados também com as firmas reconhecidas os demais documentos exigidos pelo artigo 27, do decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911.

Registro de professores.

Marcello Robertson Liberalli. — Provas melhores são necessárias da sua idade, identidade, e idoneidade moral.

Manoel da Costa Ribeiro, Ezequias Paulo Heinger, Dirceu Antonio Antunes de Siqueira, Luciola Faria, José Herdy Garchet e Manoel da Costa Ribeiro. — Deferidos.

Edgard Alberto Barddal. — Prove o exercício do magisterio durante dois anos.

Adhemar Adherbal da Costa, pedindo devolução de documentos que instruíram o seu pedido no registro de professores. — Sim, mediante processo.

José França e Sylvio de Campos Freire. — Deferidos.

Tomás Tejerina de Prado. — Cumpra o despacho de 11 de março findo.

Blondine Aguiar Tepedino. — Satisfaz as exigências das letras a e f do artigo 69, do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1933.

Antonio Alves de Amorim. — Preliminarmente, deve ser satisfeita a exigência do sêlo.

João de Carvalho. — Satisfaz o pagamento da taxa devida.

Despachos do Sr. diretor geral do Educação:

Dia 19 de abril de 1933

Ruy Bloem, inspetor em S. Paulo, pedindo pagamento de vencimentos. — Preliminarmente, satisfaz as exigências do aviso 668 de 17-10-1932.

Joaquim Dutra P. de Barros, pedindo, por motivo de mudança de residência, transferência de seu filho do Colegio Militar para o Ginásio Municipal de Campo Grande, Mato Grosso. — Não é possível atender por ter sido o requerimento feito fóra do prazo legal.

Clara Seco, alegando mudança de residência, pede transferência de seu irmão menor Carlos Fernando Seco do Externato São José para o Ginásio São Bento. — Não é possível atender porque o requerimento foi apresentado fóra do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

João Lopes de Castro. — Pedindo exame. — Deferido.

Antonio Caio do Amaral, pedindo pagamento. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**Requerimentos despachados**

Franco Alcido Ribeiro Filho — Pedindo transferência. — Dirija-se a Delegacia Fiscal em Baía, afim de revalidar o sêlo.

Ruy Rodrigues — Pedindo matrícula na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano. — Autorizo a matrícula.

Ernesto Vergara — Pedindo transferência. — Satisfaz, preliminarmente, as exigências da lei do sêlo.

Luiz Guimarães — Pedindo matrícula na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano, com o vestibular feito em 1932. — Concorde com o parecer. Julgo, porém, que só depois de matriculados os que tiveram feito o vestibular no corrente ano, poderá ser atendido o requerente. Autorizo, assim, a matrícula.

Registro de professores

Augusto Moura. — Satisfaz as exigências das letras a, b, e c, do artigo 69 do decreto 19.890.

Josephina Assumpção. — Satisfaz, preliminarmente o que exige a lei do sêlo.

Myrthes de Vasconcellos. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública**Secretaria geral**

Expediente de 18 de abril de 1933

Remeteram-se:

Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal, a cópia do requerimento de Antenor Jonas da Silva Rocha, pronunciado pela 1ª Vara Federal, pedindo ao Sr. ministro da Educação a abertura de um inquerito administrativo sobre o caso, pelo qual ficou incurso no art. 1º do decreto n. 19.604, de 19 de janeiro de 1931, bem assim o parecer emitido pelo procurador dos Feitos da Saude Publica, sobre o mesmo assunto, para que sejam tomadas as providências que se fazem mister. (Ofício E. 1.123.)

Ao diretor geral de Instrução Publica Municipal, carta do Dr. J. de Darányi, professor de higiene publica, de Budapest, por não se tratar de assunto da competência deste Departamento. (Ofício E. 1.118.)

Comunicou-se:

Ao juiz de direito da 11ª Vara Criminal, não pertencer aos quadros deste Departamento o funcionario Alvaro Moura, cujo comparecimento a esse juízo foi pedido em ofício n. 461, de 6 de abril corrente. (Ofício S. 1.121.)

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que realmente seguiram para o Lazareto da Ilha Grande, por ordem do Sr. Chefe de Polícia, os radioperadores encarregados da mudança para o pavimento terreo, da estação de emergência, que ali funciona. (Ofício E. 1.120.)

Ao presidente do Sindicato dos Proprietarios de Farmacias e Drogarias, que este Departamento aguarda a comissão desse sindicato, com o respectivo memorial, afim de tratar dos interesses da classe, com relação à Saude Publica. (Ofício E. 1.119.)

Ao mesmo e ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, que, em

relação ao pedido para prorrogação do prazo fixado para o pagamento da taxa referente à revalidação de especialidades farmaceuticas, o Sr. ministro exarou, em data de 10 de abril corrente, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Sim, por 90 dias". (Ofícios E. 1.116 e 1.117.)

Requerimento despachado:

Pelo Sr. ministro:

Antonio Dutra, pedindo readmissão no cargo de servente do Serviço de Profilaxia. — Não ha vaga. (Requerimento 33[10]27.)

Por portaria de 17 do corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de 1º, nos termos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Mario dos Reis Barbosa, administrador do Serviço de Locomoção.

Expediente de 19 de abril de 1933

Remeteram-se:

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a informação prestada pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente ao pedido de esclarecimentos com relação à palavra "Pyorrhoeide" é denominação usual e si tem correspondente em português. (Ofício E. 1.127.)

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, o mapa do movimento do Hospital D. Pedro II, durante o mês de março ultimo. (Ofício E. 1.124.)

Ao diretor do Hospital São Francisco de Assis, as informações baixadas pelo comandante da 1ª região militar, referentes às medidas tomadas no sentido de coibir os frequentes disturbios verificados nas ruas que circundam esse hospital. (Ofício 1.133.)

As Sras. Berta Lutz, Anna Amelia C. de Mendonça e Carmen Portinho, a cópia das sugestões do inspetor de higiene infantil, relativa ao projeto de decreto criando o Conselho Nacional de Assistência, Maternidade, Infancia e Lar, bem como um exemplar de um folheto distribuido em tempo pelo de Assistência e Proteção aos menores. (Ofício E. 1.131.)

Comunicou-se.

Ao chefe do Serviço de Febre Amarela, que o Sr. ministro exarou no processo relativo ao aproveitamento dos empregados extranumerarios desse Serviço nas vagas efetivas que se verificarem neste Departamento o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade". (Ofício E. 1.126.)

Solicitaram-se providencias.

Ao superintendente do Serviço de Enfermeiras, no sentido de ser esta diretoria informada, si, de fato, a aluna do curso intermediario da Escola D. Anna Nery, Wandete Freitas, sofre a penalidade de suspensão por tres meses. (Ofício E. 1.128.)

Agradeceram-se:

Ao comandante da 1ª região militar e 1ª D. I., a remessa de um exemplar da Instrução Particular n. 3, e outro da Instrução Geral n. 6, referente ao policiamento na zona do baixo meretricio. (Ofício E. 1.132.)

Aos presidente e 1º secretario do Clube dos Funcionarios Publicos Civis, de Santa Catarina, a communicacão da posse dos membros da diretoria e do conselho técnico deliberativo d'esse clube. (Officio E. 1.130.)

Ao diretor do Instituto Medico-Cirurgico Getulio dos Santos, a remessa do resultado do movimento do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira, durante o mês de março findo. (Officio E. 1.125.)

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 15 de abril de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 129\$500, á Companhia Brasileira de Energia Eletrica, relativa ao consumo de energia eletrica feito pelo Hospital Paula Candido, durante o mês de março findo. (Aviso n. 2.142.)

De 300\$000, ao espolio de Oscar Pinto Lobo, relativo ao aluguel do predio occupado pelo posto de Anchieta, do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante o mês de fevereiro último. (Aviso n. 2.148.)

De 210\$000, a José Xavier Moita, relativo ao aluguel do predio occupado pelo Serviço de Combate á Malaria, do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante o mês de fevereiro último. (Aviso n. 2.149.)

De 210\$000, a José Xavier Moita, relativo ao aluguel do predio pelo Serviço de Combate á Malaria, do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante o mês de janeiro último. (Aviso n. 2.150.)

De 300\$000, ao espolio de Oscar Pinto Lobo, relativo ao aluguel do predio occupado pelo posto de Anchieta, durante o mês de janeiro último. (Aviso n. 2.151.)

Requerimento despachado

De Benedicto Chrispim e outros. — Não podem ser atendidos.

Dia 17 de abril de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 85\$000, a Cardoso Salvucci, relativo aos concertos feitos nos relógios de parede existentes na Secretaria Geral d'esse Departamento, durante o mês de março findo. (Aviso n. 2.155.)

De 300\$000, á dona Carolina Gracie Lampreia, tesoureira da Casa da Criança, como auxilio concedido áquella instituição, relativo ao mês de março findo. (Aviso n. 2.166.)

De 192\$450, a Altina da Silva e Silva, relativo a serviços prestados ao Laboratorio Bacteriologico, no mês de março findo. (Aviso n. 2.166.)

De 650\$000, a Ernesto Dias Pinto Figueiredo, relativo ao aluguel de um predio occupado por um dispensario da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em março findo. (Aviso n. 2.223.)

De 200\$000, a Joaquim José Teixeira, relativo ao aluguel de um predio occupado por um dispensario da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, durante o mês de março findo. (Aviso n. 2.224.)

Requerimento despachado

Da viuva Gonçalves & Filhos. — Não podem ser atendidos.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Posto de Anchieta

Dia 3 de abril de 1933

N. 192 — José dos Santos Almeida.

— Habite-se.

N. 194 — João Carneiro dos Santos.

— Habite-se.

Dia 4

N. 185 — Jacob M. Elmokdsi. —

Habite-se.

N. 196 — João Carneiro dos Santos.

— Certifique-se.

Dia 5

N. 190 — José Abrantes de Almeida.

— Habite-se.

N. 197 — Jacob M. Elmokdsi. —

Póde funcionar. Registre-se.

N. 198 — Jacob M. Elmokdsi. —

Certifique-se.

Dia 6

N. 200 — Leonel Gomes da Silva. —

Habite-se.

Dia 1

N. 201 — Custodio José da Motta. —

Habite-se.

N. 202 — Manoel dos Santos. —

Habite-se.

Centro de Saúde de Bangú

Dia 3

N. 285 — Eloy M. Ventura. —

Deferido.

N. 261 — João Baptista Cosentino.

— Certifique-se.

N. 286 — Eloy M. Ventura. —

Póde funcionar. Registre-se.

N. 287 — Eloy M. Ventura. —

Certifique-se.

N. 229 — Alceu da Silva Amaral. —

Habite-se.

N. 184 — Moysés Nunes. —

Habite-se.

N. 331 — João de Moraes Macedo.

— Habite-se.

N. 1.405 — Carlos Maniéri. —

Arhive-se.

N. 1.407 — Angelina Castellano. —

Arhive-se.

N. 573 — João de Moraes Macedo.

— Habite-se.

N. 634 — José Telles de Moraes. —

Habite-se.

N. 986 — Isidoro Soares da Silva.

— Habite-se.

N. 1.093 — João de Moraes Macedo.

— Habite-se.

N. 69 — Antonio Joaquim da Costa.

— Habite-se.

N. 72 — Antonio Joaquim da Costa.

— Habite-se.

Dia 4

N. 109 — Epiphany Vasco de Araujo.

— Habite-se.

N. 113 — José Telles de Moraes. —

Habite-se.

N. 159 — Guilherme Pastor. —

Habite-se.

N. 262 — Maria Mattos da Cruz. —

Habite-se.

Dia 4

N. 367 — Antonio Marques de Almeida.

— Habite-se.

N. 535 — Jacintha Marques Leite. —

Habite-se.

N. 541 — João de Moraes Macedo. —

Habite-se.

N. 576 — Braz de Amorim. —

Habite-se.

N. 751 — José Theodoro de Carvalho.

— Habite-se.

N. 877 — Adelino Leite de Vasconcellos. —

Habite-se.

N. 100 — Adelino Leite de Vasconcellos. —

Habite-se.

N. 1.005 — Antonio Gomes. —

Habite-se.

N. 1.034 — Lauda Pereira da Fonseca.

— Habite-se.

N. 282 — Iracema Francisca Barata.

— Habite-se.

N. 265 — José Ribeiro de Freitas. —

Habite-se.

N. 272 — Luciano Gonçalves da Cruz.

— Habite-se.

N. 284 — Adelia Franco Framback.

— Habite-se.

N. 933 — Izaura Emilia da Silva Carneiro. —

Habite-se.

N. 718 — Manoel Francisco da Silva.

— Habite-se.

N. 491 — Ursula Rosa Fernandes. —

Habite-se.

Dia 5

N. 622 — A. Cordeiro & Comp. —

Arhive-se.

N. 623 — Horacio Vieira da Silva.

— Arhive-se.

N. 625 — Horacio Vieira da Silva.

— Arhive-se.

N. 863 — Hermes Calheiros Lins. —

Arhive-se.

N. 864 — José Randolpho de Oliveira.

— Arhive-se.

N. 865 — José Randolpho de Oliveira.

— Arhive-se.

N. 100 — Theodorico Marinho de Assis. —

Arhive-se.

N. 149 — Eufrazio Bezerra de Albuquerque. —

Arhive-se.

N. 288 — Manoel Joaquim Pereira.

— Arhive-se.

N. 60 — José Corrêa da Silva. —

Visto.

N. 496 — José A. Severino Drumond.

— Habite-se.

N. 894 — Mario Vieira de Souza. —

Habite-se.

N. 280 — Alvaro Pereira Lopes Filho.

— Habite-se.

N. 826 — Mario Vieira de Souza. —

Habite-se.

N. 41 — Manoel Gonçalves. —

Habite-se.

N. 273 — Ernestina Ferreira da Motta. —

Habite-se.

Dia

N. 291 — Jayme Kotler. —

Póde ocupar.

N. 292 — Simão Schetter. —

Póde ocupar.

N. 306 — João Francisco da Silva. —

Habite-se.

N. 861 — João Carneiro Filho. —

Habite-se.

N. 55 — Odette Castro Nascimento.

— Habite-se.

N. 85 — Manoel Fernandes de Oliveira. —

Habite-se.

N. 1.047 — Manoel Victor Lino dos Santos. —

De acôrdo com a informacão.

N. 1.000 — Julio Pereira Lage. —

Habite-se.

N. 1.138 — João de Moraes Macedo.

— Habite-se.

N. 472 — E. M. Fernandes Carvalho. —

Arhive-se.

N. 471 — E. M. Fernandes Carvalho. —

Arhive-se.

N. 519 — Benedicto Soares. — Habite-se.
N. 999 — Julio Pereira Leite. — Habite-se.

Centro de Saúde de Campo Grande

Dia 3 de abril de 1933

N. 254 — Rozier de Queiroz. — Habite-se.

Dia 5

N. 259 — Armando da Silva Araujo. — Habite-se.

N. 260 — Alfredo Ramos Souto. — Certifique-se.

N. 261 — Clementina Rosa. — Deferido.

Dia 6 de março de 1933

N. 258 — Pedro Pontes Filho. — Habite-se.

Posto de Madureira:

Dia 1 de abril de 1933

N. 154 — Altair de Sousa. — Certifique-se.

N. 156 — Honorio Ferreira Veiga. — Certifique-se.

N. 157 — Altair de Souza. — Certifique-se.

N. 158 — Manoel da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 159 — Manoel da Silva. — Certifique-se.

Dia 3

N. 164 — José Ignacio da Silva. — Certifique-se.

Dia 4

N. 160 — Feliciano Fernandes. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 161 — Minervina Ferreira dos Santos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 162 — Minervina Ferreira dos Santos. — Certifique-se.

N. 163 — Feliciano Fernandes. — Certifique-se.

Dia 7

N. 165 — José Leite. — Certifique-se.

Centro de Saúde da Penha:

Dia 3 de abril de 1933

N. 297 — Tuffi Sallim. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 288 — Herman Alfred Warneck. — Habite-se.

N. 8 — Waldir Antunes de Oliveira. — Habite-se.

N. 318 — Silverio da Cunha. — Habite-se.

N. 283 — Arturo Wechi. — Habite-se.

N. 285 — Herman Alfred Warneck. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 286 — Herman Alfred Warneck. — Idem, idem, idem.

N. 287 — Herman Alfred Warneck. — Idem, idem, idem.

N. 264 — Manoel Antonio Proença. — Idem, idem, idem.

N. 317 — José Adão Ajado. — Satisfaca as exigências.

N. 286 — Alfredo da Silveira. — Cancele-se o auto de infração.

N. 283 — Antonio Castro Peixoto. — Cancele-se o auto de infração.

N. 292 — Tuffi Sallim. — Certifique-se.

N. 298 — Americo Brandão. — Certifique-se.

Dia 4

N. 300 — Americo Brandão. — Certifique-se.

N. 319 — José de Mattos. — Habite-se.

N. 321 — J. M. Almeida. — Habite-se.

N. 309 — A. F. Camacho. — Satisfaca as exigências.

N. 322 — Nagib Azem. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 325 — João Gomes Pinna. — Habite-se.

N. 5 — Domingos Gonçalves. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 330 — Antonio Augusto Tavares. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 316 — Bertha Kooeler. — Satisfaca as exigências.

N. 299 — Americo Brandão. — Certifique-se.

N. 297 — Americo Brandão. — Certifique-se.

Dia 5

N. 301 — Abdias Hollanda Cavalcanti. — Certifique-se.

N. 1.761 — Ebechimina Pereira. — Habite-se.

N. 326 — Bartholomeu dos Santos. — Habite-se.

N. 327 — Francisco Antonio Rosa. — Habite-se.

N. 314 — Mauricio Costa Gabizo. — Habite-se.

N. 308 — Manoel Nunes. — Habite-se.

N. 320 — João Marques. — Satisfaca as exigências.

N. 324 — Maria de J. Costa. — Satisfaca as exigências.

N. 242 — José de Mattos. — Satisfaca as exigências.

Dia 6

N. 312 — Franklin dos Santos. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 307 — Antonio Augusto Tavares. — Permissão o funcionamento, sem prejuizo do cumprimento das exigências.

N. 328 — Manoel Lopes. — Habite-se.

N. 332 — Manoel da Silva Peixoto. — Habite-se.

N. 299 — Francisco Rodrigues. — Habite-se.

N. 323 — Manoel José Oliveira. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

Dia 7

N. 303 — Luiz de Azevedo & Comp. — Certifique-se.

N. 256 — Alfredo Fontainha e Adriano Pereira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 289 — Waldemar F. Cardoso. — Certifique-se.

N. 315 — Alfredo Fontainha e Adriano Pereira. — Certifique-se.

N. 296 — Waldemar F. Cardoso. — Certifique-se.

N. 334 — Vidal Ferreira & Alcanforado. — Habite-se.

N. 281 — Pedro Marques. — Habite-se.

N. 341 — Luiz Adolpho de Castro. — Habite-se.

N. 336 — Vidal Ferreira & Alcanforado. — Habite-se.

N. 234 — Manoel de Sá. — Habite-se.

N. 304 — Manoel J. Teixeira. — Habite-se.

N. 333 — Emydio Saraiva. — Satisfaca as exigências.

N. 344 — Manoel da Silva Peixoto. — Permissão a ocupação, observadas as

disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 346 — A. Fernandes. — Idem, idem, idem.

N. 219 — Julio José Gomes. — Idem, idem, idem.

N. 293 — Joaquim Vieira Ferreira. — Cancele-se o auto de infração.

N. 304 — Victoria Ferraz. — Cancele-se o auto de infração.

N. 214 — A. A. Marques. — Concedo o prazo até 30 de abril de 1933.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1933

N. 5.283-32 — Eugene Barrene & Comp. — Cumpram o despacho de 7 de corrente.

N. 5.279-32 — Eugene Barrene & Comp. — Cumpram o despacho de 2 de corrente.

N. 5.265-32 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 5.260-32 — Eugene Barrene & Comp. — Cumpram o despacho de 3 de corrente.

N. 1.537-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Certifique-se.

N. 1.382-33 — Manoel Dias da Cruz Neto. — Deferido.

N. 1.824-33 — Benjamm Vieira. — Deferido.

N. 1.639-33 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 1.282-33 — José Goulart Bittencourt Machado. — Deferido.

N. 938-33 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido.

N. 937-33 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido.

N. 844-33 — Constantino Alves Nunes. — Deferido.

N. 717-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 718-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Idem, idem.

N. 719-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Idem, idem.

N. 720-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Idem, idem.

N. 1.250-33 — Joseph Nathan & Cia. Ltda. — Compareça nesta inspetoria.

N. 615-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

Dia 8

N. 3.237-32 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 2.026-33 — Antonio Rocha. — Deferido.

N. 1.738-33 — Floriano Jacintho Franco. — Deferido.

N. 1.767-33 — Saldanha Bouchard. — Deferido.

N. 1.937-33 — Luiz Cardoso de Carvalho. — Deferido.

N. 476-33 — Joaquim Custodio Guimarães. — Deferido.

N. 488-33 — Octavio Guimarães. — Indeferido.

N. 5.502-33 — Alfredo Francisco Lopes. — Deferido.

N. 1.129-33 — Eloya Vieira Ramos. — Compareça nesta inspetoria.

N. 824-33 — José Nino Poli. — Compareça nesta inspetoria.

N. 725-33 — Maria Moschini. — Deferido.

N. 724-33 — Maria Moschini. — Deferido.
N. 1.123-33 — José Sampaio Fernandes. — Deferido.
N. 2.028-33 — Sebastião Santos. — Deferido.
N. 1.302-33 — Fabricio Ferreira Neves. — Deferido.
N. 1.918-33 — B. Mattos & Comp. — Deferido.

Dia 10

N. 2.969-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 2.970-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 2.971-33 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 5.908-32 — Antonio da Cruz Ferreira. — Compareça nesta inspetoria.
N. 2.973-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 2.975-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 2.976-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 2.968-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 4.386-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 2.972-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 1.839-33 — Luiza de Albuquerque Saraiva. — Deferido.
N. 454-33 — Franklin Silva Araujo. — Certifique-se.
N. 4.385-32 — Jean Marcel Layolle. — Deferido.
N. 721-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido depositando o sêlo para a transferencia.
N. 723-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido, depositando o sêlo para a transferencia.
N. 769-33 — Guilherme da Silva Araujo. — Idem, idem.
N. 658-33 — Arthur Maurano. — Deferido.
N. 659-33 — Arthur Maurano. — Deferido.
N. 660-33 — Arthur Maurano. — Deferido.
N. 851-33 — José Pereira Dias. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 10 de abril de 1933

N. 653/33 — Otto Voigt. — Deferido.
N. 2.205/33 — Raul Souto Maior. — Deferido.
N. 886/33 — Cecilia Rios de Castro. — Indeferido.
N. 582/33 — Franklin Silva Araujo. — Certifique-se.
N. 969/33 — Oscar de Campos Pereira Franca. — Deferido.
N. 2.206/33 — Raul Souto Maior. — Deferido.
N. 2.208 — Raul Souto Maior. — Deferido.
N. 6.504 — José Macedo. — Deferido.
N. 6.842/33 — Luiz Alcino Beltrão. — Indeferido.
N. 4.126/32 — Paul Busse. — Deferido.

Dia 11

N. 4.967/32 — José Sampaio Fernandes. — Deferido.
N. 4.968/32 — José Sampaio Fernandes. — Arquite-se.
N. 4.971/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 0.972/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
N. 4.973/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
N. 4.976/32 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 3.764/32 — Ferruccio Jannarelli. — Deferido.
N. 644/33 — Augusto Franca Gontijo. — Deferido.
N. 740/33 — Bernardo Guenzenstein. — Indeferido.
N. 741/33 — Bernardo Guenzenstein. — Deferido.
N. 1.133/33 — Antonio José de Almeida Cunha. — Deferido.
N. 1.161/33 — Francisco Rocha. — Deferido.

Dia 12

N. 2.468/33 — Olinto Nogueira. — Indeferido.
N. 1.339/33 — Manoel Alves Martins. — Deferido.
N. 1.432/33 — Augusto Caelano da Costa. — Deferido.
N. 1.054/33 — Francisco Levy. — Deferido.
N. 887/33 — Cecilia Rios de Castro. — Indeferido.
N. 1.935/33 — Telmo Canellas. — Deferido.
N. 1.844/33 — Magdalena de Oliveira. — Deferido.
N. 1.997/33 — Alberto dos Santos Monterroso. — Deferido.
N. 1.197/33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.193/33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.194/33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.202/33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 434/33 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Compareça nesta Inspeção.
N. 92/33 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Compareça nesta Inspeção.
N. 1.838/33 — Orestes Ciuffo. — Deferido.
N. 1.573 — Jurandyr Cardoso. — Deferido.
N. 1.934/33 — Antonio de Vicenze. — Deferido.
N. 1.758/33 — Jeremias Augusto Chaves. — Deferido.

Dia 13

N. 2.506-33 — Dr. Raul Leite & Companhia. — Compareçam nesta inspeção.
N. 6.805-32 — Benjamim Martins. — Deferido.
N. 6.113-32 — Newton Velloso Machado. — Deferido.
N. 4.266-32 — Heronides dos Santos Selva. — Deferido.
N. 1.017-33 — Celeste da Matta Baccellar. — Deferido.

Dia 15

N. 1.032-33 — R. Armengaud. — Arquite-se.
N. 4.935-32 — Oswaldo Salles Gans. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula.
N. 5.883-32 — Oswaldo Salles Gans. — Idem, idem.

Dia 17

N. 980-33 — João Roque Alvares de Magalhães. — Compareça nesta inspeção.

Dia 18

N. 1.244-33 — Carlos de Andrade Gama. — Deferido.
N. 1.242-33 — Carlos de Andrade Gama. — Deferido.
N. 7.179-32 — Francisco Pereira de A. Sebrão. — Deferido.
N. 29-33 — Francisco Pereira de A. Sebrão. — Deferido.
N. 893-33 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido.
N. 894-33 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido.
N. 895-33 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido.
N. 927-33 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido.
N. 939-33 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido.
N. 914-33 — Francisco Antonio Giffoni. — Deferido.
N. 2.122-33 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 3.808-32 — Rulino Conti. — Deferido.
N. 2.121-33 — Edgard do Couto. — Deferido.
N. 2.066-33 — Francisco José Pinto. — Deferido.
N. 1.936-33 — Eduardo Sucena. — Deferido.
N. 1.808-33 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.
N. 1.245-33 — Carlos de Andrade Gama. — Deferido.
N. 1.181-33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.182-33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.177-33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.203-33 — Maurelio Chiorboli. — Deferido.
N. 1.204-33 — Maurelio Chiorboli. — Deferido.
N. 1.176-33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.172-33 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 1.208-33 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do corrente foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde ao guarda da policia, aduaneira de Vitória, Estado do Espirito Santo, Francisco Franco de Paula Dias.

— Por outra de igual data foram concedidos 4 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, bacharel Hildebrando de Vasconcellos Reis Pereira.

— Por outra de igual data foi concedido permissão ao escrivão da coletoria das rendas federais em Mallet, Estado do Paraná, Cezario Dias, para se afastar de seu cargo, por seis meses.

— Ainda por outra de igual data foi concedida permissão para o coletor das rendas federais em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, Zacharias Vieira da Motta, a se afastar de seu cargo, por mais seis meses.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Oscar Dias Moreira, engenheiro (processo n. 5.361, de 1933), solicitando sua nomeação para cargo técnico da Diretoria do Dominio da União. — Não ha vaga.

Ruy Guedes Pereira (processo numero 6.581, de 1933), Vicente de Paula Balthazar Sodré (n. 14.367, de 1933), Adelardo Alves Teixeira (n. 14.396, de 1933), Antonio Barreiros (n. 15.964, de 1933), Francisco Machado Borges (n. 13.797, de 1933), Tualco José do Nascimento (n. 19.217, de 1933), Lafayette de Albuquerque Palmeida (numero 17.066, de 1933), Miquelino Dias de Paiva (n. 16.423, de 1933), Odorico-Romero (n. 15.272, de 1933), Heitor Andrade de Barros (n. 15.835, de 1933), e Aurora Velez Dumans (numero 10.772, de 1933), solicitando nomeação para cargos da Fazenda. — Aguardem oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 13.849, de 1933 — Francisco Castello Branco Nunes, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo cancelamento da pena de suspensão que lhe foi imposta pela Alfandega da Parnasiba, em 1906, quando o requerente exercia o cargo de 2º escriptorio da mesma repartição. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 14.688, de 1933 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos, S. A., concessionaria da carta-patente n. 32, de 14 de fevereiro de 1931, solicitando permissão para realizar um sorteio. — Deferido.

Virgilio Emiliano Moda (processo n. 12.414, de 1933), Roberto Carlos Grey (n. 18.409, de 1933), Bismarck dos Santos Pereira (n. 13.285, de 1933). — Indeferido.

N. 19.637, de 1933 — Jorge dos Santos Lima, ex-fiel de tesoureiro da Delegacia Fiscal no Paraná, solicitando seu aproveitamento em qualquer cargo da Fazenda. — Oportunamente será atendido.

N. 8.983, de 1933 — Walter de Toledo Penido, ex-fiscal do selo adesivo no Paraná, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo numero 36.136, de 1931. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 20.621, de 1933 — Alcides Short Vieira, solicitando restituição de documento. — Dirija-se, querendo, ao Arquivo Nacional.

N. 11.988, de 1933 — Oldemar de Niemeyer e Lindolpho Nigro, solicitando restituição de documentos anexados ao processo n. 2.860, de 1932. — Prestem melhores esclarecimentos, de vez que o processo n. 2.860, de 1932, trata de assunto diferente do em apreço.

N. 18.013, de 1933 — Carlos Domingos Graveiro Durand, solicitando sua reinclusão na lista dos candidatos aprovados no concurso para provimento de cargos de 1ª entrancia da Fazenda, realizado em Manáos, em 1930. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 67.770, de 1931 — Horacio de Oliveira e Castro, candidato inscrito em concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo que seja anotada a alteração de seu nome. — Satisfaca a exigencia do parecer do Sr. consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1933

Ao senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 49 — Em aviso n. 219, de 24 de janeiro ultimo, V. Ex. solicitou o parecer deste ministerio sobre os dispositivos constantes de um projeto de decreto, enviado com o mesmo aviso, e que dizem respeito ás contribuições destinadas a constituir, com outras rendas, o Fundo Penitenciario.

De inicio, devo dizer a V. Ex. que este Ministerio tem feito sentir inumeras vezes ao Sr. Chefe do Governo Provisorio os inconvenientes que decorrem da criação de fundos especiais, e, dentro desse ponto de vista, não pôde concordar com a criação do de que trata o referido projeto.

Além disso, a medida proposta no item VI do art. 1º do projeto não é oportuna, porquanto, importando em majoração, por demais pesada, dos impostos de importação e de consumo, acarretaria forçosamente uma natural reação por parte do comércio e dos contribuintes, o que bem pôde anular os efeitos da nova taxaço.

Acresce que o Governo Provisorio criando, como fez, um adicional sobre os artigos sujeitos ao imposto de consumo, deu-lhe o caráter de transitoriedade, justamente para eliminá-lo quando a renda respectiva atingisse a determinado nível, e foi por ter reconhecido o implemento de tal condição que suprimiu o adicional que incidia sobre o alcool, as especialidades farmaceuticas e outros artigos.

Nestas condições, o restabelecimento, agora, de qualquer imposto adicional importaria em ato que se não ajusta ás boas normas da nossa politica economica-financeira.

Quanto ao item VII do citado artigo, que cria a taxa de 10 % sobre a quota global destinada á beneficencia a que estão sujeitas as loterias, devo informar a V. Ex. que não é possivel agravar essa quota, de vés que ela já tem seu fim especial, estabelecido nos arts. 11 e 12 do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1933.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha estima e distinto apreço.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 59 — Em aviso n. 194, de 7 de março findo, dignou-se V. Ex. consultar a este ministerio si é permitido aos inferiores do Exercito consignar a associações de classe, tendo em vista que a ellas não se refere expressamente nenhum dos

decretos sobre consignações, conforme consta da informação da Diretoria Geral de Contabilidade dessa Secretaria de Estado, n. 224, constante do processo que acompanhou o citado aviso.

Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que todos quantos percebem vencimentos pagos pelos cofres publicos podem consignar em folha de pagamento, desde que os consignatarios aceitem a transação proposta, de conformidade com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, que é a lei vigente sobre a materia.

A precariedade do emprego do consignante não obsta a que seja averbada em folha a consignação, uma vés que o Tesouro não responde, em caso algum, pelo pagamento da divida contraída pelos que não mais exercam função publica, cabendo aos consignatarios tomar precauções afim de evitar os prejuizos que possam resultar da dispensa do consignante.

Restituo o processo que acompanhou o citado aviso e aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distinta consideração.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 69 — Autorizando o Sr. presidente do Conselho Nacional do Café, a convocar o Conselho Consultivo, do mesmo Departamento, nos termos do art. 1, paragrafo 2º, do respectivo regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1933

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 133 — Comunicando que o senhor ministro designou a datilografa do Tesouro Nacional, D. Luiza Mora Almada, para substituir a datilografa do mesmo Tesouro, D. Maria Luiza Menna Barreto de Mello, na comissão que esta vinha desempenhando na Secretaria do Conselho de Contribuintes, e da qual pediu dispensa.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortisaço:

N. 31 — Comunicando que o senhor ministro:

N. 31 — Comunicando que o senhor ministro manteve em todos os seus termos a portaria da Caixa de Amortisaço n. 41, de 26 de junho de 1928, pela qual foi suspenso o pagamento dos juros das dez apolices da Divida Publica da União caucionadas para garantia da responsabilidade do ex-conferente do papel-moeda, José Marques da Silva Fontes, sendo tal ato baseado no inquerito administrativo de que resultou a demissão do mesmo funcionario, a bem do serviço publico.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 36 — Solicitando que seja submetido a inspeção de saude, para aposentadoria, o porteiro da Caixa de Amortisaço, Carlos Antonio de Lisboa.

— Ao Sr. diretor do Dominio da União:

N. 135 — Comunicando que o senhor ministro aprovou a indicação, feita pela diretoria do Dominio da União, do auxiliar de 1ª classe Gilberto Corrêa, para servir, em comissão, as funções de secretário da mesma Diretoria.

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

1933 — Boletim mensal da Receita e Despesa de janeiro a março fornecido pela Contadoria Central da Republica

	1932		1933	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Receita				
Renda dos Impostos	13.428:732\$000	340:447\$000	24.494:966\$000	692:855\$000
Imposto de Consumo	—	81.823:980\$000	—	78.249:497\$000
Imposto sobre circulação	2:407\$000	49.189:282\$000	1:965\$000	52.230:845\$000
Imposto sobre a Renda	—	5.168:036\$000	410\$000	12.342:92\$000
Imposto sobre Loterias	—	804:600\$000	—	2.447:024\$000
Diversas Rendas	362:037\$000	843:713\$000	482:208\$000	910:376\$000
Rendas Patrimoniais	—	2.229:269\$000	—	1.275:427\$000
Rendas Industriais	16:116\$000	22.389:225\$000	149:081\$000	30.287:415\$000
Renda Extraordinaria	226:478\$000	35.129:719\$000	221:386\$000	48.505:664\$000
Renda a Classificar	117:959\$000	66.302:624\$000	324:194\$000	52.627:156\$000
Total	14.213:729\$000	264:220:895\$000	25.674:210\$000	279.568:551\$000
Despesa				
Justiça	—	6.721:173\$000	—	17.537:234\$000
Exterior	842:731\$000	2.251:622\$000	556:977\$000	2.171:182\$000
Marinha	239:339\$000	21.862:324\$000	21:955\$000	27.806:967\$000
Guerra	8:610\$000	44.624:848\$000	6:334\$000	49.024:819\$000
Agricultura	1:066\$000	3.984:201\$000	3:052\$000	3.037:612\$000
Viação	—	25.558:215\$000	—	34.814:531\$000
Educação	5:600\$000	8.258:335\$000	1:066\$000	13.965:848\$000
Trabalho	5:245\$000	1.519:879\$000	—	1.679:694\$000
Fazenda	3.049:669\$000	70.923:016\$000	4.660:146\$000	199.519:270\$000
Agentes Pagadores	4:418\$000	246.264:927\$000	347\$000	28.948:242\$000
Total	4.156:678\$000	431.968:540\$000	5.249:877\$000	378.505:399\$000

Contadoria Central da Republica, em 17 de abril de 1933. — M. Marques de Oliveira, contador geral interino.

1933 — Boletim mensal da receita e despesa, fornecido pela Contadoria Central da Republica

	Receita			Despesa		
	1932	1933		1932	1933	
	Arrecadação de janeiro a março	Estimativa para janeiro a março de 1933	Arrecadação de janeiro a março	Despesa de janeiro a março	Estimativa para janeiro a março de 1933	Despesa de janeiro a março
Ouro	14.213:729\$000	21.939:000\$000	25.674:210\$000	4.156:678\$000	8.567:364\$000	5.249:877\$000
Papel	264.220:895\$000	375.669:501\$000	279.568:551\$000	431.968:540\$000	465.747:029\$000	378.505:399\$000

Excesso da receita sobre a despesa em 1933 (ouro)..... 20.424:333\$000

Excesso da despesa sobre a receita em 1933 (papel)..... 98.936:848\$000

Contadoria Central da Republica, em 17 de abril de 1933. — M. Marques de Oliveira, contador geral, interino.

Diretoria da Receita Pública**RETIFICAÇÃO**

O expediente de 12 do corrente desta diretoria, publicado no *Diário Oficial* do dia 15 á pagina 7.509, saiu, por engano sob o titulo — Diretoria da Despesa Pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1933

Processos:

N. 20.530, de 1933 — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, sobre isenção. — Complete o selo dos documentos de fls. (Em 18 de abril de 1933).

N. 21.985, de 1933 — José Maia de Oliveira, pedindo certidão. — Apresente guia expedida pelo juizo competente. (Em 18 de abril de 1933).

N. 13.280, de 199 — Carlos Kruenerz & Comp., pedindo os favores do decreto n. 21.459, de 1932. — Fica marcado o prazo de oito dias, contados da data em que os interessados tiverem ciência. (Em 18 de abril de 1933).

N. 38.420, de 1932 — Antonio Nader, pedindo licença para ir a bordo dos navios estrangeiros. — Publique-se novamente o despacho de 14 de outubro de 1932. O aludido despacho é do senhor ministro, nos seguintes termos: Preliminarmente prove o alegado quanto ao contrato com a Companhia Brasileira de Portos.

N. 41.318, de 1932 — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, sobre isenção de direitos. — Faça nova publicação do despacho. O despacho aludido manda que a interessada satisfaça a exigência do parecer da 1ª Sub-Diretoria. (Em 19 de abril de 1933).

N. 65.955, de 1932 — Companhia Brasileira de Laticínios. — Faça-se nova publicação do despacho de 30 de novembro findo. O despacho aludido manda que a interessada apresente novo fiador. (Em 18 de abril de 1933).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 375 — Atendendo á solicitação contida no officio n. 1.001, de 20 de março ultimo, dirigido ao Sr. diretor geral, transmite a amostra do equipamento militar de lona fabricado pela S. Paulo Alparagatas Company S. S., referente ao processo n. 67.467, de 1932, a qual deixou de acompanhar o aviso n. 35, de do citado mês, dirigido a esse Ministerio. (Processo n. 16.105, de 1933.)

— Ao senhor 3º procurador da Republica:

N. 251 — Remetendo, para cobrança, a certidão 37, F. N., do imposto sobre a renda inscrita a fls. 284, do livro 27, na importância de 2:212\$842.

N. 252 — Solicitando providencias no sentido de serem canceladas as certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1929 da série F. K. n. 4.754/55, em nome de Dionysio da Silva Gomes as quais devem ser substituidas pelas que vão junto a este, em nome de J. Joaquim Vicente e Manoel Joaquim Nogueira, com a mesma serie e números, em virtude de transferencia feita pela Recebedoria, conforme solicitação feita no officio n. 1.815, de 1933. (Processo n. 14.078/33.)

N. 253 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a certidão de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1929, da serie F. K., n. 3.553 em nome de Carvalho Reis & Comp., a qual deve ser substituida pela que junto acompanha com a

mesma serie o numero, em virtude de transferencia "ex-officio" conforme solicitação da Recebedoria no officio numero 2.294, de 1933. (Processo numero 19.033/33.)

N. 254 — De acôrdo com o resolvido no processo n. 19.625, do corrente ano, solicita providencias no sentido de serem canceladas as dividas do Imposto sobre a Renda, dos exercicios de 1927 e 1928, constantes das contra-fés números 4.776, F. D. e 3.276, F. C., em nomes, respectivamente, de Machado & Anelhe e Humberto Flores. (Processo n. 19.625-33.)

N. 255 — De acôrdo com o resolvido no processo n. 20.579, do corrente ano, solicita providencias no sentido de serem canceladas as dividas de Imposto sobre a Renda, do exercicio de 1928, constantes das contra-fés ns. 2.413 e 4.567, da série F. G., em nomes, respectivamente, de Antonio Cirauco Sobrinho & Comp. e Ricardo Santos. (Processo n. 20.579-33.)

N. 256 — De conformidade com o resolvido no processo n. 19.551, do corrente ano, solicita providencias no sentido de serem canceladas as dividas do Imposto sobre a Renda dos exercicios de 1927 e 1928, em nome de Annibal & Machado, constantes das contra-fés números 2.629, F. D., e 2.417, F. G., nas importancias respectivamente, de réis 501\$800 e 1:300\$500. (Processo numero 19.551-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 58 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em processo fichado sob numero 12.879, do ano em curso, autorizou, por despacho de 12 do corrente, a baixa dos termos de responsabilidade assinados pela mesma companhia na Alfandega de Recife, em 2 e 3 de agosto de 1931, para o desembarço das mercadorias constantes das notas de transito de ns. 75 e 74, do mesmo ano. (Processo n. 12.879-33.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 287 — Em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob n. 16.450, deste ano, relativo ao telegrama n. 56, de 17 de março proximo findo, da Associação dos Importadores de Santos. (Processo numero 16.450-33.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 9 — Em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 13.864, deste ano, em que é interessada a Manaus Harbour, Limited. (Processo numero 13.864-33.)

N. 10 — Confirmando a ordem telegrafica-circular n. 298, de 11 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Marinha em aviso fichado sob n. 9.710, do ano em curso, autorizou, por despacho de 20 de março ultimo, que essa repartição permita á Companhia Panair do Brasil S. A. atender ás requisições de gasolina que á mesma companhia forem feitas pelos aviadores navais em vôos pelos pontos de escala de suas linhas aerovias. (Processo n. 9.710-33.)

Identicas ás Alfandegas de Belém, São Luiz, Parnaíba, Fortaleza, Natal, Paraiíba, Recife, Maceió, Aracajú, São Salvador, Vitoria, Santos, Paranaguá, São

Francisco, Florianopolis, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Urugayana, Livramento e Corumbá.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou o administrador do Teatro Santa Isabel, dessa Capital, em processo fichado sob n. 19.223, do ano em curso, autorizou, por despacho de 2 de corrente mês, a cessão aos amadores que estão trabalhando no teatro oficial, desse Estado, livre do pagamento de direitos de importação e demais taxas, do material cênico doado aos mesmos pela Companhia de Comedias Alemãs George Urban. (Processo 19.223, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Baía:

N. 24 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 21.722, do ano em curso, em que o Ministerio das Relações Exteriores pede para ser permitido, nesse porto, o desembarço de um carregamento de 3.200 sacos de farinha de trigo, embarcados em Rosario de Santa Fé, no vapor "Baependi", proferiu, em data de 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizo, desde que não se destinem ás firmas constantes de ordem anterior. Responda-se".

(Processo n. 1.722, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 27 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou o administrador do Teatro Santa Isabel de Recife, em processo fichado sob n. 19.223, do ano em curso, autorizou por despacho de 2 do corrente mês, a cessão aos amadores que estão trabalhando no Teatro oficial, daquela capital, livre do pagamento de direitos de importação e demais taxas, do material cênico pertencente á Companhia de Comedias Alemãs George Urban. O material referido, ao que consta, foi desembarçado, nesse porto, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, para a sua reexportação. (Processo n. 19.223, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 29 — Comunicando a ordem telegrafica n. 320, de hoje, desta diretoria, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.462, do ano em curso, em que a firma Bopp Sassen Ritter & Companhia Limitada pede o desembarço de acôrdo com a circular n. 45, de 8 de março ultimo, de 600 sacos contendo cevada, embarcados no porto de Hamburgo deferiu, por despacho da mesma data o solicitado, na forma dos precedentes, desde que os volumes embarcados antes da circular em apreço, antes de desembarçados pela respectiva estação fiscal, sejam marcados em sentido diagonal em ambas as faces do saco, com letreiros cujas letras não sejam inferiores a quinze centímetros, para gozar do regimen anteriormente vigente. (Processo numero 22.462, de 1933).

Portarias

N. 159 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional recomenda ao Sr. sub-diretor da Primeira Sub-Diretoria que providencie no sentido de serem submetidos á sua apreciação, semanalmente, boletins individuais organizados pelos funcionarios com exercicio na secção, dos quais conste o numero dos processos recebidos, o numero dos informados, dos que passam para a semana seguinte, com discriminação dos que aguardam ultimação de diligencias solicitadas. Ditós elementos servirão para ser confeccionado o boletim geral da Sub-diretoria.

N. 160 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional recomenda ao Sr. sub-diretor da Segunda Sub-Diretoria que providencie no sentido de serem submetidos á sua apreciação, semanalmente, boletins individuais organizados pelos funcionarios com exercicio na secção, dos quais conste o numero dos processos recebidos, o numero dos informados, dos que passam para a semana seguinte, com discriminação dos que aguardam ultimação de diligencias solicitadas.

Ditós elementos servirão para ser confeccionado o boletim geral da sub-diretoria.

N. 161 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional recomenda ao Sr. sub-diretor da Terceira Sub-Diretoria que providencie no sentido de serem submetidos á sua apreciação, semanalmente, boletins individuais organizados pelos funcionarios com exercicio na secção, dos quais conste o numero dos processos recebidos, o numero dos informados, dos que passam para a semana seguinte, com discriminação dos que aguardam ultimação de diligencias solicitadas.

Ditós elementos servirão para ser confeccionado o boletim geral da Sub-diretoria.

Diretoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1933

Processos:

N. 14.541, de 1933 — D. Juracy Padilha Coutrim, pedindo pagamento da importancia de 77:054\$900. — Aguarde-se que a interessada promova a reificação da importancia declarada no alvará, de vez que o pagamento nelle autorizado não se refere á parte liquida e nem ao total da divida

Dia 17

N. 5.269, de 1933 — D. Alzira Lex Muniz, solicitando pagamento da importancia de 1:114\$473. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 543, de 1933 — D. Dina Garcia Simas, pedindo averbação de consignação. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 18

N. 3.930, de 1933 — D. D. Julieta da Rocha Mont'Alverne e Iracema da Rocha Mont'Alverne, solicitando pagamentos de vencimentos deixados de receber, em 1932, por Arthur da Silva Mont'Alverne. — Habilitem-se nos termos do art. 270 do Código de Contabilidade.

Requerimentos:

N. 10.242, de 1933 — João B. Chagas Ferreira, pedindo averbação de consignação. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.209, de 1933 — Moacyr Luiz Gonçalves, solicitando certidão de pagamento de selo de nomeação. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1933

Officio n. 298, de 14 de maio de 1931, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado a fazenda Tubarão e requerida por José Venancio de Souza. — Aprovo de acôrdo com o parecer. (Processo numero 59.924, de 1932.)

Dia 18

Telegrama n. 78, de 20 de dezembro de 1930, do Sr. inspetor da Alfandega de Uruguiana, sobre fornecimento de uma lancha. — Autorizo a venda da lancha "20 de Setembro", mediante concorrência publica, de acôrdo com a informação, providenciando-se para que seja entregue á Alfandega de Uruguiana a que presentemente se encontra na do Rio de Janeiro. (Processo n. 16.301, de 1932.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1933

Requerimento da Companhia Agricola Bom Retiro S. A., de 27 de fevereiro de 1932, pedindo o desmembramento e transferencia para seu nome, da parte dos terrenos de marinha e os acrescidos dos de marinha n. 717, cedido em 19 de dezembro de 1918 ao falecido Dom Leopoldo Granelli. — Satisfaca a exigencia da Sub-diretoria. (Processo n. 33.454, de 1932.)

Dia 19 de abril de 1933

Offícios:

N. 412 — Delegacia Fiscal do Espirito Santo, apresentando o Sr. Carlos Moraes Niemeyer, que foi nomeado para o lugar de administrador desta diretoria nesse Estado.

N. 413 — Delegacia Fiscal em São Paulo, apresentando o Sr. Alvaro de Miranda Souza Gomes, nomeado para o lugar de auxiliar de 2ª classe da administração desta diretoria, nesse Estado.

N. 414 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, apresentando o Sr. Gilberto da Fontoura Rey, nomeado para o lugar de condutor-técnico da administração desta diretoria, nesse Estado.

Offícios:

N. 415 — Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas — Apresentando o Sr. Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, nomeado para o lugar de engenheiro da administração desta diretoria, nesse Estado.

N. 416 — Delegacia Fiscal no Estado da Baía — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio n. 36, de 11 de julho do ano proximo passado, relativo ao aforamento de um terreno de marinha situação á rua Brigadeiro Lima, na cidade de Itaparica, nesse Estado. (Processo n. 38.397, de 1392).

N. 417 — Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco — Restituindo o

processo necaminhado pelo officio numero 88, de 29 de novembro do ano proximo passado, relativo á novação do contrato de aforamento do terreno de acrecido de marinha, outrora alagado, n. 209-000, sito á rua São João, freguezia de São José, na capital desse Estado. (Processo n. 71.311, de 1932).

N. 418 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio n. 84, de 25 de outubro do ano proximo passado, dessa delegacia, relativo á novação do contrato de aforamento dos terrenos acrescidos de marinha ns. 26 A e 26, respectivamente com os predios ns. 114 da rua Dr. José Mariano e a quasi totalidade do de n. 57, antigo 13 da rua Imperatriz, freguezia da Boa Vista, na capital desse Estado. (Processo numero 61.735, de 1932).

Numero 419 — Diretor de Industria Anim. — Remetendo o processo em que o porteiro dessa diretoria, Antonio José Torres, pede dispensa dos descontos relativos á taxa de 2 % sobre o proprio naccional que ocupa. (Processo numero 18.122, de 1933).

N. 420 — Diretor da Despesa Publica — Remetendo a folha de pagamento do ex-trabalhador de campo desta diretoria, Trajano dos Reis Carvalho, na importancia de 200\$000, relativa ao mez de fevereiro.

N. 421 — Delegacia Fiscal no Estado do Pará — Apresentando o Sr. Adhemar Gadêlha, nomeado para o lugar de condutor tecnico da administração desta diretoria, nesse Estado.

N. 422 — Diretor geral do Tesouro Nacional — Solicitando providencias para que a Estrada de Ferro Central do Brasil forneça ao engenheiro Aristides Ferreira de Figueiredo uma passagem de 1ª classe, com direito a leito, entre esta capital e á de Norte, em São Paulo.

N. 423 — Delegacia Fiscal no Estado da Baía — Apresentando o Sr. Alvaro Geraldo Conrado Veiga, nomeado para o lugar de escrivão do Registro da Administração desta diretoria nesse Estado.

N. 424 — Delegacia Fiscal no Estado do Pará — Apresentando o senhor Hilton Jesus Gadret, nomeado para o lugar de engenheiro da administração desta diretoria, nesse Estado.

N. 426 — Delegacia Fiscal no Estado do Ceará — Apresentando o senhor João Maria Broxado Filho, nomeado para o lugar de administrador desta diretoria, nesse Estado.

N. 427 — Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo — Apresentando o Sr. Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, nomeado para o lugar de engenheiro da administração desta diretoria, nesse Estado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1933

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Benjamin Zimleer. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Romeu Estellita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de quinhentos mil réis (500\$) a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor do Dr. Romeu Estellita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de um conto de réis (1:000\$) a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$) a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$) a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de quinhentos e quinze mil seiscentos e sessenta réis (515\$660) a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta réis (265\$250) a favor do Dr. Romeu Estellita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$) a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$) a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$) a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Benjamin Cunha Junior. — Idem.

Requerimentos:

N. 149.731 — José L. da Silva Drummond Junior. — Em face do informado, reconheço o direito do requerente à restituição de 165\$000. Encaminhe-se o processo à Diretoria da Receita.

Autos:

N. 1.450, de 1932, contra J. A. de Abreu — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o mesmo auto, para impor a J. A. de Abreu a multa de réis 1:010\$200, (um conto e dezenove mil e duzentos réis), com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonogado, nos termos dos arts. 204, parágrafo único, letra "c", e 220 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.628, de 1932, contra J. Teixeira Leão — O auto de fls. 4, foi lavrado contra a firma J. Teixeira Leão pelo fato de não possuir o livro a que se refere o art. 112, § 8º, letra "a", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, declarando nele o autuante que a autuada tinha expostos à venda em seu estabelecimento comercial varejista, objetos de adorno e que deixava de apurar a importância do imposto sonogado devido, não só a falta do referido livro

como também por não ter a autuada prestado quaisquer informações a respeito.

Apresentada a defesa no prazo regulamentar, a autuada alega:

"Que na tarde de 10 de novembro de 1932, comparece o autuante no negócio do autuado e indaga pelo livro de que se trata; o autuado, que a despeito de já ter pago a diferença de sua patente de registro para negociar também com objectos de adorno, mas que ainda não comerciava com tais artigos, muito naturalmente tomou do telefone e lembrou a seu despachante a necessidade de autenticar um livro para tal fim, uma vez que era seu desejo introduzir tais mercadorias em seu comércio".

Cita decisões do Tesouro, entre elas a que julgou improcedente o auto por não importar na existência no estabelecimento de objetos de adorno o fato de ter sido paga a patente de registro para o seu comércio, e solicita a designação de uma comissão para proceder a uma devassa na sua casa comercial.

Na informação de fls. 12, o autuante afirma:

"Que a autuada tinha expostos à venda objetos de adorno sem possuir o livro para a escrituração das vendas e fora por ele intimada, em 8 de agosto de 1932, a corrigir a falta, bem como a completar a sua patente, tendo sido esta última intimação feita no verso da referida patente; que, voltando ao referido estabelecimento em 10 de novembro do mesmo ano, verificou que a intimação não havia sido cumprida, tendo lavrado o auto no próprio estabelecimento da autuada."

Designada uma comissão para verificar e informar si a autuada efetuou vendas de objetos de adorno antes da lavratura do auto de folhas, apresentou ela o laudo de fls. 13, no qual diz:

"A nossa ação no caso, deu a conhecer somente o seguinte: que a firma referida negocia, de fato, com obras de adorno (cachepots, etc.), com início anterior ao auto de folhas, tanto assim que no dia imediato ao da lavratura do mesmo auto foi apresentado a repartição, para os devidos efeitos, o livro fiscal respectivo (11 de novembro de 1932) não sendo possível, porém, apurar o quantum das transações realizadas até 10 de novembro (data do auto) por não constar dos competentes livros a discriminação dos produtos vendidos, o que consta da peça inicial do processo."

Como se vê dos termos do laudo, acima reproduzidos, a comissão não apurou nenhuma venda efetuada antes da lavratura do auto de fls. 4, não podendo ser aceito como prova de início de negócio anterior ao auto o fato de ter sido apresentado a repartição, para os devidos efeitos, o livro fiscal.

Não ficou, portanto, provado do processo que a autuada tivesse efetuado vendas de objetos de adorno antes da lavratura do auto de fls. 4, única hipótese que a tornaria infratora do dispositivo do art. 112, § 8º, letra "a", porquanto esse dispositivo diz:

"... a ter o livro modelo XLVI, no qual lançarão diariamente a soma total da venda feita a consumidores e a importância da taxa devida."

Existe, não ha dúvida, a presunção de que tenha havido alguma venda antes da lavratura do auto, mas, sendo principio de direito que a presunção, por mais veemente que seja não autoriza a imposição de pena, não ha como se considerar a autuada, no caso presente, infratora de um dispositivo cuja transgressão não ficou provada.

Em tais condições, julgo improcedente o auto de fls. 4 e recorro desta despacho para a superior instância.

Feitas as devidas notas, remeta-se o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 1.463, de 1932, contra José Archanjo da Silva. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impor a firma supramencionada José Archanjo da Silva, a multa de 200\$, mínimo do art. 61, letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.467, de 1932, contra Pedro Russano. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa de fls., só por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a firma autuada supramencionada Pedro Russano a multa de 200\$, mínimo do art. 61, letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.092, de 1932, contra José Machado Pinto. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls. as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a firma autuada supramencionada José Machado Pinto a multa de 200\$, mínimo do art. 61, letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.338, de 1932, contra Claudionor de Vasconcellos. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a firma autuada supramencionada Claudionor de Vasconcellos a multa de 200\$, mínimo do art. 61, letra E, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 44, de 1933, contra Francisco Luiz de Castro Neto. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o auto de folhas, para impor a Francisco Luiz de Castro Neto, a multa de 200\$, mínimo do artigo 30, § 4º, letra f, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 43, de 1933, contra Gentil S. Oliveira. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o auto de folhas, para impor a firma revel Gentil S. Oliveira, a quantia de 200\$, mínimo do artigo 30, parágrafo 4º, letra f, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 25, de 1933, contra Leocadio Vieira. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o auto de folhas, para impor ao infrator revel Leocadio Vieira, a multa de 352\$, do artigo trinta e dois (32), do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, mais a quantia de 176\$, de imposto não pago, na forma do artigo 38, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 26, de 1933, contra Antonio Cerqueira Lopes. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de folhas julgo procedente o auto de folhas, para impor ao infrator revel Antonio Cerqueira Lopes, a multa de 1.200\$, do artigo trinta e dois (32), do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, mais a quantia de 600\$, de imposto não pago, de acordo com o artigo 38, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 46, de 1933, contra Alfredo Francisco Pereira Martins. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a in-

fração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o auto de folhas, para impor a Alfredo Francisco Pereira Martins, a multa de 200\$, (mínimo do artigo 30, § 4º, letra f, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932).

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.226, de 1932, contra Lactício Baptista Scarpa. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a atuada Lactício Baptista Scarpa, a multa de 200\$, mínimo do artigo sessenta e um, letra II, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.332, de 1932, contra Rezende, Oliveira & Meirelles. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a firma supracitada Rezende, Oliveira & Meirelles, a multa de 200\$, mínimo do artigo sessenta e um, letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.324, de 1932, contra Cicero Mourão Monteiro. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a firma supramencionada, Cicero Mourão Monteiro, a multa de 200\$, mínimo do artigo sessenta e um, parágrafo único do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.348, de 1932, contra Romeiro & Franco. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, as alegações da defesa de folhas, só por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a firma atuada, supra-referida Romeiro & Franco, a multa de 200\$, mínimo do artigo sessenta e um (61), letra h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.353, de 1932, contra Azevedo & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impor a firma atuada, supra referida Azevedo & Comp., a multa de 200\$, mínimo do artigo sessenta e um (61), letra H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.187, de 1932, contra a Companhia Calçado Bordallo. — A Companhia Calçado Bordallo é arrendataria, a título precário, da fábrica de calçados existentes na Casa de Correção, nesta Capital, á rua Frei Caneca ns. 463 a 477, não possuindo os livros da escrita fiscal e comercial no aludido estabelecimento, nem se tendo registrado para o fábriço do referido produto.

O atuante, de posse de uma relação extraída da escrita oficial da Casa, de Correção, da qual consta a saída de 25.989 pares de calçados da taxa de \$800, e 450 da taxa de \$400, no período de 28 de fevereiro de 1931 a 4 de março de 1932, lavrou o auto de fls. 5, por infração do art. 81, combinado com o art. 204, parágrafo único, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, constatando uma sonegação de imposto na importância de 20.971\$200.

Na defesa de fls. 9/14, alega a atuada:

a) que a fábrica de calçados existente no interior do presídio é mantida pela Casa de Correção, a cujo patrimônio pertence, existindo nela apenas algumas máquinas de sua propriedade, as quais foram assentadas por solicitação do ex-diretor daquele presídio;

b) que jámais deu saída a qualquer quantidade de calçado fabricado nas oficinas da Casa de Correção;

c) que as saídas de calçado do citado estabelecimento são determinadas pelo seu diretor para satisfazer as requisições das diversas repartições dependentes do Ministerio da Justiça, sendo apenas fiscalizadas pela atuada para os efeitos do pagamento da contribuição de \$500 por par, fabricado, de acordo com o contrato, a título precário, como cessionaria do mesmo contrato existente ra muitos anos, entre Ernesto Schneider & Comp., Sebastião Mendes Brito e o Ministerio da Justiça;

d) que é obrigada a selar unicamente os calçados que vende, produzidos na sua fábrica, á rua do Nuncio ns. 51 a 65;

e) que o calçado fabricado nas oficinas da Casa de Correção está isento do selo de consumo, em face do que determina o art. 7º, letra c, do decreto n. 17.464;

f) que essa isenção foi confirmada pela ordem n. 618, de 1924, do Sr. diretor do gabinete do Ministerio da Fazenda ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal;

g) que, também por determinação do Sr. ministro da Justiça, o calçado fabricado na Casa de Correção está isento do imposto, conforme aviso n. 5.337, de 10 de dezembro de 1928, dirigido ao diretor do referido estabelecimento.

Contestando a defesa, o autuante, juntando cópias de documentos existentes na Casa de Correção, provou, sobejamente, que todas as importancias recebidas dos diversos departamentos do Ministerio da Justiça pela Diretoria da Casa de Correção, referentes aos calçados vendidos pela mesma Diretoria, eram entregues, mediante recibos, à Companhia Calçado Bordallo. Provou ainda, que a consulta resolvida por esta Diretoria e que deu lugar à ordem numero 618, a que alude a defesa, foi feita pelo diretor da Casa de Correção e se refere a calçado fabricado na oficina daquele estabelecimento e destinado à venda à Força Policial do Estado do Rio, não se referindo, portanto, a produto fabricado por um arrendatário da mesma fabrica (docs. de fls. 15).

Verifica-se, portanto, que a Companhia Calçado Bordallo fabricando por sua conta, nas oficinas da Casa de Correção, de que era arrendataria, calçados que eram vendidos em nome daquele presidio, que, pelo arrendamento, recebia uma contribuição de \$500 por par e mais 500\$ mensais a título de consumo de gaz e energia elétrica, estava obrigada ao pagamento dos emolumentos de registro e aos livros de escrita fiscal e, consequentemente, ao pagamento do imposto de consumo.

Não existindo o livro de escrita fiscal, que é a escrita especial a que se refere o art. 220, do regulamento do imposto de consumo em vigor, o autuante serviu-se da escrita oficial da Casa de Correção, extraíndo dela a relação de fls. 3/4 que serviu de base ao auto de fls. 5, lavrado na fabrica de calçados de propriedade da mesma Companhia, sita à rua do Nuncio ns. 51 a 65. Nos livros da escrita fiscal desse estabelecimento não encontrou o autuante, como não podia encontrar, lançamento referentes aos calçados fabricados e vendidos nas oficinas da Casa de Correção, porquanto somente em livro autenticado para esse ultimo estabelecimento deviam ter sido feitos tais lançamentos, tendo lavrado o termo de fls. 2, que diz respeito tão somente aos livros das escritas fiscal e comercial da fabrica sita à rua do Nuncio ns. 51 a 65, no qual declara não haver nenhum lançamento referente à quantidade de calçados fabricados na Casa de Correção, mas apenas constam as importancias recebidas pelos fornecimentos, importancias que lhe são entregues pela Direção da referida Casa de Correção.

Em resumo: a autuada não possuía na fabrica à rua Frei Caneca ns. 463 a 477, nem livros de escrita comercial, nem os da escrita fiscal, tendo servido de base ao auto de fls. 5, os lançamentos da escrita oficial da Casa de Correção.

Em tais condições, Considerando que está provada que a autuada fabricou e vendeu os calçados constantes da relação de fls. 3/4, recebendo da Diretoria da Casa de Corre-

ção as importancias das vendas efetuadas;

Considerando que a isenção constante do art. 7º, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 não aproveita à autuada;

Considerando que, não possuindo ela o livro da escrita fiscal, não ficou sujeita ao pagamento de multa igual ao imposto não pago, conforme preceitua o art. 220 do já citado decreto; mas,

Considerando que a figura da sonegação existe, porquanto, sendo os calçados fabricados por conta da autuada, que apenas pagava à Casa de Correção, a título de arrendamento da fabrica, uma contribuição de \$500 por par, eram vendidos em nome da Diretoria daquele presidio somente com o fim de fraudar os interesses da União;

Por tudo isso que fica exposto e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o auto de fls. para impôr à Companhia Calçado Bordallo a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:5000\$), minimo do art. 219, § 8º, letra d, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importancia de vinte contos novecentos e setenta e um mil e duzentos réis (20:971\$200) de imposto sonogado, e mais 10 % de adicional, "ex-vi" do art. 204 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de abril de 1933

Notificações:

N. 127 — Miguel D'Ajuz — Ourives n. 72. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 125 — Luiz Almeida de Carvalho — Avenida Rio Branco ns. 152/162. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 129 — Manoel Dias de Oliveira — Ourives n. 37. — Idem.

N. 128 — A. M. Pinto & Comp. — Ourives ns. 129/131. — Multa de réis 150\$000, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 123 — Empresa Tristão Ltd. — Avenida Passos n. 4. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 124 — José Seixas — Ourives numero 99. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 500\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 3.996 — Ernesto Heins. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho a cada um dos signatarios do contrato junto, a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 21.699 — José Joaquim Geraldo. — Transfira-se.

N. 17.933 — Fouad C. Safady. — Idem.

N. 20.183 — Daci Porphyrio A. Galvão. — Averbese a mudança.

N. 27.557 — José Corrêa & Almeida. — Idem.

N. 27.555 — Eduardo Simões & Companhia. — Idem.

N. 20.189 — Lourenço & Dias. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.613 — Alfredo dos Santos. — Transfira-se.

N. 1.296 — A. Rocha & Irmão. — Idem.

N. 34.617 — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas. — Idem.

N. 1.132 — Casa Germania Ltd. — Dê-se a baixa quanto ao fabrico de perfumaria, de acôrdo com a informação.

N. 6.385 — Almeida & Abreu. — Indeferido.

Certidões.

N. 407 — Maria Justintano Janot. — Certifique-se.

N. 405 — Argemiro da Silveira Bulcão. — Idem.

N. 412 — João Alves. — Idem.

N. 418 — George Kleiwert. — Idem.

N. 414 — Idem.

N. 410 — Bernardino C. Machado. — Idem.

N. 408 — Pedro San Roman Lourenço. — Idem.

N. 409 — Dolly Evaristina da Silva Ribeiro. — Idem.

N. 411 — José Gonçalves Vian. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 18 de abril de 1933

Tabéla das unidades, dos pesos e das capacidades dos recipientes das especialidades farmaceuticas preparadas no "Laboratorio Campos e Heitor", de Campos, Heitor & Companhia, site à rua 24 de Maio n. 228, á vigorar no ano de 1933:

Classe I

Anti-Lueticas 914 — Comprimidos, em tubos de 18 comp. de 0,30 cada unidade.

Dorycedina — comprimidos, em tubos de 20 comp. de 0,40 cada unidade.

Coqueluchoidina — comprimidos, em tubos de 20 comp. de 0,60 cada unidade.

Pilulas antidyspepticas de Heinzelmann, em vidros de 24 pilulas; 0,25 cada unidade.

Pilulas Abbade-Moss — em latas de 36 pilulas de 0,10, cada unidade.

Pilulas 914 — em vidros de 22 pilulas de 0,50, cada unidade.

Classe III

Ovulos simples e compostos em caixas de 6 unidades.

Classe IV

Pós Nader — em caixas de 20 envelopes de 5,0 cada unidade.

Classe V

Bionte — Elixir — em frascos de 500 c. c.

Bromo Sedante — Solução — em vidros de 125 c. c.

Bronchial — Xarope — em vidros de 200 c. c.
 Blenol — Solução — em vidros de 300 c. c.
 Cyto-Nader — Elixir — em vidros de 150 c. c.
 Elixir Bi-iodado — em garrafinhas de 210 c. c.
 Elixir Peptocrino — em vidros de 210 c. c.
 Elixir de Hypophosphitos composto — em vidros de 187 c. c.
 Elixir 914 — em vidros de 200 c. c.
 Fluxo Sedativo — Solução — em vidros de 125 c. c.
 Glyco Solutio de Kola e Cacáu — Solução — em vidros de 200 c. c.
 Guaranesia — Solução — em vidros de 300 c. c.
 Iodolino de Orh — Elixir — em frascos de 350 c. c.
 Ipeuvol — Solução — em vidros de 180 c. c.
 Liminurol Liquido — Solução em vidros de 90 c. c.
 Licor de Alcatrão — Solução em vidros de 300 c. c.
 Marpheol — Solução — em vidros de 150 c. c.
 Oleo de Fígado de Bacalháu — Claro — em vidros de 187 c. c.
 Oleo de Fígado de Bacalháu — Escuro — em vidros de 187 c. c.
 Oleo de Fígado de Bacalháu — Ferruginoso — em vidros de 187 c. c.
 Oleo de Fígado de Bacalháu — Creosotado — em vidros de 187 c. c.
 Orocalyl — Solução — em vidros de 75 c. c.
 Solução Nader — em vidros de 250 c. c.
 Sanguenol — Elixir — em vidros de 200 c. c.
 Vitacalcina Liquida — Elixir — em vidros de 187 c. c.
 Vegetarino — Solução — em vidros de 200 c. c.
 Vigegenio — Elixir — em vidros de 200 c. c.
 Visuol — Solução — em vidros de 60 c. c.
 Vinho Tonico Nutritivo — em frascos de 500 c. c.
 Vinho Iodotannico Fosfatado — em frascos de 500 c. c.
 Vinho Reconstituinte — em frascos de 500 c. c.
 Vinho de Jurubeba — em frascos de 400 c. c.
 Vinho de Jurubeba Ferruginoso — em frascos de 400 c. c.
 Vinho de Rubiquet — em frascos de 400 c. c.
 Vinho Hemoglobina — em frascos de 400 c. c.
 Xarope Iodotannico Fosfatado — em vidros de 187 c. c.
 Xarope Gilbert — em vidros de 150 c. c.
 Xarope Felandrio Composto — em vidros de 150 c. c.
 Xarope Dupasquer — em vidros de 150 c. c.
 Xarope de Quina Ferruginosa — em vidros de 150 c. c.
 Xarope de Rabano Iodado — em vidros de 150 c. c.
 Xarope de Bromida — em vidros de 50 c. c.

Classe VI

Caliceida Vitalia — em vidros de 10 c. c.
 Dermol — Balsamo — em vidros de 20 c. c.
 Dermol — Duplo — em vidros de 30 c. c.

Classe VII

Cyto Nader — Adulto — em ampolas de 4 c. c. — caixas com 12 unidades.
 Cyto Nader — Infantil — em ampolas de 2 c. c. — caixas de 12 unidades.
 Hemo Nader — Adulto — em ampolas de 4 c. c. — caixas com 12 unidades.
 Hemo Nader Infantil — em ampolas de 2 c. c. — em caixas de 12 unidades.
 Injeção Nader — em ampolas de 4 c. c. — caixas com 3 unidades.
 Ampolas de 1 c. c. e 2 c. c. com soluções simples ou compostas em caixas de 6 unidades.
 Ampolas de 1 c. c. e 2 c. c. com soluções simples ou compostas em caixas de 12 unidades.

Classe IX

Pistol n. 1 — Pasta medicinal — em bisnagas de 40 c. c. de capacidade.
 Opodeldock — balsamo solido — em vidros de 40 c. c. de capacidade.

Classe X

Kola Granulada — em vidros de 120 c. c.
 Liminurol granulado — em vidros de 120 c. c.
 Neuronte Granulado — em vidros de 120 c. c.
 Vitacalcina Granulada — em vidros de 150 c. c.

Classe XII

Agua Inglesa — em frascos de 500 c. c.
 Agua Oxigenada — em vidros de 125 c. c.
 Agua Oxigenada, em garrafas de 300 c. c.
 Agua Oxigenada em garrafas de 600 c. c.
 Agua Purgativa — em garrafas de 250 c. c.
 Magnesia Fluida — em vidros de 300 c. c.
 Fenol Sodico — em vidros de 250 c. c.
 Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1933. — Campos Heitor & Comp.

Tabela dos pesos brutos dos preparados da perfumaria "Vitalia e Pollah", fabricados no Laboratorio Campos e Heitor, de Campos Heitor & Comp., sito á rua 24 de Maio n. 228, a vigorar no ano de 1933:

Peso bruto por unidade — Quilos — Grammas

Agua de Colonia Vitalia, em litros, 1,500.
 Idem idem, em meios litros, 0,750.
 Idem idem em quartos de litro, 0,350.
 Agua de Quina Vitalia, em litros, 1,500.
 Idem idem, em meios litros, 0,750.
 Idem idem em quartos de litro, 0,350.
 Antikirk Pollah, pote, 0,500.
 Crème Pollah, pote, 0,200.

Crème Vitalia, pote, 0,100.
 Crème Pistol, pote, 0,100.
 Dermogene, vidro, 0,260.
 Dermolina, vidro, 0,370.
 Farinha Pollah, lata, 0,500.
 Lindacutis, vidro, 0,300.
 Nicol Pollah, tonico para o cabelo, vidro, 0,150.
 Pó de Arrós Pollah, caixa, 0,060.
 Rouge Santel, caixa, 0,020.
 Shampoo Pollah, vidro, 0,355.
 Titol Pollah, pó para unhas, tubo 0,040.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1933. — Campos Heitor & Comp.

Alteração das tabelas de perfumarias e especialidades farmaceuticas do Laboratorio Campos Heitor, de Campos Heitor & Comp., sito á rua 24 de Maio n. 228, conforme as correções ao decreto n. 22.262, de 26 de dezembro de 1932, publicadas em 31 de janeiro de 1933:

Os seguintes produtos declarados como perfumarias das alíneas II e III do § 7º, continuam como especialidades farmaceuticas do § 8º:

Dermogene, embrocção liquida, para uso externo, classe V, em vidros de 90 c. c.

Dermolina, solução medicinal, para uso externo, classe V, em vidros de 180 c. c.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — Campos Heitor & Comp.

Tabela de marcas, pesos e capacidades da Fabrica de Especialidades Farmaceuticas, Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, sito á rua 24 de Maio n. 545, hoje 849. Rio de Janeiro.

Classe I — Capsulas gelatinosas.
 Cholepatina, peso de unidade 0,60, quantidade em vidro 40, selo, 200 réis.

Comprimidos:

Cholelactina, peso de unidade, 0,40, quantidade em tubos, 48, selo 200 réis.
 Pancreas, peso de unidade, 0,20, quantidade em tubos, 48, selo, 150 réis.
 Thymus, peso de unidade 0,40, quantidade em tubos 48, selo 200 réis.
 Profalol, peso de unidade, 0,30, quantidade em tubos, 68, selo, 300 réis.
 Sezonan, peso de unidade, 0,50, quantidade em tubos 50 em vidro, selo 200 réis.

Drageas:

Encefalina, peso de unidade, 0,50, quantidade em vidro 40, selo 200 réis.
 Glandula Pituitaria, peso de unidade, 0,40, quantidade em vidro 40, selo, 200 réis.
 Glandula Thyreode, peso de unidade 0,40, quantidade em vidro 48, selo, 200 réis.

Hemosplenina, peso de unidade 0,50, quantidade em vidro 48, selo 200 réis.
 Suprarenal, peso de unidade 0,40, quantidade em vidro 48, selo 200 réis.
 Orchidan, peso de unidade 0,50, quantidade em vidro 48, selo 200 réis.
 Ovarioluteins, peso de unidade 0,40, quantidade em vidro 40, selo 200 réis.
 Ovariomastina, peso de unidade, 0,40, quantidade em vidro, 40, selo 200 réis.
 Penlaxil, peso de unidade, 0,50, quantidade em vidro, 40, selo 200 réis.
 Polyendocrinico, peso de unidade 0,50, quantidade em vidro, 40, selo 200 réis.

Quinoparsen A, peso de unidade, 0,50, quantidade em vidro 40, sêlo 200 réis.
Quinoparsen B, peso de unidade 0,50, quantidade em vidro 50, sêlo 200 réis.
Quinoparsen B, peso de unidade, 1,0, quantidade em vidro 36, sêlo 200 réis.
Renina, peso de unidade 0,40, quantidade em vidro 48, sêlo 200 réis.
Thyroluteina, peso de unidade, 0,40, quantidade em vidro 40, sêlo 200 réis.
Vidros com, peso de unidade, 0,50, quantidade em vidros, 1.000, sêlo 4\$000.

Classe V — Tônico sem alcool:
Néo Vitamina, quantidade em vidro, 250 cc., sêlo 200 réis.

Classe VI — Extratos glicerinados:

Encefalina, quantidade em vidro, 30 cc., sêlo 200 réis.
Hemosplenina, quantidade em vidro, 30 cc., sêlo 200 réis.
Hepatico, quantidade em vidro, 30 cc., sêlo 200 réis.
Orchidan, quantidade em vidro, 30 cc., sêlo 200 réis.
Ovarioluteina, quantidade em vidro, 30 cc., sêlo 200 réis.
Pancreas, quantidade em vidro, 30 cc., sêlo 200 réis.

Classe VI — Gotas tónicas:

Trofeon, quantidade em vidro, 30 cc., sêlo 200 réis.
Iopepsan, quantidade em vidro 50 cc., sêlo 400 réis.

Classe VII — Empólas:

Biotoxil, quantidade 1 cc., n. de empólas, 12, sêlo 800 réis.
Bismarsen, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Cyanurol M, quantidade 1 cc., número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Cyanurol M, quantidade 2 cc, número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Cyanurol V, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Cyanurol V, quantidade 2 cc., n. de empólas, 12, sêlo 800 réis.
Encefalina, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Extrato Hepatico injetável, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Glandula Pituitaria, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Insulina, quantidade 1 cc., n. de empólas 6, sêlo 400 réis.
Ioformil, quantidade 2 cc., n. de empólas, 12, sêlo 800 réis.
Ioformil Salicilado, quantidade 2 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Lipocarbisán A, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.

Lipocarbisán B, quantidade 1 cc., número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Lipocarbisán C, quantidade 2 cc., número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Lipocholepatina, quantidade 1 cc., número de empólas, 8, sêlo 800 réis.
Orchidan, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Ovarioluteina, quantidade 1 cc., n. de empólas, 8, sêlo 800 réis.
Ovariomastina, quantidade 1 cc., número de empólas, 8, sêlo 800 réis.
Profalol, quantidade 1 cc., n. de empólas 6, sêlo 400 réis.
Quinoparsen A, quantidade 1 cc., número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Quinoparsen B, quantidade 2 cc., número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Renina, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.

Sezonan, quantidade 5 cc, n. de empólas 6, sêlo 800 réis.

Vitamina injetável, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Sôro anti-astmatico, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Liposedativo F, quantidade 1 cc., número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Liposedativo M, quantidade 1 cc., número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Lipotonico F, quantidade 1 cc., n. empólas 12, sêlo 800 réis.

Lipotonico M, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Adrenalina, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Água Bi-distilada, quantidade 20 cc., n. de empólas 1, sêlo isenta.
Água Bi-distilada, quantidade 10 cc., n. de empólas 1, sêlo isenta.
Água Bi-distilada, quantidade 5 cc., n. de empólas 6, sêlo isenta.
Arrhenal, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.

Cafeina, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Digitalina, quantidade 1 cc., n. de empólas, 12, sêlo 800 réis.
Emetina 2 centigr., quantidade 1 cc., n. de empólas 6, sêlo 400 réis.
Emetina 4 centigr., quantidade 1 cc., n. de empólas 6, sêlo 400 réis.
Emetina 6 centigr., quantidade 1 cc., n. de empólas 6, sêlo 400 réis.
Esparteina, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Estrychnina, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.

Ether Sulfurico, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Iodureto de Sodio 10 %, quantidade 10 cc., n. de empólas 1, sêlo 400 réis.
Iodureto de Sodio 10 %, quantidade 20 cc., n. de empólas 1, sêlo 600 réis.
Iodureto de Sodio 10 %, quantidade 5 cc., n. de empólas 6, sêlo 800 réis.
Iodureto de Sodio 20 %, quantidade 10 cc., n. de empólas 1, sêlo 400 réis.
Iodureto de Sodio 20 %, quantidade 20 cc., n. de empólas 1, sêlo 600 réis.
Iodureto de Sodio 20 %, quantidade 5 cc., n. de empólas 6, sêlo 800 réis.
Óleo Camforado, quantidade 1 cc., número de empólas 12, sêlo 800 réis.
Óleo Camforado, quantidade 2 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Quinina Chlorhydrato 0,25, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Quinina Chlorhydrato 0,50, n. de empólas 12, sêlo 800 réis.

Classe VII — Empólas:

Quinina Chlorhy Sulf., 0,25, quantidade 1cc, n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Quinina Chlorhy. Sulf. 0,25, quantidade 2 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Cacodilato de Sodio, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Glycerofosfato de Sodio, quantidade 1 cc., n. de empólas 12, sêlo 800 réis.
Vacina Anti-Estafilococica, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Vacina Anti-Estreptococica, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Vacina Anti/Tifica, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Vacina Mixta, quantidade 1 cc., n. de empólas, 8, sêlo 800 réis.
Vacina Paratifica A e B, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Vacina Colibacilo, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.

Synergon A, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Synergon B, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Synergon C, quantidade 1 cc., n. de empólas 8, sêlo 800 réis.
Caixas de 100 empólas, quantidade 1 cc., n. de empólas 100, sêlo 4\$000.
Caixas de 100 empólas, quantidade 2cc, n. de empólas, 100, sêlo 4\$000.
Caixas de 100 empólas, quantidade 5cc, n. de empólas 100, sêlo 6\$000.

Classe IX:

Topyosan (bisnagas), quantidade 40 cc, sêlo 100 réis.

Classe X — Granulados:

Fermento Tridigestivo, quantidade em vidro 70 cc., sêlo 200 réis.
Biocalcio, quantidade 65 cc., sêlo 200 réis.

Classe XI — Farinha alimenticia:
Vitamina, quantidade em latas 300,0, sêlo 80 réis.

Biscoitos medicinais:

Nutrosan, quantidade em latas, 99,0, sêlo 40 réis.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933, Pelo Laboratorio de Biologia Clinica, (assinatura ilegivel, gerente).

Lourenço Bernardes Gil, estabelecido com laboratorio de produtos farmaceuticos, á rua Lins de Vasconcellos n. 13, antigo 74-73, registrado sob n. 1.644, apresenta a V. S. alteração da tabela de seus produtos de conformidade com o decreto n. 22.262, de 26 de dezembro de 1932:

Classe 1:

Laxogil 9, comprimidos de 0,30.
Capsulas de oleo de ricino 6, caps, 4,0.
Capsulas de oleo de capivara, 60 caps, a 2,0.

Classe V:

Oleo de figado de bacalháu, vidro 150 cc.
Ergovita (elixir), vidro 200 cc.
Vinho Reconstituente, vidro 400 cc.
Vinho Iodo-Ianico Fosf., vidro 400 cc.
Xarope Gil, vidro 125 cc.

Classe IX:

Oxogyl (unguento), pote 15 cc.
Nazol (pomada), bisnaga 25 cc.
Opodeldoc composto (bals. sol.), 60 cc.

Classe XII:

Água Ingleza (garrafas), 500 cc.
Água Ingleza (litros), 1.000 cc.
Água Purgativa, 260 cc.
Magnesia Fluida, vidros 260 cc.
Magnesia Fluida, litros 1.000 cc.
Liquido Dakin, 250 cc.
Liquido Dakin, 500 cc.
Liquido Dakin, 1.000 cc.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1933. — Lourenço Bernardes Gil.

Preparado "Kofotal", a ser anexado á tabela de pesos e capacidades do Laboratorio de Campos Heitor & Comp.:

Classe V: Kofotal, elixir, com 250 cc. de capacidade.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — Campos Heitor & Comp.

Tabela de produtos do Instituto Bio-químico Paulo Proença & Comp. Ltda. á rua Voluntarios da Patria n. 286, Rio de Janeiro:

Fevereiro de 1933

Tiozol A, classe VII, caixas de 12 emp. de 1 cc.

Tiozol B, classe VII, caixas de 12 emp. de 1 cc.

Tiozol C, classe VII, caixas de 12 emp. de 1 cc.

Mutiol, classe VII, caixas de 10 emp. de 2 cc.

Néo-HG, classe VII, caixas de 10 emp. de 1 cc.

Hemozol, classe V, vidro de 250 grs.

Opoginol, classe V, vidro de 40 grs.

Lido-Peplona, classe V, vidro de 40 gramas.

Adrenalina sol. mil., classe VI, vidro de 15 grs.

Adrenalina sol. mil., classe VI, vidro de 30 grs.

Todos os produtos abaixo pertencem á classe VII:

Adrenalina-cloridrato, 1 cc.

Apomorfina, 1 cc.

Arrenal, 1 cc.

Arrenal, 1 cc.

Arrenal, 1 cc.

Arseniato de sódio, 1 cc.

Atropina-sulfato, 1 cc.

Azul de metileno, 1 cc.

Azul de metileno, 1 cc.

Cacodilato de ferro, 1 cc.

Cacodilato de sódio, 1 cc.

Cacodilato de sódio, 1 cc.

Cafeína-benzoato, 1 cc.

Cafeína-sparteina, 1 cc.

Citrato de sódio, 2 cc.

Colargol, 1 cc.

Eter, 1 cc.

Eter-oleo canforado, 1 cc.

Glicero-fosfato de sódio, 1 cc.

Novocaína-adrenalina, 1 cc.

Oleo canforado, 2 cc.

Pilocarpina-cloridrato, 1 cc.

Salicilato de sódio, 2 cc.

Scopolamina-bromidrato, 1 cc.

Sparteina-sulfato, 1 cc.

Sparteina-sulfato, 1 cc.

Stovaina-adrenalina, 1 cc.

Stricnina-sulfato, 1 cc.

Stricnina-sulfato, 1 cc.

Trinitrina, 1 cc.

Urotropina, 1 cc.

Ampólas de urgencia:

Agua bi-distilada, 5 cc.

Agua bi-distilada, 10 cc.

Agua bi-distilada, 20 cc.

Hipossulfito de sódio, 10 cc.

Citrato de sódio, 5 cc.

Citrato de sódio, 10 cc.

Iodureto de sódio, 5 cc.

Iodureto de sódio, 10 cc.

Iodureto de sódio, 10 cc.

Novocaína, 5 cc.

Novocaína, 10 cc.

Novocaína, 20 cc.

Soro bicarbonatado, 50 cc.

Soro bicarbonatado, 100 cc.

Soro bicarbonatado, 250 cc.

Soro bicarbonatado, 500 cc.

Soro gelatinado, 5 cc.

Soro gelatinado, 10 cc.

Soro gelatinado, 20 cc.

Soro gelatinado, 50 cc.

Soro gelatinado, 100 cc.

Soro gelatinado, 250 cc.

Soro gelatinado, 500 cc.

Soro glicosado, 5 cc.

Soro glicosado, 10 cc.

Soro glicosado, 20 cc.

Soro glicosado, 50 cc.

Soro glicosado, 100 cc.

Soro glicosado, 250 cc.

Soro glicosado, 500 cc.

Soro fisiologico, 5 cc.

Soro fisiologico, 10 cc.

Soro fisiologico, 20 cc.

Soro fisiologico, 50 cc.

Soro fisiologico, 100 cc.

Soro fisiologico, 250 cc.

Soro fisiologico, 500 cc.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1933.

— Paulo Proença & Co. Ltd.

O abaixo assinado, estabelecido á rua da Assembléa n. 45, com pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas apresenta a essa Recebedoria a tabela de cubagem e peso do produtos de seu fabrico.

Classe VII até 3 cc., caixas com 5 empólas:

Metricidina.

Pertussol.

Eutero-Vacina.

Neisser-Vacina.

Estafilotsina.

Coloidoclasina.

Rio, 18 de março de 1933. — Dr.

Alcizo de Vasconcellos.

Tabela das marcas e embalagem dos produtos da fabrica do Laboratorio Brasileiro de Quimioterapia, Ltda., sito á rua da Quitanda n. 5, 4º andar.

Caixas com 10 ampólas de "Nybasan", de capacidade de 2 cc., cada unidade.

Caixas com 10 ampólas de "Caryogon", de capacidade de 2 cc., cada unidade.

Caixas com 5 ampólas de "Calmosan", de capacidade de 5 cc., cada unidade.

Caixas com 5 ampólas de "Mycol", de capacidade de 2 cc., cada unidade.

Caixas com 6 ovulos marca "Ovulos de Garyogon", de 16 gramas por cada unidade.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.

— Laboratorio Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — J. A. Veiga Soares.

Relação dos produtos do Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda, que apresentamos á esta Diretoria para os fins do imposto de consumo.

Quantidade de ampólas por caixa —
Cc. por ampola

"Auvisan", doze por caixa, por ampola 1 cc.

Anavar (serie para adultos), seis por caixa, por ampola 2 cc.

"Anavar", (serie infantil), seis por caixa, por ampola 2 cc.

"Bismodex", seis por caixa, por ampola 2 cc.

"Carlipol" (serie para adultos, doze ou seis por caixa, por ampola 2 cc.

"Carlipol", (serie infantil) seis por caixa, por ampola 2 cc.

"Filtrados" (estafilococico, estreptococico, antipiofenico, etc.), uma por caixa, por ampola 20 cc.

"Hyria" (1ª serie), doze por caixa, por ampola 1 cc.

"Hyria" (2ª serie), doze por caixa, por ampola 1 cc.

"Hyria" (3ª serie), doze por caixa, por ampola 1 cc.

"Ieme", seis por caixa, por ampola 5 cc.

"K| T| O|", doze por caixa, por ampola 1 cc.

"Marson" (serie para adultos) doze por caixa, por ampola 3 cc.

"Marson", (serie infantil) doze por caixa, por ampola 1 cc.

"Norhys", doze por caixa, por ampola, 2 cc.

"Néo-Salyon", (serie par aadultos), seis por caixa, por ampola 2,5 cc.

"Néo-Salyon", (serie infantil), seis por caixa, por ampólas 2,5 cc.

"Salyon (serie para adultos), seis por caixa, por ampólas 2,5 cc.

"Salyon", (serie infantil) seis por caixa, por ampola 2 cc.

"Vacinas" (estafilococica, gonococica pelvica, antiptiogenica, antiptielitica, etc)

1ª serie, seis por caixa, por ampólas 3 cc.

2ª serie, seis por caixa, por ampólas 3 cc.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933.

— Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda.

Adolpho Vasconcellos, com pequeno fabrico de especialidades em sua farmacia á rua da Quitanda n. 27, em aditamento á sua declaração sobre preços dos seus produtos, vem apresentar a essa Recebedoria a relação dos seus preparados com a respectiva capacidade de cada vidro, de acôrdo com a legislação vigente:

Preparado — Conteúdo

Bronquigia, 20 c/c.

Cardigia, 20 c/c.

Cesalpina opod., 60 c/c.

Nagripe, 10 c/c.

Rutina, 10 c/c.

Tabletes de oleo de figado de Bacalhau, 5 c/c.

Herpinol (sabão liquido), 90 c/c.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933.

— Adolpho Vasconcellos.

Relação e preços dos preparados do Laboratorio Medico Brasileiro, de Alvarés & Machado Limitada, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 75, 1º e 2º andares:

Agua bi-distilada, 10 c. c., caixa de 1 ampola, duzia 10\$000.

Agua bi-distilada 20 c. c., caixa de 1 ampola, duzia, 15\$000.

Akran, 2 c. c., caixa de 12 ampólas, duzia 20\$000.

Anaflus, vidro de 225,0, duzia, réis 102\$000.

Anepon, 0,55, vidro de 36 comprimidos, duzia, 216\$000.

Antipion, 2 c.c., caixa de 6 ampólas, duzia, 60\$000.

Asmozina end., 2 c.c., caixa de 12 ampólas, duzia, 144\$000.

Asmozina int. 2 c.c., caixa de 12 ampólas, 144\$000.

Arecon, 0,50, tubo de 15 comprimidos, duzia, 42\$000.

Bordesina, 1 c.c., caixa de 6 ampólas, duzia, 108\$000.

Calcio glandina 0,55, tubo de 15 comprimidos, duzia, 78\$000.

Cobrool, 2 c.c., caixa de 12 ampólas, duzia, 112\$000.

Corizan, 20,0, tubo, duzia, 48\$000.

Gialon 6,0 caixa de 24 envelopes, duzia, 60\$000.

Helcosan, 1 c.c. caixa de 12 ampólas, duzia, 252\$000.

Iobi 3 c.c. caixa de 12 ampólas, duzia, 174\$000.

Iodureto de sodio, 5 c.c. caixa de 12 ampólas, duzia, 120\$000.

Conselho de Contribuintes

Lokione, 20 c.c. caixa de 1 ampôla, duzia, 48\$000.

Merciol, 2 c.c. caixa de 12 ampôlas, duzia, 111\$000.

Merciol inf. 4 c.c. caixa de 12 ampôlas, duzia, 114\$000.

Ozenan 1ª serie, 1 c.c. caixa de 6 ampôlas, duzia, 76\$000.

Ozenan 2ª serie caixa de 6 ampôlas, duzia, 86\$000.

Ozenan 3ª serie caixa de 6 ampôlas, duzia, 96\$000.

Oleo canforado 25 % 2 c.c., caixa de 12 ampôlas, duzia, 50\$000.

Oleo canforado 50 % 2 c.c., caixa de 12 ampôlas, duzia, 60\$000.

Quinurêa, 5 c.c. caixa de 12 ampôlas, duzia, 380\$000.

Quinurêa, 25,0 tubo, pomada, duzia, 73\$000.

Quinurêa 5,0 caixa de 10 supositorios, duzia, 73\$000.

Reativos, 2 c.c. caixa de 1 ampôla, duzia, 30\$000.

Solidrol 1ª serie 1 c.c. caixa de 12 ampôlas, duzia, 112\$000.

Solidrol 2ª serie, 2 c.c. caixa de 12 ampôlas, duzia, 130\$000.

Solidrol 3ª serie, 1 c.c. caixa de 12 ampôlas, duzia, 163\$000.

Stanol, 2 c.c., caixa de 12 ampôlas, duzia, 112\$000.

Stafilone, 20 c.c. caixa de 1 ampôla, 33\$000.

Sulbi, 2 c.c. caixa de 12 ampôlas, duzia, 153\$000.

Soro glicosado 100 grs. caixa de uma ampôla, 50\$000.

Soro glicosado 250 grs. caixa de uma ampôla, duzia, 100\$000.

Soro fisiologico 100 grs. caixa de uma ampôla, 30\$000.

Soro fisiologico 250 grs. caixa de uma ampôla, duzia, 50\$000.

Sulfato de cafeina 2 c.c., caixa de 12 ampôlas, duzia, 50\$000.

Sulfato de Sparteina 2 c.c., caixa de 12 ampôlas, duzia, 50\$000.

Vacinas, 2 c.c. caixa de 6 ampôlas, duzia, 96\$000.

Vermucina perolas, 0,50, tubo de 12 perolas, duzia, 28\$000.

Vermucina liquida 30 c.c., vidro, duzia, 28\$000.

Kakacitrina, 0,55 tubo de 15 comprimidos, duzia, 54\$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.

— *Alvaro & Machado, Limitada.*

Tabela das especialidades farmaceuticas fabricadas por Araujo Penna & Companhia, estabelecidos á rua da Quitanda numero 57:

Classe V:

Tonico fisiologico Penna, modelo grande, capacidade 250 c.c.

Tonico fisiologico Penna, modelo pequeno, capacidade 125 c.c.

Classe II:

Digestivo Penna, peso liquido 6 grammas.

Arcea, peso liquido 6 grammas.

Classe VI:

Arsemonia, capacidade 10 c.c.

Careus brasiliensis, capacidade 20 c.c.

Classe IX:

Opodeldocs, capacidade 60 c.c.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1933. — *Araujo Penna & Companhia.*

Pauta para a sessão extraordinaria a realizar-se na segunda-feira, 24 de abril corrente, ás 9 horas.

Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de sê-lo na de sabado, 22, constantes da pauta publicada no *Diario Oficial* de 20, mais os seguintes recursos:

N. 1.134 — Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Restituição de multa de direitos aduaneiros — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Mario Camara.

N. 1.209 — Aliança Commercial de Antilinas Ltd — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Xisto Vieira.

N. 1.260 — Sociedade Industrial o Commercial Suissa no Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Mario Camara.

N. 1.361 — The Rio de Janeiro Flours Mills & Granaires Ltd. — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João A. Alves.

N. 1.511 — L. M. Gonçalves — Contrabando — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.530 — Eduardo V. Pederneras — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Mario Camara.

N. 1.555 — United States Rubber Exp. Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.651 — N. Guimarães & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Otto Gil.

N. 1.901 — Aliança Commercial de Antilinas Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.612 — José Didier — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, o Sr. Alberto Queiroz.

N. 2.624 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 2.635 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 2.667 — Loureiro Costa & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Alberto Queiroz.

N. 2.671 — Evans & Schurig — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.778 — Companhia de Eletricidade Siemens Schukert S/A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Araujo Maia.

N. 3.056 — Eduardo Cunha — Classificação de mercadoria — Alfandega de João Pessoa — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 569 — Baptista Nunes & Comp. — Imposto de consumo (arts. 64, 72, 111 e 112 — Delegacia Fiscal no Maranhão. — Relator, o Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.821 — Viuva J. Thiemann & Comp. — Imposto de consumo (artigo 61) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, o Sr. Xisto Vieira.

N. 2.067 — J. R. Rodrigues & Companhia Cervejaria Brahma — Imposto de consumo (art. 62) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, o Sr. Walter Gosling.

N. 2.383 — José Umbelino Cordeiro — Imposto de consumo (notificação) — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, o Sr. Xisto Vieira.

ACÓRDÃO N. 1.900

Recurso n. 1.233 — Dispensa de multa.

Recorrente — Dias Garcia & Comp. Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Lanternas de ferro estanhado para navios estão taxadas no art. 1.055 da tarifa. — Mantem-se a multa porque a mercadoria está especificada nominalmente na Tarifa não se justificando fosse despachada com outra classificação.

Dias Garcia & Comp., na petição de fls. 6, recorreram para o ministro da Fazenda do ato da Alfandega do Rio de Janeiro que lhes exigiu multa de direito em dobro em a nota de importação n. 33.031, de 1931, pela qual haviam submetido a despacho uma caixa com obras não classificadas de ferro batido estanhado sendo em ato de conferencia verificada mercadoria taxada especificadamente na Tarifa, art. 1.056, ou seja lanterna de ferro estanhado para navios.

Alegam os recorrentes haverem formulado o despacho de acordo com as decisões que cita, da mesma Alfandega e que lhes passou, despercebido decisões posteriores modificando o criterio adotado naquelas decisões.

O processo obedeceu aos preceitos regulamentares, tendo sido presente a este Conselho por força do decr. numero 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Isto posto:

O processo obedeceu aos preceitos regulamentares. Considerando que a mercadoria verificada está nominalmente especificada na Tarifa e que com a sua denominação propria figurava na fatura consular e na propria fatura commercial, e não se justificando assim, que os recorrentes procurassem dar na nota de despacho classificação diferente; e

Considerando, assim, que a multa foi aplicada em face do determinado na legislação em vigor:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 20 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos* presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto Costa*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Serafim Vallandro*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Fui presente, *Sá Filho* representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.863

Recurso n. 963 A — Club de Mercadorias. Recorrente — Empresa Pará Commercial Ltd. Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Pará.

Não possuindo o atuado estabelecimento comercial para a venda das mercadorias objeto do club, nega-se provimento ao recurso

A Empresa Pará Commercial Ltd., proprietaria do Club de Mercadorias "Cooperativa do Norte", dirigiu-se ao Sr. mi-

nistro da Fazenda a 4 de abril de 1931, recorrendo de ato do delegado fiscal no Pará que cassou a sua carta patente n. 23, que lhe fora concedida para a venda de mercadorias mediante sorteios.

A recorrente declara basear o seu recurso no art. 49 do decreto n. 28, de maio de 1927.

Do processo não consta a decisão do delegado fiscal, nem a intimação da parte. A questão inicia-se pela petição do recurso, á qual se acha junta a decisão recorrida em recorte de jornal. Da leitura do processo verifica-se que o delegado fiscal cassou a carta patente, porque não sendo a "Cooperativa do Norte" anexa a um estabelecimento comercial, não podia, em face do art. 1º do decreto n. 12.475, de 1927, ter obtido a carta patente. A recorrente não nega essa sua situação e discute apenas a interpretação que era dada ao regulamento e em virtude da qual havia conseguido sua patente.

Considerando que o Conselho de Contribuintes resolveu por maioria de votos que é da sua competência tomar conhecimento do recurso;

Considerando que ficou provado no processo que a recorrente não possui um estabelecimento comercial para venda de moveis, conforme exige o art. 1º do decreto n. 12.475, de 1927;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 17 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Andrade Queiroz*, vencido. — *Benedicto da Costa*. — *Malaquias dos Santos*, vencido, por entender que o julgamento do recurso sobre a cessação da carta patente de club de mercadorias é da alçada ministerial, já havendo casos iguais sido decididos pelo senhor ministro, que reconheceu, assim, sua competência. (V. ordem n. 216 á Delegacia em Pernambuco, *Diario Oficial* de 1-12-1932. (Processo n. 34.016). — *Candido Borges*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *João Augusto Alves*. — *Serafim Vallandro*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Paulo Seabra*.

Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.905

Recurso n. 1.896 — Faturas consulares.

Recorrente — Companhia Industrial. Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Multa imposta por infração do regulamento de faturas consulares — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

A Companhia Carioca Industrial, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 46, nesta Capital, despachou pela nota numero 19.432, de abril de 1932, 6.591 sacos marca C.C.I., sem numerros, contendo sementes de linhaça, pesando 400.000 quilos, sendo-lhe aplicada a multa de 2% por infração do art. 12, alinea I, do decreto n. 14.939, de 29 de janeiro de 1920.

A multa foi aplicada em 18 de abril e somente a 10 de maio deu a recorrente

entrada ao seu recurso datado de 2 do mesmo mês.

Esse o relatório.

Considerando que o recurso está perempto; mas

Considerando que a multa imposta está compreendida nas relevadas pelo art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso, para declarar relevada a multa imposta ao recorrente.

Conselho de Contribuintes, em 20 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*.

Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.997

Recurso n. 1.302 — Imposto de consumo — Recorrente, Joaquim Moraes — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em Alagôas.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Trata-se de um recurso perempto, pois a parte teve conhecimento do despacho em 8 de janeiro e recorreu somente em 29 de fevereiro de 1932, invocando entretanto a circular n. 60 do senhor ministro da Fazenda, que, em 12 de novembro de 1930, mandou prorrogar para o dobro todos os prazos para recurso.

Entretanto, como se trata de um processo em que pôde ser aplicado o decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, vou fazer um rapido relatório para melhor orientação deste conselho.

Em 12 de maio de 1931 foi lavrado auto de infração contra Joaquim Moraes, estabelecido em Macaé, Alagôas, por haver infringido os artigos 72, 81 e 54, letra n. 2, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A infração foi contratada por dois agentes fiscaes que comparecendo ao estabelecimento do autuado, pequeno fabricante de calçado, verificaram um pacote contendo dois sapatos sem estarem devidamente rotulados e selados. Em seguida entraram num compartimento contiguo, secção de acabamento, onde encontraram varios pares de calçados, acabados uns e por acabar outros, sem estarem rotulados e selados. Em vista disto foi lavrado o auto em apreço que não obteve a assinatura do autuado que protestára contra a lavratura desse auto, visto como os dois sapatos embrulhados eram de números diferentes, tratando-se de amostras, o que os outros pares apreendidos estavam na secção de acabamento, onde seria ultimado o trabalho e preenchidas as formalidades da lei, não estando expostos á venda como todos os outros que se encontraram nas prateleiras e vitrine.

Isto posto:

Considerando que está perempto, mas que beneficia do inciso 4º do artigo 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, de vez que a infração foi capi-

tulada nos artigos 72 e 81, do regulamento do imposto de consumo, não constando do processo que tenha havido dolo ou má fé por parte do autuado:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes relevar 50 por cento das multas impostas.

Conselho de Contribuintes, em 12 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Serafim Vallandro*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.348 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, o crédito na importância total de 4:149\$, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente deste ministerio, afim de atender ao pagamento de soldo e etapas ao asilado Benedicto Antonio dos Santos e etapas de sua esposa e filhas que residem naquele Estado:

Verbas:

21 — Classes Inativas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 4, réis 864\$000.

22 — Munições de boca — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1, 3:285\$000.

2 — Na escrituração da Diretoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes anulações nas verbas acima aludidas.

3 — Fica assim satisfeita a solicitação do diretor da Despesa Publica contida no officio acima referenciado.

— Ao Sr. diretor geral de Saúde:

N. 1.349 — Autorizando a mandar abrir concurso para o preenchimento de três logares de cirurgiões dentistas a serem contratados para os serviços do Hospital Central de Marinha, com as honras e vencimentos que competem aos segundos tenentes.

N. 1.350 — Concedendo licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, asilado, João Torres, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estado do Pará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 1.351 — Concedendo licença ao ex-marinheiro nacional, 3º sargento, asilado, Francisco Baptista para residir fóra do Asilo dos Invalidos da Patria nesta Capital percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.354 — Solicitando pagamento, á conta da verba "23" do orçamento vigente desse ministerio, da importância de 1:050\$, ao capitão-tenente Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.569 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o grumete Diogenes de Toledo.

N. 1.360 — Dispensando o capitão-tenente Q. M. Sady Francisco Fischer, das funções de sub-chefe de máquinas do navio-auxiliar "Catheiros da Graça".

N. 1.372 — Mandando incluir, no Asilo dos Invalidos da Patria, de conformidade com o art. 1º do decreto numero 4.227, de 21 de agosto de 1903, o ex-marinheiro nacional n. 13.138-PE-ST-2ª classe, José Gomes da Silva, visto ter sido a sua invalidez decorrente de acidente em combate.

N. 1.361 — Tornando sem efeito o aviso n. 1.261, de 7-4-923, que designou o capitão-tenente maquinista Rubem Cesar de Oliveira para exercer as funções de chefe de máquinas nas Escolas Profissionais.

N. 1.373 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 6.169-SE-3ª classe, Rosalvo Tavares da Silva, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.364 — De acôrdo com o que propoz o diretor geral de Fazenda, no officio anexo, declaro-vos, para os devidos efeitos haver resolvido designar o capitão de fragata, medico Dr. Manoel Silva Guimarães Ferreira Filho, o capitão de corveta, medico, Dr. Luiz Novaes Castello Branco, o capitão-tenente farmacêutico Heronides dos Santos Silva, 1º tenente farmacêutico João Luiz de Aquino Gaspar e o 1º tenente cirurgião dentista Arnaldo Hilario Ribeiro, para, em comissão, tornarem em harmonia a nomenclatura e embalagem das atuais "Tabelas de suprimento para o Serviço de Saúde", com a usada no Laboratório do Material Sanitário Naval.

Dessa deliberação dareis conhecimento aos referidos officiais.

N. 1.370 — Mandando incluir no Asilo dos Invalidos da Patria o fuzileiro naval José Domingos dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.365 — Designando o capitão-tenente-maquinista Antonio de Araujo Espinheira para exercer as funções de sub-chefe de máquinas do navio-auxiliar "Catheiros da Graça" e o capitão-tenente OM—Sady Francisco Fischer para exercer, cumulativamente, as de instrutor do Ensino Prático e de chefe de máquinas nas Escolas Profissionais.

N. 1.374 — Mandando incluir, no Asilo de Invalidos da Patria, de acôrdo com o artigo 1º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903, o marinheiro nacional n. 3.587-QRV-2ª classe Abel Tavares, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia, em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

N. 1.362 — Tornando sem efeito o aviso n. 1.260, de 7 de abril de 1933, na parte referente a dispensa do capitão-tenente-maquinista Rubem Cesar de Oliveira, do serviço do Estado Maior da Armada.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.371 — Transmittindo cópia dos assentamentos do marinheiro nacional n. 3.528 Athanasio Jorge Halvasse, afim de que possa o mesmo ser excluído, pela 9ª Circunscrição de Recrutamento, da relação dos sorteados do Exército.

N. 1.368 — Concedendo licença ao ex-taifeiro, asilado, José Guilherme das Chagas para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, no Estalo de Santa Catarina, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 1.367 — Mandando distribuir á Escola de Guerra Naval, para efeitos de aquisição de livros técnicos por intermédio da Comissão Central de Compras, a importância de 1:000\$, á conta da verba "24 — Material permanente — Consignação "Material" — Sub-Consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.363 — Mandando trancar a matrícula do capitão-tenente Carlos Alberto de Saldanha da Gama no curso de Navegação e Hidrografia das Escolas Profissionais, de que trata o aviso acima referenciado.

N. 1.355 — Para o fim exclusivo de preencher nove vagas existentes no primeiro ano do Curso Prévio da Escola Naval e que não são as destinadas aos candidatos oriundos dos Colegios Militares, tenho resolvido determinar sejam os quinze candidatos ultimamente reprovados em uma materia, na prova oral e aprovados nas demais, submetidos a novos exames orais perante as mesmas bancas que os examinou.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da República:

N. 1.359 — Rogo a V. Ex. se digne de emitir parecer sobre o pedido que faz João Maciel Soares, de sua reintegração no cargo de porteiro da Diretoria da Biblioteca da Marinha, do qual foi exonerado, a bem do serviço público, em março de 1916.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.357 — Solicitando os seguintes pagamentos á conta da verba "23", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda:

De 77\$500, ao guarda de Policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Germano Corrêa Feio;

N. 1.356 — De 700\$, ao desenhista, aposentado, Guilherme Augusto de Andrade Lima.

N. 1.366 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido, á Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, á conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente deste ministerio, o crédito na importância total de 1:782\$500, afim de atender ao pagamento de gratificação ao cozinheiro do destacamento que serve naquele Estado

Verbas:

22 — Munições de boca — Consignação Pessoal — Sub-Consignação n. 1, novecentos e doze mil e quinhentos réis	912\$500
23 — Eventuais — Consignação "Pessoal" — Sub-Consignação n. 2, novecentos e sessenta mil réis	960\$000

Na escrituração da Diretoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes anulações nas verbas acima aludidas.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1933

Ministerio da Guerra — N. 259 — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1933 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Atendendo ás necessidades da tropa, deveis providenciar no sentido de até o dia 25 do corrente, se acharem prontos em suas funções, todos os officiais, ficando a este prazo reduzido o transitio. — General Espirito Santo Cardoso.

Dia 17 de abril de 1933

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que passam para o regimen de massas as dotações abaixo indicadas, da verba 7ª — Serviço de Aviação — consignação "Material", do atual orçamento, atribuidas á Escola de Aviação Militar, sendo: Material permanente — 1 — Aquisição, conservação, etc., 150:000\$; material de consumo — 4 — Aquisição de artigos, etc., 700:000\$; Diversas despesas—10—Despesa miúdas de pronto pagamento, etc, réis 37:000\$000.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o preço do gaz interessa á maioria da população desta Capital e que a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em face de recente decisão deste ministerio, acaba de apresentar proposta de revisão da tabela de preços dessa utilidade;

Resolve constituir uma comissão composta dos Srs. Drs. Walter James Colling, do Moinho Inglês, na qualidade de grande consumidor; Mario Duprat Pinto, quimico industrial, na qualidade de pequeno consumidor, e Dulcídio de Almeida Pereira, lente da Escola Politécnica, na qualidade de técnico no assunto, para estudar a proposta e sobre ela emitir seu parecer.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do expediente, na ausencia do ministro da Viação.

Apostila:

O nome do funcionario de que trata o decreto de 27 de maio de 1932, que o nomêa auxiliar de 2ª classe da agencia postal de Joazeiro, Baía, é Ermita Crave de Moraes, e não como se declarou.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, encarregado do expediente, na ausencia do ministro da Viação.

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1933

Julio Rodrigues da Silva, ex-auxiliar dos Correios de São Paulo, pedindo a sua readmissão. — Indeferido, em vista das informações. (N. 5.753-33.)

João Vianna Rodrigues, ex-auxiliar de carteiro dos Correios de São Paulo.

pedindo nomeação interina para o mesmo cargo. — Indeferido. (N. 6.185-33.)

Avelino Mendes Guimarães Filho, escrevente de 2ª classe da E. F. B., alegando preterição sofrida, pede ser incluído nas propostas de promoções. — Oportunamente será examinada a possibilidade da sua promoção. (Numero 6.390-33.)

José Jacintho de Moura, pedindo permissão para fornecer refeições a trabalhadores, na Ponta do Calabouço, quando forem iniciadas as obras do aeroporto. — Não tendo sido iniciadas as obras, nada ha que deferir. (Numero 5.294-33.)

José Soares, pedindo autorização para colocar uma balança automatica para pesagem de pessoas, mediante pagamento de 200 réis, na Agencia dos Correios da avenida, pagando o aluguel mensal de 100\$000 pela concessão. — Indeferido, em vista das informações. (Numero 6.085-33.)

A. Camara & Comp., representante da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke; Companhia Nacional de Navegação Costeira e S/A. Lloyd Nacional solicitam permissão para continuar a usar o receptor automatico de alarme "Auto Alarm", em vez de um segundo radiotelegrafista, nos seus vapores. — Indeferido, em vista dos pareceres. (N. 6.563.)

Dia 18

Pedro Celestino dos Santos e outros, empregados aposentados da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, solicitando providencias no sentido de ser a referida companhia compelida a fornecer-lhes e ás suas famílias passagens com 75 % de abatimento. — Indeferido, em vista dos pareceres. (N. 4.270-33.)

Lloyd Brasileiro, pedindo que a indenização devida pelas requisições dos seus navios, feitas pelo Governo, sejam calculadas segundo o criterio que formula para a obtenção da renda liquida, acrescentando-se a esse resultado 30 % para atender a onus e encargos extraordinarios. — Indeferido, em face dos pareceres. (N. 6.469-33.)

L. Faber & Comp., Limitada, de Campinas. — Compareçam á 11 secção da D. G. Contabilidade. (N. 6.731-33.)

Requerimentos despachados

Waldemiro Ferreira, pedindo lhe seja informado si este ministerio concede permissão para o funcionamento de uma estação transmissora de radio-difusão em Petropolis. — Habilite-se, preliminarmente, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. Em 10 de abril de 1933. (N. 5.888-33.)

José de Oliveira, operario da C. de E. da Rodagem Federais, pedindo pagamento de todo o mês de fevereiro ultimo. — Indeferido. 10 de abril de 1933. (N. 5.412-99.)

Brazilina Pinheiro, para fins judiciais, pedindo certidão do número de cachoeiras desapropriadas no distrito de Campo Grande, nesta Capital, em 1927, para o serviço de abastecimento de agua. — Dirija-se ao Ministerio da Educação e Saúde Pública. Em 11 de abril de 1933. (N. 6.021-33.)

João Fernandes de Oliveira Penna, pedindo, para fins eleitorais, certidão de seu titulo de engenheiro registrado neste ministerio. — Compareça á 2ª secção da D. G. de Expediente. (N. 6.477-33.)

Clemente Martha da Silva, procurador do espolio de Antonio Pagliario, extarefeiro do ramal de Angra dos Reis, da E. F. Oeste de Minas, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda. 13 de março de 1933. (N. 4.876-33.)

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pedindo dispensa de concorrência para aquisição dos 14 aparelhos de stafis eletricos "Webb Thompson" e acessórios, de que trata o n. 2 do decreto n. 22.076, de 11 de novembro de 1932. — Deferido, em face dos pareceres. 18 de abril de 1933. (N. 999-33.)

Aloysio Ayres Guerra, solicitando ser admitido como trabalhador no D. C. T. — Oportunamente será examinada a possibilidade do seu aproveitamento. 18 de abril de 1933. (N. 5.831-33.)

Cesario Rabello, ex-guarda-freios da E. F. S. Luiz a Terezina, solicitando o pagamento de dois meses de vencimentos, de abono a que se refere o decreto n. 19.552, de 1930. — Indeferido, em face das informações. 18 de abril de 1933. (N. 6.235-33.)

Cartas do Sr. secretário á Secretaria da Chefia do Governo, em 18 do corrente:

Restituindo a carta em que João Olintho de Mello, ex-praticante, interino, dos Correios do Rio Grande do Norte, pede solução do recurso interposto ao ato do Sr. Chefe do Governo que o demitiu, com as informações prestadas pelo Departamento. (N. 3.732-33.)

Restituindo a protocolada sob n. 20.024-32, com cópia das informações prestadas pelo D. C. T., sobre o pedido de transferência feito por D. Esther de Medeiros, ex-agente do Correio de Boa Esperança, Ceará, para Cajazeiras, Paraíba. (N. 5.324-33.)

Restituindo o requerimento em que Menotti Casasanta, carteiro auxiliar da D. R. dos C. T. de São Paulo, pede sua promoção, com as informações prestadas. (N. 5.320-33.)

Restituindo os documentos relativos ao pedido da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Minas Gerais, sobre a construção de uma linha telegrafica para o referido municipio, com as informações prestadas pelo D. C. T. (N. 5.562-33.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 15 de abril de 1933

Avisos:

N. 607 — A' Inspetoria Federal das Estradas, autorizando a aquisição, por meio de escritura de compra e venda, como tem sido resolvido em casos identicos, de um terreno de propriedade de Nicolau Laydner, com a área de — 7.584m,200 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro metro quadrados) e necessario á construção de um desvio de segurança no quilometro 3.152,50 da linha de Santa Maria a Marcellino Ramos, da rede arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul. (D.E. 3ª sec., p. numero 22.615-32.)

N. 608 — A' Inspetoria Federal das Estradas, declarando que fica modificado o aviso n. 57, de 1928, no sentido de ser escriturada a despesa relativa á desapropriação de um terreno de propriedade de Constantino Costa e necessario á instalação hidraulica do quilometro 59,500 da linha de Montenegro a Carajas, até o ma-

ximo de 9:000\$085. (D.E. 3ª sec., p. n. 21.807-932.)

N. 609 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmitindo cópia do officio em que o D.C.T. sugere a conveniencia de ser consultado esse ministerio si o Governo hespanhol concede tambem á representação diplomatica e consular brasileira gratuidade de registro de endereços telegraficos. (D.E. 3ª sec., p. n. 4.582-33.)

N. 610 — A' Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte, transmitindo cópia do officio n. 4.126, de 27 de março ultimo, em que o D.C.T. explica os motivos que o impossibilitam de atender á solicitação feita por essa interventoria, de ser instalado um ramal telegrafico para São Tomé, Jardim de Piranhas, Ouro Branco e Campestre, no referido Estado. (D.E. 3ª sec., p. n. 5.625-1933.)

N. 611 — Ao Ministerio da Fazenda, restituindo o processo n. 19.964-32, relativo ao estabelecimento de uma linha regular de "Zeppelins" entre o Brasil e a Alemanha, e cópia da exposição de motivos dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, em 24 de fevereiro ultimo, pela qual fica esclarecido o ponto de vista deste ministerio a respeito do assunto. (D.E. 3ª sec., p. n. 6.033-33.)

N. 612 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que, por conta das sub-consignações ns. 1 e 5, "Pessoal", verba 7ª, art. 6º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro deste ano, orédito no Tesouro Nacional, sejam pagos, por "Movimento de Fundos", os vencimentos do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, nos Estados da Republica, no 2º trimestre do corrente ano, em várias repartições pagadoras. (D.C. 1ª sec., p. numero 6.402-33.)

N. 613 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando transferencia de créditos para pagamento do pessoal contratado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no 2º semestre do corrente ano. (D. C. 1ª Sec. p. n. 6.401, de 1933.)

N. 614 — Ao Banco do Brasil, solicitando providencias afim de que seja entregue ao inspetor técnico de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos Ariovaldo Neves e adeantamento da importancia de 191:798\$220, que se destina ás despesas com as obras de ampliação e adaptação do edificio daquella Departamento, á rua 1ª de Março, nesta capital. (D. C. 1ª Sec. p. n. 6.186, de 1933.)

N. 615 — Ao Banco do Brasil, solicitando o pagamento da importancia de 10:000\$000 aos arquitetos Paulo Candido e Mario de Vasconcellos, pela confecção do projeto arquitetônico do edificio destinado á sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio Grande do Norte. (D. C. 1ª Secção proc. n. 5.565, de 1933.)

N. 617 — A Comissão de Correição Administrativa, transmitindo relatório apresentado pela Comissão de Sindicância da Estrada de Ferro Central do Brasil, a proposito da conta de permuta de materiais entre a referida via-ferrea e a Condor Oil S. A. (D. C. 1ª Sec. p. n. 5.987, de 1933.)

N. 618 — A Interventoria Federal no Estado do Paraná, solicitando providencias no sentido de ser levado a efeito o arrecadamento das leges que pre-

judicam a navegação para o porto da Antonina. (D. C. 3ª Sec. p. n. 5.668, de 1933).

N. 619 — Ao Ministerio da Marinha, declarando haver reconsiderado o despacho anterior, para deferir o requerimento apresentado pelo Sr. Alexandre Walfes, uma vez que o mesmo satisfaça as exigências estabelecidas pelo Estado Maior do Exercito, que são as seguintes: 1ª), declarar previamente o senhor Alexandre Wulfes, por escrito, os pontos ou zonas precisas, dentro de cada cidade, que pretende aerofotografar; 2ª), fazer-se acompanhar de um observador militar, incumbido de fiscalizar a execução das instruções que forem dadas pelo referido Estado Maior; 3ª), revelar as chapas ou films na presença de observador militar e submetê-las à fiscalização ainda do Estado Maior do Exercito, antes da respectiva exhibição em público. (D. E. 3ª Secção p. n. 5.175, de 1933).

N. 620 — Ao Ministerio da Guerra, transmitindo parecer relativamente ao pedido feito por Alexandre Walfes, para fotografar e filmar, em avião, trechos de nosso país, e fazendo igual comunicação ao precedente. (D. E. 3ª Secção p. n. 5.175, de 1933).

N. 621 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmitindo cópia do officio n. 144, de 30 de março último, em que o Departamento de Aeronautica Civil presta esclarecimentos sobre a nossa representação na Terceira Conferencia Internacional de Direito Privado Aereo, a reunir-se em Roma, em 15 de maio proximo futuro. (D. E. 3ª Secção proc. n. 5.766, de 1933).

Offícios:

N. 1.410 — A' Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo processo n. 44.147, de 1932, relativo ao alcance verificado, em 1916, nas contas do tesoureiro da agencia dos Correios de Cascadura nesta capital, Viriato Carneiro Lopes e transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. C. T. sobre o assunto. (D. C. 1ª Sec. p. n. 3.428-33).

N. 1.411 — A' Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente, tendo presente o termo de compromisso para permuta de terreno entre o Governo da União e a Prefeitura de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, proferiu o seguinte despacho: "Apróvo a minuta, substituída a expressão "Diretoria Geral de Patrimonio Nacional" por "Diretoria do Dominio da União" e feita a declaração de que a despesa da escritura correrá á conta da Rede Mineira de Viação, principal interessada na permuta". (D. C. 1ª Sec. p. n. 2.745-33).

N. 1.712 — A' Inspetoria F. das Estradas, comunicando que a autorização dada pelo Sr. ministro para o pagamento de gratificações a que se refere o officio n. 33/Z, de 17 de janeiro ultimo, foi pelo exercicio dos respectivos cargos, não cogitando dos nomes dos serventuários. (D. C. 1ª Sec. p. n. 3.807-33).

N. 1.413 — A' Inspetoria F. das Estradas, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente deferiu, nos termos da conclusão do parecer do Sr. consultor técnico, os pedidos da Rede Mineira de Viação, para dar baixa na E. F. Oeste de Minas, dos vagões ML 8, 14, 21 e 24, OT 10, V 63, e 127,

H. 16, T 45, L. 30 e locomotiva 302, prancha T 74, vagões H 13 e 15, I 8, LL 25 e 30, L 1 e 10, T 43 e 80, V 14, 43, 44, 56, 160 e 162. (D. E. 3ª Sec. p. n. 1.015-33).

N. 1.414 — A' Inspetoria F. das Estradas, comunicando, relativamente á consulta do diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte sobre um passe permanente destinado a um investigador do Departamento de Segurança Publica do referido Estado, que não havendo dispositivo legal que autorize a concessão de passagens gratuitas nas estradas de ferro da União ou por ela administradas, cabe ao Governo daquele Estado requisitar as passagens que precisar de acordo com o art. 4º, do dec. n. 20.054, de 29 de maio de 1931, ou, então, adquirir cadernetas quilometricas, conforme faculto o art. 147 do Regulamento Geral dos Transportes. (D. E. 3ª Secção, p. n. 3.383-33).

N. 1.415 — A' Associação Brasileira de Imprensa, transmitindo cópia de informações prestadas pela E. F. Noroeste do Brasil relativamente á taxa-ção para telegramas enviados á imprensa do interior, bem como o original do mapa de taxas telegraficas a que se refere a carta que acompanhou o officio sem numero, de 31 de janeiro ultimo. (D. E. 3ª Sec. p. n. 6.575 de 1933).

N. 1.416 — Ao Sr. Antonio Leitão Vieira de Mello — João Pessoa — Paraíba, agradecendo a comunicação de haver prestado compromisso e assumido o exercicio do cargo de substituto do juiz federal, na Secção do Estado da Paraíba. (D. E. 3ª Sec. p. n. numero 5.982/33).

N. 1.417 — A' Despesa Pública, restituindo o processo de habilitação de D. Alzira Lima Alvares e outros, viúva e filhos de Afonso Mariano Alvares. (D. C. 2ª Sec. p. n. 6.124/33).

N. 1.418 — Ao Dep. de Aeronautica Civil, comunicando haver sido reconsiderado o despacho de 20 de dezembro ultimo exarado no pedido de autorização feito pelo Sr. Alexandre Wulfes, para fotografar e filmar, em avião, diversos trechos do nosso país, para o fim de deferir o requerimento, ficando o seu signatario obrigado a satisfazer as exigências formuladas pelo Estado Maior do Exercito. (D. E. 3ª Sec. p. numero 5.175/33).

N. 1.419 — A' Despesa Pública, transmitindo processo e titulos de pensão de montepio ns. 21.509 e 21.510, conferidos a D. Francisco Dias dos Passos e Maria Trindade Passos e solicitando o pagamento das devidas pensões e bem assim o da quota destinada ás despesas de funeral ou luto. (D. C. 2ª Sec. p. n. 2.338/33).

N. 1.420 — A' Central do Brasil, respondendo o officio n. 314, de 24 de março ultimo, relativo á consulta feita pela R. M. de Viação que trata do transporte de cem mil dormentes da linha de um metro para as suas linhas, nas mesmas condições em que efetuou o daquêle material comprado no começo do ano de 1931, e comunicando que o Sr. encarregado do Expediente, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Autorizo, nas condições precedentes, de acordo com os pareceres". (D. E. 3ª Sec. p. n. 5.483/33).

N. 1.421 — A' Prefeitura Municipal de Pojuca, comunicando que o pedido de cessão de duzentos trilhos usados da

Companhia Ferroviária Este Brasileiro, segundo informação prestada pela I. Federal das Estradas, não é possível atender, por isso que os citados trilhos vão ser aplicados em vários serviços da aludida estrada. (D. E. 3ª Sec. p. numero 5.942/33).

N. 1.422 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, sollicitando, relativamente ao processo de reversão de montepio de D. Henriqueta Amelia Louise Flora Saunders, seja a interessada cientificada de que é indispensavel para regularidade do processo, a apresentação das certidões de casamento de suas irmãs. (D. C. 2ª Sec. p. n. 4.511/33).

Expediente de 17 de abril de 1933

Avisos:

N. 622 — A' Comissão das Estradas de Rodagem Federais, comunicando haver aprovado as folhas de caminhões alugados, durante o mez de março findo, para os serviços rodoviaros. (D. C. 3ª secção p. n. 6.534/33).

N. 623 — Ao Ministerio da Fazenda, sollicitando o pagamento da quantia que fôra apurada pela Diretoria da Despesa, á vista dos documentos ora remetidos, relativa aos periodos de 1 de maio de 1931 a 4 de agosto de 1932, ao 1º escriptorario da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Olívio Marcílio Dias Tavarés, posto em disponibilidade, por decreto d e24 de abril de 1931, e por ocasião do pagamento deverá ser descontada a importância de 2.666\$664, correspondente a 1/3 dos vencimentos que competia áquêle funcionario, relativa aos mezes de maio a dezembro de 1931, que lhe foi paga pela tesouraria da mesma inspetoria, em virtude de ordem deste ministerio. (D. C. 1ª secção p. n. 6.537/33).

N. 624 — A' Escola Politecnica do Rio de Janeiro, consultando si essa escola deseja indicar outro representante para fazer parte da comissão julgadora das propostas para a eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto não ser possível ao professor Roberto Marinho de Azevedo continuar a representá-la. (N. 2.930/33).

N. 625 — Ao Ministerio da Fazenda, sollicitando o pagamento da importância de 1:011\$500, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas a um funcionario da então Administração dos Correios do Amazonas, no mez de março de 1930. (D. C. 1ª secção p. n. 4.097, de 1933).

N. 1.423 — Aos Correios e Telegrafos, sollicitando as certidões de tempo de serviço e de nomeação e montepio passados de acordo com a circular numero 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, relativas ao telegrafista de 3ª classe, José Guahyba Affonso da Costa. (D. E. 2ª Sec., p. n. 1.845/33).

N. 1.424 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando haver sido deferido o pedido feito pela Empresa Viação do São Francisco, no sentido de ser considerada como resultantes de força maior a não realização de uma viagem do mês de setembro de 1932. (D. C. 3ª Sec., p. n. 3.211/33).

N. 1.425 — A' Comissão das Estradas de Rodagem Federais, devolvendo folha de pagamento do mês de março findo, da Administração Central, na importância de 4:810\$500 e sollicitando providencias no sentido de ser a mesma desdo-

brada em duas outras, de forma a figurar em uma delas o pagamento do pessoal contratado e na outra o referente a gratificações. (D. C., 3ª Sec., p. n. 6.534, de 1933).

N. 1.426 — A' E. F. Central do Brasil, comunicando que os pedidos de material ns. 904.189 a 904.204, foram encaminhados à Comissão Central de Compras. (D. C., 1ª Sec., p. n. 5.718/33).

N. 1.427 — A' Despesa Pública, encaminhando documentos relativos à aposentadoria de Manoel Ferreira Simões Ayres, chefe de seção da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos. (D. C., 2ª Sec., p. n. 6.214/33).

N. 1.428 — A' E. F. Central do Brasil, comunicando que os pedidos de material ns. 904.209 a 904.218, foram encaminhados à Comissão Central de Compras. (D. C., 1ª Sec., p. n. 6.069/33).

N. 1.429 — A' Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, o papel dirigido a este ministerio por Julio Pinto Paça. (D. 3ª Sec., p. n. 6.592/33).

N. 1.430 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que os pedidos de material ns. 908.035 a 908.048, foram encaminhados à C. C. de Compras. (D. C. 1ª Sec., p. n. 5.923/33).

N. 1.431 — Ao D. N. Portos e Navegação, fazendo igual comunicação, relativamente ao pedido de material número 908.034. (D. C. 1ª Sec., p. n. 5.924, de 1933).

N. 1.432 — Aos Correios e Telegrafos, mesmo assunto do precedente sobre pedido n. 903.095. (D. C. 1ª Sec., p. n. 5.909/33).

N. 1.433 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que os pedidos de material ns. 903.080 e 903.081 foram encaminhados à Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª Sec., p. n. 5.814, de 1933).

N. 1.434 — Aos Correios e Telegrafos, fazendo igual comunicação relativamente ao pedido n. 903.096. (D. C. 1ª Sec., p. n. 5.815, de 1933).

N. 1.435 — Aos Correios e Telegrafos, idem, pedidos de material números 903.432, 903.082 e 903.086. (D. C. 1ª Sec., p. n. 6.180, de 1933).

N. 1.436 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando haver o Sr. interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro informado não serem mais necessários os serviços do amanuense da então D. G. dos Correios, Attila Gwyer de Azevedo. (D. E. 2ª Sec., p. n. 5.027, de 1933).

N. 1.437 — Aos Correios e Telegrafos, autorizando a transmitir, como oficiais, por conta da I. F. O. contra as Sêcas, os telegramas que forem apresentados, durante o corrente ano, pelo auxiliar diarista José Antonio Pereira de Castro, em todas as estações dos Estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. (D. E. 2ª Sec., p. n. 5.381, de 1933).

N. 1.438 — A' Inspeção F. O. contra as Sêcas, fazendo comunicação do assunto constante do ofício precedente. (D. E. 2ª Sec., p. n. 5.381, de 1933).

N. 1.439 — A' Despesa Pública, remetendo processo e títulos de pensão de montepio ns. 21.505 a 21.508, conferidos a D. Judith Marques Ribas da Silva e às menores Constança, Elvira e Barbara, e solicitando o pagamento das dívidas de pensões bem como o da quota destinada às despesas de funeral ou

luto. (D. C. 2ª Sec., p. n. 4.587, de 1933).

N. 1.440 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, remetendo papel dirigido a este ministerio pela Salinas Corrego da Inveja Limitada, para cobrança e fiscalização do selo. (D. E. 3ª Sec., p. n. 6.551, de 1933).

N. 1.441 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo papel dirigido a este ministerio pela Associação Comercial do Município de Paraíba do Sul, para cobrança e fiscalização do selo. (D. E. 3ª Sec., p. n. 6.308, de 1933).

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Seção

Anna Miranda, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Henriqueta da Conceição Martins, idem, idem. — Apresente requerimentos de José e Adolpho, pedindo a parte da pensão que lhes cabe. Requerimento da viúva habilitanda, pedindo a parte da pensão que cabe à falecida filha Desdemona.

Maria Antonietta Palmeiro Lopes, idem, idem. — Sêlo devidamente os documentos apresentados.

D. Georgina de Mattos Braga, pedindo os favores do montepio. — Apresente título ou certidão da pensão que percebe e promova a aposição do "visto" do chefe de serviço, no atestado apresentado.

Margarida Alves da Fonseca, idem, idem. — Prove a inexistência dos filhos constantes da declaração de família deixada pelo finado contribuinte, exceção do de nome Nourival. Prove que os nomes "Maria Delphina do Couto" e "Maria Philomena Henrique do Couto", se referem a uma só pessoa, e bem assim, que o nome "Margarida Henrique da Fonseca" é o mesmo da habilitanda "Margarida Alves da Fonseca".

Departamento de Aeronautica Civil

(*) Dia 12 de abril de 1933

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em virtude de despacho do Sr. diretor, foram renovados, mediante vistoria, os prazos de validade dos certificados de navegabilidade do avião PP-CAN, do Sindicato Condor Ltda., e dos aviões F-AJLM, F-AJOV, F-AIKY e F-AIXT, da "Compagnie Générale Aéropostale".

Dia 17

Ofício n. 179, ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Encaminha, para pagamento, no Tesouro Nacional, conta do "Lux-Jornal".

Dia 19

De acordo com o despacho do Sr. diretor, foi renovado, mediante apresentação de exame medico, o prazo da licença do piloto Berthold Allisch, do Sindicato Condor Ltda.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1933

Responsabilizando a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela importância de 1:089\$800 (um conto e oitenta e nove mil e oitocentos réis), valor declarado dos registros abaixo mencionados e mais as taxas dos que foram indenizados, conduzidos pelo vapor "Itajubá", a cujo bordo foram violados na viagem de Setembro de 1927:

Numero dos registrados	Valor
45.358	100\$000
19.078	500\$000
15.357	100\$000
1.973	30\$000
2.910	5\$000
712	100\$000
7.468	100\$000
7.469	50\$000
4.154	20\$000
269	80\$000

Total dos registrados indenizados 1:089\$800
Taxa dos indenizados 4\$800

Soma 1:089\$800

A' responsabilizada fica marcado o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida importância aos cofres publicos, sob pena de ser enviada para cobrança executiva. (Port. 536/18/4 de 1933.)

Elevando de 588\$000 para 960\$000, o custeio anual da linha de Santa Rita do Rio Abaixo, a estação de Ibitutinga, subordinada à Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Port. 537/18/4/33.)

Anulando a portaria n. 317, de 24 de fevereiro ultimo, que tornou sem efeito a de n. 1.150, de 10 de outubro do ano transacto, pela qual fora designado para agente postal-telegrafico de São Matheus, na jurisdição da Diretoria Regional do Paraná, o telegrafista de 5ª classe Domingos dos Passos de Santa Anna, e mandado ter exercicio na estação sede da mesma diretoria, como auxiliar, o funcionario de igual categoria, Pio Pires Gomes. (Port. 538/18/4/33.)

Transferindo, sem onus para o departamento, da Diretoria Regional de São Paulo, para a do Rio de Janeiro, onde servirá como encarregado do 17º trecho da 11ª seção das linhas telegráficas, o guarda-fios de 2ª classe Luiz Martins Cannabrava e, dessa diretoria para aquela, onde exercerá as funções de encarregado da 1ª seção (litoral) das linhas telegráficas, o empregado de igual categoria Benedicto José da Silva. (Port. 539/18/4/33.)

Marcando o dia 4 de maio vindouro, para o inicio das provas do concurso de primeira entrancia a se realizar na Diretoria Regional de Diamantina, e designando os seguintes funcionarios para examinadores: portugueses: José Augusto Neves, official; francês: Antonio Cicerio de Menezes, chefe do Tráfego Postal; aritmética: Raymundo Soares Focas, telegrafista de 5ª classe; geografia e corografia: Maria Conceição Neves, auxiliar de 2ª classe; telegrafia e elementos de fisica e quimica: Optaciano Tatú, telegrafista de 1ª classe; datilografia: Maria Nilda Mourão de Miran-

da, telegrafista de 5ª classe. Port. 540/19/4/33.)

Marcando o dia 21 do corrente, para o início das provas do concurso de primeira entrada, a se realizar na Diretoria Regional da Baía, e designando os seguintes funcionários para examinadores: português: Rodolpho Laranjeiras, auxiliar de 2ª classe; aritmética: Deodaciano Coelho dos Santos, 3º oficial; geografia e corografia: Francisco Pondé Sobrinho, auxiliar de 2ª classe; francês: Arnaldo Ribeiro Guimarães; telegrafista de 3ª classe; telegrafia e elementos de física e química: Jayro Reis e Freitas, telegrafista de 2ª classe; dactilografia: Estevam Santiago, auxiliar de 2ª classe. (Port. 541/19/4/33.)

Dispensando das funções de agente postal-telegráfico em São João Nepomuceno, na jurisdição da Diretoria Regional de Juiz de Fora, o telegrafista de 4ª classe, Carlos Clemente Pinto, e designando para as referidas funções, o praticante diplomado Eurico Dantas Cavalcante. (Port. 542/19/4/33.)

Requerimentos despachados

João Baptista Soares, condutor de malas da linha "Cordeiro à Estação", subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo aumento de salário. — Indeferido, por falta de verba. (Offício n. 452/1ª Dr RJ.)

João Soares, condutor de malas da linha "Castro à Estação", subordinada à Diretoria Regional do Pará, pedindo aumento de salário. — Tendo em vista a deficiência de crédito, aguarde o requerente melhor oportunidade. (Offício n. 435/1ª Dr Pr.)

PROTOCOLO

Requerimento despachado

José de Souza Cardoso Filho, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição de documento. — Compareça ao protocolo, para esclarecimentos. (Requerimento n. 62.445/32.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Laudelina Jesus Carvalho Paulmann, Carlos José Barbosa, Euclides da Silveira Gomes, Feliciano Francisco, Luiz Machado de Andrade, Victor Pujol da Silveira, Luiz Henrique de Souza. — Compareçam à Secretaria.

Bertone Rosario, pedindo readmissão. — Readmetido como graxeiro extranumerário, caso isso convenha ao requerente e si houver necessidade.

Edgard Mello, pedindo fornecimento de caderneta kilométrica. — Indeferido. A concessão de 50 % de abatimento do decreto n. 22.381 é somente para as passagens simples de ida e volta e não se estende às cadernetas kilométricas.

Hermano Barcellos & Companhia, pedindo dispensa de pagamento de armazenagem. — Indeferido, em face do parecer da 1ª divisão.

Oswaldo Fernandes Leitão, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Oswaldo Vieira do Nascimento, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Amélia Raciato, Alberico Monteiro da Costa Oliveira, Ayres de Gouvêa, Eduardo Fernando de Souza, João Afro das

Chagas, João Larentis, Joaquim José Rodrigues de Bastos, José Zacarias, José Crisostomo Junior, Maria da Penha Motta, Octacílio da Silva Chaves, Olympio Martins de Araujo, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento.

Abigail Pinto Coelho, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo medico.

Raymundo dos Reis, pedindo licença. — Concedo seis meses de licença, de acordo com o laudo medico.

Augusto Chrisostomo de Freitas, Caixa de Aposentadorias e Pensões, Carlos Ellena, Flosculo Gomes Patriocio, Geraldo Paes de Vasconcellos, João Pereira de Amorim, Joaquim de Oliveira, Paulo José Barbosa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Hospital de Caridade do Braz. — Compareça um representante à Secretaria.

Ministerio da Agricultura

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve revogar a portaria de 25 de novembro de 1932, que delegou poderes aos inspetores agricolas nos Estados de: Amazonas, Pará, Pernambuco, Baía, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, para conceder a autorização prevista pelo art. 1º do decreto n. 21.734, de 16 de agosto de 1932, para a importação de tuberculos selecionados de batatinhas, devendo a dita autorização ser dada por este ministerio por intermedio da Diretoria Geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933.
— E. Navarro de Andrade, encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Por portaria de 1 do corrente e a partir dessa mesma data, foi rescindido o contrato de Josephina do Carvalho Nascimento, para servir na qualidade de auxiliar de redação e dactilografia do Serviço de Publicidade deste ministerio, percebendo o salario mensal de 400\$, por ter sido nomeada, por decreto de 27 de março ultimo, para o cargo de dactilografia, interina, da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado.

— Por igual ato da mesma data, foi contratada Maria Amalia Leal Coqueiro, para servir na qualidade de auxiliar de redação e dactilografia do Serviço de Publicidade deste ministerio, a partir de 1 de abril corrente, percebendo o salario mensal de 400\$. Essa portaria só vigorará até 31 de dezembro proximo vindouro, podendo, antes desta data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a reclamação ou indenização de qualquer especie.

— Por portaria de 17 do corrente, foi rescindido, a partir dessa mesma data, o contrato de Maria Amalia Leal Coqueiro, para servir na qualidade de auxiliar de redação e dactilografia, do Serviço de Publicidade deste ministerio, percebendo o salario mensal de 400\$000.

— Por igual ato dessa mesma data, foi contratada Josephina de Camargo Nascimento, para servir na qualidade de auxiliar de redação e dactilografia do Serviço de Publicidade deste ministerio, percebendo o salario mensal de 400\$000. Esta portaria, vigorará até 31 de dezembro proximo vindouro, podendo, antes dessa data, si assim convier ao serviço, ser revogada, sem que isso dê direito a reclamação ou indenização de qualquer especie.

Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas

O diretor geral de Pesquisas Cientificas do Ministerio da Agricultura, por portaria de 15 de abril corrente, resolveu conceder dois meses de licença, para tratamento de saúde, à auxiliarmensalista da extinta Diretoria de Meteorologia Odila Cerqueira Bandeira Teixeira, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

— O diretor geral de Pesquisas Cientificas do Ministerio da Agricultura, por portaria de 17 de abril corrente, resolveu fazer a seguinte distribuição de pessoal pelas secções técnicas do Instituto Biologico Federal:

Para a 1ª Secção Técnica-Botânica (Jardim Botânico):

Assistentes-chefes: Adolpho Ducke e Paulo de Campos Porto.

Assistentes-técnicos: Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, Alexandre Curto Brade, João Geraldo Kuhlmann e Alvaro Barcellos Fagundes.

Sub-assistentes-técnicos: Henrique Delforge e Fernando Romano Milanez, Jardineiro-chefe, Otto Voll.

Conservador do Museu, Jacintho Iglesias de Lima.

Idem do Herbario, Pedro Occhioni, Idem, idem, Dionisio Constantino.

Feitor, Francisco Ribeiro Guerra, Encarregado de estufas e viveiros, Aurelio Rizzon.

Jardineiros de 1ª classe, José Felix de Almeida; de 2ª classe, Alfredo Bento Pimentel; de 3ª classe, Angelo Manhã, Filidei Nogaroli, José do Nascimento, Ignacio Sanches e Brasilio Carris;

Servente, Sergio Bernardo de Oliveira.

Para a 2ª Secção Técnica — Entomologia Agrícola:

Assistente-chefe, Thomaz Borge-meier;

Idem técnico, Luiz Augusto de Azevedo Marques;

Sub-assistente técnico, Dario Mendes;

Servente, Antonio Barroso.

Para a 3ª Secção Técnica — Fitopatologia:

Assistente-chefe, Heitor Vinictus da Silveira Grillo;

Idem técnico, Diomedes Wallerstein Pacca;

Servente, Bernardino Gomes Coelho.

Para a 4ª Secção Técnica — Microbiologia Agrícola:

Assistente-técnico, Archimedes de Lima Camara;

Servente, Braulino José de Mendonça.

Para a 5ª Secção Técnica — Genética:

Assistente-técnico, Elydio Lindolpho Vellasco;

Servente, Manoel Espindola Soares.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 20 de abril de 1933

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom, passando a instavel. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas esparsas, possiveis. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel até Santa Catarina; entrará em declinio no

Rio Grande. Ventos: De norte a leste até Santa Catarina onde rondarão para o quadrante sul e do quadrante sul, no Rio Grande. Radiações muito frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 19 às 19 horas do dia 20

O tempo foi estavel a tarde e bom após. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 30.2 e minima 19.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.4 e minima 21.1 respectivamente, ás 13 horas e ás 5 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul a leste, frescos por vezes havendo calmaria pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Banãos (X).....															
Belém.....	758.3	0.0	26	0	E	2	8b	—	I	31	22	7	I	Aot	lo
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	60.2	—	25	—	E	2	9b	—	I	29	—	23	I	Aot	Aot
Sobral.....	58.5	—	27	—	C	0	9b	—	I	31	24	3	I	Ao°	I
Guatá (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....	—	—	24	—	SE	2	9b	—	I	25	21	6	Ao 2	Ao°	A
Campina Grande.....															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goianna.....	59.9	0.6	26	0	E	2	5b	—	I	28	20	64	Ao°	Ao°	Ao 2
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	60.5	0.8	29	3	E	2	5b	—	I	29	25	0	B	B	A
Propriá.....	60.7	—	30	—	C	0	9b	—	I	33	18	0	I	I	—
Ondina (São Salva- dor).....	61.1	0.7	26	-1	C	0	9b	P. vgs.	M	28	23	3	I	B	lo
B. do Rio Grande (X).															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	61.3	0.8	27	0	SE	5	5a	P. vgs.	B	—	22	—	B	B	lo
Caravelas.....	62.1	1.5	24	-3	C	0	9b	Tranq.	Mo°	28	23	8	I	I	lo
Belo Horizonte (X)....	60.8	-1.1	23	1	NE	2	2b		I	27	19	0	I	I	B
Januaria.....	58.5	1.5	26	0	E	5	0		I	32	20	0	B	B	B
Teopfilo Otoni.....	60.1	1.4	23	-1	SE	2	9b		I	29	21	1	B	B	lo
São Lourenço.....	60.1	0.6	20	-2	C	0	5a		I	29	15	0	B	B	B
Cambuquira.....	61.2	—	19	—	SE	2	9b		I	29	16	0	I	A	I
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	59.2	—	28	—	NE	5	9e		I	25	16	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	61.8	0.5	20	0	N	2	9b		I	23	19	0	I	I	B
Goiás.....	61.2	1.1	24	1	C	0	9b		I	33	20	0	B	I	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	758.2	0.4	26	0	C	1	2a		B	34	23	0	I	I	B
Corumbá.....	57.6	0.5	25	0	C	0	5a		B	34	21	0	B	I	B
Aquidaua.....	56.9	0.8	24	0	C	0	9a		B	32	22	7	I	B	I
Pela Vista (X).....															
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	63.4	-0.2	23	0	C	0	5b		I	26	20	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 20 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.1	-0.3	22	0	E	2	2a	P. vgs.	B	26	21	0	I	I	I
Campos.....	62.8	1.0	23	-1	N	2	9b	—	I	27	21	1	I	AO	I
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo.....	62.2	0.7	18	0	C	0	9b	—	M	26	17	0	I	I	I
Petropolis.....	62.4	0.3	17	1	C	0	5a	—	B	19	16	0	I	I	I
Rezende.....	61.6	0.4	20	-2	C	0	9b	—	I	25	16	0	I	I	I
Terezopolis.....	62.4	0.5	19	0	—	—	9b	—	I	23	15	0	I	I	I
Cabo Frio.....	62.6	0.4	24	0	NE	5	9a	Chão	B	26	21	0	B	Bx	I
Angra dos Reis (X).															
São Paulo.....	60.4	0.8	21	3	E	2	2a	—	B	23	18	0	I	I	I
Santos.....	60.7	-1.1	22	-1	C	0	5e	Tranq.	I	24	20	3	I	I	AO
Ribeirão Preto.....	59.5	0.5	24	1	E	2	2a	—	B	30	20	0	B	B	B
S. C. do Pthai (X).															
Faxina.....	59.7	-1.6	22	4	E	2	5a	—	B	20	15	1	I	B	B
Campinas.....	61.5	-0.3	—	—	C	0	—	—	B	20	13	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	63.1	0.3	15	0	C	0	9b	—	I	21	13	1	AO	B	B
Paranaguá.....	61.8	-0.3	21	-1	W	2	9b	Tranq.	I	25	17	0	B	B	B
Guarapuava.....	60.0	-0.9	17	3	E	2	2a	—	B	22	13	0	B	B	B
Palmas.....	60.1	-1.9	22	—	C	0	5a	—	B	23	11	0	B	B	B
Florianópolis.....	60.5	-1.2	22	1	N	2	2b	Chão	B	24	20	1	I	I	I
Lages.....	60.7	-0.8	15	0	NE	2	9b	—	I	20	14	—	—	—	—
Herval Novo.....	60.6	-0.3	18	0	C	0	9b	—	I	27	15	2	B	B	B
S. Francisco.....	60.8	0.7	20	0	C	0	5a	Chão	B	26	19	0	B	B	B
Xanxerê.....	58.5	1.6	18	0	NE	2	0	—	B	25	12	31	B	B	B
Porto Alegre.....	60.5	-0.9	21	5	NE	2	2b	—	B	26	13	0	B	B	B
Uruguiana.....	60.4	—	—	—	C	0	2a	—	B	27	15	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga....	60.4	0.2	19	2	NE	2	2a	—	B	22	14	0	I	B	B
Santa Vitória.....	61.0	—	19	—	NW	2	—	—	B	25	17	0	B	B	B
Montevideu (X).....															
Buenos Aires.....	62.0	2.0	16	-2	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuiabá e Agua Branco com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 9° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ::, chuviscos; ∅, nevoa seca; ≡, nevoeiro; Δ, granizo; ⚡, troveadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡≡, ventania; ⊖, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 19 às 9 horas do dia 20

Zona Norte — Não é feita a síntese, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo perturbado com chuvas fracas esparsas e assim continuava, hoje às 9 horas. A temperatura foi estável. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto, tendo chovido em Araranguá. A temperatura sofreu, em geral, ascensão. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	27.4	(X) 26.7	27.9	—	(X) 25.5	31.5	—	31.6	—	31.4	31.3	—	—
Minima.....	18.4	18.9	18.2	—	18.5	17.9	—	19.0	—	19.5	18.9	—	—
Chuva.....	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 19:			Rio Paraíba do Sul — Dia 20:		
Esperança	11.65	0.02	Guararema.....	0.22	0.02
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.16	0.06
Fonte Boa	6.60	0.02	Caçapava	0.48	0.00
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.48	0.00
Manaus (X).....			Guaratingueta.....	0.47	0.00
Porto Velho (X).....			Rezende	0.39	-0.05
Macatiará (X)			Barra Mansa.....	1.40	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.34	0.06
Obidos.....	5.84	0.02	Paraíba do Sul	0.38	0.18
Santarém	4.84	0.02	Anta	0.97	0.13
Porto Nacional (X).....			Porto Novo	0.70	0.04
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.60	0.10
Boa Vista (X).....			Campos.....	7.20	0.13
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 20:		
Conc. ^{ao} Arag. ^a (X).....			Barracão	0.34	-0.05
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	1.07	-0.10
S. Felipe (X).....			Rio do Sul	1.39	-0.05
Rio Branco (X).....			Hansa	0.73	-0.05
Labrea (X).....			Subida	0.63	-0.29
S. Gabriel (X).....			Aquidaban	1.18	-0.02
Humaitá	14.95	0.05	Indaial	1.18	-0.10
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.72	-0.08
Mjr. Amarante	2.60	0.50	Blumenau	0.10	-0.25
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.50	0.10
Arumanduba	4.20	0.15	Ilhota	2.20	-0.08
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte-Pardo — Dia 20:		
Rio S. Francisco — Dia 20:			Arassuaí.....	1.31	-0.03
Pirapóra	0.70	-0.01	Barra Pontal (X).....		
S. Francisco	1.00	0.00	Itinga.....	1.79	-0.01
Januaria	1.70	-0.05	Itaobim	1.15	-0.02
Carinhanha	1.53	0.01	São Pedro.....	1.58	-0.12
Rio Branco	2.19	-0.09	Bacia Paraná Paraguai — Dia 19:		
Barra do Rio Grande	2.62	-0.14	Tres Lagoas.....	2.68	0.00
Remanso	4.52	0.00	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	4.73	0.17
Propria.....	1.65	-0.12	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá	5.20	0.60

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 19 — Subindo em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 20 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 19 — Subindo em Cuiabá e estacionario em Três Lagoas e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha(X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	E 7	ENE 6	E 7	ENE 7	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	ENE 3	NE 4	N 5	NNW 7	NW 6	WNW 5	—	—	3.400 ms.
Rio de Janeiro	13.00	E 1	NE 2	WNW 8	NW 6	W 6	WSW 12	W 8	—	6.800 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	E 4	ENE 9	ENE 5	NNE 2	WNW 4	—	—	—	2.100 ms.
Santos	9.30	SE 1	NE 2	NNW 8	NW 6	WNW 11	WNW 12	—	—	3.450 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis	9.30	ENE 4	NE 8	NE 9	NNE 5	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre	9.30	NW 4	W 4	W 2	NW 1	W 2	SSW 4	S 6	SSW 11	4.400 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico o

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 41/64	4 19/32
Valor da libra	51\$717,170	52\$244,896
Sobre Paris	—	\$595
Sobre Italia	—	\$795
Sobre Alemanha	—	3\$875
Sobre Portugal	—	\$487
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$050
Sobre Hespanha	—	1\$300
Sobre Suissa	—	3\$015
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideu	—	6\$540
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$765
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	6\$150
Sobre Japão	—	3\$215
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales ouro, por 1\$000.....	7\$264
Lira (papel)	1\$125
Escudo (papel)	\$715

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	840\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	855\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	995\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	1:030\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:030\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.....	150\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	163\$500
Emprestimo municipal de 1931, port.....	175\$000
Prefeitura de Belo Horizonte, 1:000\$, 7 %, port...	805\$000
Estado de Minas Gerais, 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	840\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	500\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %..	1:005\$000
Ações de bancos:	
Banco Português do Brasil, port.....	70\$000
Banco do Comércio	130\$000
Ações de companhias:	
Companhia Continental de Seguros.....	90\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	90\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	122\$000
Companhia União	300\$000
Debentures:	
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	100\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

Entradas	14.391
Saídas	3.240
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	3.406
Existencia	413.721
Mercado sustentado.	

Sacas

Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	13\$100
Tipo 4	12\$700
Tipo 5	12\$300
Tipo 6	11\$900
Tipo 7	11\$500
Tipo 8	10\$900

Assucar

	Sacos
Entradas	2.840
Saídas	3.601
Existencia	160.751

Mercado paralizado.

Preços por saco de 60 quilos:

Branco cristal	54\$000 a 55\$000
Cristal amarelo	44\$000 a 45\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	33\$000 a 35\$000

Mercado paralizado.

Algodão

	Fardos
Entradas	205
Saídas	201
Existencia	29.587

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa

Tipo Serido:

Tipo 3	60\$000 a 61\$000
Tipo 4	57\$000 a 58\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	51\$000 a 52\$000
Tipo 5	44\$000 a 45\$000

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	43\$000 a 44\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000

Paulista:

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O síndico. Bento Dias Pereira

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de abril de 1933.....	10.637:966\$200
Em 20 de abril de 1933.....	747:645\$165
	11.385:611\$365
Em igual periodo de 1932.....	11.890:458\$533
Diferença para menos em 1933.....	504:847\$168
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de abril de 1933	76.625:297\$742
Em igual periodo de 1933.....	76.583:728\$766
Diferença para mais em 1933.....	41:568\$974

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
20 de abril de 1932.....	334:192\$600	446:736\$400
20 de abril de 1933.....	187:127\$400	415:373\$300

Receita mensal:

De 1 de abril a 20 de abril de 1932 m.....	1.633:059\$100	1.280:192\$800
De 1 de abril a 20 de abril de 1933	2.879:865\$800	2.196:058\$500

Diferença da receita arrecadada

1.246:806\$700 915:865\$700

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de abril de 1932	8.328:541\$300	7.735:449\$600
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1933	13.797:217\$400	12.550:488\$200

Diferença da receita arrecadada

5.468:676\$100 4.815:038\$600

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

EDITAL N. 5

Faço público que, tendo-se extraviado as apolices da Dívida Pública Federal, nominativas, do valor de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, tipo Diversas Emissões, de ns. 635.273 a 635.282, 338.908 a 338.917, 249.017 a 249.025, pertencentes ao Sr. Mario Macchiorlatti, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais:

- 903.104 (Aparelhos telefonicos).
- 904.210 (Carvão e coque)
- 904.211 (Explosivos).
- 904.212/5 (Material de pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais acima mencionados, publicados no *Diario Oficial* de 18 de abril de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia edital 904.212/5 (Material de pintura)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 18 de abril de 1933.

Onde se lê: Na clausula 3°:

b) — os preços de entrega; etc.

..Deve-se ler:

b) — os prazos de entrega, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que pagarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Favre.

Edital 803.016/17

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 4 de maio de 1933.

Para entrega no antigo Arsenal de Guerra (Avenida das Nações).

1. Arquivo desmontável, de aço, de 4 gavetas mantadas sobre corredeiras de esferas, para papeis tamanho ofício, com fechadura automática, um 100
2. Arquivo de aço, de 11 gavetas duplas, montadas sobre corredeiras de esferas, para fichas tamanho 5 x 3", com fechadura automática, um 12
3. Arquivo de aço, de 9 gavetas duplas, montadas, sobre corredeiras de esferas, para fichas tamanho 6 x 4", com fechadura automática, um 8
4. Arquivos horizontais de aço, com 18 gavetas, equipadas com prendedores de metal amarelo e respectivos protetores transparentes, para fichas tamanho 6 x 4", tendo porta para fechar e fechadura automática, um 10
5. Arquivo de aço de 8 gavetas montadas sobre corredeiras, para fichas tamanho 6 x 4", fechadura automática, um 2
6. Estante desmontável, de aço, de 5 prateleiras, ajustáveis de 5 em 5 cms., tendo de altura 242 cms., de largura 92 cms., e de profundidade 32 cms., abertas na frente e atrás, uma 10
7. Separadores de aço tamanho ofício, um 402
8. Mesa de aço, solida, tendo de comprimento 76 cms., de largura 60 cms., e na frente uma aba de movimento, uma 3
9. Mesa de aço, solida, tendo de comprimento 91 cms., de largura 60 cms., e na frente uma aba de movimento, uma 1
10. Paineis de aço, par 2

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1.º O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações acima enumeradas, referentes ao mesmo material.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as de transporte até o local de entrega.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

- a) o preço unitário;
- b) os prazos de entrega;
- c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º Deverão os proponentes declarar: fabricante, procedência, dimensões das chapas empregadas na fabricação, do material proposto, dimensões principais e pesos de cada artigo oferecido, natureza e qualidade das ferragens empregadas nos mesmos, natureza, cor e número de demãos da pintura.

5.º Em relação aos artigos constantes dos itens 1 a 5, 8 e 9, deverão os proponentes descrever o modo detalhado do fechamento das gavetas, marca e tipo das chaves utilizadas nos mesmos.

6.º A C. C. C. considerará quaisquer propostas que versem sobre o oferecimento de artigos similares aos pedidos, no que diz respeito á disposição e forma de montagem de gavetas, desde que os proponentes juntem ás suas propostas todos os esclarecimentos indispensáveis e garantias expressas para os artigos que oferecem.

7.º Além dos preços unitários obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital supra, poderão os proponentes oferecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela Repartição requisitante.

10. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coleta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 4 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar o cartão de identidade, fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Propostas para 2-5-1933:

Para entrega no almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos.

1. Máquina manual de franquear Universal Multi-Valor, uma 5
2. Máquina n. 6, Universal de numerar, com seis rodas, dimensões dos caracteres 7 m/m com cinco movimentos, uma 25

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2.º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

- a) o preço unitário;
 - b) os prazos de entrega;
 - c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.
- 3.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o tipo, marca, e procedencia do material oferecido.

4.º — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

5° — O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital deverá prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

7° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 2 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 heras na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Editais 904.160/98 (madeiras), 904.199/204 (tubos e conexões).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial*, de 17 de abril de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia edital: 904.199/204 (conexões diversas):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 17 de abril de 1932:

Onde se lê: Depois do item 27:

Registro conforme amostra na Inspeção Administrativa de Materiais:

28 -- 0m,013 (1/2"), um 25

Deve-se ler:

Registro conforme amostra na Inspeção Administrativa de Materiais:

De ação direta, de latão com macho, de:

28 -- 0m,013 (1/2"), um 25

Onde se lê: Depois do item 43:

Torneira, conforme amostra na Inspeção Administrativa de Materiais:

44 -- 0m,0009 (3/8"), uma 50

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referencia: Edital 704.121 (cantoneiras de ferro).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1933:

Onde se lê: nas especificações do artigo;

... o 1.º e o último chumbador devem ficar a 25 centímetros extremos.

Deve-se ler:

... o 1.º e o último chumbador devem ficar a 25 centímetros dos extremos.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editais 704.121 (cantoneiras de ferro), 903.093 (grupo motor gerador), 904.209 (óleo de creosoto).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 19 de abril de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 29

Pelo presente edital fica intimada a firma A. da Costa Júnior, estabelecida em local ignorado, a apresentar defesa, no prazo de 20 dias, no processo do auto n. 100, de 1933, da Alfandega do Pará, conforme o despacho de 30 de março último, do Sr. inspetor da mesma Alfandega, sob pena de ser o processo julgado á revelia, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 20 de abril de 1933. — Ant. de L. Samp. Barreto, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1932:

Suprimento:

E 28.726, Barros — José Avelino de, rua Pará n. 7.

E 33.848, Mohr — Arthur, rua Dr. Octavio Carneiro n. 121, Niteroi.

E 22.894, Neves — Gastão Carlos, rua da Assembléa n. 12, sobrado.

E 6.643, North — Thomas Roger, Caixa Postal 291.

E 23.945, Ortigão — Manoel Antonio Ramalho, rua Barão da Torre n. 320, Ipanema.

E 8.386, Oswaldo Paes & Comp., Avenida Mem de Sá n. 45.

E 19.051, Patrony — João, rua São Francisco Xavier n. 92.

E 1.890, Penna — Léo A., rua Visconde de Pirajá n. 504.

E 492, Pinho — Antonio Ferreira de (suc. de José Rodrigues, Caixa & Irmão, Vila Engenho da Rainha n. 98, Terra Noca.

B 7.505, Succat — Pedro, rua Andradinha de Neves p. 46.

Deve-se ler:

Torneira, conforme amostra na Inspeção Administrativa de Materiais:

De boia, de:

44 -- 0m,009 (3/8"), uma 50

Onde se lê: Depois do item 50:

Tubo de barro (manilha) (C. E. 1, pagina 243), podendo ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, dentro de vagões da estrada, com a forma e diametro seguintes:

Deve-se ler:

Tubo de barro (manilha) (C. E. 1, pagina 243), podendo ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, dentro de vagões da estrada, com a forma e diametro interno seguintes: etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Vianópolis, no Estado de Goiaz, D. Julia Ferreira Albernaz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de réis 3:023\$250, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 29 de agosto de 1920 a 9 de novembro de 1928, sob pena de revelia.

O alcance provem de: Rs. 2:827\$800, de multas e responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 112 170 e 171, de 1º de novembro de 1928 e 5 e 7 de igual mês de 1930, respectivamente; Rs. 163\$600, de saldos a menos recolhidos em 1920, 1921, 1923, 1925 e 1926; Rs. 310\$850, de selo de nomeação a menos pago.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

E 18.810, Borges — Luiz Coelho Bes-
ta, rua Urubas, 10, estação de Ramos.
E 11.251, Botelho — Manoel Alves,
rua Engenho de Dentro n. 227.
E 31.464, Canella — Francisco, rua
Jarão de Guaratiba 229.
E 15.464, Caruso — Domingos, rua
Layiz e Barros n. 165.
E 21.545, Fernandes — Antonio Lei-
te, rua Francisco Eugenio . 143.
E 8.560, Fontes — Guiomar Maria de
Sá, praia de Botafogo n. 396.
E 8.557, Fonte — Zilda Maria de Sá,
praia de Botafogo n. 396.
E 4.098, Guilhobel — Renato de Al-
meida, rua S. Clemente n. 131.
E 19.576, Heitor — Dionysio, rua
Dias Ferreira n. 125.
E 21.546, Ivas — Amandio Augusto,
rua S. Christovão n. 340 A.
E 23.290, Jorge — Alfredo de Se-
queira, rua da Alfandega n. 140.
E 21.426, P. Kastrop & Comp. Ltda.,
rua General Camara n. 102.
E 33.570, Paiva Junior — João Baptis-
ta Randolpho, rua Sampaio Vianna nú-
mero 42.
E 8.073, Rodrigues — Oscar Guima-
rães, rua da Liberdade n. 48, S. Chris-
tovão.
E 20.591, Sarankim — Maria Lisak,
rua Barão da Torre n. 229.
E 38.271, Silva — Affonso Pereira
da, rua Tuyuty, n. 20.
E 4.072, Silva — Eduardo Claudio da,
Aeco Lagoinha n. 38.
E 33.463, Silva — João Baptista da,
rua Carvalho Alvim n. 132.
E 12.302, Silva Filho — Francisco
Julia do Nascimento e, rua S. Pedro
n. 37.
E 16.750, Sobral — Gilberto da Cruz,
Acededorio do Distrito Federal.
E 12.759, Souza — Maria Rita Gomes
de, rua Professor Gabizo n. 11.
E 5.811, Torga — João do Nascimen-
to, largo do Campinho n. 7, sobrado.

Suprimento:

A 94, Doria Francisco Manoel Chagas
(Dr.), Avenida Rio Branco n. 46, so-
brado.
A 719, Fanseca — Joaquim Fernandes
da (espólio), rua da Misericórdia n. 31,
A, sobrado.
A 653, Fonseca — José Pinheiro da,
rua 7 de Setembro 113.
A 1.325, Marques — Joaquim Corrêa,
rua Republica do Perú 18.
B 7.250, Peixoto — M. S., rua Ma-
jor Cordovil 28.
E 31.394, Perfumaria Lopes S. A.,
praça Tiradentes, 34/38.
A 262, Rezende — Manoel Oscar, rua
Constante Ramos, 162.
B 5.049, Rôllo — Thereza Francisca,
avenida 28 de Setembro 385.
A 1.304, Vayssiêre — Virginia A.
(viuva), rua Bento Lisboa 101 C/D.
E 11.292, Venerando & Alvares, rua
Bethencourt da Silva n. 1-E "Ponto
Chic".
B 7.201, Zenha — Rita Salgado, rua
do Matoso 144.
A 6.610, Zimmermann — Paulo, rua Pa-
ragonias 53.

Exercício de 1931

"Ex-officios":

2.050, Amaral — J. Botelho do, pra-
ça das Nações 84.
1.748, Campos — José Simões de,
rua Romeiros 4.
1.766, Campos — José de Souza, rua
Barão de S. Felix 102.
1.782, Carrapatoso — Francisco Mo-
reira, rua Senador Dantas 5.

1.774, Cartimano — Francisco, rua
D. Clara 138.
1.772, Carvalho — José Joaquim de,
rua do Carmo 34.
419, Costa — J., rua Bela de S. João
n. 177.
215, Costa — J., avenida Suburbana
n. 2.006.
1.922, Cruz — José da, rua Nerval de
Gouvêa 139.
1.940, Dias — José, rua 4 de Novem-
bro 30.
1.948, Dias — José Pereira, rua Lucas
Rodrigues 400.
2.108, Diogo — José, Estrada do Man-
danha sem numero.
1.935, Esbano — Luiz, rua Escobar
n. 5.
1.949, Estrella — João Rodrigues, rua
Riachuelo 191.
1.944, Estrella — José Simões, rua
Coqueiros 61.
1.669, Faisetta — Francisco, rua do
Lavrado 19.
1.794, Fernandes — João de Souza,
Praça 7 de Março 1.
1.992, Ferreira & Cruz, Limite do Ba-
rata, 75 — Realengo.
1.993, Ferreira — Luiz, rua Intenden-
te Magalhães 1272.
1.988, Ferreira — Luiz Paz, rua Can-
dido Benicio 12.
1.991, Ferreira & Moraes, rua Hu-
maytá 276.
1.990, Figueira & Pereira, praia do
Galeão 184.
1.986, Figueiredo & Rodrigues, rua
Carolina Machado 204-A.
1.959, Fonseca & Silva, rua Senhor
do Matosinho 33.
2.051, Fraguas — José, rua Barroso
n. 88.
1.960, Franco — José de, rua Maga-
lhães, 3.
2.052, Freitas — Georgina Soares de,
avenida 28 de Setembro 37.
2.042, Freitas — J. A., rua Desem-
gador Izidro 21.
1.996, Freitas — João Ribeiro de,
praia do Zumbi 79 — Governador.
1.998, Freitas — Loureiro de, rua
Coronel Tamarindo 670.
2.031, Friebel — Jayme, avenida Ge-
mes Freire, 27 loja.
1.972, G. Moreira & Solheiro, rua Vis-
conde de Inhauma 53.
2.000, Gionta & Peters, rua do Catete
36, sobrado.
2.014, Goldemberg — Henrique, rua
Senador Euzebio, 29, sobrado.
"Ex-officios":
2.030, Gomes — Francisco, rua Aboli-
ção n. 118.
2.019, Gomes — José Carvalho, rua
Carolina Machado n. 552.
2.020, Gomes — José Gonçalves, rua
Dr. Campos da Paz n. 150.
N. 2.059, Gonçalves & Barbosa, Estrada
Maracajá n. 9, Ilha Governador.
2.060, Gonçalves — J. P., rua do La-
vrado n. 143.
N. 2.057, Gonçalves — José, Estr. da
Cachamorra n. 500, Guaratiba.
2.054, Gonçalves & Marques, rua da
Lapa n. 79.
1.965, Goury Jamel & Comp., rua Ita-
quaty n. 7.
1.967, Graficas Kosmos, rua Camerino
n. 55.
2.072, Guedes — Joanna, rua Estacio
de Sá n. 46.
2.073, Guedes — João Monteiro, rua
D. Ana Neri n. 361.
2.074, Guida — Francisco, rua Bue-
nos Aires n. 220.

2.088, Guimarães — José Dias, rua
Francisco Eugenio n. 147.
2.082, H. Eberius / Comp., Ltda., rua
da Alfandega n. 85, 3º andar.
2.083, H. Mattos & Ascanio, praça do
Engenho Novo n. 6.
2.084, Haani — Jacob, rua das Laran-
jeiras n. 120.
N. 2.061, Heitor Pereira / Comp., rua
Uruguaiana n. 9.
N. 2.066, Henrique & Araujo, rua S.
Francisco da Prainha n. 41.
N. 2.065, Henrique — João Baptista,
Larg. Cambuatá sem numero, Est. Ri-
cardo Albuquerque.
N. 2.067, Horacio de Pádua & Comp.,
rua Chile n. 11, 1º andar.
1.089, Iannus — Jorge, praia de Sepe-
tiba n. 44.
2.047, J. Almeida & Irmão, rua Ame-
rica n. 171.
2.049, J. Barbosa & Costa, avenida Go-
mes Freire n. 122.
2.102, J. Costa & Annibal, rua Conde
de Bomfim n. 302.
2.044, J. Gomes & Lopes, rua General
Pedra n. 6.
2.045, Rossi — I., rua Hadock Lobo
n. 7.
2.046, Simões — J. A., rua Visconde
de Itauna n. 43.
1.976, Vianna — G., rua Leopoldo nú-
mero 196.

Suplemento:

A, 340, The British Bank of South
America Ltda., rua da Alfandega n. 27.
Foi para o correio com a numeração
do exercício de 1931.
Exercício de 1929.

Distrito Federal:

A 2.185, The British Bank of Ameri-
ca Ltda., rua da Alfandega n. 27.

Ex-officios:

2.004, Abreu — Victor José de, rua
General Pedra n. 431-A.
1.784, Caldas — Oswaldo Pereira, rua
do Mercado n. 51, fundos.
1.741, Caldas Junior — Raymundo
Pereira, rua Th. da Silva n. 248.
1.780, Canela — Telmo, rua Aristides
Caire ns. 5/11-B.
1.787, Canoni — Santulo, rua XI nú-
meros 12/16.
1.757, Cardoso — Manoel Gomes, La-
deira João Homem n. 46.
1.779, Caris — Maria de, rua Pedro
1º n. 9, loja.
2.009, Costa — Octacilio da, rua da
Constituição n. 61.
1.957, Cruz — Oswaldo, Gonçalves,
rua Antonia Alexandrina n. 189.
1.982, Cunha — Manoel Reymundo,
rua Conde de Bomfim n. 755.
2.001, Darze — Nicolau, rua Enge-
nho de Dentro n. 45.
1.673, Fafiães — Manoel da Silva,
rua Voluntarios da Patria n. 38.
1.792, Felipe — Miguel, rua Gene-
ral Sampaio n. 42.
1.994, Ferreira — Manoel, rua Meyer
n. 23.
1.947, Firmo — Soliani, rua Pedro
1º n. 41.
1.956, Fonseca — Manoel da, rua Se-
nador Antonio Carlos n. 400.
114, Formiga — Joaquim Laranjeira,
rua Nazario n. 19 — Engenho Velho.
1.999, Freitas — Rosa Menezes de,
Largo das Neves n. 4.
1.997, Freitas Junior — Manoel da
rua Getulio n. 333.
2.033, Furtado — Manoel Miguel, Es-
trada Real de Santa Cruz n. 207-A.

2.005, Garcia — Manoel, avenida Passos n. 27.

2.006, Gaspar — Manoel, rua dos Invalidos n. 124.

2.007, Gaspar — Zulmira, rua Conde de Bomfim n. 344.

2.010, Gesteira — Taurino Antunes, Estrada de Mendanha s/n.

2.013, Girão — Manoel de Oliveira, rua Dr. Sá Freire n. 59, fundos.

2.021, Gomes — Manoel Pinto, rua Paraná n. 86 — Encantado.

2.053, Gonçalves — Maria Ramos. S. Christovão n. 45.

2.053, Gonçalves — Zacharias, rua 2 de Maio n. 152.

1.969, Gonzalez — Ramon, Beco da Fidalga n. 19.

1.966, Crossmann — Samuel, praça Floriano n. 7, 4º andar, sala 414.

1.893, Guimarães — José Leite, rua da Alfandega n. 34.

2.012, Incarelli — Rogerio, avenida Almirante Barroso n. 5.

1.880, Loredó — Jadhel, avenida Gomes Freire n. 154.

2.087, Miranda Dias & Companhia, rua Gonçalves Dias n. 62.

Ex-officio:

2.038, Nicolau Farah & Comp., rua Senhor dos Passos n. 187.

182, Pantoja — Carlos Alberto de Campos (Dr.), Industria Pastoral — Ministerio da Agricultura.

1.978, Rodrigues de Souza & Comp., rua Carolina Machado n. 224.

1.842, Sampaio — Annibal, Av. Henrique Valladares n. 27.

1.892, Schmidt — Iva Kjestin, Av. Rio Branco n. 9, 1º andar.

1.890, Schwartz — Julio, rua da Alegria n. 324.

1.889, Scott — Archibald, rua George Pronsfield n. 47.

1.887, Siciliano — João, ladeira do Barroso n. 182.

1.886, Siley — Ronald Henry, rua Barão de Ipanema n. 28.

1.885, Silva — Antonio, rua São Pedro n. 329, loja.

1.843, Svensson — S. R., rua Antunes Maciel ns. 31/33.

172, Tinoco — Mario, rua Monte Alegre n. 12, apart. 40.

2.043, Waldemar & Teixeira, rua do Catete n. 283.

137, Werneck — Octavio Mascarenhas, rua Baependy n. 84.

Exercício de 1928:

Ex-officio, 15.964, Neves Guimarães & Comp., rua Dr. Lino Teixeira numero 240 A.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nessa Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 21, 22 e 23 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — O secretário, *Orivaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, faz-se publico que, para fins de restituição, na Secretaria desta Alfandega serão recebidos requerimentos das firmas que indevidamente pagaram ao Trapiche Mercurio, taxas sobre despachos de breu descarregado em armazens do litoral ou no caes do Porto, posteriormente á decisão do Sr. ministro da Fazenda, de 28 de julho de 1931, exarado no requerimento do Centro de Navegação Transatlantica (processo n. 25.002, de 1931, folhas n. 2), na hipotese de não lhes haver, dito Trapiche, prestado quaisquer serviços.

Ficam, outrossim, intimados os interessados pelo Trapiche Mercurio a indicar, por meio de petição, as taxas que lhes são devidas por Domingos Joaquim da Silva, S. A., correspondentes aos tres despachos autorizados, anteriores á decisão ministerial que excluiu o breu da tabela G, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas. As petições de que trata este edital serão recebidas dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Armando Guedes de Mello*, 1º escrivão

Alfandega do Rio de Janeiro

Vistos e examinados os presente autos que têm por base os processos de infração do art. 54 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, instaurado contra Alois Sauter, a Companhia Matadouros Modelo, de Petropolis, e outros, e encaminhado a esta Alfandega pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e considerando que o processo correu todos os seus tramites legais, tendo ficado apurada a responsabilidade da firma Alois Sauter, estabelecida á rua Sacadura Cabral n. 51, nesta Capital, resolve, de acordo com o parecer de fls. 79 a 83, julgar procedente a apreensão para impôr, como imponho, á dita firma Alois Sauter a multa de quinhentos mil réis, metade do valor do papel apreendido, na conformidade do disposto no art. 641 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e á Companhia Matadouros Modelo e "Jornal de Petropolis" a pena de perda do papel apreendido em seus estabelecimentos. O papel que se acha depositado na 1ª Coletoria Federal de Petropolis será vendido em leilão, ficando entendido que só poderá ser arrematado por empresa jornalística registrada na forma do § 2º do art. 54 da lei n. 4.984, citada, nesta alfandega.

Fica proibida a entrada de Alois Sauter nesta alfandega e suas dependencias, na forma do art. 189 da mencionada Consolidação.

Faça-se o expediente, intimando-se aos interessados.

Publique-se; e, uma vez passado em julgado esta decisão, deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional, adjudiquem-se 50 % aos apreensores Carlindo Lellis e Joés Gregorio de Miranda, agentes fiscais do imposto de consumo; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1933. — *José dos Santos Leal*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO DE JUDANTE DE DESPACHANTES

De ordem da Banca Examinadora, convido os seguintes candidatos ao exame de habilitação de que trata o art. 8º do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, a comparecerem, segunda feira, dia 24, ás 15 horas, no Liceu de Artes e Offícios, afim de se submeterem a exame oral de português:

Djalma Pereira Baptista.

Djalma Pereira de Souza.

Francisco Romeu d'Ambrosio.

Francisco Augusto de Figueiredo Junior.

Guilherme de Magalhães Couto.

Suplementares:

Humberto Moreira de Carvalho.

Homero Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. — O secretário, *Thales de Mello*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspetor, convido o dono ou interessado em doze (12) lenços de seda, para senhora, apreendidos a bordo do vapor "Giulio Cesare", no dia 4 de abril corrente, pelos guardas da Policia Aduaneira Raymundo João Gomes dos Santos, Luiz Briggs Nunes Azamor, Altamiro Marques da Silva Maia e Emilio José de Lemos, a vir dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Secretaria, em 20 de abril de 1933. — *Carlos Pinto de Castro*, 3º escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em cinco (5) baralhos e um (1) pano, apreendidos no dia 3 de abril corrente, pelos guardas da Policia Aduaneira Hilario Costa e Henrique Fernandes da Silva, na ocasião em que foram jogados do vapor "Ruy Barbosa", para terra, a vir dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem dos seus direitos, sob pena de revelia.

Secretaria, em 20 de abril de 1933. — *Carlos Pinto de Castro*, 3º escrivão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E CASA DE CAMBIO NA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, E FORNECIMENTO DE RAÇÕES, QUANDO NECESSARIO, AOS IMIGRANTES ALI RECOLHIDOS

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mês, a paginas 7.808 e 7.809, relativo á exploração do restaurante e casa de cambio na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e fornecimento de rações, quando necessario, aos imigrantes ali recolhidos.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 19 de abril de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor de secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspetoria do Trafego do Distrito Federal

O inspetor do trafego da *Policia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 100, do regulamento em vigor (decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922), determina que, a partir desta data seja feito, em uma só direção, o transito de veículos pela rua Theotônio Regadas, observando-se *mão do largo da Lapa para a rua Joaquim Silva*.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933.
— O inspetor, capitão *Amaury Kruehl*.

Instituto de Identificação e Estatística

Faco público, para os devidos fins, ter sido tornada sem efeitos a carteira de identidade n. 59.117, registro civil número 113.019, concedida a João Caetano de Araujo Junior, em 12 de junho de 1919.

Em 18 de abril de 1933. — *Leonidio Ribeiro*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

* Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados — Gabriel Ferrugem de Mello Mattos, Alberto de Oliveira, Geraldo Figueiredo e Altino Benevides.
Reprovados — 5.

Inspetoria Geral do Trafego, em 20 de abril de 1933. — O inspetor geral, *Edgard Pinto Estrella*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Dia 16 de abril de 1933

Onibus:

N. 54 — Light and Power, art. 248-L. — Motorista.

Dia 17

N. 76 — Light and Power, art. 248-L. — Motorista.

N. 96 — Light and Power, art. 248-L. — Motorista.

N. 170 — Neves & Brauner, art. 248-L. — Motorista.

Dia 16

N. 209 — Vição Nacional, art. 248-C. — Motorista.

Dia 17

N. 210 — Vição Nacional, art. 248-L. — Motorista.

N. 226 — Vição Ypiranga, art. 248-L. — Motorista.

N. 237 — Empresa V. Popular, artigos 144 e 248-L. — Motorista.

N. 238 — Vição Ypiranga, art. 136. — Motorista.

N. 286 — Empresa B. Onibus Renascença, art. 248-L. — Motorista.

N. 313 — Auto Onibus, art. 248-C. — Motorista.

N. 369 — Luiz Vieira Souto, artigo 148-L. — Motorista.

N. 385 — Empresa R. de Onibus Renascença, art. 248-L. — Motorista.

N. 410 — Auto Onibus, art. 248-L. — Motorista.

N. 427 — Neves & Brauner, artigo 92. — Motorista.

N. 445 — Empresa O. Limitada, artigo 248-L. — Motorista.

Carga:

N. 139 — R. Ferreira & Companhia, art. 92. — Motorista.

N. 1.558 — A. Cauduro & Companhia, art. 92. — Motorista.

N. 1.958 — Usinas Santa Luzia, artigo 248-L. — Motorista.

N. 2.142 — Freire & Sodré (artigo 248-L. — Motorista.

Dia 29 de março de 1933

N. 2.648 — Carvalho & Filho, artigo 144. — Motorista.

Dia 17 de abril de 1933

N. 2.897 — J. A. Sardinha, artigo 248-L. — Motorista.

N. 2.951 — Manuel F. Chaves, artigo 100. — Motorista.

N. 3.167 — S. A. Casa Pratt, artigo 248-L. — Motorista.

N. 4.488 — Antonio Vellozo & Companhia, art. 248-L. — Motorista.

Dia 18

N. 4.550 — Alfredo Silva Jacassa, art. 102. — Motorista.

Dia 17

N. 6.590 — Walter Braga, art. 248-L. — Motorista.

Experiencia:

N. 35 — Paschoal Ambrosio, artigo 248-L. — Motorista.

Passeio:

N. 270 — Dr. Guilherme Weinschenchi, art. 144. — Motorista.

N. 989 — Carlos M. Velho, art. 79. — Motorista.

Dia 16

N. 1.100 — Comp. Comercial Maritima, art. 248-L. — Motorista.

Dia 17

N. 1.133 — Alexandre Calaxi, artigos 102 e 389, § 4º. — Motorista.

N. 1.187 — Manuel Francisco Dias Garcia, art. 144. — Motorista.

N. 1.228 — Justiniano Fonseca, artigo 257. — Motorista.

N. 1.401 — José Ferreira, art. 156. — Motorista.

N. 1.519 — José Fernandes Marques, art. 248-L. — Motorista.

N. 1.692 — Pedro C. Lima, artigo 102. — Motorista.

Dia 16

N. 2.091 — Chandler & Adler, artigo 248-L. — Proprietario.

Dia 17

N. 3.486 — A. Santos & Companhia Limitada, art. 248-L. — Motorista.

N. 2.544 — Dr. José A. Furtado, artigo 248-L. — Motorista.

N. 2.748 — Dr. Camillo M. Xavier, art. 81. — Motorista.

N. 2.989 — Lloyd Brasileiro, artigo 86. — Motorista.

N. 3.042 — Albert A. Gowndes, artigo 389, § 4º. — Motorista.

N. 3.188 — Dr. Edmundo B. Faria, art. 144. — Motorista.

N. 3.341 — José Maria Dias, artigo 248-L. — Motorista.

N. 3.364 — Maximino Guadeano, artigo 79. — Motorista.

N. 3.372 — J. Z. F. B. Junior, artigo 144. — Motorista.

N. 3.651 — Dr. Gualter A. Lutz, artigo 92. — Motorista.

N. 4.129 — S. A. Mestre & Blatgé, arts. 102 e 257, e 81. — Motorista.

N. 4.242 — Antonio A. Tavares, artigo 248-L. — Motorista.

N. 4.493 — F. Ribeiro Costa, artigo 143 e 81. — Proprietario.

N. 4.790 — Augusto A. Cardoso, artigo 102. — Motorista.

N. 5.271 — Manuel Bernardo, artigo 151. — Proprietario.

N. 5.548 — Carneiro Pomar & Companhia, art. 102. — Motorista.

N. 5.973 — Dr. Miguel C. D. P. A. Filho, arts. 143 e 81. — Motorista.

N. 6.067 — Adalberto Iziland, artigo 81. — Motorista.

Dia 17

N. 6.456 — Antonio A. Ferreira, artigo 79. — Motorista.

Dia 18

N. 7.357 — Albano B. Moraes, artigo 248-L. — Motorista.

N. 7.375 — Erick Ollendorff, artigo 242-C. — Proprietario.

Dia 17

N. 7.438 — Domingos José Silva, artigo 79. — Motorista.

Dia 16

N. 7.670 — Jorge P. Pacheco, artigo 102. — Motorista.

Dia 17

N. 7.966 — Arlindo Diniz, art. 248-L. — Proprietario.

N. 8.090 — Sylvio Fabrici, art. 92. — Motorista.

Dia 18

N. 8.166 — John A. Witte, artigo 248-L. — Proprietario.

Dia 16

N. 8.192 — Dr. Djalma Cortes, artigo 248-L. — Motorista.

Dia 17

N. 8.292 — Steinberg & Cº, art. 248-L. — Motorista.

N. 8.672 — Teixeira Barbosa & Companhia, art. 102. — Motorista.

N. 9.043 — D. Silva & Irmão, artigo 257. — Motorista.

N. 10.615 — Francisco Gaspar Gomes, art. 81. — Motorista.

N. 10.975 — José Ferreira, art. 102. — Motorista.

N. 11.062 — Lino João Gonçalves, art. 82. — Motorista.

N. 13.096 — Matheus F. Dias, artigo 257. — Motorista.

N. 13.808 — Arthur Wulhelm Magel, art. 81. — Motorista.

Dia 18

N. 13.864 — Dr. Roberto Pessoa, artigo 248-L. — Proprietario.

Dia 17

N. 14.379 — Joaquim Flankler, artigo 248-L. — Motorista.

Dia 16

N. 14.596 — Francisco Penalva Santos, D. M. — Proprietario.

Dia 17

N. 14.710 — José Maria Dias, artigo 257. — Motorista.

N. 15.118 — Dr. Joaquim B. Portella, arts. 102, e 389, § 4º — Motorista.

N. 16.005 — Gabriel Garcia, artigo 248-L — Motorista.

N. 16.465 — Manuel M. Teixeira, artigo 102. — Motorista.

N. 17.072 — Dr. Alonso S. Dutra, art. 389, § 4º. — Proprietario.

N. 17.112 — Dr. Leocadio Chaves, art. 102. — Motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas imposta na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Onibus:

Dia 18 de abril de 1933

N. 4, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 25, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 64, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 64, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 85, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 100, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 11, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 137, V. Guanabara, art. 85 — Motorista.

N. 188, V. Guanabara, art. 144 — Motorista.

Dia 17

N. 209, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 209, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 211, V. Guanabara, art. 144 — Motorista.

N. 295, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 312, Renascença A. O., art. 144 — Motorista.

Dia 17

N. 331, Light and Power, art. 148 L — Motorista.

Dia 18

N. 334, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 334, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 336, Light and Power, art. 389, § 4º — Motorista.

Dia 18

N. 353, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 365, Vição-Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 366, Martins Jordão, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 394, Emp. Onibus Luxo, art. 248 L — Motorista.

N. 394, Emp. Onibus Luxo, art. 248 L — Motorista.

N. 407, Renascença A. O., art. 144 — Motorista.

N. 412, Mario Bianchi, arts. 144-248 L — Motorista.

N. 473, R. Janeiro A. Onibus, art. 88 — Motorista.

Carga:

Dia 18

N. 3, Alves Peixoto, art. 79 — Motorista.

N. 1.113, Napoleão Lima, art. 144 — Motorista.

N. 2.200, L. A. Salgado, art. 248 B — Motorista.

N. 3.959, João Pedro, art. 85 — Motorista.

N. 4.798, José Pires, art. 82 — Motorista.

Passeio:

N. 196, Severino N. Machado, artigos 144-252 — Motorista.

Dia 17

N. 399, J. Gentil Filho, arts. 144-252 — Motorista.

Dia 18

N. 713, Ind. A. C. S. America, artigo 248 L — Motorista.

N. 716, J. R. Azevedo, art. 81 — Motorista.

N. 925, Manoel W. F. Hermes, artigo 144 — Motorista.

N. 1.432, Jorge Banich, art. 85 — Motorista.

N. 1.468, José B. Padilha, art. 144 — Motorista.

N. 1.468, Auto Mercantil B. S. A., art. 144 — Motorista.

N. 1.973, Mestre & Blatge, arts. 79-81 — Motorista.

Dia 19

N. 1.999, Murillo W. E. Barros, artigos 144-248 L — Proprietario.

Dia 18

N. 2.118, Frederico C. Clause, artigos 144-248 L — Motorista.

Dia 17

N. 2.127, Rubem Moura, art. 159 — Motorista.

N. 3.034, Carlos Pereira, art. 144 — Motorista.

Dia 17

N. 3.224, Armando Watson, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 3.905, Stemberg & Comp., art. 144 — Motorista.

N. 4.137, Antonio Ferraz, art. 79 — Motorista.

N. 4.178, Kucki Konamore, art. 81 — Motorista.

N. 4.355, Companhia Comercial e Maritima, art. 201 — Motorista.

N. 4.411, Antonio G. Carvas, art. 102 — Motorista.

Dia 17

N. 5.066, Companhia Comercial e Maritima, art. 85 — Motorista.

Dia 18

N. 5.253, Dr. E. J. C. Pieta, art. 102 — Motorista.

N. 5.962, Carlos B. Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.134, Herminia Ribeiro, art. 248 L — Motorista.

N. 6.726, Dr. Francisco A. F. Mello, art. 102 — Motorista.

N. 6.742, Paulo F. Rodrigues, artigo 100 — Motorista.

Dia 18

N. 6.829, Henrique Brant, art. 144 — Motorista.

N. 7.241, Carlos P. Ribeiro, art. 102 — Motorista.

N. 7.447, Orestes Portugal, art. 86 — Motorista.

N. 7.646, Moacyr M. Costa, art. 389, § 4º — Motorista.

Dia 17

N. 8.066, Lucas Fernandes, art. 143 — Motorista.

Dia 18

N. 8.585, Thiago Guimarães, art. 144 — Motorista.

N. 9.234, D. Silva & Irmão, art. 102 — Motorista.

Dia 19

N. 9.381, José L. Santos Filho, artigo 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 9.498, Steinberg & Comp., artigo 257 — Motorista.

N. 9.767, Dr. Manfredo Camara, artigo 106 — Motorista.

Dia 17

N. 9.998, José R. Vaz, arts. 82-103 — Motorista.

Dia 18

N. 10.225, Antonio M. Lameira, artigo 389, § 4º — Motorista.

N. 10.404, Dr. Eduardo T. Fonseca, art. 81 — Motorista.

Dia 17

N. 10.510, Dr. Luiz C. V. L. Leal, arts. 102-257 — Motorista.

Dia 18

N. 10.705, Dr. Alvaro Pires, artigos 102-257 — Motorista.

N. 11.256, Joaquim N. Maura, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.348, D. Silva & Irmão, artigo 385, § 4º — Motorista.

Dia 17

N. 11.450, C. Gamberine, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 11.465, Francisco A. Gomes, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.943, Americo F. Corrêa, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 12.010, Dr. Gabriel D. Ribeiro, art. 144 — Motorista.

Dia 18

N. 12.089, Aluizio F. S. Campos, artigo 144 — Motorista.

N. 13.149, José M. Dias, art. 102 — Motorista.

N. 13.848, Theodor Wille, art. 248 L — Motorista.

N. 14.020, Hermilio G. Ferreira, artigos 82-81 — Motorista.

N. 14.566, José Antonio, art. 248 L — Motorista.

N. 14.904, Coronel João Alberto, artigo 144 — Motorista.

N. 15.048, Theodoro E. Duvivier, artigo 81 — Motorista.

Dia 17

N. 15.168, José Pedro T. Junior, artigo 85 — Motorista.

Dia 18

N. 15.837, Alcides M. Neiva, art. 106 — Motorista.

N. 15.895, Frederico G. Lisboa, artigo 144 — Motorista.

N. 16.006, J. Alves Peixoto, art. 257 — Motorista.

N. 16.186, Sylvestre Taveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 16.220, Antonio da Fonseca, artigo 248 L — Motorista.

N. 16.668, José Almeida Junior, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 16.988, Tenente A. Ventura Silva, art. 102 — Motorista.

Dia 18

N. 17.093, Valladares Fernandes, artigo 252 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na fôrma dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Diretoria Geral de Educacão

CONCURSO PARA INSPETORES FEDERAIS DO ENSINO SECUNDARIO

Realiza-se sabado, vinte e dois (22) do corrente, às doze (12) horas, na Diretoria Geral de Educacão, as provas escritas da Seccão D (Matematica e Desenho), do concurso para provimento dos cargos de inspetores federais do Ensino Secundario.

Estão chamados os candidatos aprovados nas provas anteriores.

— Floriano Freitas.

— Ophelia Guimarães.

— Stella Fonseca da Cunha.

— Sydney Martins Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933.

— *Agricola Bethlehem*.

CONCURSO PARA INSPETORES FEDERAIS DO ENSINO SECUNDARIO

Edital de convocação de candidatos

Realiza-se segunda-feira, vinte e quatro (24) do corrente, na sala de sessões da Diretoria Geral de Educacão, á rua Moncorvo Filho n. 8, ás doze (12) horas, o sorteio do ponto para a prova oral do seccão "D" (Matematica e Desenho) do concurso para o provimento dos cargos de inspetores federais do Ensino Secundario, que se realizará no dia vinte e cinco (25) ás mesmas horas e no mesmo local. Estão chamados os seguintes candidatos:

1.º Floriano Freitas.

2.º Ophelia Guimarães.

3.º Stella Fonseca da Cunha.

4.º Sydney Martins Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933.

— *Agricola Bethlehem*.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor e em aditamento ao edital de 15 do corrente mes, faço saber que de acordo com o artigo 1.º995, paragrafo 2.º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á visita sanitaria, no dia 26 do corrente, mais os seguintes imóveis:

Rua Laura de Araujo n. 55, ás 14,05 horas.

Rua Laurindo Rabello n. 32, ás 14,15 horas.

Rua Laurino Rabello n. 34, ás 14,25 horas.

Rua Santa Alexandrina n. 225, ás 14,35 horas.

Federão comparecer as referidas visitas os proprietarios dos referidos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933.

— *Pereira Novaes*, secretario.

Faculdade de Direito de São Paulo

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES CATEDRATICOS DE DIREITO COMMERCIAL, DIREITO JUDICIARIO CIVIL E DIREITO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. Dr. José de Alcantara Machado d'Oliveira, diretor desta Faculdade, e de acordo com as determinações da Diretoria Geral de Educacão, faço publico que se acham abertas, na secretaria deste instituto, pelo prazo de quatro meses, contados do dia immediato ao da publicacão do presente edital, as inscrições para o preenchimento das cadeiras de Direito Civil, Direito Commercial, Direito Judiciario Civil e Direito Administrativo.

Para inscriçãõ no concurso, deverão os candidatos estranhos ao professorado de Faculdade official ou equiparada:

a) provar ser brasileiro nato ou naturalizado e achar-se no gozo dos seus direitos civis e politicos;

b) apresentar atestado de sanidade e idoneidade moral;

c) juntar diploma, ou documento que o supra, comprovando ser bacharel ou doutor em Direito por Faculdade official ou equiparada do país, ou por Faculdade estrangeira, devendo o diploma, neste caso, ter sido revalidado;

d) provar haver concluido o curso de bacharelado pelo menos seis anos antes do encerramento da inscriçãõ, ficando dispensados desta última exigencia os que provarem ser doutor em direito, ou docente-livre de algum instituto de ensino superior official ou equiparado;

e) apresentar documentacão da atividade profissional ou cientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) efetuar na Tesouraria desta Faculdade o pagamento da taxa de inscriçãõ na importancia de 300\$000 (trescentos mil réis).

As provas do concurso compreenderão sucessivamente:

a) prova escrita;

b) defesa de tése;

c) prova didatica.

A tése a ser defendida constará de uma dissertacão feita sobre assunto pertinente á cadeira de livre escolha do candidato. Será excluido do concurso o candidato que até o momento do encerramento das inscrições não houver feito entrega á Secretaria de 100 (cem) exemplares impressos da sua tése. As inscrições para os presentes concursos se encerrarão no dia 23 de junho do corrente ano, ás 16 horas, na Secretaria desta Faculdade.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1933. —

O secretario, *Julio Maia*.

(12-615-23-2-33-122\$400-3 v.)

MINISTERIO DA VIAÇAO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL INSERVIVEL NA FORMA DO ART. 728, § 2.º, LETRA "C", DO REGULAMENTO DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se encontra no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, a folha 7.324, o edital de concorrência para a compra, durante o corrente ano, de material inservível ás oficinas deste departamento, a saber: aparas de papel da tipografia, papeis e livros velhos inservíveis e sacos (malas do Correio), imprestaveis, retalhos em pequenos pedaços, devendo as propostas ser apresentadas e abertas, no proximo dia 28, ás 14 horas, no gabinete do diretor do material.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Elestão de C. Veloso*, diretor do Material.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVIGAÇÃO DO ALTO PARANÁ E AFLUENTES

Proposta da Companhia de Viação São Paulo Mato Grosso para o contrato do serviço de navegacão do Alto Paraná e afluentes, de acordo com o decreto n. 22.366, de 17 de janeiro de 1933 e edital de concorrência para o referido serviço de 8 de março de 1933.

A Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso, sociedade anonima, com sede na capital do Estado de São Paulo, á rua Senador Feijó n. 4, 5.º andar, onde tem, tambem, o seu fóro juridico, organizada em 4 de junho de 1908, com o capital inicial de 1.000:000\$, elevado posteriormente para réis 3.000:000\$, segundo registro feito em 7 de janeiro de 1914 e finalmente para 5.400:000\$, conforme registro número 7.857, feito em 22 de agosto de 1930 na Junta Commercial desta cidade, em pleno funcionamento no serviço de navegacão fluvial no Alto Paraná, concessionaria até 31 de agosto de 1932 do mencionado serviço, em virtude do contrato que celebrou com o Governo Federal em data de 15 de maio de 1912, tendo, portanto, credenciais que a habilitam a pretender a continuacão do supradito serviço de navegacão, tanto que mantém com o governo do Estado de São Paulo as prerrogativas de contratante com a subvençãõ de 50 contos anuais, vem, nos termos do edital de concorrência referido, apresentar a sua proposta para o contrato do serviço de navegacão do Alto Paraná e afluentes, de acordo com o decreto número 22.366, de 17 de janeiro de 1933, como se segue:

A proponente aceita as condições estabelecidas pelo Governo Federal, na

Decreto n. 22.366, de 17 de janeiro de 1933, reafirmadas no edital de concorrência de 8 de março de 1933, subme-tendo-se, incondicionalmente, às clausulas ali enumeradas.

II

O serviço a que se propõe é o mesmo estabelecido no referido edital e as tarifas de passagens e fretes que propõe são as mesmas, sem majoração ou abatimento, em vigor na navegação da proponente, Companhia de Vição São Paulo-Mato Grosso, aprovadas pela portaria de 15 de outubro de 1931, do Ministerio da Vição e Obras Públicas, publicada no *Diario Oficial* de 17 de outubro de 1931.

III

A subvenção que a proponente deseja é a de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) anuais, nos termos da clausula XVI do edital de concorrência.

IV

De acordo com a clausula XXVII, *in fine*, apresenta em separado, devidamente comprovada, a relação do seu material flutuante e que é o mesmo com que pretende executar o serviço em concorrência.

V

A proponente declara ter depositado no Tesouro Nacional a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) nos termos da clausula XXX para garantia da assinatura do contrato.

VI

A presente proposta vai em sobre-carta fechada, lacrada, com os dizeres exigidos e demais formalidades do edital, indo, em separado, outra sobre-carta com o recibo da caução e documentos que provam dispor a proponente de material flutuante e recursos financeiros necessários à execução do serviço, declarando que o seu domicilio é — São Paulo — capital do mesmo Estado.

São Paulo para o Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1933. — Pela Companhia de Vição São Paulo-Mato Grosso, *Herm. Schulze*. — Antonio J. Ribeiro da Silva. — Visto. (Assinatura ilegível), pelo chefe da 1ª Divisão.

(Estavam colados e devidamente inutilizados uma estampilha federal no valor de 108 e cinco sélos de Educação, no valor total de 1\$000.)

(As firmas estavam reconhecidas pelo 2º tabelião de notas de São Paulo, Dr. Antenor Liberato de Macedo e pelo tabelião Lino Moreira, 12º Officio da Capital-Federal.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto de Meteorologia

De ordem do senhor doutor diretor, convido o ajudante de primeira classe, interino, senhor Alvaro Dutra Vianna, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de oito (8) dias, contados a partir da presente data, sob pena de ser promovida a sua exoperação nos

termos do artigo 80. do regulamento aprovado pelo decreto n. 41.436, de 13 de janeiro de 1916, combinado com o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 2 de fevereiro de 1931.

Instituto de Meteorologia, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — Newton de Azevedo, assistente-secretário.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL PERMANENTE FORA DE USQ NA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. diretor de Expediente e Contabilidade e de acordo com a autorização do Sr. encarregado do Expediente do ministro, faço publico que, no dia 19 de maio de 1933, ás 14 horas, serão recebidas nesta diretoria propostas para a compra de dez maquinas de escrever das marcas "Underwood", "Remington", "Royal" e "Oliver", e varios objetos de mobiliario, conforme a relação existente na segunda secção da mesma diretoria, onde poderão ser examinadas, mediante as seguintes condições:

I

A concorrência será presidida pelo senhor diretor ou pelo funcionario por ele designado, realizando-se na segunda secção da Diretoria referida, sita á rua da Misericórdia, no segundo andar do antigo Palacio dos Estados.

II

Os concorrentes deverão apresentar á Comissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envelope fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente selada a primeira.

III

As propostas serão feitas sem emendas entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia ao preço que o proponente oferecer para a aquisição do material, escrito por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições, devendo ser rubricadas em todas as suas paginas pelo proponente.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições do edital, não sendo tomadas em consideração as que dêle se afastarem ou oferecerem aumento de preço sobre a proposta mais vantajosa.

V

As propostas serão lidas em presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, no *Diario Oficial*, antes de qualquer decisão.

VI

A concorrência versará sobre o preço oferecido para a aquisição do material referido, sendo escolhida a proposta que mais vantagens oferecer por minima que seja a diferença.

VII

No caso de igualdade de preços, será feita nova concorrência para desempate, a qual poderá ser imediata, si assim concordarem os empatantes.

VIII

O proponente preferido deverá, dentro de cinco dias, contados da publicação

do edital de chamada, comparecer a esta diretoria, afim de tirar guia para recolhimento ao Tesouro da importancia relativa ao material que lhe houver sido adjudicado, o qual só lhe será entregue mediante o recibo do aludido recolhimento.

A concorrência poderá ser anulada, si assim entender a diretoria, sem que assista aos proponentes direito a qualquer indenisação.

Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, em 19 de abril de 1933. — Mario R. Deleito, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar presidente do Conselho de Administração desta Diretoria, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e legislação do Tribunal de Contas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de maio, ás 14 horas, nesta diretoria, terá lugar a concorrência administrativa para execução das seguintes obras para a instalação do 1º Regimento de Aviação:

a) um reservatorio d'agua, de concreto armado com capacidade de 130 metros cúbicos;

b) drenagem de parte do terreno;

c) plataforma de concreto em frente aos "hangares" e passeio em torno dos mesmos.

1º — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. general diretor da Aviação, presidente do conselho de administração, até ás 14 horas do dia 28 do corrente e constando que o interessado sujeita-se aos preceitos do Código de Contabilidade Pública, acompanhado de documentos que provem:

a) haver pago os impostos federais e municipais do semestre, relativos á profissão de engenheiro arquiteto ou construtor;

b) que cumpriu fielmente a último contrato ou ajuste com o Governo;

c) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercício de 1932;

d) tais documentos não serão aceitos em pública-fôrma, de acordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2º — As propostas serão feitas para cada obra em três vias, sendo a primeira selada, contendo os preços por extenso e em algarismos sem rasuras, emendas e entrelinhas que possam ocasionar duvidas.

3º — Os concorrentes no ato da entrega dos requerimentos de inscrição, deverão depositar como caução em apolices federais, as importancias de réis 1:000\$000 (um conto de réis) para a obra do item a, 2:000\$000 (dois contos de réis) para a do item b e 5:000\$000 (cinco contos de réis) para a do item c, as quais serão restituídas logo após o encerramento da concorrência aos concorrentes cujas propostas não forem

aceitas. Estas cauções serão elevadas para 3:000\$000 (três contos de réis), 8:000\$000 (seis contos de réis) e 20:000\$000 (vinte contos de réis), respectivamente, caso a proposta seja aceita.

4º — Perderá as cauções de 1:000\$000 (um conto de réis), 2:000\$000 (dois contos de réis) e 5:000\$000 (cinco contos de réis), o concorrente cuja proposta for aceita e desistir da execução da obra, a qual deverá ser iniciada sete dias após o julgamento da concorrência, salvo motivo de força maior, a juízo do general diretor.

5º — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados, mediante recibo, logo após a inscrição.

6º — Os requerimentos apresentados fora do dia e hora estipulados, não serão aceitos.

7º — As propostas dos concorrentes não inscritos regularmente, não serão aceitas.

8º — As propostas serão apresentadas lacradas e somente abertas pelo Conselho de Administração, em presença dos interessados.

9º — As especificações concernentes à execução e material a empregar nas obras, bem como os desenhos respectivos, serão fornecidos pela Diretoria de Aviação.

10 — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e desenhos acima referidos, bem como às exigências do fiscal das obras designado por esta diretoria, dentro das mesmas especificações.

11 — Os trabalhos serão executados das 7 às 16 horas, nos dias úteis. Todo o trabalho feito fora dessa hora ou dias, ou que for mal executado ou feito com material de má qualidade, será desmanchado, a juízo do fiscal, sem que o contratante tenha direito a qualquer indenização ficando sujeito às multas de: obra a item a — 100\$000 (cem mil réis), item b — 200\$000 (duzentos mil réis) e item c — 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder ao prazo marcado para a conclusão das obras, salvo motivo de força maior, a juízo do general diretor da Aviação.

12 — As obras serão dirigidas pelo contratante ou por pessoa idonea por ele designada, ficando este obrigado a dispensar os operários ou encarregados de serviços que o fiscal reconhecer inábeis ou insubordinados.

13 — O general diretor da Aviação poderá suspender a execução das obras nos seguintes casos:

a) quando forem infringidos dois ou mais artigos dessa concorrência;

b) no caso de duas ou mais indignações feitas pelo fiscal das obras;

c) no caso de ser cometido alguma fraude;

d) por motivo de interesse público.

A paralização das obras acarreta perda da caução.

14 — O contratante obrigará-se a empregar para as construções, pelo menos, dois terços de operários brasileiros.

15 — O concorrente que infringir qualquer artigo desta concorrência pagará a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) e o dobro no caso de reincidência.

16 — O contratante deverá obrigá-se a fazer todos os transportes marítimos do material a ser empregado nas presentes obras, nos navios do Lloyd Brasileiro.

17 — A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, inclusive domingos e feriados, sem ser por motivo de força maior, verificado pelo fiscal das obras, fará o concorrente incorrer na multa de 3% sobre o valor da obra, que será elevado a 6% sobre o mesmo, no caso da interrupção exceder de quinze dias.

18 — Os casos omissos ou qualquer dúvida que possa surgir serão resolvidos em ultima instancia pelo Sr. general diretor de Aviação.

19 — Correrão por conta do contratante todas as despesas de selo federal, multas, transportes, andaimes, tapumes, escóras, fôrmas e acidentes pessoais.

20 — A caução de que trata a parte final do artigo 3º servirá como garantia da obra e somente será restituída ao interessado noventa dias após o recebimento da mesma por esta diretoria, ficando por ela o construtor responsável até a terminação do prazo acima, salvo dano produzido por terceiro, sem ligação com o construtor. No caso de recusa do construtor em executar qualquer concerto ou reparação que lhe caiba em virtude deste artigo, será o mesmo feito por esta diretoria, abstendo-se da caução o custo respectivo.

21 — O prazo de terminação das obras será de cento e vinte dias, a contar do início da mesma, incorrendo na multa do artigo 11 o que exceder do prazo acima.

22 — Os pagamentos serão feitos mensalmente, de acordo com os trabalhos executados, conforme for atestado pelo fiscal, devendo as contas ser apresentadas em quatro vias à contadoria desta diretoria e, depois de processadas, encaminhadas à Diretoria Geral da Contabilidade da Guerra, para liquidação.

Capital Federal, 18 de abril de 1933.
— Severino Monteiro Silva, capitão intertendente, almoxarife-pagador

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 7.560, do "Diario Oficial" de 15 do corrente.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1933

Reunidos no escritório da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, à praça Floriano n. 7, 7º andar, às 15 horas do dia 20 de março de 1933, os acionistas abaixo assinados representando 19.445, ações, mais da metade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, e na ausencia do presidente da companhia, Sr. Dr. Gabriel Teixeira, presidida a sessão pelo acionista, senhor coronel José Goulart Santiago Brum, que convidou para secretários os senhores Dante Alvares de Souza e Alberto de Lacerda Guimarães. Segundo convocação publicada no "Diario Oficial" dos

dias 23 do mês findo e 7 e 19 do corrente, cujos exemplares estão sobre a mesa; tem por fim esta reunião pronunciarse sobre o relatório, balanços e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, e eleger o conselho fiscal para o ano corrente. Pelo senhor secretario são lidos o relatório e os balanços da companhia, já publicados pela imprensa e distribuídos em folhetos e bem assim o parecer do conselho fiscal; este do teor seguinte: "Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, tendo, de acordo com a lei e os estatutos sociais, examinado os balanços, contas, atos e documentos da diretoria da companhia relativos ao exercício de 1932, encontraram tudo em ordem e claramente escriturado, sendo de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1933. — Azarias de Brito Sobrinho. — Dante Alvares de Souza. — Marcolino Ribeiro de Carvalho". Terminada a leitura, o senhor presidente põe em discussão e em seguida em votação os referidos documentos, que são aprovados sem debate e unanimemente, abstando-se os membros da diretoria e os do conselho fiscal de votar sobre as suas contas e parecer. Passando-se em seguida a eleição do conselho fiscal, são eleitos por maioria absoluta de votos os seguintes senhores: para membros efetivos: Dante Alvares de Souza, Marcolino Ribeiro de Carvalho e Azarias de Brito Sobrinho; para suplentes: coronel José Goulart Santiago Brum, Dr. Benjamin Ferreira e Josino Dias. O senhor presidente da assembleia empossa nos respectivos cargos os acionistas presentes e manda officiar aos demais o resultado da eleição. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, suspende a sessão para ser lavrada esta ata, que é feita por mim, Alberto de Lacerda Guimarães, segundo secretario. E em seguida, reaberta a sessão, lida e aprovada, para ser assinada pelos presentes e encerrada a reunião. Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — José Goulart Santiago Brum, presidente. — Dante Alvares de Souza, primeiro secretario. — Alberto de Lacerda Guimarães, segundo secretario. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Vidal Dias. — José Camillo da Costa. — Osvaldo Costa. — Azarias de Brito Sobrinho. — Josino Dias. (C — 1.831-20-4-933-50\$000)

S. A. IMOBILIARIA GLOBO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1933

Reunidos no escritório da Companhia, à rua do Rosario n. 160-2º andar, acionistas em numero legal, o presidente da Companhia, Sr. Mario Rebello d'Oliveira, declarou aos presentes, que de acordo com a publicação feita no "Diario Oficial" de 10 de março de 1933, esta assembleia fora convocada de acordo com a lei para submeter à aprovação o balanço, relatório da diretoria, e, para isso convidava os acionistas a elegerem o presidente da assembleia.

Eleito unanimemente o Sr. José Maria Pinto Junior, convidando para secretario o Sr. Ary Amarante, deu por aberta a sessão.

O Sr. Dr. Norival Peixoto Padrenoso pediu aos Srs. acionistas a dispensa da leitura dos documentos a que se re-

fere o artigo 143 e seus parágrafos, da lei das Sociedades Anônimas, por já terem sido publicados no *Diário Oficial*, pedindo a aprovação da assembleia para os mesmos, o que foi unanimemente aceito e aprovado.

Procedendo-se á eleição dos membros do conselho fiscal para o ano de 1933, de acôrdo com o artigo 118, da lei das Sociedades Anônimas, verificou-se: — efetivos — José Maria Pinto Junior, Dr. Norival Peixoto Padrenosso e Octacílio Homem Martins. Suplentes — Dr. Manoel de Lameira, Francisco Senna Pereira e Armando Gomes de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão; mandou lavrar esta ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
— José Maria Pinto Junior, presidente.
— Ary Amarante, secretário. — Mario Rebello d'Oliveira. — Antonio Sant'Anna Mendes. — Francisco Senna Pereira. — Raul Monteiro Guimarães. — Octacílio Homem Martins. — Dr. Norival Peixoto Padrenosso. — Waldemar P. Padrenosso. — João Diniz Drummond. — Arthur Osorio da Cunha Cabrera. — Alberto Gonçalves Teixeira.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 17 de abril de 1933, se arquivou nesta repartição sob o número 10.752, o documento referente á Sociedade Anônima Imobiliária Globo, a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 25 de março último, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933.
— João Hygino de Araujo, 1º oficial (sobre duas estampilhas, sendo uma de 10\$000 e outra de \$200), 19-4-33. Visto, Isidoro Campos, diretor. (Tinha apostado o carimbo da Junta Comercial).

(C-1.823-20-4-33-61\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS SOBRE A VIDA "VERA CRUZ"

Ata da assembleia geral ordinária da Sociedade Anônima de Seguros sobre a Vida "Vera Cruz", em liquidação, realizada em 30 de março de 1933.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, ás dezesseis horas, presente a maioria legal de acionistas, na sede social á avenida Rio Branco, numero vinte, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro o senhor Pedro Brando, liquidante da sociedade, declarou aberta a sessão, pedindo aos senhores acionistas que escolhessem um presidente para a assembleia. Foi então unanimemente aclamado o senhor Pedro de Freitas Lins que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores José Ornellas de Souza e Jacomo Antonio de Vincenzi, ficando assim constituída a mesa. Por solicitação do presidente, o primeiro secretário procedeu á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram: um) aviso de que todos os documentos de

que trata o artigo 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, se acham á disposição dos senhores acionistas, publicado no "Diário Oficial" de 21 do fevereiro de 1933; dois) convocação da assembleia geral ordinária publicada no "Diário Oficial" de 11 de março deste ano; três) relatório e contas do liquidante da sociedade e o parecer do conselho fiscal publicado no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês de março. Terminada a leitura desses documentos ofereceu o presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o senhor Pedro Brando, liquidante da sociedade, que declarou aos senhores acionistas presentes estar correndo a liquidação conforme o seu plano já apresentado á assembleia geral do ano de mil novecentos e trinta e que em breves dias officiará á Inspeção de Seguros para os competentes editais visto como ia efetuar os resgates das apólices restantes. Declarou ainda que a liquidação vinha sendo feita com a mais rigorosa economia e ao resgate na base de doze por cento, não havia uma única oposição. Não havendo mais quem solicitasse a palavra, foram submetidos a aprovação da assembleia os documentos lidos, que a mereceram por unanimidade, abstendo-se de votar o senhor liquidante e os membros do conselho fiscal. Em seguida o senhor presidente declarou terminada a ordem do dia e deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar dos interesses sociais e ninguém não á havendo pedido, suspendeu a sessão, afim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, pouco depois, o primeiro secretário fez a leitura da mesma, que, submetida á discussão, foi aprovada sem debate. E eu, José Ornellas de Souza, servindo de primeiro secretário, a fiz lavrar e assino conjuntamente com todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933.
— Pedro de Freitas Lins. — José Ornellas de Souza. — Jacomo Antonio de Vincenzi. — Alvaro Dias da Rocha. — Alvaro de Faro Lage. — Fausto Werneck Corrêa e Castro. — Julio Lobato Koele. — Pedro Brando.

(C-1.835-20-4-933-50\$000).

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1933

As quatorze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e três, presentes na sede da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, á rua do Carmo n. 49, treze associados, conforme o livro de presença, assumiu a presidência o Sr. Antonio Napoleão Azevedo Junior que escolheu para secretários da Mesa os Srs. Dr. Coaracy de Medeiros e Gil Goulart Filho. Aberta a sessão o Sr. presidente depois de agradecer a distinção mais uma vez conferida á sua pessoa para dirigir os trabalhos da Assembleia convocada para apresentação do relatório e exame das contas da Diretoria, relativos ao ano social de 1912, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal e procedeu-se á eleição dos membros do mesmo Conselho que havia terminado o seu mandato, referiu-se ao desaparecimento de três prestigiosos membros do Conselho Fiscal, os Srs. Drs. Candido Hollanda

da Costa Freire, Ernesto Augusto Possas e Francisco Alves Vieira e pediu que em atenção aos relevantes serviços prestados á Companhia pelos honrados consócios, ficasse consignado na ata dos trabalhos um voto de profundo pesar, o que foi sem debate aprovado unanimemente. O Sr. presidente agradece a manifestação da Assembleia, mandando em seguida proceder á leitura da ata da ultima sessão, lendo primeiramente o edital da segunda convocação publicado no "Diário Oficial" do dia 28 deste mês. Lida e posta em discussão, é unanimemente aprovada a ata da ultima Assembleia. A requerimento do Sr. Dr. Coaracy de Medeiros é dispensada a leitura integral do Relatório, procedendo-se apenas á leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que é feito pelo Sr. Dr. Sebastião Marques das Neves, relator do mesmo. Submetido á discussão o relatório e respectivo parecer, são ambos unanimemente aprovados sem debate. Em seguida é dada a palavra ao Sr. Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça que propõe, em nome da Administração, um voto de pesar pelo falecimento dos Srs. Francisco Alves Vieira, Drs. Candido Hollanda da Costa Freire e Ernesto Augusto Possas, o que é igualmente aprovado. Anunciada a eleição do Conselho Fiscal, o Sr. desembargador Aquino e Castro diz que figurando na chapa geralmente adotada para constituir o Conselho Fiscal, o nome do Club Naval representado pelo seu presidente, e parecendo-lhe mais regular que constasse da chapa que vai ser sufragada o nome do atual presidente do referido Club, submetta sua proposta á consideração dos seus colegas. O Sr. Gil Goulart Filho concorda em absoluto com o modo de pensar do Sr. desembargador Aquino e Castro e diz que nos Estatutos de todas as sociedades legalmente constituídas é obrigatória a disposição estipulando que ao presidente compete a representação da Sociedade em todas as suas relações para com terceiros e assim sendo achava que devia constar o nome do atual presidente do Club Naval. Encerrada a discussão, o Sr. presidente sumete á votação a proposta do Sr. Aquino e Castro, que só obtem dois votos. Procede-se em seguida á eleição do Conselho Fiscal que deu o seguinte resultado: Dr. Sebastião Marques das Neves, 13 votos; Dr. Roberto Marinho de Azevedo, 13 votos; o Club Naval pelo seu presidente, 13 votos. Suplentes: Dr. Coaracy de Medeiros, 12 votos; Dr. Hermenegildo Santos Lobo, 12 votos; Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva, 12 votos; commendador Julio Ferreira Vianna, 1 voto; Dr. João Paulo Miranda, 1 voto; Hermes S. Porfirio, um voto. Terminada a votação, o Sr. presidente proclama membros do Conselho Fiscal, e desde já empossados, os três primeiros Srs. Drs. Sebastião Marques das Neves, Roberto Marinho de Azevedo e o Club Naval pelo seu presidente e suplentes os Srs. Drs. Coaracy de Medeiros, Hermenegildo Santos Lobo e Antonio Gervasio Alves Saraiva. Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão ás 15 horas, sendo por mim Gil Goulart Filho mandada lavrar a presente ata que assino com os demais membros da Mesa. — Gil Goulart Filho, 2º secretário. — Antonio Napoleão Azevedo Junior, presidente. — Dr. Coaracy de Medeiros, 1º secretário.

(C-1.837-20-4-933-69\$400).

SOCIEDADE ANONIMA "HOTEL IMPERIO COPACABANA"

Sede social: Rua Copacabana n. 115
Rio de Janeiro

ATA DA SETIMA (71) - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, na sede social, á rua Copacabana numero cento e quinze, ás 20 (vinte) horas, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, convocada por anuncio do *Diario Oficial* de 7, 9, 13, 15, 17, 19 e 22 de março de 1933, na fórma da lei, os acionistas representando a maioria do capital social e constantes do livro de presença, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, bem como proceder-se á eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano. o diretor presidente, senhor José Antonio de Macedo Junior declara que havendo numero legal, se acha instalada a assembleia geral ordinaria, na fórma dos estatutos e convida os senhores acionistas presentes a elegerem o presidente da assembleia. O acionista Sr. Durval Sá Pereira propõe para presidir os trabalhos, o acionista Sr. Manoel Severino Pereira, para o que pediu fôsse a eleição feita por aclamação o que foi aceito pelos acionistas presentes. Assumindo a cadeira da presidencia, Sr. Manoel Severino Pereira convida para secretários o referido Sr. Durval Sá Pereira e Dr. José de Avellar Fernandes, respectivamente para primeiro e segundo secretários. Assim constituída a mesa, o primeiro secretario leu o anuncio de convocação publicado no *Diario Oficial*. Em seguida foi lida a ata da assembleia geral anterior, que já tinha sido aprovada. Procedeu então o mesmo secretario á leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao ano findo, de mil novecentos e trinta e dois. Postos em discussão o mesmo relatório, parecer do conselho fiscal, balanço e contas e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos aprovados pelos acionistas presentes, com excepção dos senhores José Antonio de Macedo Junior e Vasco C. Melim por serem respectivamente, presidente e gerente da sociedade e Manoel Severino Pereira que, sendo membro do conselho fiscal, não tomou parte na votação. Em seguida o Sr. José Antonio de Macedo Junior propõe que o saldo verificado no balanço encerrado em 31 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Oficial* de 22 de março corrente, na importância de setenta e cinco contos, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco réis (75:778\$435), conforme consta a crédito da conta de "Lucros & Perdas", seja aplicado pela diretoria, na defesa dos interesses sociais, em virtude das ações judiciais movidas pelo co-proprietario do predio, em que a sociedade se acha instalada, Sr. Pedro de Oliveira Santos Filho, para pagamento das despesas judiciais, honorarios dos advogados contratados e outras que ocorrerem e o saldo dessa conta seja distribuido aos acionistas, quando o estado da caixa permitir, depois da terminação das questões e cobrados os creditos que a sociedade tem contra o mes-

mo senhor Pedro de Oliveira Santos Filho e outros. Essa proposta foi posta em discussão e em seguida aprovada por todos os acionistas presentes, com excepção do proponente. O senhor presidente em seguida declara que estando encerrada a primeira razão da convocação da assembleia, ia proceder á eleição dos cargos vagos, com a terminação dos mandatos dos diretores, conselheiros fiscais e suplentes. Assim foram eleitos, pelos acionistas presentes, formando a maioria absoluta dos acionistas, para diretor-presidente, o Sr. José Antonio de Macedo Junior; para diretor-gerente, o Sr. Vasco Cyrillo Melim; para membros efetivos do conselho fiscal, os senhores Drs. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Antonio Pinto de Avellar Fernandes, Wolfgang Paulo de Souza; e suplentes os senhores João Brant, Fructuoso Lino Machado e Antonio Paulo Gomes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo imediatamente lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. E eu, segundo secretario, a subscrevo e a assino. — José de Avellar Fernandes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1933.
— Manoel Severino Pereira. — Durval Sá Pereira. — José de Avellar Fernandes. — José Antonio de Macedo Junior. — Luiz Ladarino Valle. — Vasco C. Melim. — Fructuoso Lino Machado.
(C-2.059—20-4-933—79\$600)

COMPANHIA TECELAGEM CASTELLAR, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 18 DE ABRIL DE 1933

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e tres, no edificio da rua da Alfandega n. 5, 2º andar, presentes os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações da companhia, todos convocados por carta, ás treze horas e quarenta e cinco minutos, assume a presidencia o acionista Carlos Galhanone, que convidou a mim Julio Bessieres para secretario e deu a palavra ao acionista Sr. Hildebrando Castellar Rodrigues, o qual declarou vir prestar á assembleia contas de sua gestão na presidencia da companhia, após o incendio da fabrica de propriedade da companhia. Depois de fazer um rapido historico da ação judicial que, por mais de dois anos, se debateu nos tribunais locais, declarou ter entrado em acôrdo com os seguradores da fabrica, mo sentido de serem recebidos quinhentos contos de réis por saldo de toda o qualquer indenização a que tenha direito á companhia, destinando duzentos contos já recebidos, para pagamento a credores da companhia, e trescentos contos de réis a serem recebidos pelo Banco Nacional Ultramarino, em pagamento do seu crédito hipotecario. Esperava, pois, fosse aprovado esse seu ato. Pelo senhor presidente foi franqueada a palavra a quem quizesse manifestar-se a respeito, tendo dela usado o acionista Dr. Norberto Lucio Bittencourt, que depois de tecer elogios á atividade e ao criterio do Sr. Hildebrando Castellar, na liquidação da questão do seguro, propôs que fossem aprovados e ratificados todos os atos pelo mesmo praticados, como presidente da companhia, não sómente quanto ao acôrdo cele-

brado, mas ainda quanto a todos os recebimentos por ele feitos. Submetida a votos, foi a proposta unanimemente aprovada, tendo o Sr. presidente declarado que ficavam, desta fórma, por unanimidade, ratificados todos os atos praticados até a presente data pelo mesmo Sr. Hildebrando Castellar, na qualidade de presidente da companhia. Declarou, em seguida, o Sr. presidente que ia passar á ordem do dia, isto é, á eleição da nova diretoria. O Sr. Castellar volta a ter a palavra, para agradecer o apoio que recebeu da assembleia, reconhecendo os seus esforços, e lembra que deve ser eleita a nova diretoria e conselho fiscal, de acôrdo com o convite feito aos acionistas, acrescentando que não desejava continuar na presidencia, por ter de se retirar desta capital. O senhor presidente declarou que ia ser transformada a assembleia em collegio eleitoral, e, assim sendo, suspendia a sessão por dez minutos para que os acionistas se reunissem das respectivas cédulas, sendo apurado o seguinte resultado: Presidente: Americo Chamusca; diretores: Carlos Galhanone, Julio Bessieres e Hildebrando Castellar. Conselho Fiscal: Price, Waterhouse Faller & Co., Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, Cecil B. Borer; suplentes: Alberto Silva, Duncan A. Mackenzie e Dr. Norberto Lucio Bittencourt. O Sr. presidente declarou, logo em seguida, eleitos e empossados os novos diretores e o conselho fiscal. O Sr. Carlos Galhanone opina que deve ser vendido o terreno da rua Theodoro da Silva, de propriedade da companhia e, assim, propõe que fique a diretoria autorizada a proceder á venda do mesmo e das homfeitorias lá existentes. Submetida á aprovação, foi essa proposta aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a se tratar, foi pelo senhor presidente declarada encerrada a assembleia. Para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada. E eu, secretario, a subscrevo e a assino. — Julio Bessieres. — Carlos Galhanone. — Americo Chamusca. — Hildebrando Castellar. — Dr. Aydar Mazzacorati. — Luis del Rio Andres. — Norberto Lucio Bittencourt.
(C-2.041—20-4-33—70\$100)

"A ENCADERNADORA", S. A.

Rua Vieira Fazenda, 66 — Tel. 3-3.022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA "A ENCADERNADORA" SOCIEDADE ANONIMA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1933.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e três, na sede da Sociedade, á rua Vieira Fazenda numero sessenta e seis, sobrado, nesta Capital, ás dezessete horas, achavam-se presentes os seguintes acionistas, em virtude da convocação feita no "Diario Oficial" e no "Jornal do Comércio", nos dias onze, quinze e dezenove do corrente mês: Waldemiro Alves Potsch, subscritor de quinhentas e trinta ações; Rui Mauricio de Lima e Silva, subscritor de quinhentas e trinta ações; Paulo Ernesto de Azevedo, subscritor de cinquenta ações; José de Lima e Silva, subscritor de cinquenta ações; José Carneiro Felipe, subscritor de dez ações; Ernesto de

Paiva Marreca, subscritor de quinze ações; Ernani de Figueiredo Cardoso, subscritor de dez ações; José Belfort Vieira, subscritor de cinco ações; D. Marina Pereira Botafogo Gonçalves, possuidora de vinte e cinco ações, representando a sua parte, todos representando mais de um quarto do capital social, sob a presidência do acionista Dr. Waldemiro Alves Potsch, foi, por este, aberta a sessão, convidando a mim, Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, para secretário. O Sr. presidente deu início aos trabalhos, declarando que a presente reunião tinha por fim nos termos dos estatutos em vigor, a tomada de contas da administração, relativas ao ano social de mil novecentos e trinta e dois, bem como a eleição da nova Diretoria para o triênio de mil novecentos e trinta e três a mil novecentos e trinta e cinco, e do Conselho Fiscal para mil novecentos e trinta e três. O Sr. presidente pôs em discussão e em seguida em votação, o relatório da Diretoria, acompanhado do respectivo balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e dois, o que foi unanimemente aprovado, deixando de votar os acionistas presentes, pertencentes à Diretoria anterior e ao Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e dois. Declarou em seguida o senhor presidente, que se ia proceder à eleição da Diretoria que deverá reger os destinos da Sociedade, durante o período de mil novecentos e trinta e três a mil novecentos e trinta e cinco, e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e três, feita a votação, foi apurado por unanimidade de votos, o seguinte resultado: Para diretor-presidente, Paulo Ernesto de Azevedo; para diretor-tesoureiro, José de Lima e Silva, ambos reeleitos; para membros do Conselho Fiscal: Mario Paulo de Brito, Felipe dos Santos Reis e Ernesto de Paiva Marreca; para suplentes do Conselho Fiscal: Tristão Ferreira da Cunha, D. Flora Joviano, Alirio Huguene de Matos. O Sr. presidente declarou eleitos os votados e,

achando-se presentes os membros da Diretoria, foram logo reempastados nos respectivos cargos, encerrando em seguida a assembleia. E eu, secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. Rio de Janeiro, vinte de abril de mil novecentos e trinta e três. — Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, secretário. — Waldemiro Alves Potsch. — Rui Mauricio de Lima e Silva. — Paulo Ernesto de Azevedo. — José de Lima e Silva. — José Carneiro Felipe. — Ernesto de Paiva Marreca. — Ernani de Figueiredo Cardoso. — José Belfort Vieira. (C. 2.058 — 20-4-933 — 56\$100).

COMPANHIA TERRITORIAL DA ILHA DO GOVERNADOR

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Bens de raiz.	411:034\$086
Acionistas.	69:000\$000
Contratantes devedores.	875:525\$530
Ruas e caminhos.	74:390\$900
Moveis e utensilios.	5:959\$120
Caixa.	18:160\$930
Diversas contas.	70:833\$890
	1.524:904\$456

Passivo	
Capital.	350:000\$000
Contratos em liquidação.	862:483\$047
Lucros suspensos.	123:083\$759
Diversas contas.	189:337\$650
	1.524:904\$456

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Os diretores, Dr. Ernesto Dias de Castro. — Dr. Alfredo E. Vieira d'Almeida. — Dr. Alfredo E. Vieira d'Almeida. — O contador, Leocadio Vieira Filho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Territorial da Ilha do Governador, tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício

findo em 31 de dezembro de 1931, veem emitir o seu parecer no sentido de serem aprovados, bem como o relatório apresentado pela diretoria sobre a gestão do referido ano social.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — *Ciro Romano Farina.* — *Eugenio Mergulhão.* — *Carlos F. Silva.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Acionistas.	69:000\$000
Bens de raiz.	461:496\$145
Contratantes devedores.	705:733\$930
Ruas e caminhos.	74:390\$900
Moveis e utensilios.	5:363\$120
Caixa.	9:052\$630
Diversas contas.	46:997\$740
	1.372:034\$465

Passivo	
Capital.	350:000\$000
Contratos em liquidação.	724:955\$601
Lucros em ser.	110:685\$164
Diversas contas.	186:393\$700
	1.372:034\$465

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Os diretores, Dr. Ernesto Dias de Castro. — Dr. Alfredo E. Vieira d'Almeida. — Dr. Alfredo Maia Junior. — O contador, Leocadio Vieira Filho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Territorial da Ilha do Governador, tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, veem emitir o seu parecer no sentido de serem aprovados, bem como o relatório apresentado pela diretoria sobre a gestão do referido ano social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Ciro Romano Farina.* — *Eugenio Mergulhão.* — *Carlos F. Silva.* (C. 1.820 — 20-4-33 — 87\$800).

COMPANHIA FIDUCIARIA BRASILEIRA

RELATORIO A SER APRESENTADO À II ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 24 DE ABRIL DE 1933

De acordo com as determinações dos estatutos e dos preceitos da lei, a diretoria desta companhia tem a honra de apresentar à 2ª assembleia geral ordinária o relatório, balanço e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, bem como o parecer do conselho fiscal, submetendo-os ao vosso exame e julgamento.

Apesar do aumento quantitativo dos nossos serviços profissionais, as receitas do exercício findo não alcançaram as do ano financeiro de 1931. O fato de se ter utilizado o comércio e a indústria, com maior frequência, da nossa instituição, demonstra que existe na vida comercial uma lacuna apreciável a preencher.

E' com prazer que podemos constatar uma redução não pouco sensível, das despesas, de forma que o resultado final em comparação ao exercício anterior, demonstra uma melhoria relativa. A maior procura dos nossos serviços durante os primeiros meses do corrente ano, deixa prever para o exercício de 1933 um sensível progresso no desenvolvimento da nossa instituição.

Cumpro a assembleia geral eleger o conselho fiscal que tem de funcionar no ano social de 1933 e preencher as vagas de vice-presidente o diretor-gerente em face das renúncias

dos Drs. Oscar Sant'Anna e Adolf Bieler, os quais, devido a seus múltiplos afazeres, não puderam continuar a empregar suas inteligencias e atividades ao desenvolvimento dos nossos negocios sociais.

Sem nada mais a relatar, a diretoria está ao inteiro dispor dos Srs. acionistas, para lhes dar todos os esclarecimentos que forem necessários, afim de poderem julgar os seus atos e contas durante o exercício findo.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — Dr. Rodrigo Octavio Filho, diretor-presidente. — Dr. Adolf Bieler, diretor-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Acionistas.	400:000\$000
Bancos.	9:227\$630
Caixa.	3:237\$940
Contas correntes.	29:283\$260
Moveis e utensilios.	9:881\$500
Depósito de ações.	30:000\$000
Transitoria.	21:983\$200
Lucros e perdas.	33:416\$830
	537:030\$300

Passivo	
Capital	500:000\$000
Contas correntes	7:030\$300
Caução	30:000\$000
	Rs. 537:030\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve	
Despesas gerais	93:867\$685
Impostos	3:928\$000
Despesas de viagem	1:517\$770
	Rs. 99:313\$455
Perda em 1931	24:686\$950
	Rs. 124:000\$405

Haver	
Receitas	88:828\$430
Juros	649\$700
Diferença de cambio	1:105\$445
	Rs. 90:583\$575
Perda 1931	24:686\$950
Perda 1932	8:729\$880
	Rs. 124:000\$405

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Dr. Adolf Bieler.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiduciaria Brasileira, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral, contas e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço, as contas e todos os atos da diretoria relativos a esse exercício.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1933. — Hermann Sthamer, — Theodor Simon. — J. Picanço da Costa.

(C — 2.049 — 20-4-1933 — 93\$800).

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade anonima

RUA GENERAL CAMARA N. 30 (ESQUINA DA EGREJA DA CANDELARIA)

Capital e Reservas 2.605:540\$810
BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas	2.502:912\$970
Empréstimos em correntes	363:570\$500
	2.866:483\$470
Títulos em cobrança	155:225\$681
Títulos caucionados	355:433\$390
Hipotecas	1.058:500\$000
Correspondentes	300:753\$750
	1.869:912\$821
Caixa — Em cofre, no Banco do Brasil e outros Bancos	232:047\$700
Ações caucionadas	30:000\$000
Valores depositados	87:100\$000
Moedas e utensílios	72:296\$040
Instalações	19:430\$000
Bens pertencentes ao Banco	307:461\$070
Diversas contas	122:032\$530
	5.606:763\$631

Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Reservas	605:540\$810
	2.605:540\$810
C/C Movimento	136:010\$850
C/C Prazo fixo	281:054\$390
C/C Limitada	11:159\$860
C/C sem juros	42:778\$300
C/C especial	436:310\$660
	907:644\$060
Credores por títulos	155:225\$681
Caução	355:433\$390
Garantias hipotecarias	1.058:500\$000
Cobrança no Interior	300:753\$750
	1.869:912\$821
Caução da diretoria	30:000\$000
Depositantes de valores	87:100\$000
Diversas contas	106:565\$940
	5.606:763\$631

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — Lindolpho Xavier, presidente. — Dniester Marques da Silva, contador.
(C—1.819—20-4-33—61\$200)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen. 118.450.000,00

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas	\$
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	\$
Letras do interior	72:390\$430
	72:390\$430
Empréstimos em conta corrente	39:702\$080
Valores caucionados	8.044:443\$050
Hipotecas	1.135:509\$377
Caixa Matriz	35:436\$420
Agencias e Filiais	4.990:815\$772
Correspondentes no Brasil	228\$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	\$
Diversas contas	234:375\$489
Caixa:	
Depósito no Banco do Brasil	3.753:793\$514
Depósito em outros Bancos	69:864\$020
Em moeda corrente	25:807\$440
Em outras especies	291\$495
	3.849:756\$469

Depósito para cobranças 474:324\$740
Rs. 15.876:982\$627

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Depósitos:	
Em conta corrente com juros	3.243:035\$545
Para letras a liquidar	\$
A prazo fixo	350:679\$600
	3.593:715\$145
Títulos em caução e em depósito	352:943\$050
Caixa Matriz	4:444\$120
Agencias e filiais	682:699\$761
Valores hipotecarios	7.691:500\$000
Letras a pagar	809:553\$644
Diversas contas	1.267:802\$167
Depósito em contas de cobranças	474:324\$740
	Rs. 15.876:982\$627

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — M. Hioki, gerente. — Y. Harada, contador.

(C—1.839—20-4-33—76\$500)

"A RURAL", S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 1 DE ABRIL DE 1933

Srs. acionistas.

Em obediencia aos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso estudo e deliberacao as contas referentes ao exercicio findo a 31 de dezembro de 1932.

Pensamos que por elas podereis julgar do movimento financeiro e do resultado economico do ano, mas estamos a vossa disposicao para quaisquer outros esclarecimentos que possais desejar.

Devemos ainda consignar neste relatorio o nosso profundo pesar pelo falecimento do nosso prestimoso e distinto diretor presidente, Dr. Octavio Barbosa Carneiro, ocorrido a 17 de maio de 1932, conservando sempre em memoria os relevantes servicos que prestou a esta companhia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Carlos Kiehl, suplente do diretor presidente, em exercicio.

BALANCO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Imoveis	6.367:121\$700	
Semoventes	2.220:479\$900	
Movels e Utensilios	274:343\$000	
Aviario	246:000\$000	
Devedores Diversos e Contas Correntes	63:372\$075	
Caixas e Bancos	132:002\$850	
Levantamento de Plantas, Roca da de Pastos e Obras Novas	68:324\$420	
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Diferença de Cambio em suspenso	507:817\$400	

Lucros e Perdas:

Saldo do exercicio anterior	375:467\$092	
Idem deste exercicio	58:451\$233	433:918\$325
		<u>10.343:382\$670</u>

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Credores Diversos e Contas Correntes	1.214:807\$500	
Ações Cauçionadas	30:000\$000	
Reservas para depreciações		
Em 1931	51:744\$300	
Em 1932	46:830\$870	98:575\$170
		<u>10.343:382\$670</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**Debito**

a Contas Correntes	1:507\$800	
a Juros e Descontos	56:447\$040	
a Reservas para Depreciações:		
Movels e Utensilios	24:690\$870	
Aviario	22:140\$000	46:830\$870

Saldo do exercicio anterior	101:785\$710	
	375:467\$092	
	<u>480:252\$802</u>	

Credito

de Receita e Despesa — Saldo neste exercicio	48:334\$477	
Saldo transferido para o exercicio seguinte	433:918\$325	
	<u>480:252\$802</u>	

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Carlos Kiehl, suplente do diretor presidente, em exercicio. — Joaquim Gonçalves Pecego, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de "A Rural", Sociedade Anonima, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos a escrita do ano de 1932, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem, conferindo o balanço apresentado pela diretoria, pelo que julgam que devem ser aprovadas as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1933. — Antonio W. de Araujo Pinho. — Maurice de S. Blanquet. — Hueckel de Lemos.

(N. 2.048 — 29-4-33 — 100\$000)

SINDICATO ANGLO BRASILEIRO, S. A.

Srs. Acionistas:

Vimos mais uma vez, submeter a apreciação dos senhores acionistas as contas da nossa gestão, referentes ao ano proximo findo.

Apezar de melhor aparelhados tecnicamente para enfrentar a crise, que tem afetado a todos os ramos industriais do País, tivemos que sofrer as consequências do baixo preço do assucar, que só melhorou com o desaparecimento dos stocks.

Os melhoramentos técnicos de que falamos acima, nos habilitaram a elevar a extração nas moendas, resultando melhor porcentagem de assucar.

Tendo em vista os preços atuais do mercado de assucar, assim como as boas condições das nossas lavouras, presumimos que teremos melhor compensação de nossos esforços no corrente ano.

Felizmente, parece que a restrição na produção de assucar, que o Governo pretendia pôr em execução este ano, não será levada a efeito, com proveito para as rendas públicas e para a industria assucareira.

Submetemos a Comissão de Defesa da Produção do Assucar uma proposta para modificação da Distilaria, afim de torná-la apta a produção de alcool anhidro e aguardamos a resposta daquela Comissão para darmos inicio aos trabalhos respectivos.

Quaisquer outras informações de que carecerdes, vos serão sollicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — Cesar Proença. — Walter Preliman. — H. E. Preliman.

BALANCO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Usinas, propriedades e terrenos	13.230:802\$047	
Lavouras	164:354\$581	
Letras a receber	119:302\$600	
Movels e utensilios	14:122\$200	
Diversos devedores	1.309:083\$955	
Diversas contas	11.781:741\$904	
Stoks	171:838\$000	
Caixa	50:777\$097	
	<u>26.842:022\$384</u>	

Passivo

Capital	12.500:000\$000	
Empréstimos	9.810:949\$259	
Banco do Brasil — Conta Especial	1.900:000\$000	
Juros até 31/12/32	27:777\$800	1.927:777\$800
Diversos credores	839:433\$511	
Reserva para depreciação	1.281:124\$065	
Diversas contas	479:737\$740	
	<u>26.842:022\$384</u>	

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — Cesar Proença, presidente. — T. Whittam, contador.

LUCROS E PERDAS 1932

Débito

Saldo em 31 de dezembro de 1931.....	4.508:836\$982
Stocks em 31 de dezembro de 1931.....	1.610:599\$400
Canas.....	1.049:796\$550
Conservação da linha ferrea.....	112:150\$305
Fabricação.....	415:484\$612
Impostos.....	516:534\$800
Juros e descontos.....	168:254\$197
Fazendas e outras.....	107:711\$595
Fazenda Baby.....	4.770:000\$000
Seguros.....	9:686\$900
Reparos.....	498:717\$727
Diversas despesas.....	1.631:127\$945

45.398:901\$013

Crédito

Vendas de assucar.....	4.958:802\$580
Vendas de alcool.....	431:559\$830
Vendas de melado.....	49:667\$300
Diversas receitas.....	118:163\$410
Stocks em 31 de dezembro de 1932.....	171:838\$000
Saldo em 31 de dezembro de 1932.....	9.668:969\$893

45.398:901\$013

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — Cesar Proença, Presidente. — T. Whittam, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Sindicato Anglo Brasileiro S. A., declaramos que examinamos cuidadosamente os livros deste Sindicato, confrontando os lançamentos neles escriturados com os documentos do arquivo social, e verificamos estarem na devida ordem. Somos de opinião que devem ser aprovados o balanço e as contas, conforme foram apresentadas pela Diretoria, encerrados em 31 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. — Carlos de Saboia, Presidente. — Eduardo Monteiro de Barros Rowe, — Jorge Pinto Lisboa.

(C. 1.840 — 20-4-933 — 100\$000)

COMPANHIA INDUSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

RELATORIO A APRESENTAR A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE A 24 DE ABRIL DE 1933

Senhores acionistas — Em obediência aos nossos estatutos, apresentamos a prestação de contas do ano findo em 31 de dezembro de 1932.

Os serviços das nossas instalações industriais em Pirapora decorreram de modo satisfatório, o mesmo não acontecendo com a Seção de Navegação. Como é do conhecimento dos Srs. acionistas, em 14 de janeiro do ano passado naufragou o nosso navio Santa Clara nas proximidades de Xique-Xique. Em 19 de fevereiro deste ano, depois de grande trabalho, conseguimos fazer flutuar aquela embarcação que está sendo reparada em Pirapora.

O pessoal que nos presta colaboração, quer no Rio, quer em Pirapora, em todas as seções da Companhia, cumpriu com zelo e dedicação os seus deveres.

Durante o exercício de 1932 não houve transferência de lucros.

Anexamos o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e em nosso escritório encontraram os Srs. acionistas as informações que lhes interessarem.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1933. — Carlos Kiehl, Diretor-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Contratos.....	57:456\$000
Terrenos.....	45:592\$450
Edifícios e instalações.....	963:707\$580
Material flutuante.....	1.016:608\$870
Mercadorias, maquinas, etc.....	95:696\$990
Moveis e utensilios.....	14:414\$780
Caução da diretoria.....	30:000\$000
Caixas e bancos.....	18:473\$600

Devedores diversos:

Saldos devedores de diversas contas.....	145:054\$771
--	--------------

Lucros e perdas:

Prejuizo verificado neste exercício.....	46:036\$328
--	-------------

Deduz-se: Saldo de lucros realizados até 31 de dezembro de 1931.....

30:818\$360 15:217\$968 2.402:223\$009

Passivo

Capital.....	4.200:000\$000
Ações caucionadas.....	30:000\$000
Credores diversos em conta corrente e outras contas.....	1.160:255\$651
Impostos a recolher.....	478\$800
Fundo de reserva.....	11:488\$558

Soma o presente balanço a importância de dois mil quatrocentos e dois contos, duzentos e vinte e três mil e nove réis. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Carlos Kiehl, diretor-presidente. — Antonio Aurino dos Santos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

	Débito	Crédito
1931 — Dez. 31		
De balanço.....		30:818\$360
1932 — Dez. 31:		
a Escritório de Pirapora.....	2:930\$000	
a Exploração Industrial.....		91:752\$560
a Contas insolváveis.....	4:528\$100	
a Despesas gerais.....	22:822\$008	
a Juros e descontos.....	17\$940	
a "Santa Clara" — C/despesas.....	28:304\$330	
a Salvamento do "Santa Clara".....	79:186\$510	
de Balanço.....		15:217\$968
	137:788\$888	137:788\$888

Soma a presente conta a importância de cento e trinta e sete contos, setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Carlos Kiehl, diretor-presidente. — Antonio Aurino dos Santos, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Indústria e Viação de Pirapora, declaramos que examinamos os livros e demais documentos referentes ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1932, e encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que propomos que sejam aprovadas as contas apresentadas pela atual diretoria, referentes àquele exercício.

Rio, 6 de março de 1933. — Joaquim Gonçalves Pecego. — Carlos Corrêa Maduro. — Jorge Noceti.

(C. — 2.047 — 20-4-933 — 416\$390)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS:
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1933

Aos vinte e três dias do mês de março de 1933, em virtude de convocação feita pelo *Diário Oficial*, reuniram-se na sede social do Banco Comercial de Minas Gerais, á rua Theophilo Ottoni número 70, vinte e três acionistas representando cinco mil cento e quarenta ações, como consta do livro de presença e verificando-se número legal para o funcionamento da assembleia, foram iniciados os trabalhos e indicado o Dr. Benjamin Martins Ferreira para presidente da Mesa. Aceitando este acionista a sua indicação convidou para secretário o Dr. Augusto Brant Filho, a quem foi mandado ler o relatório e parecer do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Dr. Paulo Lomba Ferraz, foi dispensada a leitura desses documentos por serem todos conhecidos, visto terem sido publicados no *Diário Oficial*. Postas, então, em discussão as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, aprovando os balanços, contas e atos da diretoria no exercício de 1932, foram elas aprovadas, unanimemente, deixando de votar os impedidos por lei. Passando-se á segunda parte da ordem do dia — eleição do diretor-presidente para o período de 1933-1936 e o do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Procedendo-se á votação, foram lançadas na urna vinte e três cédulas, cuja apuração deu o seguinte resultado: para diretor-presidente, Feliz Fonseca, eleito por setecentos e quarenta e oito votos; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Henrique Ferraz, Joaquim Soares da Silva e Dr. Benjamin Martins Ferreira, eleitos por novecentos e oitenta e oito, novecentos e oitenta e oito e novecentos e noventa e seis votos, respectivamente, e para suplentes: Dr. Pedro Baptista Martins, Dr. José Ribeiro de Miranda e Antonio Marques, eleitos por novecentos e noventa e sete, novecentos e noventa e sete e novecentos e oitenta e oito votos, respectivamente, declarando, em seguida o presidente, que estavam eleitos todos eles e os empossava nos cargos para os quais foram votados. Ultimados os trabalhos da ordem do dia, suspensa a sessão por tempo necessário á lavratura da presente ata, propôs o acionista doutor Paulo Lomba Ferraz que se autorizasse a Mesa a assinar a ata, o que foi aprovado, e a seguir declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos. — Dr. Benjamin Martins Ferreira. — Dr. Augusto Brant Filho.
(C-1.827-20-4-933-42\$800.)

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO LIDO REPRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 22 DE MAIO DE 1933

Senhores acionistas!
De acôrdo com o que determinam os estatutos e os preceitos da lei, vimos apresentar-vos as contas do ano comercial de 1932, em que, não obstante o interesse e trabalho que tivemos, houve um regular prejuízo devido ás circunstâncias que atingiram á maioria das firmas que transigem em café. Assim como tivéssemos reservas de exercícios anteriores cobrimos esse prejuízo, ficando reduzida a Rs. 1.738\$630; (um conto setecentos e trinta e oito mil seis-

centos e trinta réis) esse fundo de reserva conforme se vê das respectivas contas.

E' que nos cumpria explicar-vos em relação ao período citado.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933.

— Companhia Sul Americana de Armazens Gerais — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Maquinas	21:660\$200
Móveis e utensílios	1:385\$000
Apolices em caução	16:480\$000
Ações caucionadas	4:000\$000
Juros a receber	3:360\$400
Contas a receber	1:126\$500
Apolices contra fogo	2:060\$400
Contas correntes — Sal-	
dos devedores	116:537\$200

Rs. 166:609\$700

Passivo	
Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	1:738\$630
Caução da diretoria	4:000\$000
Contas a pagar	21:265\$900
Contas correntes — Sal-	
dos credores	39:605\$170

Rs. 166:609\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — D. L. Lacombe, diretor presidente. — D. B. Rocha, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:
Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço e contas relativas a esse exercício.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933.

— Theodorico de Magalhães Castro. — John George Cross. — José Lima de Sá Camello Lapreira.

(C-2.054-20-4-933-61\$200)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

Casa Bancaria á rua do Carmo n. 71 (1º andar)

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1933

Ativo	
Títulos descontados	1.626:521\$515
Hipotécas	28:000\$000
Caixa: em moeda corrente	29:053\$915
Caixa: em bancos	48:466\$720
Títulos de n/propriedade	19:046\$000
Móveis e utensílios	12:493\$400
Diversas contas	66:135\$700

1.799:717\$250

Passivo	
Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000
Depósito a prazo fixo	1.112:072\$200
Depósito de movimento	46:900\$000
Letras a pagar	150:000\$000
Diversas contas	90:745\$050

1.799:717\$250

Siqueira Cavalcanti & Comp.

(C 1.830 — 20-4-933 — 36\$700).

A ECONOMICA

Sociedade anonima

26, rua dos Andradas, 26 — Tel. 4-5492
Rio de Janeiro — Secção bancaria

BALANCETE DA S. A. A ECONOMICA, EM 31 DE MARÇO DE 1933

Passivo	
Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Conta corrente	1:220\$000
Joaquim Gonçalves Guimarães — c/ corrente	2:000\$000
José Barbosa da Silva Braga — c/ corrente	2:000\$000
Rs.	115:220\$000

Ativo	
Consignações em liquidação	3:825\$400
Caução da diretoria	10:000\$000
Despesas gerais	591\$000
Caixa	100:802\$700
Rs.	115:220\$000

Joaquim Gonçalves Guimarães, presidente-tesoureiro. — João da Cruz Torres, guarda-livros.

(C-1.825-20-4-933-40\$800).

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas	945:723\$700
Títulos e fundos pertencentes ao banco	913:324\$600
Hipotécas	90:683\$300
Caixa, em moeda corrente no banco	7:449\$200
Caixa em outros bancos	24:761\$000
Diversas contas	50:367\$800
Imóveis	9:766\$400
Móveis e utensílios	11:100\$000
	2.056:475\$700

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	65:418\$000
Depósitos em conta corrente com juros	245:903\$400
Depósitos a prazo fixo	918:892\$980
Letras a pagar	87:000\$000
Companhia Territ. Vila Elfríos	52:432\$500
Diversas contas	86:826\$820
	2.056:475\$700

Rio, 20 de abril de 1933. — Lyrio Janot & Comp.

(C 1.831 — 20-4-933 — 30\$600).

SOCIEDADES CIVIS

SODALICIO DA SACRA FAMILIA

Foram eleitas tomaram posse e assumiram os seus cargos as senhoras D. Margarida de Queiroz Sá e Albuquerque, vice-presidente; D. Maria da Penha Marcial Pereira, primeira tesoureira; D. Odette Isaacson de Menezes e D. Amneris Moreira de Alreu, membros do conselho social.

(C-1.826-20-4-933-1/\$300-2 vezes)

CALHA DE APOSENTADORIAS E PENSES PARA OS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

The Leopoldina Railway Company, Limited

Conta corrente — Saldo a receber depositado no Banco do Brasil, depois de 31 de dezembro de 1932..... 35:747\$505

The Leopoldina Railway Company, Limited — C/suspensão

Importancia de consignações de empréstimos referente ao mês de dezembro, arrecadada pela Leopoldina Railway, creditada a esta Caixa e transferida para a "Carteira de Empréstimos", depois desse mês..... 10:169\$600

Banco do Brasil

Saldo em dinheiro, conforme caderneta do Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 1932..... 107\$310

Bank of London & South America Ltd.

Saldo em dinheiro, conforme caderneta do Bank of London, em 31 de dezembro de 1932..... 788\$800

Ações e apólices

Importe representado por 29.023 apólices, sendo 22.202 Federais de Diversas Emissões e 6.821 Federais Rodoviárias..... 21.057:208\$040

Móveis e utensílios

Valor desta conta..... 32:764\$420
Caixa pequena — Fundos para pequenas despesas..... 200\$000

Carteiras de empréstimos — C/cap.

Importancia transferida para a "Carteira de Empréstimos" e depositada no Banco do Brasil, para formação do seu capital autorizado pelo Conselho Nacional do Trabalho..... 171:066\$700

Juros de apólices — C/suspensão

Importe dos juros de 5 % ao ano sobre 22.202 apólices federais de Diversas Emissões, de 1:000\$ cada uma, referente ao 2º semestre de 1932 555:050\$006

Idem, idem sobre 6.821 apólices federais rodoviárias, de 1:000\$ cada uma, referente ao trimestre de outubro a dezembro de 1932..... 85:262\$500

Carteira de empréstimos — C/movimento

Importancia de despesas efetuadas por conta da "Carteira de Empréstimos", a ser recebida desta no exercício vindouro..... 6:859\$600

Leopoldina Railway — C/ acc. trabalho

Importancia a receber da Leopoldina Railway Co., Ltd. referente aos pagamentos autorizados por sua conta até 31 de dezembro de 1932 e só efetuados em 1933..... 11:432\$200

21.966:656\$695

Contas de compensação

Titulos em custodia:

Valor nominal de 29.023 apólices existentes em custodia no Bank of London & South America Ltd..... 29.023:000\$000

Passivo

Fundo geral:

Saldos referentes aos anos de 1923 a 1930 48.461:094\$450
Saldo referente ao ano de 1931..... 1.589:946\$180
Saldo referente ao ano de 1932..... 1.540:028\$935 21.591:039\$565

Contadoria Central Ferroviária — C/suspensão

Saldo desta conta..... 6:977\$700

Pagamentos não reclamados

Importancia dos pagamentos não reclamados e referentes aos exercícios anteriores a dezembro de 1932..... 15:107\$510

Pagamentos autorizados (credores diversos)

Saldo a pagar referente ás contas autorizadas ate 31 de dezembro de 1932..... 342:875\$520

Ajustes — C/suspensão:

Importancia creditada a esta Caixa e transferida para a "Carteira de Empréstimos" depois de 31 de dezembro de 1932..... 10:139\$600

Reconhecimento de firmas:

Importancia recebida de associados para custeio de reconhecimento de firmas por tabeliões do Rio..... 486\$800

21.966:656\$695

Contas de compensação

valores depositados

Para compensar igual quantia registrada no ativo, referente a apólices..... 29.023:000\$000

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — C. Pereira, guarda-livros. — P. Sarmento, gerente. — E. J. Clark, secretario da Junta Administrativa. — C. W. Bayne, presidente da Junta Administrativa.

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1932

Receita			
Contribuição dos associados:			
Mensalidade de 3 %:			
Empregados da Leopoldina Railway (art. 8º, letra a).....	856:239\$580		
Outros associados (art. 2º, § 2º).....	16:251\$300	872:490\$880	
Jóias — Iniciais (art. 8º, letra b).....	182:144\$300		
Aumentos de vencimentos (artigo 8º, letra b).....	112:622\$800	294:767\$100	
Indenizações:			
Aposentados (art. 43, § 3º).....	78:284\$410		
Pensionistas (art. 43, § 2º).....	14:644\$623	92:929\$033	
Descontos sobre aposentadorias (art. 25, § 12).....		285\$600	1.260:472\$613
Contribuição da Leopoldina Railway:			
Anuidade de 1 e 1/2 % (art. 8º, letra d).....		1.157:751\$950	
Contribuição do Estado:			
Quota de previdência (art. 8º, letra e, e art. 85).....		1.378:736\$150	
Rendas patrimoniais:			
Juros de apólices.....	1.411:468\$360		
Juros bancários.....	2:811\$500	1.414:279\$860	
Diversas rendas:			
Multas (art. 8º, letra g).....	1:484\$000		
Doações e legados (art. 8º, letra f).....	127\$400		
Vencimentos não reclamados (art. 8º, letra h).....	46:896\$600		
Pagamentos a maior pelo público (art. 8º, letra k).....	16:797\$895		
Outras rendas.....	10:379\$400	75:685\$295	
		5.286:925\$868	
Despesa			
Benefícios regulamentares:			
Aposentadorias ordinárias (art. 25).....	2.267:481\$500		
Aposentadorias por invalidez (art. 26).....	296:425\$730		
Pensões.....	446:640\$053		
Serviços médicos (art. 23, parágrafo único):			
Pessoal (honorários médicos).....	386:540\$000		
Outras despesas (análises clínicas, raios x, etc.).....	29:306\$000	415:846\$000	
Serviços hospitalares (art. 23, parágrafo único).....		78:273\$000	
Restituições de contribuições (pecúlios), artigo 26, § 5º e art. 40.....	1:080\$400	3.509:094\$183	
Funerais.....	3:347\$500	3.509:094\$183	
Despesas de administração:			
Pessoal:			
Funcionários da secretaria.....	175:873\$200		
Consultor jurídico.....	6:000\$000	181:873\$200	
Material:			
De consumo.....	9:987\$500		
Diversas despesas.....	42:301\$550	52:289\$050	231:162\$250
Despesas diversas:			
Móveis e utensílios — c/depreciação.....		3:640\$500	
Despesa total.....		3.746:896\$933	
Saldo verificado entre a receita e a despesa e transferido para o fundo geral.....		1.540:028\$935	
		5.286:925\$868	

Rio de Janeiro, 27 de março de 1933. — C. Pereira, guarda-livros. — P. Sarmento, gerente. — E. J. Clark, secretário da Junta Administrativa. — C. W. Bayne, presidente da Junta Administrativa.

(C — 2.044 — 20-4-933 — 244\$800)

PARTIDO UNIONISTA DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sua sede e foro, por tempo indeterminado com seu fundo a constituir-se e tem por fim: a) congregar os prepostos comerciais em seu organismo, alistando-os como eleitores, em conformidade com as leis federais respectivas, promovendo sua unidade espiritual em torno de ideias e princípios trabalhistas que serão concretizados em programa; b) determinar a representação da mesma classe no parlamento do país e nas Camaras Municipais, afim de defender convenientemente os seus interesses morais e materiais. na elaboração das leis de caracter social, não os deixando exclusivamente a mercê de legisladores que jamais exerceram a profissão de empregado do comercio, que a trocaram por outras profissões mais rendosas ou que se aliam a correntes partidarias ligadas ao patronato do comercio e das industrias. O partido visa, portanto, a defesa politica dos interesses de ordem economica, juridica, higienica e cultural dos prepostos comerciais no Parlamento e nas Camaras Municipais, alheando-se por completo da vida administrativa dos sindicatos e das associações criadas pelas mesmas classes. O partido será administrado por uma diretoria composta de: presidente, secretario geral, sub-secretario, tesoureiro, procurador e um conselho fiscal constituído de tres membros. O presidente representará o partido em juizo ou fora dele e em geral nas suas relações, para com terceiros. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela diretoria em nome do partido. O partido só será dissolvido por absoluta maioria de votos de seus associados, em assembléa geral especialmente convocada para esse fim, de modo a reunir, no minimo, 2/3 da votação a favor da dissolução. Os presentes estatutos só poderão ser reformados de acordo com o capitulo XI. — A Diretoria.

(C — 2.060-20-4-933-36\$700)

ANÚNCIOS

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical que, em virtude de haver sido exonerado, por decreto de 19 de outubro de 1932, o corretor de fundos públicos desta praça, Paulo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorporando nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara Sindical, subscrevo.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro em 6 de abril de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—1.400—11-4-33—459\$—30 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Avisa-se aos Srs. acionistas que, em virtude de ser feriado nacional o dia 21, fica transferida para o dia 25 do corrente mês, no mesmo local e hora, a assembleia geral ordinária, que fôra convocada para aquele dia. — A diretoria.
(C-1.801-18-4-33-12\$200—2 vezes)

"A Rural" S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria comunica aos Srs. acionistas que fica adiada para 24 de abril proximo futuro, a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 1 dêsse mês, a qual realizar-se-á no local indicado, á praça Mauá n. 7, 19º pavimento, ás 14 horas, sendo a mesma ordem do dia, a saber:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1932;

b) eleição da diretoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.343-30-3-33-66\$300—5 vezes)

Protesto

Achando-se anunciada, pela imprensa local, a venda de terrenos situados na Ilha do Governador, dentre eles a de uma área de 100 metros x 100 metros, na praia da Freguezia, com pedidos de propostas para G. S., caixa postal n. 930, e, como na citada área se encontra o predio terreno de n. 457, construido de tijolos, coberto de telhas nacionais em feição de beira de telhado, tendo na frente tres janelas e porta do lado, com seus comodos interiores, edificado em terreno que mede 20 metros de frente, o abaixo firmado, para conhecimento de quem interessar possa, vem protestar contra qualquer negocio ou venda que porventura seja realizada sobre o supracitado predio e respectivo terreno, onde se acha situado, por terem sido os mesmos arrematados pelo signatario desde o 9 de novembro de 1921, em leilão público, realizado perante o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude do executivo fiscal, movido contra o seu ex-proprietario Manoel João Baptista.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1933. — Mario Machado de Azevedo Lima.

Reconheço a firma retro de Mario Machado de Azevedo Lima.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto, Antonio Salviano, no impedimento ocasional do tabelião.

(C-1.813-18-4-33-76\$500—3 vezes)

Companhia Agricola Juiz de Fora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Por ter sido decretado feriado o dia 21, fica transferida a assembleia anteriormente convocada, para o dia 22 de abril corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — A diretoria.

(C-1.811-18-4-33-16\$300—2 vezes)

Darke Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro proximo passado;

b) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servir no corrente exercício;

c) eleger o presidente e um diretor.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. — A diretoria.

(C-1.609-11-4-33-45\$900—3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, ás dezesseis (16) horas do dia 29 de abril de 1933, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1932, bem como para a eleição da nova diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1933. — A diretoria.

(C-2.702-5-4-33-36\$700—3 vezes)

Ehering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de maio proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 113, 1º andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro proximo passado;

b) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servir no corrente exercício;

c) eleger dois diretores.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. — A diretoria.

(C-1.608-11-4-33-45\$900—3 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de maio proximo, ás 14 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do ano de 1932, e para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de ações desde o dia 25 do corrente, até a data em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — Raul de Araujo Lima, presidente.

(C-2.007-18-4-33-64\$300—7 vezes)

Companhia Imobiliaria Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143, térreo, ás 15 horas do dia 29 do corrente, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1932, bem como procederem á eleição dos diretores para o bienio de 1933 a 1935, e do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1933. — A diretoria.

(C-1.621-13-4-33-85\$700—7 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º, ás 14 horas do dia 29 de abril, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1932, bem como procederem á eleição dos diretores, conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — A diretoria.

(C-1.622-13-4-33-85\$700—7 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, ás dezesseis (16) horas do dia 29 de abril de 1933, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1932, bem como para a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1933. — A diretoria.

(C-2.703-5-4-33-36\$700—3 vezes)

Empresa Neptuno, Sociedade**Anonima****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, ás 14 horas do dia 20 de maio proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1932.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — A diretoria.

(C-1.816-18-4-33-64\$300—3 vezes)

Sul America Capitalização

AMORTIZAÇÃO DE ABRIL

Realiza-se no dia 29 do corrente, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, á avenida Rio Branco ns. 118 e 120, o sorteio de amortização relativo ao mês de abril.

Dêse sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem seus títulos contemplados, receberão imediatamente, o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até ás 12 horas.

Sede social

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

Edificio proprio

(C-2.394-15-3-33-15\$300)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
Convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem, no dia 29 do corrente mês, na sede da sociedade, á rua Marechal Floriano n. 124, sobrado, á 1 hora da tarde, para examinarem e deliberarem sobre o balanço, contas e relatório da diretoria, inclusive parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, bem como elegorem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C-1.396-11-4-33-39\$800-3 vezes)

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado;

b) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente exercicio;

c) eleger o presidente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C-1.607-11-4-33-45\$900-3 vezes)

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas para uma assemblea geral extraordinaria, a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede da companhia, á rua de São Pedro n. 46, afim de eleger um novo sub-diretor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
Pela diretoria, C. v. Preuschen, diretor.

(C-1.838-20-4-33-8\$200)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal, sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1932, e proceder á eleição de um diretor e á dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferencias de ações do Banco estarão suspensas a partir do dia 21 deste mês até a data da assemblea ora convocada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. —
Carlos de Figueiredo, presidente em exercicio.

(C-2.766-12-4-33-92\$800-7 vezes)

Declaração

O abaixo assinado, morador á avenida Sete de Setembro n. 139, declara ter-se extraviado o certificado de exame de Latim que obteve no Colegio Pedro II, em 1918. — *Frederico Trotta, cap.*

(C-2.799-18-4-33-15\$300-3 vezes)

Cooperativa Comercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo verificado a presença de acionistas em número legal, na segunda convocação para a assemblea geral, convocada para o dia 17 de abril de 1933, ficam os Srs. acionistas novamente convocados para se reunirem no dia 17 de maio de 1933, ás 20 1/2 horas, na sede social, á rua Paulo Barbosa n. 42, na cidade de Petropolis, afim de tomarem conhecimento e aprovarem o balanço e demais contas do exercicio de 1932, assim como procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1933.

Continuam suspensas as transferencias de ações e á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 18 de abril de 1933. —
Alberto Henriqua Heffer, presidente.

(C-1.649-19-4-33-49\$000-3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Pelo presente, ficam convidados os senhores debenturistas a comparecerem no escritorio sede desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, pelas 14 horas, nesta Capital, no dia 8 de maio proximo futuro, afim de tomarem parte na assemblea geral, a realizar-se naquela data, em que será tratado assunto de seu interesse.

Ao mesmo tempo, satisfazendo as determinações impostas pela lei, ficam desde já convidados os Srs. debenturistas a efetuarem no Banco Português do Brasil o depósito de seus títulos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C-1.656-19-4-33-26\$500-2 vezes)

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1932, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a realizar-se em 25 do corrente, ás 15 horas, no escritorio desta companhia, á rua do Rosario n. 74-1º andar.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C-1.836-20-4-33-10\$200)

Companhia Fôrça e Luz de Nepomuceño

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para a assemblea geral a realizar-se na sede da companhia, á praça Floriano número 7, 7º andar, no dia 20 de maio vindouro, ás 15 horas, para julgamento dos balanços e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao ano de 1932 e para eleição do conselho fiscal, a servir no presente exercicio.

Ficam á disposição dos interessados os documentos referentes ao art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C-1.832-20-4-33-33\$700-3 vezes)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e última convocação

Convoco os senhores socios a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 27 do corrente, ás 17 horas, na secretaria desta Irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para a eleição do provedor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
Cleto Ledislau Tourinho Japi-Assu, vico-provedor.

(C-2.052-20-4-33-10\$200)

Banco Construtor do Brasil

NOVA SOCIEDADE ANONIMA

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, á avenida Rio Branco n. 52, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C-2.042-20-4-33-36\$700-4 vezes)

Banco Construtor do Brasil

NOVA SOCIEDADE ANONIMA

Na tesouraria do Banco, á avenida Rio Branco n. 52, sobrado, pagam-se, diariamente, das 14 ás 17 horas, o 43º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1932 e os não reclamados.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C-2.043-20-4-33-36\$700-4 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados para uma reunião extraordinária, a realizar-se na sede da companhia, á praça Florino n. 7, 7º andar, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, para aprovarem o aumento de 3.000.000\$000 ao capital social, segundo autorização anterior.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A diretoria.
(C—1.833—20-4-33—16\$300—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA DONA ELISA N. 67

VILA ISABEL

Ficam suspensas as transferências de ações a contar de hoje, até a reunião da assembléa geral ordinária, convocada para 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933. —
Joaquim de Campos Mendes, presidente.
(C—2.053—20-4-33—8\$200)

Companhia Industrial São Paulo e Rio**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Industrial São Paulo e Rio a se reunirem em assembléa geral ordinária (segunda convocação), na sede da companhia, á rua Uruguaiana n. 104 (3º andar), no proximo dia 26, ás 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, parecer do conselho fiscal e proceder á eleição do cargo vago de diretor-gerente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A diretoria.
(C—2.056—20-4-33—12\$200)

União Beneficente dos Empregados da Contadoria Central**da Republica****ASSEMBLÉA GERAL****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, são convidados os associados, quites até dezembro de 1932, a se reunirem em assembléa geral, no dia 26 de abril, ás 17 horas, na Contadoria Central da Republica, para os fins do disposto nos arts. 36 e 37 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. —
José Vicente Paes de Barros, 1º secretário.

(C—2.051—20-4-33—9\$200)

Empresas Elétricas Brasileiras, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A diretoria.
(C—1.824—20-4-33—6\$100)

Sociedade Anônima Indústrias Khair**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem á assembléa geral ordinária, que se reunirá no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede social, afim de deliberar acerca do inventario, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição do novo conselho fiscal que tem de servir no proximo ano social. — A diretoria.

(C—2.016—20-4-33—9\$200)

“Vila Sagres S. A.”**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas da sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinária, em sua sede, á rua Buenos Aires n. 93, 3º andar, no proximo dia 29, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, seu relatório, balanço da sociedade, parecer do conselho fiscal e eleição de seus membros e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A diretoria.
(C—2.057—20-4-33—11\$200)

Companhia de Oleos e Produtos Químicos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira e última convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 4 de maio do corrente ano, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 42-loja, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao ano social de 1932 e eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. —
A diretoria.
(C—1.822—20-4-33—9\$200)

Sindicato Anglo Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a assembléa geral ordinária convocada para o dia 18 do corrente, destinada á aprovação de contas e balanço, são convidados os senhores acionistas para nova assembléa, no dia 25 do corrente, ás 12 horas, no seu escritório, á rua Buenos Aires n. 70, 5º andar. — A diretoria.

(C—2.040—20-4-33—8\$200)

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º andar, no dia 22 de maio do corrente ano, ás 12 horas, afim de tomarem conhecimento dos pareceres do conselho fiscal, relatório da diretoria, contas e balanços até 31 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933. —
Pela Companhia Sul Americana de Armazens gerais, a diretoria.

(C—2.055—20-4-33—11\$200)

Centro dos Droguistas e Industriais de Drogas na Capital Federal**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinária, terça-feira, 25 do corrente, ás 15 horas, em nossa sede, á rua 1º de Março n. 33, 1º andar, para tomar conhecimento, deliberar e aprovar os estatutos e demais assuntos referentes á fusão do nosso centro com o Sindicato dos Proprietários de Farmacias e Laboratórios.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A. Wantuil, diretor, 1º secretário.
(C—2.045—20-4-33—13\$300)

Companhia Fiduciária Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 24 de abril de 1933, ás 15 horas, na sala de sessões do Banco Alemão Transatlântico, á rua da Alfandega n. 42, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1932, bem como para a eleição do diretor-vice-presidente, diretor-gerente, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
A diretoria.
(C—2.050—20-4-33—12\$200)

Companhia Territorial da Ilha do Governador

AVENIDA RIO BRANCO NS. 69/77, 3º ANDAR, SALA 2

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 22 de abril, ás 3 horas da tarde, no escritório da companhia, afim de tomarem conhecimento dos relatórios, balanços, contas e pareceres do conselho fiscal, referentes aos anos de 1931 e 1932, bem como para se proceder á eleição da diretoria para o trienio de 1933 a 1935, e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. —
Alfredo Maia Junior, diretor-tesoureiro.
(C—1.821—20-4-33—9\$200)

Declaração

Amelia Pereira dos Santos faz público o extravio do conhecimento n. 1.126, de 18 de dezembro de 1912, da caução a levantar, do depósito feito na caderneta da Caixa Economica do Rio de Janeiro, n. 210.751, da 3ª série, como garantia de sua responsabilidade de agente do correio de Paciencia, do Estado do Rio de Janeiro, ficando o mesmo de nenhum efeito, caso venha a apparecer. — Por procuração, Aulete Albuquerque Silva do Valle.

Reconheço a firma de Aulete Albuquerque Silva do Valle.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Advincula da Silva, tabelião.

(C—1.828—29-4-33—12\$200)

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N.º 93

SABADO, 22 DE ABRIL DE 1933

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Colegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA, DE PORTUGUÊS, DE LATIM E DE MATEMÁTICA

De ordem dos Srs. diretores das duas seções do Colegio Pedro II, em obediência ao aviso n.º 71 de 2 do corrente, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, de acordo com o artigo 16 do decreto n.º 19.890, de 18 de abril de 1931 e com a resolução da Congregação do Colegio em sessão realizada no dia 25 do corrente, fazemos público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, no Colegio Pedro II, pelo prazo de 120 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para preenchimento dos cargos de professor catedrático de química (duas vagas, uma em cada seção do Colegio), de latim, de português e de matemática.

Para inscrição no concurso, deverá o candidato apresentar:

- a) prova de que é brasileiro, natô ou naturalizado;
 - b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
 - c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idoneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;
 - d) documentação relativa ao exercício do magisterio, á atividade literaria ou científica do candidato;
 - e) recibo do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.
- O concurso compreenderá sucessivamente as seguintes provas:

- a) defesa de tese;
 - b) prova escrita para as cadeiras de português, latim e matemática, e prova experimental para as de química;
 - c) prova didática.
- A tese constará de uma dissertação sobre assunto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escrita e a experimental versarão sobre questões ou temas propostos por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

Essa lista será publicada 30 dias antes do início do concurso.

A prova didática, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 100 exemplares da tese, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada.

Existem dois cargos vagos de professor catedrático de química, um no Externato e outro no Internato. O concurso será para preenchimento das duas vagas.

As inscrições para esses concursos se encerrarão no dia 31 de julho do corrente ano, ás 17 horas, na secretaria do Internato, á Praça Marechal Deodoro, 177, São Christovão. A inscrição para o concurso de química também poderá ser feita na Secretaria do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, 68, nos termos deste edital.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933.
— Octavio Mesquita, secretário, interno do Externato. — João Baptista Torres, secretário do Internato.

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.092, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no dia 26 do corrente, os seguintes imóveis:

- Rua Emilia Guimarães n.º 1, ás 14 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 3, ás 14,10 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 5, ás 14,20 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 7, ás 14,30 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 9, ás 14,40 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 11, ás 14,50 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 15, ás 15,00 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 36, ás 16,50 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 17, ás 15,10 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 19, ás 15,20 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 10, ás 15,30 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 12, ás 15,40 horas.
Rua Emilia Guimarães n.º 14, ás 15,50 horas.

Rua Emilia Guimarães n.º 18, ás 16,00 horas.

Rua Emilia Guimarães n.º 22, ás 16,10 horas.

Rua Emilia Guimarães n.º 26, ás 16,20 horas.

Rua Emilia Guimarães n.º 28, ás 16,30 horas.

Rua Emilia Guimarães n.º 34, ás 16,40 horas.

Poderão comparecer ás referidas vistorias os proprietarios dos referidos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933.
— Pereira de Vasconcellos, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, fica intimada a Sra. Erna Meyer, proprietaria do predio n.º 50 da rua "Dez", Vila Guanabara, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n.º 287, o débito por que é responsável, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Seção de Expediente, 15 de abril de 1933. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

Biblioteca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS

No dia 8 de maio de 1933, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros, de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial* de 18 de abril de 1933, a folhas 7.795-96.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 19 de abril de 1933. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

Chama-se á atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diario Oficial" de 21 de março.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se á atenção dos interessados para o edital de venda de animais, publicado á pagina 6.981, do *Diario Oficial* de 7 do corrente.

MAPAS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS ADMITIDAS NA CON. O. 2

Número de ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
1	Asculeno	Vidro	7\$000	—	7\$400	5\$400
2	Agriodol creosotado	"	4\$400	—	4\$900	4\$480
3	Agriodol, xarope	"	4\$400	—	4\$900	4\$480
4	Agua de Carabafia	Garrafa	4,700	—	4\$800	4\$900
5	Agua dos Carmelitas	Vidro	4\$000	—	4\$400	4\$350
6	Agua Vilas Cabras	Garrafa	5\$500	—	5\$400	5\$500
7	Agua de Janes	"	—	—	3\$500	5\$000
8	Agulha de platina para seringa de 2 c. c.	Uma	—	6\$000	5\$900	4\$800
9	Agulha de platina para seringa 5 c. c.	"	—	6\$500	6\$400	6\$700
10	Alcatrão de Guyot	Vidro	8\$400	—	8\$100	8\$400
11	Alcatrão e jatai, Honório do Prado	"	1,9.0	—	2\$200	2\$400
12	Alevina granulada	"	—	—	14\$000	12\$000
13	Alofena, drageas (vidro 25,0)	"	3\$600	—	3\$900	3\$200
14	Alofena, drageas (vidro 50,0)	"	—	—	—	8\$600
15	Ambrosina	"	—	—	13\$000	9\$800
16	Amerol	"	6\$500	—	7\$100	6\$400
17	Amonia Ivani	"	—	—	4\$000	4\$400
18	Amonia Scrubs	"	4\$600	—	5\$800	5\$400
19	Anemil Tostes	"	—	—	3\$500	3\$800
20	Anemil Tostes	"	—	—	3\$500	3\$800
21	Anquilol (lata +)	"	4\$300	—	4\$400	5\$000
22	Anozol (lata +)	"	—	—	6\$400	6\$000
23	Anemona ovario mamilina L. P. B.	"	7\$000	—	7\$400	8\$000
24	Anti-calculose, elixir	"	—	—	20\$000	24\$000
25	Anti-calculose, granulado	"	—	—	22\$000	24\$000
26	Anti-epileptico Barsi	"	33\$000	—	18\$000	29\$000
27	Anti-flogistine, pote de 150,0	Pote	2\$300	—	2\$800	—
28	Anti-flogistine, pote de 325,0	"	5\$000	—	5\$400	—
29	Anti-flogistine, pote de 500,0	"	8\$000	—	—	—
30	Anti-urico Silveira	Vidro	5\$000	—	6\$000	4\$400
31	Apiolina, capsulas	"	9\$000	—	11\$000	6\$900
32	Apiol estrangeiro, capsulas	"	5\$000	—	4\$800	4\$300
33	Apiol, sabina e arruda Sevenkrault, capsulas ..	"	5\$200	—	5\$900	5\$400
34	Arci-Koll, elixir	"	5\$000	—	4\$800	4\$900
35	Areol	"	11\$000	—	11\$800	12\$000
36	Arseno ferratose	"	13\$200	—	16\$000	14\$800
37	Artigon Schring, empôlas	Caixa	20\$000	—	21\$900	—
38	Avariol	Vidro	5\$000	—	6\$000	4\$800
39	Agoniada	"	3\$200	—	3\$500	4\$800
40	Agarol	"	7\$400	—	7\$900	7\$500
41	Atofanil (caixa +)	"	16\$400	—	18\$000	—
42	Aetona	"	7\$500	—	7\$900	8\$000
43	Aerofagil (caixa +)	"	14\$000	—	14\$900	16\$000
44	Albuminol	"	8\$400	—	8\$800	8\$400
45	Amargo sulfuroso	"	24\$000	—	26\$000	26\$000
46	Astréa	"	7\$800	—	7\$500	7\$500
47	Arseno bromotonico Dr. Zambeleti	"	16\$500	—	22\$000	—
48	Adrenalgol	"	5\$500	—	5\$800	6\$500
49	Alcalinose	"	12\$800	—	14\$000	12\$000
50	Agomensina Ciba	"	9\$500	—	10\$000	9\$800
51	Antigal	"	3\$800	—	4\$500	4\$800
52	Adermol	—	—	—	—	—
53	Argemol	Vidro	5\$500	—	—	6\$000
54	Artigon forte	Caixa	22\$000	—	24\$000	22\$000
55	Aciduroi	Vidro	9\$500	—	12\$000	9\$800
56	Anti-catarral Granado	"	4\$000	—	4\$800	5\$000
57	Acidol Bayer	"	4\$400	—	4\$500	6\$500
58	Anti-sel	Caixa	11\$000	—	6\$000	11\$800
59	Anemotrat	Vidro	15\$000	—	16\$000	15\$000
60	Agoniol	"	5\$500	—	6\$500	5\$800
61	Albuminol	"	7\$800	—	—	8\$000
62	Alivene Moura Brasil	"	3\$800	—	—	5\$800
63	Arsenico iodado composto	"	2\$400	—	2\$500	2\$500
64	Anterofisina	—	8\$000	—	—	—
65	Antifitol	Vidro	4\$700	—	6\$000	4\$800
66	Atussim, gotas	"	10\$800	—	11\$900	11\$999

Farmaceutico Militar

PO 2

RENCIA PERMANENTE, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1933

Concorrentes							Fornecedor
5	6	7	8	9	10	11	
Lutz Ferrando & Cia, Ltd.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltd.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
—	7\$450	7\$200	—	—	6\$980	7\$400	Numero 4.
—	4\$180	4\$499	—	—	5\$290	4\$500	> 6.
—	4\$180	4\$499	—	—	5\$290	4\$500	> 6.
—	—	4\$800	—	—	4\$930	4\$800	> 1.
—	4\$390	3\$800	—	—	4\$490	3\$900	> 7.
—	5\$300	5\$498	—	—	5\$670	5\$500	> 6.
—	5\$400	5\$800	—	—	—	3\$250	> 11.
—	—	—	2\$800	—	4\$980	5\$000	> 8.
—	—	—	3\$800	—	5\$490	6\$000	> 8.
—	7\$680	8\$498	—	—	8\$490	8\$500	> 6.
—	1\$980	2\$000	—	—	—	2\$000	> 1.
—	—	—	—	—	—	—	> 4.
—	3\$400	4\$000	—	—	3\$980	3\$800	> 4.
—	6\$000	9\$498	—	—	9\$970	9\$500	> 6.
—	12\$700	—	—	—	—	—	> 4.
—	6\$590	7\$000	—	—	7\$120	7\$000	> 4.
—	3\$700	—	—	—	—	—	> 6.
—	4\$800	—	—	—	4\$680	4\$500	> 11.
—	3\$900	—	—	—	3\$990	—	> 3.
—	3\$900	—	—	—	—	—	> 3.
—	3\$980	4\$000	—	—	3\$720	4\$000	> 10.
—	5\$780	6\$498	—	—	—	7\$800	> 6.
—	6\$000	7\$000	—	—	7\$590	7\$000	> 6.
—	13 800	23\$900	—	—	17\$960	20\$000	> 6.
—	14\$800	25\$900	—	—	21\$980	22\$000	> 6.
—	25\$000	—	—	—	17\$960	30\$000	> 10.
—	2\$590	2\$800	—	—	2\$980	2\$800	> 6.
—	4\$680	5\$499	—	—	5\$460	5\$000	> 6.
—	7\$560	7\$880	—	—	7\$980	8\$500	> 6.
—	5\$200	5\$500	—	—	4\$790	6\$500	> 4.
—	—	8\$999	—	—	—	9\$000	> 4.
—	4\$400	4\$800	—	—	4\$960	5\$000	> 4.
—	5\$400	5\$500	—	—	5\$390	5\$500	> 1.
—	4\$900	—	—	—	—	—	> 3.
—	10 760	10\$990	—	—	11\$460	11\$500	> 6.
—	12\$700	13\$000	—	—	12\$470	15\$000	> 10.
—	18\$600	19\$300	—	—	19\$800	20\$000	> 6.
—	4\$900	—	—	—	—	—	> 4.
—	3\$260	3\$000	—	—	3\$390	3\$400	> 7.
—	7\$230	6\$000	—	—	7\$890	7\$800	> 7.
—	12\$000	16\$200	—	—	17\$480	17\$000	> 6.
—	7\$890	7\$998	—	—	7\$980	7\$800	> 1.
—	12\$800	15\$990	—	—	14\$890	16\$000	> 6.
—	7\$600	8\$000	—	—	8\$970	8\$400	> 6.
—	24\$400	21\$900	—	—	25\$900	23\$000	> 7.
—	6\$250	—	—	—	—	7\$500	> 6.
—	19\$100	—	—	—	20\$800	17\$000	> 1.
—	5\$700	5\$499	—	—	5\$800	5\$800	> 7.
—	14\$200	12\$950	—	—	—	15\$000	> 4.
—	7\$20	9\$798	—	—	9\$970	9\$800	> 6.
—	4\$100	4\$000	—	—	4\$280	4\$500	> 1.
—	—	—	—	—	—	—	> 1.
—	5\$720	5\$700	—	—	—	—	> 6.
—	20\$700	20\$956	—	—	22\$970	28\$000	> 6.
—	9\$100	9\$500	—	—	9\$930	10\$000	> 6.
—	4\$300	4\$999	—	—	4\$780	4\$500	> 6.
—	4\$150	4\$500	—	—	—	4\$590	> 6.
—	—	—	—	—	—	—	> 3.
—	14\$300	15\$000	—	—	15\$890	15\$000	> 6.
—	5\$650	6\$000	—	—	5\$880	6\$000	> 1.
—	—	8\$500	—	—	8\$800	—	> 1.
—	5\$090	—	—	—	3\$930	6\$000	> 1.
—	2\$320	2\$400	—	—	2\$490	2\$500	> 6.
—	8\$080	—	—	—	—	—	> 1.
—	4\$500	4\$990	—	—	—	4\$800	> 6.
—	9\$960	—	—	—	10\$490	11\$080	> 6.

Numero de ordem	ESPECIE	Unidade				
			1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Batista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
67	Ascaridol n. 6.....	Vidro	1\$400	—	1\$500	1\$500
68	Algeol.....	Caixa	2\$800	—	3\$000	3\$000
69	Anti-esclerotico Colosl.....	Vidro	24\$000	—	22\$000	24\$000
70	Aulepaton, gotas.....	»	11\$000	—	—	—
71	Arsaminol infantil.....	Caixa	—	—	19\$000	15\$000
72	Algodão iodado.....	Vidro	5\$400	—	6\$000	5\$000
73	Bromil.....	»	2\$300	—	2\$400	2\$400
74	Boroboracica, pomada.....	Tubo	2\$200	—	2\$800	2\$400
75	Bioplastina, de 5 cc.....	Vidro	21\$000	—	23\$000	—
76	Bioplastina, de 20 cc.....	»	—	—	—	—
77	Bioplastina, de 1 1/2 cc.....	»	16\$800	—	18\$000	—
78	Bismuto Deleans.....	Vidro	24\$000	—	24\$000	24\$000
79	Bristol, pilulas.....	»	2\$400	—	2\$500	2\$500
80	Bromural Knoll (peq. +).....	Tubo	5\$000	—	5\$000	8\$800
81	Bismogenol.....	Caixa	11\$000	—	12\$000	11\$000
82	Bolene, drageas.....	Vidro	15\$000	—	11\$000	10\$000
83	Bismutoidal (caixa +).....	»	17\$000	—	17\$000	18\$000
84	Bioxido de hidrargirio M. B.....	»	4\$000	—	5\$000	4\$800
85	Biodorsil.....	»	5\$300	—	6\$000	6\$500
86	Balsamo de Bengué.....	Tubo	5\$500	—	5\$800	6\$000
87	Boldo e pichi, elixir.....	Vidro	5\$400	—	6\$000	5\$500
88	Butolan.....	»	7\$500	—	8\$000	7\$500
89	Biotase Ciba.....	»	15\$000	—	15\$500	14\$500
90	Balsamico Lasa.....	»	9\$500	—	10\$000	9\$800
91	Boldobilinas, pilulas.....	»	13\$000	—	14\$000	14\$000
92	Bilidoldina.....	—	—	—	—	—
93	Bico de vidro para lavagens.....	Um	\$700	—	\$600	—
94	Biurul.....	Vidro	5\$700	—	6\$000	5\$500
95	Balsamo Diuret (vidro +).....	Bisnaga	14\$000	—	16\$000	—
96	Buzumer curion (Bismomercurion +).....	Caixa	—	—	—	—
97	Deladenal Sandarg.....	Vidro	7\$200	—	8\$000	—
98	Bayaspirina.....	»	4\$000	—	4\$000	4\$200
99	Bromil.....	»	2\$300	—	2\$400	2\$400
100	Po. ostirol, pomada (bisnaga +).....	»	7\$000	—	4\$000	7\$500
101	Boldeno, de O. Rangel.....	»	6\$200	—	7\$500	7\$500
102	Balas balsamicas, Silva Araujo.....	Lata	2\$000	—	2\$200	2\$000
103	Balsamo algeida.....	Tubo	3\$800	—	3\$800	4\$000
104	Balsamo maravilhoso.....	Vidro	—	—	1\$800	2\$000
105	Benzoato de litio efervescente Bishop.....	»	7\$800	—	8\$000	8\$500
106	Benzocreol.....	»	2\$000	—	1\$500	—
107	Bicarbonato, de C. Erba (caixa de 50,0).....	Caixa	\$950	—	1\$200	\$850
108	Bicarbonato, de C. Erba (caixa de 100,0).....	»	1\$250	—	1\$400	1\$400
109	Biodal.....	Vidro	4\$500	—	4\$800	5\$000
110	Biogastrina.....	»	4\$500	—	5\$000	4\$000
111	Bionte.....	»	7\$800	—	7\$500	8\$500
112	Biopan.....	Caixa	10\$500	—	—	—
113	Biotoxil Riedel (vidro +).....	»	9\$000	—	—	9\$000
114	Biscoitos purgativos.....	»	\$970	—	1\$500	1\$000
115	Blenol Santos.....	Vidro	4\$400	—	4\$400	4\$500
116	Blutargil.....	»	7\$500	—	8\$000	—
117	Boldine, de Houdé.....	»	9\$000	—	8\$000	9\$000
118	Boricina Meissonier.....	Caixa	15\$000	—	13\$000	15\$000
119	Bromidia S. Araujo.....	Vidro	3\$900	—	4\$500	4\$000
120	Bromoquinina.....	»	3\$350	—	3\$800	3\$800
121	Bulgarozimase granulada.....	Caixa	4\$300	—	4\$400	4\$000
122	Cañaspirina Bayer.....	Tubo	4\$400	—	4\$800	4\$500
123	Cruzvaldina.....	Lata	4\$300	—	2\$400	2\$400
124	Clorocalcium.....	Vidro	9\$900	—	10\$500	10\$500
125	Canteina.....	»	12\$000	—	13\$000	12\$000
126	Cardiosol Knoll.....	»	7\$500	—	8\$500	7\$500
127	Canula de vidro para uretra.....	Uma	\$700	—	1\$200	—
128	Cilotropina Silva Araujo.....	Caixa	—	—	—	—
129	Clorocalcina.....	Vidro	5\$800	—	5\$500	6\$000
130	Cuticura, sabão.....	Sabão	—	—	—	8\$000
131	Cilotropina Schering (vidro +) caixa de 5 emp.....	Caixa	16\$500	—	18\$000	17\$000
132	Coramina, gotas.....	Vidro	9\$000	—	9\$500	8\$800
133	Criogenina Lumière.....	»	6\$000	—	—	15\$000
134	Capilarina alcatroada.....	»	5\$000	—	4\$000	4\$500
135	Calciodina.....	»	7\$000	—	8\$000	7\$800
136	Calcio Ostelin (caixa +).....	»	10\$500	—	12\$000	8\$500
137	Cristal japonês.....	»	2\$500	—	2\$800	2\$800
138	Capsulas de oleo de ricino.....	»	1\$400	—	1\$700	1\$ 00
139	Calceolan.....	»	8\$000	—	9\$300	8\$000

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedor
Lutz Ferrando & Cia., Ltda.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia., Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
---	1\$600	1\$500	---	---	1\$300	1\$500	Numero 10.
---	2\$100	---	---	---	2\$498	3\$000	> 6.
---	19\$200	27\$950	---	---	20\$970	---	> 6.
---	11\$200	---	---	---	11\$890	---	> 1.
---	13\$000	---	---	---	---	18\$000	> 6.
---	---	6\$000	---	---	---	6\$000	> 4.
---	2\$260	2\$300	---	---	2\$380	2\$400	> 6.
---	2\$310	2\$300	---	---	2\$390	2\$700	> 1.
---	---	---	---	---	---	22\$000	> 1.
---	---	---	---	---	---	18\$000	> 11.
---	---	---	---	---	---	---	> 1.
---	22\$600	22\$400	---	---	23\$980	24\$000	> 7.
---	2\$300	2\$400	---	---	2\$490	2\$400	> 6.
---	4\$700	5\$000	---	---	5\$200	5\$000	> 6.
---	10\$400	10\$500	---	---	11\$980	11\$000	> 6.
---	11\$000	11\$500	---	---	13\$170	---	> 4.
---	15\$000	16\$400	---	---	---	17\$000	> 6.
---	3\$000	---	---	---	4\$380	4\$500	> 6.
---	5\$900	6\$000	---	---	---	6\$000	> 1.
---	5\$000	6\$000	---	---	5\$680	5\$800	> 6.
---	5\$490	5\$500	---	---	5\$490	5\$500	> 1.
---	7\$290	7\$500	---	---	7\$180	7\$800	> 10.
---	13\$500	14\$300	---	---	15\$470	15\$000	> 6.
---	9\$080	9\$300	---	---	9\$800	9\$500	> 6.
---	13\$300	11\$500	---	---	11\$250	12\$500	> 10.
---	---	---	---	---	---	---	Numero 6.
---	\$490	---	---	---	---	---	> 6.
---	5\$300	5\$499	---	---	5\$498	5\$800	> 6.
---	10\$000	11\$200	---	---	---	---	> 6.
---	9\$500	---	---	---	10\$390	---	> 6.
---	7\$300	---	---	---	8\$900	---	> 1.
---	3\$790	3\$900	---	---	4\$100	4\$000	> 6.
---	2\$260	2\$400	---	---	---	2\$400	> 6.
---	6\$000	6\$800	---	---	6\$980	7\$000	> 3.
---	7\$490	7\$000	---	---	7\$000	7\$400	> 1.
---	1\$000	2\$000	---	---	2\$000	2\$000	> 6.
---	3\$400	3\$700	---	---	3\$900	---	> 6.
---	---	1\$400	---	---	2\$000	1\$500	> 7.
---	8\$900	9\$800	---	---	9\$000	8\$000	> 1.
---	1\$680	---	---	---	---	12\$000	> 3.
---	\$840	\$900	---	---	1\$100	1\$000	> 6.
---	1\$210	1\$200	---	---	1\$400	1\$500	> 7.
---	---	4\$700	---	---	4\$709	4\$400	> 11.
---	---	4\$500	---	---	4\$800	---	> 4.
---	7\$150	8\$500	---	---	8\$000	---	> 6.
---	9\$000	---	---	---	10\$800	11\$000	> 6.
---	8\$200	8\$798	---	---	8\$289	10\$000	> 6.
---	---	1\$000	---	---	1\$100	1\$000	> 1.
---	3\$990	3\$800	---	---	---	4\$000	> 7.
---	6\$600	---	---	---	6\$980	---	> 6.
---	8\$900	8\$300	---	---	9\$480	9\$000	> 3.
---	---	14\$998	---	---	11\$060	17\$000	> 10.
---	4\$500	---	---	---	4\$200	5\$000	> 1.
---	3\$590	3\$400	---	---	3\$570	3\$500	> 1.
---	---	---	---	---	4\$380	4\$500	> 4.
---	4\$390	4\$500	---	---	4\$350	4\$500	> 10.
---	2\$100	---	---	---	2\$380	2\$000	> 11.
---	9\$580	9\$798	---	---	9\$980	10\$000	> 6.
---	10\$700	11\$200	---	---	10\$960	12\$000	> 6.
---	7\$180	7\$500	---	---	7\$700	7\$800	> 6.
---	\$200	---	---	---	---	1\$000	> 6.
---	---	---	---	6\$900	---	17\$000	> 11.
---	5\$350	5\$500	---	---	5\$800	6\$000	> 6.
---	---	---	---	---	---	---	> 4.
---	15\$500	16\$200	---	---	17\$500	17\$000	> 6.
---	8\$770	8\$798	---	---	9\$400	9\$500	> 6.
---	16\$500	---	---	---	---	18\$000	> 1.
---	---	---	---	---	---	---	> 3.
---	6\$900	7\$200	---	---	7\$200	7\$500	> 6.
---	9\$800	9\$500	---	---	10\$400	12\$000	> 4.
---	2\$790	2\$200	---	---	1\$800	2\$400	> 10.
---	1\$700	1\$300	---	---	1\$400	1\$400	> 7.
---	6\$500	7\$500	---	---	7\$700	---	> 6.

Número de ordem	ESPECIE	Unidade				
			1	2	3	4
			G. Ventura & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
140	Canetol.....	—	—	—	8\$000	—
141	Capsulas de Servenkraul.....	Vidro	5\$000	—	6\$000	5\$000
142	Colirio de cocaina e adrenalina.....	—	—	—	5\$000	—
143	Carabana, agua.....	Garrafa	4\$700	—	4\$800	4\$800
144	Cessa tosse.....	Vidro	4\$500	—	4\$500	4\$000
145	Contratosse.....	—	2\$350	—	2\$500	2\$600
146	Capivarol.....	—	3\$200	—	3\$500	3\$500
147	Convulsan.....	—	9\$000	—	8\$000	9\$000
148	Composto Riboff.....	—	4\$800	—	5\$000	5\$000
149	Ciroline.....	—	—	—	9\$000	11\$000
150	Cibalena Ciba (Comprimido +).....	—	6\$800	—	7\$400	7\$000
151	Calcicocareno.....	—	7\$500	—	—	—
152	Calcio Sandoz (Vidro grande).....	Lata	12\$800	—	15\$000	—
153	Codeinal.....	Vidro	2\$800	—	3\$900	5\$500
154	Candiolina (Vidro +).....	Caixa	10\$800	—	11\$400	11\$000
155	Colodio Dubois (Collo-iodo +).....	Vidro	7\$500	—	12\$000	9\$000
156	Concentrato.....	—	15\$000	—	17\$000	16\$000
157	Cistil.....	—	4\$500	—	6\$000	6\$000
158	Calcareo composto, soluto.....	—	—	—	5\$500	—
159	Cascarobil.....	Vidro	6\$800	—	7\$500	8\$000
160	Colirio oxido amarelo, hg. M. B.....	—	4\$000	—	5\$000	5\$500
161	Citrosodine granulada.....	—	11\$000	—	15\$000	16\$000
162	Carbosanis granulado.....	—	13\$000	—	12\$000	14\$000
163	Coleoflavina, drageas.....	—	11\$500	—	13\$000	11\$500
164	Coleina Camus.....	—	10\$000	—	12\$000	9\$000
165	Calzan (Lata +).....	Caixa	—	—	14\$000	10\$000
166	Cactugenol.....	Vidro	5\$200	—	6\$000	7\$500
167	Calceon.....	—	3\$400	—	4\$000	4\$400
168	Capsulas azues.....	—	4\$400	—	5\$000	—
169	Capsulas de feto macho de Erba.....	—	7\$800	—	9\$000	6\$000
170	Capsulas de feto macho de S. Araujo.....	—	4\$000	—	5\$000	4\$000
171	Capsulas taurinas estrangeiras.....	—	5\$000	—	5\$000	5\$000
172	Cascarina gliceridade.....	—	5\$400	—	5\$500	5\$400
173	Cerebrina bromoidada.....	—	10\$000	—	13\$000	11\$500
174	Cessatil.....	—	3\$330	—	3\$500	4\$500
175	Chá de Hamburgo.....	Pacote	2\$495	—	2\$800	4\$000
176	Chenopodio.....	Vidro	—	—	3\$000	—
177	Citrasil.....	—	—	—	6\$000	—
178	Citrato de magnesia efervescente C. Erba.....	—	4\$400	—	4\$500	3\$500
179	Coculos.....	—	3\$200	—	3\$500	4\$000
180	Codoformio, drageas.....	—	8\$300	—	9\$000	7\$000
181	Cariogam (Corizan +).....	Bisnaga	12\$000	—	6\$000	—
182	Cratoegol Boillet.....	Vidro	11\$000	—	12\$800	11\$500
183	Crème infantil.....	Pac. +	1\$200	—	1\$200	—
184	Crème de magnesia S. Araujo (pequeno +).....	Vidro	2\$500	—	5\$000	4\$800
185	Crème vacina.....	Tubo	3\$800	—	4\$800	3\$900
186	Creosotal granulado Falcoeiras.....	Vidro	—	—	4\$000	—
187	Cutisol Reis.....	—	—	—	4\$000	5\$500
188	Colirio ee pilocarpina M. B.....	—	3\$800	—	5\$000	5\$500
189	Carvão Fraudin (Lata +).....	—	12\$000	—	13\$000	10\$000
190	Cardiosol.....	—	7\$500	—	8\$500	7\$000
191	Comprimidos de adalina.....	—	6\$200	—	6\$500	6\$500
192	Comprimidos de alepsol.....	—	8\$000	—	9\$000	8\$500
193	Comprimidos de anfortorpin.....	—	6\$500	—	7\$000	6\$500
194	Comprimidos de antalgina (Aldelbina +).....	—	2\$400	—	2\$500	2\$800
195	Comprimidos de apirol Werneck.....	—	5\$000	—	6\$000	6\$000
196	Comprimidos de atosan Schering.....	—	7\$200	—	7\$500	7\$800
197	Comprimidos de algacratine.....	—	5\$500	—	6\$500	6\$000
198	Comprimidos de alucol.....	—	12\$000	—	12\$000	11\$000
199	Comprimidos de biocal.....	—	—	—	15\$000	—
200	Comprimidos de biotônico Fontoura.....	—	3\$800	—	4\$000	4\$000
201	Comprimidos de basagem (Basogen).....	—	11\$000	—	10\$500	—
202	Comprimidos de bioestan.....	—	7\$000	—	9\$000	8\$000
203	Comprimidos de bleinter.....	—	9\$000	—	9\$000	8\$000
204	Comprimidos de bulgarozimase (vidro +).....	Caixa	4\$300	—	4\$500	3\$900
205	Comprimidos de carvão de Merck.....	Vidro	5\$000	—	6\$500	7\$000
206	Comprimidos de calcio Landg (Laudoz +).....	—	9\$000	—	10\$000	—
207	Comprimidos de calcio diuretica.....	—	8\$500	—	9\$500	8\$500
208	Comprimidos de carvão natfolado Fraudin.....	Lata	—	—	9\$500	—
209	Comprimidos de sacarina.....	Vidro	2\$200	—	2\$800	2\$400
210	Comprimidos de sublimado (0,50).....	—	2\$200	—	2\$500	3\$000
211	Comprimidos de ioimbina.....	—	4\$200	—	5\$000	4\$400
212	Comprimidos de dormalgina.....	Tubo	4\$800	—	6\$000	—

Concorrentes

Fornecedor

5	6	7	8	8	10	11	
Lutz Fernando & Cia. Ltda.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
—	—	—	—	—	—	—	Numero 3.
—	4\$950	5\$000	—	—	5\$300	5\$500	6.
—	5\$000	—	—	—	3\$700	6\$000	10.
—	—	4\$799	—	—	5\$300	4\$800	1.
—	3\$990	—	—	—	—	4\$000	6.
—	2\$250	2\$300	—	—	2\$450	2\$400	6.
—	3\$090	3\$250	—	—	3\$400	3\$300	6.
—	9\$000	—	—	—	4\$700	8\$500	10.
—	—	5\$200	—	—	4\$700	4\$800	10.
—	7\$990	8\$800	—	—	—	12\$000	6.
—	6\$600	6\$800	—	—	6\$950	7\$000	6.
—	6\$600	—	—	—	—	—	6.
—	12\$490	13\$000	—	—	—	—	6.
—	3\$000	2\$900	—	—	2\$900	3\$500	7.
—	10\$290	10\$800	—	—	11\$350	11\$000	6.
—	—	8\$900	—	—	—	10\$000	7.
—	14\$600	—	—	—	—	17\$000	6.
—	4\$530	—	—	—	4\$700	5\$000	1.
—	—	—	—	—	—	—	3.
—	6\$890	7\$400	—	—	7\$250	7\$500	1.
—	5\$000	—	—	—	3\$700	4\$500	10.
—	—	13\$500	—	—	—	14\$000	1.
—	14\$300	11\$400	—	—	—	—	7.
—	11\$100	12\$000	—	—	11\$800	12\$000	6.
—	10\$900	9\$199	—	—	—	11\$000	4.
—	18\$000	11\$000	—	—	11\$750	12\$000	4.
—	5\$990	5\$300	—	—	4\$300	5\$500	10.
—	—	3\$500	—	—	3\$450	—	1.
—	4\$500	4\$193	—	—	3\$200	4\$800	10.
—	—	8\$500	—	—	7\$300	8\$500	4.
—	3\$990	—	—	—	4\$300	5\$000	6.
—	4\$490	4\$780	—	—	4\$700	4\$500	6.
—	5\$130	5\$500	—	—	5\$350	5\$500	10.
—	—	—	—	—	—	13\$000	1.
—	3\$490	3\$400	—	—	3\$450	3\$500	7.
—	\$900	2\$750	—	—	2\$550	2\$500	6.
—	—	—	—	—	—	6\$500	3.
—	6\$300	—	—	—	—	—	3.
—	5\$900	4\$500	—	—	4\$400	4\$000	4.
—	3\$200	3\$100	—	—	3\$350	3\$400	7.
—	8\$300	7\$800	—	—	—	9\$000	4.
—	5\$500	—	—	—	—	—	6.
—	11\$990	10\$990	—	—	—	11\$000	7.
—	\$990	—	—	—	—	—	6.
—	2\$490	4\$200	—	—	1\$150	1\$200	6.
—	4\$090	4\$300	—	—	2\$600	4\$500	6.
—	—	—	—	—	4\$150	4\$400	1.
—	—	—	—	—	—	5\$000	3.
—	4\$900	3\$999	—	—	3\$900	—	10.
—	—	—	—	—	3\$850	5\$000	1.
—	—	10\$950	—	—	—	12\$000	4.
—	7\$180	7\$500	—	—	7\$700	8\$000	4.
—	5\$300	5\$900	—	—	6\$350	6\$500	6.
—	7\$900	7\$989	—	—	—	7\$000	11.
—	6\$290	6\$490	—	—	6\$750	6\$500	6.
—	2\$300	2\$400	—	—	2\$400	2\$500	6.
—	4\$500	5\$500	—	—	5\$900	5\$500	6.
—	7\$400	7\$199	—	—	4\$700	7\$500	10.
—	5\$900	5\$800	—	—	—	6\$500	1.
—	11\$700	11\$193	—	—	—	14\$000	4.
—	11\$000	—	—	—	—	12\$000	6.
—	3\$590	—	—	—	3\$300	3\$800	6.
—	8\$950	10\$200	—	—	10\$250	12\$000	6.
—	6\$000	—	—	—	7\$300	8\$000	6.
—	7\$490	—	—	—	7\$500	9\$000	6.
—	8\$100	4\$000	—	—	4\$390	4\$500	4.
—	4\$490	5\$000	—	—	4\$750	5\$500	6.
—	8\$590	9\$000	—	—	—	9\$000	6.
—	7\$990	8\$500	—	—	8\$750	8\$500	6.
—	—	10\$79	—	—	—	—	3.
—	2\$000	—	—	—	1\$900	2\$400	10.
—	1\$800	—	—	—	2\$360	2\$500	6.
—	6\$100	—	—	—	6\$500	3\$500	11.
—	4\$490	—	—	—	4\$900	5\$800	6.

Numero de ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	J. R. Batista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
213	Comprimidos de encefalina Riedel (caixa +).....	Vidro	7\$000	—	8\$000	7\$800
214	Comprimidos de flocal.....	"	5\$300	—	5\$800	8\$000
215	Comprimidos de glandula mamaria.....	"	7\$000	—	8\$000	8\$000
216	Comprimidos de glandula ovariana.....	"	7\$000	—	9\$000	8\$000
217	Comprimidos de gineglandolo.....	"	19\$000	—	20\$000	14\$000
218	Comprimidos de giraldose (gilalose +).....	"	7\$300	—	10\$000	8\$000
219	Comprimidos de Hexofan.....	Jubo	9\$500	—	8\$000	—
220	Comprimidos de cafi (kafi) (kolfi +).....	Vidro	2\$500	—	2\$500	2\$800
221	Comprimidos de lactobacilina.....	Caixa	10\$200	—	12\$000	12\$000
222	Comprimidos de metacol.....	Caixa	8\$000	—	8\$000	10\$000
223	Comprimidos de magnesia divina (tubo +).....	Vidro	2\$500	—	3\$500	5\$500
224	Comprimidos de orquidan Riedel (caixa +).....	"	7\$000	—	8\$000	8\$000
225	Comprimidos de ovario-luteina (caixa +).....	"	9\$400	—	9\$500	8\$500
226	Comprimidos de ovario-mastina Riedel (caixa +).....	"	9\$400	—	9\$500	8\$500
227	Comprimidos de paludan.....	"	9\$000	—	9\$500	—
228	Comprimidos de fenaspirina Bayer.....	Jubo	4\$500	—	4\$800	—
229	Comprimidos de fenatol.....	Vidro	2\$800	—	3\$000	2\$800
230	Comprimidos de Picard.....	"	—	—	6\$000	5\$500
231	Comprimidos de renina Riedel (caixa +).....	"	7\$000	—	8\$000	7\$800
232	Comprimidos de rodine.....	"	2\$500	—	2\$500	3\$500
233	Comprimidos de rofeina.....	"	3\$000	—	3\$000	3\$500
234	Comprimidos de sedalina.....	"	3\$700	—	3\$500	4\$000
235	Dermoplastol.....	"	30\$000	—	22\$000	17\$000
236	Dolearina ferruginosa Peckolt.....	"	2\$700	—	3\$000	3\$000
237	Digitalina Nativeli, gotas.....	"	10\$000	—	11\$000	11\$000
238	Drageas de ovarina.....	"	7\$000	—	9\$000	8\$000
239	Dicaliode.....	"	16\$500	—	15\$800	16\$000
240	Diurefan.....	"	6\$000	—	6\$000	7\$000
241	Digibaina.....	"	10\$500	—	12\$000	12\$000
242	Diureno.....	"	12\$000	—	14\$000	11\$000
243	Digestivo Pinel.....	"	15\$000	—	15\$000	15\$000
244	Delbiase.....	Caixa	19\$000	—	22\$000	18\$000
245	Dovicalcio.....	Vidro	7\$000	—	7\$500	7\$000
246	Drageas poelimam Ciba.....	Jubo	13\$000	—	16\$000	—
247	Dialiargentol, liquido.....	Vidro	7\$300	—	8\$000	—
248	Dinamogenol.....	"	5\$000	—	5\$500	4\$500
249	Deposito de vidro para irrigador de 1 litro.....	Um	3\$000	—	2\$340	3\$500
250	Deposito de vidro para irrigador de 2 litros.....	"	3\$500	—	3\$000	4\$000
251	Depurativo Galenogal.....	Vidro	4\$500	—	4\$500	5\$500
252	Depurase.....	"	5\$000	—	5\$500	6\$500
253	Depurol.....	"	4\$800	—	5\$000	5\$500
254	Dermicura.....	"	2\$400	—	2\$500	4\$500
255	Dermol.....	"	—	—	3\$000	2\$800
256	Digestivo Infantil S. Araujo.....	"	3\$000	—	3\$000	3\$500
257	Digestivo Penna.....	"	2\$800	—	3\$800	5\$000
258	Drageas de tiroidina.....	"	7\$000	—	7\$000	8\$000
259	Duleose.....	"	2\$500	—	2\$000	—
260	Dreno Triolet n. 10.....	Um	—	—	—	—
	Dreno Triolet n. 15.....	"	—	—	—	—
	Dreno Triolet n. 20.....	"	—	—	—	—
261	Dreno Triolet n. 35.....	"	—	—	—	—
	Dreno Triolet n. 40.....	"	—	—	—	—
262	Dreno Triolet n. 45.....	"	—	—	—	—
	Dreno Triolet n. 50.....	"	—	—	—	—
263	Drageas de piridina.....	Tubo	7\$000	—	8\$000	—
264	Elixir bi-iodado Werneck.....	Vidro	4\$500	—	4\$800	4\$700
265	Elixir bi-iodado litinado.....	"	4\$200	—	4\$800	4\$800
266	Elixir bi-iodado Verne (Voldo +).....	"	—	—	—	11\$000
267	Elixir camomila de Granjo.....	"	3\$300	—	3\$800	3\$400
268	Elixir de Deret.....	"	16\$500	—	16\$000	14\$000
269	Elixir Lebon.....	"	4\$480	—	4\$800	4\$800
270	Elixir de mamão.....	"	3\$450	—	3\$800	3\$700
271	Elixir de moruré.....	"	5\$000	—	5\$000	4\$900
272	Elixir de nectandra amara.....	"	4\$500	—	4\$500	—
273	Elixir de Nogueira Silveira.....	"	2\$700	—	2\$800	2\$800
274	Elixir de 914.....	"	3\$680	—	4\$000	3\$900
275	Elixir de Soret.....	"	5\$500	—	6\$000	6\$800
276	Elixir vegetal composto.....	"	—	—	—	5\$800
277	Elixir vegetal sertanejo.....	"	—	—	5\$000	4\$400
278	Embrocation.....	"	8\$000	—	8\$500	7\$800
279	Emplastro Phenix.....	Um	1\$180	—	1\$400	1\$200
280	Emplastro poroso fortificante.....	"	1\$200	—	1\$300	1\$000
281	Emulsão de Kepler.....	Vidro	14\$000	—	17\$000	16\$000

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedor
Lutz Ferrando & Cia. Ltd.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltd.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
	+	6\$790	7\$000		6\$780	7\$000	Numero 6.
		4\$890	5\$300		5\$330	6\$000	" 6.
		6\$000			13\$470	9\$000	" 6.
		7\$400			8\$970	9\$000	" 1.
		18\$900			19\$370		" 4.
	+	8\$900	8\$500		8\$980	7\$400	" 11.
		8\$300	9\$400		8\$890		" 3.
	+	1\$950					" 6.
		11\$400	10\$500			11\$000	" 1.
		7\$900	8\$300		8\$480	8\$000	" 6.
	+	1\$590	2\$000		1\$900		" 6.
	+	6\$780	7\$000		6\$380	7\$000	" 6.
	+	8\$790	8\$900		9\$470	9\$500	" 4.
	+	8\$790	8\$990		9\$470	9\$500	" 4.
		7\$490			8\$890	9\$000	" 6.
		4\$390	4\$500		4\$490	4\$400	" 6.
		2\$890			2\$780	2\$800	" 10.
	+	6\$500	6\$998		8\$900	7\$000	" 11.
		1\$900	2\$400		2\$430	2\$500	" 6.
		2\$400					" 6.
		3\$210	3\$400		3\$480	4\$000	" 6.
		19\$900	20\$900			23\$000	" 4.
		2\$560			2\$690	3\$000	" 6.
		10\$900	9\$900			10\$000	" 7.
		6\$300			6\$690	9\$000	" 6.
		16\$300	16\$990			17\$000	" 3.
		4\$890	6\$500		5\$870	5\$500	" 6.
		11\$900	10\$800		12\$990	12\$500	" 1.
		16\$800	11\$900		15\$980	12\$000	" 4.
			15\$990			14\$500	" 11.
		17\$400	16\$900		16\$990	18\$000	" 7.
		6\$650	6\$798		7\$930	7\$000	" 6.
		12\$350	13\$000		13\$490	13\$000	" 6.
		6\$670				8\$000	" 6.
		4\$400	7\$000		5\$980	5\$000	" 6.
		2\$500				3\$500	" 3.
		2\$300				5\$000	" 6.
		4\$200	4\$000			4\$400	" 7.
		4\$890			4\$998	5\$500	" 6.
		4\$700	4\$496			4\$800	" 7.
			3\$500		2\$520	3\$500	" 1.
			3\$000		2\$990	3\$000	" 4.
		2\$990			2\$790	3\$000	" 10.
		2\$390			2\$870	2\$500	" 6.
		2\$400			7\$180	9\$000	" 6.
		6\$380			1\$400		" 6.
		1\$350					" 6.
		2\$490					" 6.
		2\$490					" 6.
		2\$490					" 6.
		4\$900					" 6.
		4\$900					" 6.
		6\$990					" 6.
		6\$990					" 6.
		6\$580					" 6.
		3\$990	4\$800		7\$180	7\$500	" 6.
		4\$490	4\$600		4\$180	5\$500	" 6.
					4\$490	4\$500	" 1.
						13\$000	" 4.
		3\$750	3\$500		3\$590	3\$500	" 1.
			15\$900		17\$900	15\$000	" 4.
		4\$590	4\$700		4\$980	4\$800	" 1.
		3\$480	3\$500		3\$490	3\$500	" 1.
			4\$450			4\$800	" 7.
		4\$100	4\$200			4\$000	" 11.
		2\$090	2\$798		2 700	2\$800	" 6.
		3\$830	3\$800		3\$900	4\$000	" 1.
					5\$400	5\$800	" 10.
							" 4.
							" 4.
		8\$500			8\$960	8\$000	" 4.
		1\$400			1\$800	1\$200	" 1.
							" 4.
					13\$980	14\$000	" 10.

Número de ordem	EXPORTE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
282	Endoglandina ovariana I. B. M.	Vidro	4\$800	—	5\$000	7\$000
283	Esanofeli, pilulas.	"	16\$900	—	17\$000	16\$000
284	Ergovita.	"	—	—	6\$000	9\$000
235	Especifico Genofre.	"	7\$800	—	9\$000	7\$800
236	Estoraxol.	Tubo	3\$700	—	3\$500	3\$800
287	Eter amil-valerianico S. Araujo.	Vidro	—	—	5\$500	4\$500
288	Eucalol, sabonete (Duzia x, Caixa +).	Um	1\$200	—	1\$400	4\$500
289	Euceina.	Vidro	3\$200	—	3\$500	3\$500
290	Egirol.	"	3\$800	—	4\$000	8\$000
291	Evacuante de cascara sagrada.	"	7\$700	—	7\$500	8\$000
292	Euritimina Dethan.	Caixa	5\$800	—	6\$000	6\$500
293	Enfitose.	Vidro	10\$800	—	13\$000	12\$600
294	Especifico n. 3.	"	3\$480	—	4\$000	3\$350
295	Etimorruina (Caixa +).	"	13\$500	—	15\$000	11\$000
296	Emocal (Comp.).	"	11\$400	—	18\$000	—
297	Elixir galatogan S. A. (Galátogeno +).	"	4\$850	—	5\$500	5\$400
298	Extrato malte Evans.	"	—	—	18\$000	14\$000
299	Ergo apiol.	"	26\$000	—	—	22\$000
300	Endoioidina Bayer.	Caixa	13\$800	—	15\$000	13\$400
301	Elixir de vitamina.	Vidro	—	—	9\$000	7\$500
302	Elixir de inhame.	"	3\$700	—	4\$000	3\$800
303	Elixir de mastruço.	"	3\$850	—	4\$500	3\$900
304	Endovarina, gôtas.	"	11\$500	—	12\$000	12\$000
305	Estopil.	Pote	5\$200	—	5\$500	5\$500
306	Eustenil (Caixa +).	Vidro	12\$000	—	14\$000	5\$800
307	Eumetine.	"	16\$500	—	13\$000	17\$000
308	Extrato hepatico total.	"	5\$000	—	8\$000	5\$500
309	Extrato cerebral V. Brasil.	"	7\$000	—	8\$000	7\$500
310	Eledan Farinha.	Lata	6\$500	—	8\$000	—
311	Empólas de acetilassan (adulto).	Caixa	17\$800	—	19\$000	15\$000
312	Empólas de acetilassan (creança).	"	13\$800	—	14\$000	14\$000
313	Empólas de anti-toxina Revellat.	"	—	—	38\$000	23\$800
314	Empólas de aluetina n. 1.	"	6\$600	—	6\$800	5\$800
315	Empólas de aluetina n. 2.	"	6\$600	—	6\$800	5\$800
316	Empólas de arreno-ferrol.	"	5\$900	—	6\$500	5\$600
317	Empólas de arsenagil.	"	—	—	—	—
318	Empólas de arseno injetol.	"	9\$500	—	10\$000	—
319	Empólas de artigon Schering.	"	20\$000	—	22\$000	18\$000
320	Empólas de anti-lues.	"	11\$000	—	12\$000	—
321	Empólas de alival.	"	—	—	8\$000	12\$000
322	Empólas de afenil (Caixa +).	Empóla	4\$200	—	5\$000	—
323	Empólas anti-asmaticas.	Caixa	—	—	6\$000	—
324	Empólas de arrenal de Clin.	"	7\$000	—	8\$000	10\$000
325	Empólas de benzobismuto.	"	13\$000	—	14\$000	—
326	Empólas de biointer.	"	11\$000	—	9\$000	—
327	Empólas de bismarsen Riedel.	Caixa	10\$400	—	12\$000	—
328	Empólas de bismovil (bismoxil +).	"	—	—	24\$000	—
329	Empólas de bismuto n. 1.	"	—	—	15\$000	—
330	Empólas de bismuto n. 2.	"	—	—	18\$000	—
331	Empólas de bismuto n. 3.	"	—	—	25\$000	—
332	Empólas de carobi A (Carbobi +).	"	—	—	6\$000	9\$000
333	Empólas de carobi B (Carbobi +).	"	—	—	8\$000	9\$000
334	Empólas de carobi C (Carbobi +).	"	—	—	9\$000	9\$000
335	Empólas de carclogan.	"	7\$500	—	—	—
336	Empólas de calfenil (2 c c. +).	"	4\$500	—	7\$000	—
337	Empólas de crenobi.	"	6\$800	—	7\$500	6\$800
338	Empólas de citrobi.	"	10\$500	—	10\$800	10\$800
339	Empólas de cito-corbiere — infantil.	"	9\$500	—	12\$000	14\$000
340	Empólas de calcioinjetol.	"	10\$300	—	11\$000	11\$000
341	Empólas de colergine.	"	12\$700	—	15\$000	13\$000
342	Empólas de ciargil.	"	5\$000	—	7\$000	5\$500
343	Empólas de ciosil.	"	—	—	—	16\$000
344	Empólas de cacodilina James A.	"	14\$000	—	15\$000	—
345	Empólas de cacodilina James B.	"	14\$000	—	15\$000	—
346	Empólas de cacodilina James C.	"	14\$000	—	15\$000	—
347	Empólas de cacodilina James D.	"	14\$000	—	15\$000	—
348	Empólas de cacodilina James E.	"	14\$000	—	15\$000	—
349	Empólas de cito serum.	"	16\$000	—	18\$000	16\$000
350	Empólas de cambi de 2 cc.	"	4\$500	—	5\$000	4\$500
351	Empólas de cambi de 5 cc.	"	6\$000	—	7\$000	6\$000
352	Empólas de cerebrina Bouty.	"	8\$000	—	13\$000	10\$000
353	Empólas de cinosil.	"	15\$000	—	16\$000	16\$000
354	Empólas de colobiase Dausse.	"	—	—	9\$400	—

Concorrentes							Fornecedor preferido
5	6	7	8	9	10	11	
Lutz Fernando & Cia.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
	58 00	85200			45330		Numero 6.
	105400	165400			15 430	16 030	6.
					58 00	65500	10.
	65500	75395			75830	85000	6.
	35590	35600			35 90	35300	3.
	45430				45530	53300	6.
	15430	145000			15400	15300	1.
	35330	45200			35430	35500	1.
	45350				55430		1.
	75330	75898			65990	85300	10.
	65350	65000			55400	55300	10.
	115900	125500			125300	135300	1.
	35400	35400			35530	35500	4.
	135000					145000	4.
	105 00				205980	165000	6.
	45490				45490	55000	10.
							4.
		225400				205000	11.
	125580	125934			135990	13 500	6.
	75800	165800			75400	175300	10.
	35780	35800			35830	45300	1.
	35890	35900			35770	40000	10.
	115360				115900	135300	1.
	35790	55400			55280	55000	6.
	85890				115480	55 00	11.
	165700	155000				175000	3.
	65300				45380	85000	10.
	65400	75498			75980	75500	6.
	75400					75800	1.
	155250	165997			175480	175500	4.
	125390	135500			135980	145000	6.
	335400					245000	4.
	55600	55900			65980	75000	6.
	55600	55900			65980	75000	6.
	55400	55900			55580	55800	6.
	65200						6.
	95400	95200			115480	95500	7.
	185600				195980	205000	4.
	105900	115300			115780	115500	6.
	75900	165300				165000	6.
	45300				45980	205000	1.
	55300	105200			95500	55500	6.
					75180	85000	1.
	105300	135400			125990	125500	6.
	85990				105480	105000	6.
	95850	95900					6.
	185500						6.
	75800						6.
	75800						6.
	75800						6.
	55390	65000				95000	6.
	75190	65900				95000	7.
	85190	85000				95000	7.
	55390	75500					6.
	55890	65800			45790	75000	1.
	65690	65800			75180	75000	6.
	95000	105900					6.
	105400				105980	105500	6.
	105400	95950			155000	125000	1.
	135600	135400			95980	105000	7.
	45600	65000			135980	145000	1.
					105980	65000	6.
							4.
	125400	135499			125980	145000	6.
	125400	135499			125980	145000	6.
	125400	135499			125980	145000	6.
	125400	135499			125980	145000	6.
	165300	165000			125980	145000	6.
	45000	45800			175460	155000	11.
	55400	65400			45800	55000	6.
					65280	75000	6.
					85700		1.
	145990	155500			175460	145000	11.
					125000	105000	3.

Numero de ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
347	Empólas de colobíase de enxofre.....	Caixa	12\$000	—	10\$000	10\$000
348	Empólas de colobiase de hidrargírio indolor Dausse.....	»	8\$000	—	10\$000	10\$000
349	Empólas de colobiase ouro Dausse.....	»	12\$000	—	10\$000	12\$000
350	Empólas de colobiase de quinino Dausse.....	»	6\$000	—	10\$000	11\$000
351	Empólas de colobiase de terebintina Dausse.....	»	6\$000	—	10\$000	11\$000
352	Empólas de Decholin +	»	—	—	—	—
353	Empólas de lobi +	»	—	—	24\$000	—
354	Empólas de digaleno.....	»	10\$000	—	10\$800	11\$500
355	Empólas de Diorodin.....	»	11\$500	—	14\$000	18\$000
356	Empólas de entrofil.....	»	5\$300	—	8\$000	10\$000
357	Empólas de electrargol.....	»	—	—	14\$700	—
358	Empólas de entero vacina.....	»	—	—	9\$000	—
359	Empólas de eucalitina	»	11\$000	—	12\$000	—
360	Empólas de entrofil.....	»	16\$000	—	8\$000	—
361	Empólas de encefalina Riedel	»	5\$300	—	8\$000	8\$500
362	Empólas 33.....	»	—	—	16\$000	—
363	Empólas de fosforgirio.....	»	16\$000	—	16\$000	17\$500
364	Empólas de fermento bulgaro.....	»	2\$500	—	4\$000	4\$400
365	Empólas de gaduzan de 1 c. c.....	»	8\$400	—	9\$000	7\$800
366	Empólas de gaduzan de 2 c. c.....	»	11\$000	—	12\$000	11\$400
367	Empólas de glandula mamaria.....	»	9\$000	—	8\$000	10\$000
368	Empólas de glico-sôro.....	»	11\$000	—	12\$000	11\$500
369	Empólas de gono-iatren.....	»	20\$000	—	22\$000	17\$000
370	Empólas de gadustil.....	»	—	—	16\$000	—
371	Empólas de gadil de 1 c. c.....	»	—	—	15\$000	15\$000
372	Empólas de gadil de 2 c. c.....	»	—	—	17\$000	17\$000
373	Empólas de genostafil.....	»	16\$500	—	24\$000	—
374	Empólas de Hausenine do L. P. B.....	»	—	—	11\$000	—
375	Empólas de hectina A.....	»	10\$000	—	11\$000	9\$500
376	Empólas de hectina B.....	»	11\$000	—	11\$000	9\$000
377	Empólas de hemo-sôro	»	5\$000	—	5\$000	5\$500
378	Empólas de hemo anti-toxina Riedel.....	»	—	—	36\$000	24\$000
379	Empólas de hemo cito serum (adulto).....	»	17\$000	—	19\$000	17\$000
380	Empólas de lantol.....	»	16\$000	—	18\$000	15\$800
381	Empólas de lubeol.....	—	—	—	—	—
382	Empólas de leciodina.....	Caixa	6\$500	—	6\$800	5\$800
383	Empólas de lipocarbisán Riedel A.....	»	10\$000	—	10\$800	11\$000
384	Empólas de lipocarbisán Riedel B.....	»	12\$700	—	13\$500	14\$000
385	Empólas de lipo hidrargirio B, Vital Brasil (cx. 6 emp.).....	—	—	—	—	—
386	Empólas de lipo hidrargirio B, Vital Brasil (cx. 12 emp.).....	—	—	—	—	—
387	Empólas de lipostriçol.....	Caixa	—	—	12\$000	6\$000
387	Empólas de mutanol (adulto).....	»	20\$000	—	28\$000	—
388	Empólas de mercetilina de 1 c. c.....	»	13\$500	—	15\$000	13\$800
389	Empólas de natrol.....	»	17\$500	—	19\$500	20\$000
390	Empólas de natrol.....	1/2 caixa.	10\$600	—	10\$500	10\$800
391	Empólas de noscozol	Caixa	10\$000	—	11\$000	11\$000
392	Empólas de neurocleina Werneck	»	6\$800	—	6\$800	5\$800
393	Empólas de neuro-sôro n. 1.....	»	4\$700	—	4\$800	4\$200
394	Empólas de neuro-sôro n. 2.....	»	4\$700	—	4\$800	5\$400
395	Empólas de nevrostenil Granado.....	»	5\$800	—	6\$500	5\$600
396	Empólas de nitrito de amila.....	»	6\$000	—	5\$400	17\$000
397	Empólas de onadina de 2 c. c. (1 emp.).....	Uma	4\$400	—	4\$800	4\$800
398	Empólas de onadina de 2 c. c. (3 emp.).....	Tres	9\$500	—	11\$000	10\$600
399	Empólas de ovario luteína Riedel	Caixa	9\$000	—	9\$500	8\$800
400	Empólas de ovario mastina Riedel.....	»	9\$000	—	9\$500	8\$800
401	Empólas de paludan	»	9\$000	—	9\$500	9\$200
402	Empólas de paratoxina A (8 emp.).....	»	16\$000	—	15\$000	—
403	Empólas de paratoxina A (15 emp.).....	»	17\$000	—	15\$000	—
404	Empólas de fosfabismol.....	»	16\$500	—	18\$000	17\$500
405	Empólas de fimatoleo.....	»	14\$000	—	16\$000	16\$000
406	Empólas de pituitrina de P. D.....	»	17\$000	—	18\$000	16\$000
407	Empólas de propidon.....	»	18\$000	—	17\$000	—
408	Empólas de pauserum Labl.....	»	20\$000	—	18\$000	—
409	Empólas de quinobios.....	»	9\$500	—	10\$000	10\$800
410	Empólas de sôro hormonico V. Brasil.....	—	7\$500	—	8\$000	—
411	Empólas de sôro hormonico feminino.....	Caixa	10\$800	—	11\$000	10\$800
412	Empólas de sôro nevrostenico de Fraise.....	»	9\$800	—	7\$780	9\$500
413	Empólas de sôro hormo cerebrino V. B.....	»	7\$500	—	8\$000	8\$400
414	Empólas de spiról.....	—	18\$500	—	18\$000	—
415	Empólas de stricnarsitol Robin.....	Caixa	11\$500	—	14\$000	13\$000
416	Empólas de sulbi.....	»	17\$000	—	18\$000	—
417	Empólas de tiobi A.....	»	10\$500	—	12\$000	9\$000
418	Empólas de tiobi B.....	»	11\$500	—	13\$000	10\$500

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedores
Lutz Ferrando & Cia., Ltda.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia., Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
—	12\$300	11\$490	—	—	9\$980	11\$000	Número 10.
—	—	8\$500	—	—	—	8\$500	1.
—	9\$950	11\$909	—	—	9\$980	12\$000	6.
—	1\$100	—	—	—	—	7\$000	1.
—	6\$300	—	—	—	—	7\$000	1.
—	26\$500	—	—	—	—	—	6.
—	10\$800	—	—	—	—	—	6.
—	9\$750	10\$200	—	—	10\$760	10\$000	6.
—	—	12\$000	—	—	—	—	1.
—	4\$900	5\$400	—	—	—	8\$000	6.
—	14\$400	—	—	—	—	—	6.
—	9\$850	10\$400	—	—	10\$780	11\$000	3.
—	12\$900	13\$500	—	—	—	15\$000	3.
—	4\$900	5\$400	—	—	—	—	6.
—	6\$290	8\$700	—	—	6\$670	7\$000	6.
—	15\$200	—	—	—	—	12\$000	11.
—	14\$500	14\$300	—	—	15\$490	15\$000	9.
—	2\$350	—	—	—	2\$320	—	10.
—	8\$000	8\$700	—	—	8\$700	8\$800	4.
—	11\$390	11\$700	—	—	11\$980	12\$000	1.
—	6\$400	—	—	—	8\$780	10\$000	6.
—	10\$750	11\$200	—	—	11\$490	12\$000	6.
—	20\$900	19\$950	—	—	21\$460	22,000	4.
—	13\$900	—	—	—	—	—	6.
—	14\$900	15\$750	—	—	16\$830	14\$000	11.
—	16\$100	17\$800	—	—	17\$480	17\$000	6.
—	16\$400	—	—	—	—	—	6.
—	9\$000	—	—	—	10\$900	—	6.
—	8\$400	10\$000	—	—	10\$330	9\$000	6.
—	9\$400	10\$800	—	—	9\$900	10\$000	4.
—	4\$700	—	—	—	5\$490	5\$400	6.
—	34\$300	—	—	—	—	—	4.
—	17\$200	16\$990	—	—	19\$480	17\$000	7.
—	15\$700	15\$700	—	—	16\$190	14\$500	11.
—	—	—	—	—	—	—	—
—	5\$200	6\$190	—	—	6\$380	7\$000	Número 6.
—	9\$520	10\$100	—	—	9\$980	9\$500	11.
—	11\$540	11\$990	—	—	12\$980	12\$000	6.
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—
—	9\$600	—	—	—	—	18\$000	Número 4.
—	24\$800	—	—	—	14\$380	15\$000	10.
—	13\$400	12\$700	—	—	12\$480	13\$000	10.
—	17\$400	18\$000	—	—	—	18\$000	6.
—	10\$400	10\$297	—	—	10\$980	10\$500	7.
—	9\$950	2\$200	—	—	—	10\$500	7.
—	5\$700	6\$000	—	—	6\$980	7\$000	6.
—	4\$700	4\$598	—	—	4\$530	4\$800	4.
—	4\$700	4\$598	—	—	5\$530	5\$000	7.
—	5\$490	5\$990	—	—	5\$700	5\$300	6.
—	19\$000	—	—	—	—	9\$000	3.
—	4\$390	4\$800	—	—	4\$790	4\$400	6.
—	9\$150	9\$490	—	—	10\$200	9\$400	6.
—	8\$890	9\$150	—	—	9\$490	9\$500	4.
—	8\$880	9\$150	—	—	9\$490	9\$500	4.
—	7\$500	9\$190	—	—	9\$490	9,000	6.
—	16\$800	—	—	—	11\$980	—	10.
—	17\$700	—	—	—	16\$990	—	3.
—	15\$900	15\$700	—	—	17\$000	17\$000	7.
—	12\$980	14\$600	—	—	15\$980	14,000	6.
—	16\$600	16\$980	—	—	14\$980	17\$000	10.
—	17\$000	—	—	—	16\$480	17\$000	10.
—	18\$900	16\$000	—	—	—	—	7.
—	9\$300	8\$998	—	—	8\$960	9\$500	10.
—	6\$400	12\$800	—	—	7\$690	8\$000	6.
—	9\$800	10\$450	—	—	10\$490	11\$000	6.
—	—	8\$000	—	—	—	9\$000	3.
—	6\$800	—	—	—	7\$690	8\$500	6.
—	—	—	—	—	—	20\$000	3.
—	14\$400	11\$998	—	—	14\$480	12\$000	1.
—	16\$300	—	—	—	17\$480	18\$000	6.
—	10\$100	9\$996	—	—	10\$490	10\$500	4.
—	12\$800	10\$996	—	—	11\$960	11\$000	4.

Número de ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Löhner S. A	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
419	Empôlas de tiosol A.....	Caixa	8\$800	—	9\$500	9\$500
420	Empôlas de tiosol B.....	»	10\$500	—	11\$500	10\$500
421	Empôlas de tiosol C.....	»	11\$500	—	13\$500	14\$000
422	Empôlas de tonosofan (caixa de 20).....	»	13\$000	—	15\$000	14\$300
423	Empôlas de urutropina de Schering.....	»	9\$000	—	11\$000	10\$000
424	Empôlas de xirosol.....	»	11\$000	—	12\$000	—
425	Emulsão de Scott.....	Vidro	10\$000	—	11\$000	11\$000
425	Emulsão de Scott (1/2 vidro).....	»	5\$800	—	6\$500	5\$800
427	Encefalina Riedel, gotas.....	»	4\$800	—	5\$000	6\$500
428	Extrato hormo cerebral (Caixa 6 ×).....	×	7\$500	—	8\$000	8\$000
429	Extrato de malte e hemoglobina.....	»	16\$500	—	16\$000	17\$000
430	Extrato de luteo ovarina glicerinado.....	»	8\$800	—	9\$000	9\$000
431	Extrato de malte Kepler.....	»	14\$000	—	17\$000	16\$000
432	Extrato ovariano.....	»	5\$000	—	8\$000	8\$000
433	Ferro fitina Ciba.....	»	17\$000	—	18\$000	18\$000
434	Femina (Lata +).....	Caixa	4\$800	—	7\$000	5\$400
435	Ferroglobina.....	Vidro	5\$500	—	5\$000	4\$000
435	Fandorine (Candorine × Caixa +).....	»	—	—	9\$000	9\$000
437	Ferro e cuina de Bisleri (Pequeno).....	1/2 gar. +	4\$000	—	9\$000	—
438	Forscal (Foixol +).....	Vidro	10\$000	—	—	—
439	Ferro Girard (Nacional).....	»	2\$000	—	5\$500	6\$000
440	osfato acido de Horsford.....	»	10\$000	—	12\$000	9\$000
441	Pantanol.....	»	3\$200	—	3\$000	4\$500
442	Palamina (50 drageas).....	»	—	—	20\$000	18\$000
443	Fandorine.....	»	8\$200	—	9\$000	9\$000
444	Farinha Larojan (Pct. de 100,0 + ×).....	Pacote	11\$000	—	12\$000	11\$500
445	Frutine Vichy.....	Caixa	5\$000	—	5\$500	5\$400
446	Farinha Ingesta.....	Lata	2\$800	—	3\$000	2\$800
447	Farinha Vitamina.....	»	3\$000	—	3\$500	3\$400
448	Fermento bulgaro, Gomes Faria.....	Caixa	4\$200	—	4\$500	4\$000
449	Fermento bulgaro, L. P. B. (tubo +).....	»	4\$600	—	4\$500	4\$500
450	Fermento latico Fontoura.....	Vidro	4\$000	—	4\$000	4\$500
451	Fermento latico L. P. B.....	»	3\$800	—	4\$000	4\$500
452	Fermento tridigestivo nacional.....	»	4\$700	—	5\$000	6\$000
453	Ferro nuxado.....	»	5\$000	—	5\$500	6\$000
454	Ferro Quevene.....	»	5\$000	—	4\$500	5\$500
455	Formiodoglina.....	»	9\$000	—	12\$000	11\$800
456	Galatogenio, elixir.....	»	—	—	5\$500	5\$500
457	Galenogal.....	»	4\$480	—	4\$500	4\$500
458	Gargeol.....	»	2\$900	—	3\$500	3\$500
459	Gastrobilina.....	»	7\$300	—	8\$000	7\$800
460	Gelatina trina.....	»	15\$000	—	16\$000	15\$500
461	Genitalia.....	»	4\$400	—	5\$500	4\$800
462	Gersan.....	»	—	—	6\$000	5\$400
463	Gets-it.....	»	3\$800	—	4\$000	4\$500
464	Glaxo, farinha.....	Lata	5\$300	—	—	6\$500
465	Glefin.....	Vidro	9\$300	—	10\$000	9\$500
466	Globeol.....	»	5\$000	—	7\$000	9\$000
467	Glicerofosfato granulado S. Araujo.....	»	4\$400	—	5\$500	5\$500
468	Glicosurina.....	»	4\$400	—	5\$000	3\$900
469	Gonorreno.....	»	4\$900	—	5\$500	3\$800
470	Gonozan.....	»	19\$000	—	18\$000	—
471	Gotas bi-iodadas.....	»	4\$000	—	4\$800	4\$600
472	Gotas bi-iodadas litinadas.....	»	4\$200	—	4\$800	4\$600
473	Gotas ferruginosas de Fraise.....	»	—	—	4\$500	—
474	Gotas nevrogenicas de Fraise.....	»	8\$000	—	7\$500	8\$000
475	Gotas Nican.....	»	11\$500	—	14\$000	12\$000
476	Gotas Rami.....	»	12\$400	—	14\$000	13\$000
477	Griposanol.....	»	5\$500	—	5\$500	6\$000
478	Guaraina, capsulas.....	Tubo	2\$500	—	2\$800	—
479	Guaranthemian.....	»	—	—	5\$000	—
480	Ginegon, vacina do I. B. M. (Ginergon +).....	Caixa	11\$000	—	11\$000	11\$000
481	Giol.....	»	4\$300	—	5\$000	4\$800
482	Grão de saúde de Franck.....	Vidro	4\$800	—	5\$000	5\$000
483	Gadil de 1 c. c.....	Caixa	16\$000	—	15\$000	14\$000
484	Gadil de 2 c. c.....	»	17\$000	—	17\$000	16\$000
485	Ginogan (Ginergon +).....	»	—	—	11\$000	—
486	Glicerofosfato de Robin.....	Vidro	15\$000	—	16\$000	16\$000
487	Gademol.....	»	—	—	5\$500	9\$000
488	Globulos azul de metileno P. Davis.....	»	15\$500	—	17\$000	—
489	Gastrosodine.....	»	—	—	14\$000	—
490	Ginocrinol.....	»	14\$000	—	17\$000	—
491	Gotas fisiologicas.....	»	4\$900	—	5\$000	4\$500

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedor
Lutz Ferrando & Cia. Ltd.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltd.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
---	8\$400	9\$000	---	---	8\$960	9\$000	Número 6.
---	10\$100	10\$150	---	---	10\$490	11\$000	" 6.
---	11\$900	11\$999	---	---	12\$990	13\$000	" 1.
---	13\$100	13\$198	---	---	14\$450	14\$000	" 1.
---	8\$960	9\$600	---	---	9\$990	9\$500	" 1.
---	10\$890	11\$490	---	---	11\$960	15\$000	" 6.
---	10\$500	10\$450	---	---	9\$990	---	" 10.
---	6\$200	5\$996	---	---	5\$490	5\$800	" 10.
---	4\$440	4\$790	---	---	4\$490	7\$000	" 6.
---	6\$800	---	---	---	7\$490	8\$000	" 6.
---	16\$400	16\$500	---	---	16\$990	17\$000	" 3.
---	8\$890	---	---	---	8\$490	9\$000	" 10.
---	---	14\$498	---	---	13\$490	15\$000	" 10.
---	6\$400	---	---	---	4\$360	8\$000	" 10.
---	17\$700	17\$990	---	---	18\$460	19\$000	" 1.
---	5\$450	6\$496	---	---	4\$700	6\$000	" 10.
---	4\$480	5\$000	---	---	4\$780	4\$800	" 4.
---	8\$300	---	---	---	---	8\$500	" 6.
---	7\$500	---	---	---	---	---	" 1.
---	9\$900	---	---	---	---	---	" 6.
---	---	---	---	---	---	7\$000	" 1.
---	5\$700	8\$794	---	---	5\$960	9\$000	" 6.
---	---	3\$800	---	---	3\$200	3\$500	" 3.
---	17\$300	17\$490	---	---	18\$490	19\$000	" 6.
---	8\$300	8\$498	---	---	8\$490	8\$500	" 1.
---	9\$800	11\$000	---	---	10\$490	11\$500	" 6.
---	4\$790	4\$798	---	---	4\$990	4\$500	" 11.
---	2\$750	2\$999	---	---	2\$760	3\$000	" 6.
---	2\$990	3\$398	---	---	2\$990	3\$000	" 10.
---	4\$190	4\$400	---	---	4\$360	4\$400	" 4.
---	3\$800	---	---	---	4\$480	---	" 6.
---	3\$900	---	---	---	4\$200	3\$600	" 11.
---	3\$700	---	---	---	3\$630	5\$000	" 6.
---	4\$490	---	---	---	4\$800	5\$000	" 6.
---	4\$490	5\$200	---	---	4\$760	4\$500	" 6.
---	4\$840	5\$490	---	---	---	5\$000	" 3.
---	---	---	---	---	---	---	" 1.
---	4\$890	4\$800	---	---	---	5\$000	" 7.
---	3\$900	4\$200	---	---	4\$180	4\$400	" 6.
---	3\$000	3\$208	---	---	3\$290	3\$200	" 1.
---	7\$960	7\$500	---	---	7\$800	7\$500	" 1.
---	16\$700	15\$490	---	---	---	15\$800	" 1.
---	---	---	---	---	---	---	" 1.
---	6\$300	---	---	---	---	---	" 4.
---	---	3\$800	---	---	3\$800	3\$599	" 11.
---	5\$250	5\$500	---	---	---	5\$400	" 6.
---	9\$200	9\$300	---	---	9\$490	9\$500	" 6.
---	---	9\$200	---	---	0\$480	---	" 1.
---	4\$600	---	---	---	---	5\$800	" 1.
---	4\$290	4\$600	---	---	3\$990	5\$000	" 4.
---	5\$100	4\$999	---	---	---	5\$500	" 4.
---	18\$999	17\$700	---	---	13\$960	19\$000	" 10.
---	4\$400	---	---	---	4\$490	4\$800	" 1.
---	4\$450	---	---	---	4\$670	4\$500	" 1.
---	---	---	---	---	8\$500	9\$000	" 3.
---	---	8\$498	---	---	9\$500	9\$000	" 3.
---	12\$880	11\$998	---	---	13\$960	14\$000	" 1.
---	13\$900	13\$790	---	---	14\$490	13\$000	" 1.
---	5\$000	---	---	---	---	---	" 6.
---	2\$400	2\$500	---	---	2\$300	2\$500	" 10.
---	---	---	---	---	---	---	" 3.
---	8\$740	10\$400	---	---	10\$480	9\$000	" 6.
---	4\$500	4\$300	---	---	3\$990	4\$200	" 10.
---	4\$500	4\$500	---	---	4\$960	4\$189	" 11.
---	15\$100	16\$000	---	---	16\$500	13\$500	" 11.
---	16\$400	17\$990	---	---	17\$460	18\$000	" 4.
---	9\$000	17\$950	---	---	---	---	" 6.
---	---	16\$500	---	---	17\$460	16\$000	" 1.
---	---	---	---	---	---	---	" 3.
---	14\$900	15\$490	---	---	---	16\$000	" 6.
---	13\$890	---	---	---	---	16\$000	" 6.
---	15\$600	16\$996	---	---	---	15\$000	" 1.
---	4\$600	4\$700	---	---	4\$480	4\$800	" 10.

Número de ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
492	Gliconato de calcio Sandoz.....	Vidro	14\$000	—	—	—
493	Gerasseptol.....	»	18\$500	—	18\$000	—
494	Guarafenol.....	»	3\$000	—	3\$500	3\$500
495	Gotas de acetone.....	»	7\$800	—	8\$000	8\$000
496	Genesserine.....	»	11\$3.0	—	14\$000	13\$000
497	Glicofenol.....	»	4\$500	—	5\$000	—
498	Gotas de endovarina.....	»	12\$000	—	14\$000	12\$000
499	Hematogenol.....	»	4\$800	—	5\$000	5\$800
500	Hemopatol, gotas.....	»	5\$700	—	6\$000	5\$800
501	Homopatol, elixir.....	»	5\$700	—	6\$000	5\$800
502	Horgim S. Araujo.....	»	9\$000	—	10\$000	—
503	Hormo gravídico V. Brasil vidro* (caixa de 6).....	Caixa	8\$000	—	9\$000	9\$000
504	Hormo calcio.....	Vidro	10\$000	—	10\$000	9\$800
505	Histogenol Naline.....	»	18\$000	—	20\$000	—
506	Hepatolaxina.....	Caixa	5\$500	—	6\$000	—
507	Hemaboloides.....	Vidro	7\$000	—	9\$000	—
508	Hemozol.....	»	8\$000	—	9\$000	8\$500
509	Hepatina.....	»	7\$500	—	9\$000	—
510	Higosacareto.....	»	5\$800	—	6\$000	6\$000
511	Hormotono.....	»	8\$000	—	9\$000	8\$800
512	Hipoclorina M. Brasil, vidro de 500,0.....	»	—	—	2\$500	2\$500
513	Henamina.....	—	—	—	—	—
514	Homecerebrina.....	Caixa	12\$500	—	12\$000	13\$000
515	Hexofan litinado.....	Vidro	15\$000	—	17\$000	—
516	Hircal.....	»	11\$000	—	12\$000	—
517	Hirgasol (caixa +).....	»	11\$000	—	12\$000	—
518	Heidisan, liquido.....	»	13\$800	—	14\$000	—
519	Hipecopan.....	»	7\$500	—	9\$000	—
520	Hebrin.....	»	4\$900	—	5\$000	5\$500
521	Histan.....	»	10\$000	—	10\$000	—
522	Helal.....	»	5\$800	—	6\$000	6\$500
523	Hemo anti-toxina R. P.....	»	—	—	28\$000	26\$000
524	Iodogenol.....	»	6\$500	—	12\$000	10\$000
525	Iodex.....	Pacote	7\$200	—	7\$500	6\$800
526	Iodalose.....	Vidro	9\$300	—	11\$000	9\$500
527	Iodone Robin.....	»	11\$000	—	12\$000	10\$500
528	Iodolaxina.....	»	5\$600	—	5\$500	7\$000
529	Instantina Bayer.....	Caixa	1\$600	—	2\$000	1\$800
530	Injeção Delmech.....	»	20\$000	—	20\$000	—
531	Iogal.....	»	11\$000	—	12\$000	—
532	Intesticiol.....	»	—	—	18\$000	—
533	Infantina Granado.....	Lata	3\$500	—	3\$500	3\$000
534	Ingesta, farinha.....	»	3\$000	—	3\$000	3\$000
535	Injeção branca de O. Miranda.....	Vidro	—	—	4\$000	—
536	Injeção King.....	»	4\$300	—	5\$000	4\$800
537	Injeção Marinho.....	»	3\$800	—	4\$500	4\$000
538	Inatiol, pomada.....	Tubo	3\$500	—	8\$500	8\$000
539	Instantaneo stiptico.....	Vidro	7\$500	—	8\$000	6\$000
540	Insulina inglesa.....	»	5\$700	—	6\$500	6\$000
541	Insulina nacional.....	»	5\$000	—	5\$000	—
542	Intracol.....	»	—	—	15\$000	10\$000
543	Intrato de castanha da India.....	»	11\$800	—	13\$000	12\$800
544	Iodeina Montagú, xarope.....	»	8\$000	—	16\$000	14\$000
545	Iodoinjeto.....	Caixa	13\$000	—	14\$000	13\$800
546	Iodoinjeto salicilado.....	»	13\$500	—	14\$000	13\$800
547	Iodo ferratose.....	Vidro	15\$000	—	16\$000	15\$500
548	Iodohepatose V. Brasil.....	»	9\$000	—	9\$500	8\$100
549	Iodolino de Ohr.....	»	6\$300	—	7\$500	6\$400
550	Iodobisman.....	Caixa	9\$000	—	9\$500	9\$900
551	Iodosalina.....	Vidro	10\$000	—	12\$000	10\$900
552	Ioduran, elixir.....	»	—	—	5\$500	5\$400
553	Ioduran, empólas.....	Caixa	—	—	5\$500	5\$400
554	Ioduran, xarope.....	Vidro	—	—	5\$500	5\$400
555	Irrigador completo de agata para 1 litro.....	Um	—	—	10\$000	—
556	Irrigador completo de agata para 2 litros.....	»	—	—	12\$000	—
557	Iodo bismutato de quinina.....	Caixa	—	—	7\$500	10\$000
558	Iridina de Schering.....	—	—	—	—	—
559	Iodan.....	Caixa	—	—	10\$000	10\$000
560	Iodotona.....	Vidro	—	—	5\$500	6\$000
561	Ionase salicilada.....	Caixa	8\$000	—	9\$000	8\$600
562	Iocol (caixa +).....	Vidro	10\$000	—	12\$000	—
563	Iuglandino.....	»	—	—	5\$000	4\$500
564	Iubol (vidro +).....	Caixa	7\$800	—	8\$000	6\$500

Concorrentes							Fornecedor
5	6	7	8	9	10	11	
Lutz Ferrando & Cia. Ltda.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
---	12\$700	---	---	---	---	26\$000	Número 6.
---	18\$300	16\$000	---	---	---	19\$000	> 7.
---	2\$990	3\$500	---	---	---	3\$000	> 6.
---	7\$900	8\$200	---	---	---	8\$000	> 1.
---	12\$100	13\$000	---	---	12\$970	13\$000	> 1.
---	4\$630	4\$700	---	---	4\$890	4\$800	> 1.
---	11\$680	---	---	---	12\$480	13\$000	> 6.
---	4\$450	---	---	---	4\$960	5\$000	> 6.
---	5\$600	5\$400	---	---	5\$498	5\$500	> 7.
---	5\$600	5\$400	---	---	5\$498	5\$500	> 7.
---	8\$700	8\$990	---	---	8\$990	9\$000	> 6.
---	7\$200	15\$500	---	---	8\$190	8\$000	> 6.
---	8\$790	8\$490	---	---	9\$480	10\$000	> 7.
---	8\$900	17\$900	---	---	15\$930	---	> 6.
---	5\$480	5\$300	---	---	5\$490	5\$800	> 7.
---	6\$850	7\$200	---	---	7\$200	9\$000	> 6.
---	7\$520	7\$800	---	---	8\$200	8\$000	> 6.
---	---	7\$990	---	---	10\$000	8\$000	> 1.
---	5\$490	---	---	---	5\$390	5\$800	> 10.
---	7\$700	7\$800	---	---	8\$120	8\$000	> 6.
---	2\$100	2\$198	---	---	2\$200	2\$200	> 6.
---	---	---	---	---	---	---	---
---	11\$800	---	---	---	12\$480	---	> 6.
---	14\$750	---	---	---	---	17\$000	> 6.
---	9\$400	11\$200	---	---	11\$490	11\$000	> 6.
---	9\$520	11\$000	---	---	10\$930	11\$000	> 6.
---	12\$600	---	---	---	8\$200	13\$000	> 10.
---	7\$550	8\$000	---	---	10\$900	---	> 1.
---	4\$700	5\$200	---	---	4\$800	5\$000	> 6.
---	8\$900	7\$498	---	---	14\$000	8\$000	> 7.
---	5\$720	5\$399	---	---	5\$800	5\$800	> 7.
---	23\$690	22\$950	---	---	25\$800	24\$000	> 7.
---	12\$500	10\$200	---	---	11\$800	12\$000	> 1.
---	6\$560	7\$000	---	---	7\$180	6\$800	> 6.
---	9\$400	8\$600	---	---	9\$800	9\$500	> 7.
---	13\$400	10\$990	---	---	12\$470	12\$000	> 4.
---	4\$690	---	---	---	---	5\$500	> 6.
---	1\$580	1\$500	---	---	1\$700	1\$800	> 7.
---	17\$480	---	---	---	---	20\$000	> 6.
---	10\$200	11\$200	---	---	11\$490	11\$000	> 6.
---	18\$300	---	---	---	---	17\$380	> 11.
---	3\$180	3\$493	---	---	3\$450	3\$500	> 4.
---	2\$700	2\$900	---	---	2\$990	3\$000	> 6.
---	2\$490	---	---	---	---	---	> 6.
---	4\$290	4\$200	---	---	4\$380	4\$500	> 7.
---	3\$890	3\$300	---	---	3\$670	4\$000	> 7.
---	7\$320	6\$998	---	---	8\$490	7\$500	> 1.
---	6\$700	7\$400	---	---	7\$880	7\$500	> 4.
---	5\$400	5\$998	---	---	5\$880	6\$000	> 6.
---	4\$500	---	---	---	19\$000	20\$000	> 6.
---	7\$900	---	---	---	7\$990	---	> 6.
---	14\$500	10\$990	---	---	---	11\$500	> 7.
---	17\$600	15\$994	---	---	17\$500	17\$000	> 1.
---	13\$280	12\$398	---	---	12\$500	13\$000	> 7.
---	13\$250	12\$397	---	---	12\$500	13\$000	> 7.
---	14\$900	14\$750	---	---	14\$000	16\$000	> 10.
---	8\$000	9\$750	---	---	9\$000	9\$000	> 6.
---	6\$500	6\$298	---	---	5\$500	6\$400	> 10.
---	8\$990	8\$890	---	---	8\$700	9\$400	> 10.
---	---	10\$490	---	---	11\$500	10\$500	> 1.
---	4\$560	---	---	---	---	6\$500	> 6.
---	5\$500	---	---	---	---	6\$500	> 4.
---	4\$560	---	---	---	---	6\$500	> 6.
---	10\$700	---	---	11\$000	11\$000	9\$000	> 11.
---	12\$600	---	---	13\$000	14\$500	11\$000	> 11.
---	6\$000	10\$800	---	---	8\$000	13\$000	> 6.
---	---	---	---	---	---	---	---
---	9\$200	---	---	---	---	9\$000	> 11.
---	---	---	---	---	---	---	> 3.
---	7\$990	---	---	---	6\$500	8\$500	> 6.
---	9\$950	6\$200	---	---	8\$800	9\$000	> 7.
---	4\$890	5\$500	---	---	5\$200	5\$400	> 4.
---	7\$990	8\$000	---	---	---	7\$500	> 4.

Número de ordem	ESPECIE	Unidade				
			1	2	3	4
			A. Teixeira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
563	Kola granulada de Astier.....	Vidro	11\$000	—	11\$000	11\$500
564	Kola Stearns.....	"	10\$000	—	13\$000	13\$ 00
565	Kola fosfatada granulada.....	"	4\$500	—	5\$000	4\$ 00
566	Kola de Werneck.....	"	4\$500	—	5\$000	—
567	Kaolinase (caixa +).....	"	14\$000	—	12\$000	—
568	Kinder Brott.....	Lata	—	—	8\$000	—
569	Kraemina (pequeno).....	Vidro	5\$000	—	6\$000	—
570	Kolateno.....	"	6\$800	—	7\$500	7\$500
571	Kola Cardinette.....	"	7\$000	—	8\$500	9\$000
572	Lactipan.....	Caixa	14\$800	—	14\$000	13\$000
573	Lactosimbiosine.....	"	9\$500	—	10\$000	9\$000
574	Lactargil.....	Vidro	5\$500	—	6\$000	5\$500
575	Lactobil.....	"	9\$500	—	11\$000	9\$800
576	Luetil.....	"	3\$700	—	4\$500	4\$500
577	Lacteol granulado.....	Caixa	—	—	6\$800	8\$000
578	Luteo ovarina.....	Vidro	8\$800	—	9\$500	8\$500
579	Licetol (Giffoni +).....	"	—	—	6\$000	5\$800
580	Litofan.....	"	—	—	7\$000	7\$500
581	Luminal, comprimidos.....	"	5\$300	—	6\$000	4\$500
582	Levedo de cerveja.....	"	—	—	3\$500	3\$000
583	Laxativo Miratan.....	Lata	6\$000	—	6\$000	—
584	Lugolina.....	Vidro	3\$400	—	3\$800	3\$500
585	Leite Edel.....	Lata	14\$000	—	15\$000	—
586	Lactopurga.....	Vidro	2\$800	—	3\$000	3\$500
587	Liton.....	"	—	—	8\$000	8\$800
588	Lopolisima feminina (caixa +).....	"	22\$000	—	28\$000	20\$000
589	Levurina.....	—	—	—	5\$000	—
590	Lisurrol.....	Vidro	—	—	6\$000	5\$500
591	Lazoran (Pac. de 100,0 +).....	Pacote	2\$500	—	11\$000	11\$500
592	Lavolho.....	Vidro	4\$500	—	5\$000	5\$400
593	Lacto ferro.....	—	—	—	8\$000	—
594	Leite de magnesia granado.....	Vidro	—	—	5\$500	4\$800
595	Linimento de Sloan.....	"	—	—	5\$000	4\$000
596	Lactopepsina.....	—	—	—	10\$000	—
597	Lisoformio.....	Vidro	—	—	6\$000	5\$500
598	Leite Glaxo.....	Lata	5\$500	—	6\$000	7\$000
599	Libiol.....	Caixa	5\$300	—	5\$500	6\$000
600	Licôr uzara.....	—	8\$000	—	12\$000	—
601	Licôr cerebrina Chevreton.....	Caixa	14\$000	—	16\$000	—
602	Lipiodol Lafai.....	"	—	—	18\$000	22\$000
603	Lactargirio.....	"	—	—	6\$000	5\$500
604	Licôr de alcatrão e eucalipto de Werneck.....	Vidro	—	—	4\$500	4\$000
605	Luminaletas.....	"	—	—	6\$000	4\$000
606	Lactovermil.....	"	—	—	3\$000	3\$500
607	Listerina.....	—	5\$000	—	5\$000	—
608	Lactase.....	Tubo	4\$350	—	4\$500	—
609	Licôr de sedans de Park Davis.....	Vidro	—	—	7\$500	8\$000
610	Lombrigueiro Tiro mortal.....	"	2\$000	—	2\$500	3\$000
611	Lasa.....	"	—	—	10\$000	9\$500
612	Laxo-confeitos de Richard.....	"	—	—	2\$500	—
613	Laxo purgativo infantil R. Leite.....	Vidro	—	—	3\$000	3\$500
614	Leite de Colonia.....	"	4\$400	—	4\$500	4\$800
615	Leite de magnesia de Phillips (vidro grande).....	"	8\$800	—	9\$000	8\$800
616	Leite de magnesia de Phillips (vidro pequeno).....	"	4\$400	—	5\$000	4\$900
617	Lequerol, pastilhas (caixa +).....	"	3\$400	—	4\$000	—
618	Licôr das crianças.....	"	2\$800	—	2\$500	4\$000
619	Lipo cardisan de Riedel A, empólas.....	Caixa	—	—	10\$500	11\$000
620	Lipo cardisan de Riedel B, empólas.....	"	—	—	13\$500	13\$000
621	Lumbricol.....	Vidro	1\$800	—	2\$000	3\$000
622	Manola.....	"	26\$000	—	22\$800	26\$000
623	Metil sodio de Clin.....	—	7\$000	—	6\$400	—
624	Maravilha curativa.....	Vidro	4\$800	—	5\$000	4\$800
625	Metacal (Caixa +).....	"	—	—	9\$000	9\$000
626	Mitigal, vidro grande.....	"	11\$000	—	12\$000	9\$000
627	Mio-salvarsan de 0,18.....	Tubo	7\$000	—	—	—
628	Mio-salvarsan de 0,60.....	"	11\$100	—	12\$000	—
629	Mitigal, vidro pequeno.....	Vidro	6\$700	—	7\$800	6\$000
630	Matricaria F. Dutra.....	Caixa	1\$800	—	2\$500	2\$400
631	Mio-cratal.....	Vidro	5\$500	—	7\$000	—
632	Morruel, vidro.....	—	4\$800	—	5\$000	—
633	Mac-Coy, pastilhas.....	Caixa	4\$200	—	4\$500	4\$500
634	Mentolatum.....	Tubo	4\$200	—	5\$000	3\$500
635	Magnesia efervescente C. Erba.....	Vidro	4\$000	—	5\$000	3\$800

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedor
Lutz Ferrando & Cia. Ltd.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia.	Moreno Borildo & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
---	10\$500	11\$000	---	---	10\$650	10\$500	Numero 6.
---	---	16\$000	---	---	16\$500	16\$500	" 4.
---	4\$920	---	---	---	5\$200	4\$800	" 4.
---	4\$400	4\$500	---	---	4\$500	4\$800	" 6.
---	13\$200	13\$500	---	---	---	14\$000	" 3.
---	---	7\$000	---	---	---	9\$000	" 7.
---	4\$700	8\$499	---	---	5\$000	6\$000	" 6.
---	7\$499	7\$200	---	---	7\$000	7\$500	" 1.
---	6\$500	7\$200	---	---	7\$500	7\$000	" 6.
---	12\$960	13\$399	---	---	14\$500	14\$000	" 6.
---	9\$120	9\$200	---	---	9\$500	10\$000	" 4.
---	5\$560	5\$800	---	---	5\$350	5\$500	" 10.
---	10\$300	9\$498	---	---	10\$500	10\$000	" 7.
---	3\$350	3\$800	---	---	4\$000	4\$000	" 1.
---	---	7\$400	---	---	8\$000	8\$000	" 3.
---	8\$890	---	---	---	9\$000	9\$000	" 4.
---	6\$650	7\$200	---	---	6\$800	6\$500	" 4.
---	6\$580	7\$000	---	---	6\$900	7\$000	" 6.
---	4\$930	---	---	---	5\$300	5\$500	" 4.
---	2\$280	3\$000	---	---	2\$900	3\$000	" 6.
---	---	6\$000	---	---	3\$700	6\$000	" 10.
---	3\$420	3\$399	---	---	3\$450	3\$500	" 7.
---	12\$800	---	---	---	---	14\$500	" 6.
---	3\$000	2\$900	---	---	14\$900	3\$000	" 1.
---	22\$300	21\$990	---	---	23\$500	8\$500	" 3.
---	5\$340	6\$200	---	---	---	22\$000	" 4.
---	9\$830	11\$000	---	---	5\$350	5\$800	" 3.
---	---	4\$700	---	---	11\$800	12\$000	" 6.
---	---	---	---	---	4\$750	4\$800	" 1.
---	4\$550	6\$000	---	---	---	---	" 3.
---	4\$400	4\$399	---	---	4\$950	5\$000	" 6.
---	5\$310	5\$300	---	---	4\$450	4\$500	" 4.
---	5\$180	5\$500	---	---	---	---	" 3.
---	5\$330	5\$400	---	---	5\$940	6\$000	" 6.
---	---	14\$950	---	---	5\$420	5\$400	" 6.
---	---	---	---	---	4\$950	5\$400	" 10.
---	---	---	---	---	16\$000	16\$000	" 1.
---	---	---	---	---	---	28\$000	" 1.
---	3\$420	4\$000	---	---	---	---	" 3.
---	4\$820	5\$400	---	---	3\$450	4\$500	" 4.
---	2\$780	3\$000	---	---	5\$350	5\$500	" 6.
---	---	---	---	---	2\$650	3\$000	" 10.
---	4\$620	4\$800	---	---	---	4\$000	" 11.
---	6\$500	6\$800	---	---	8\$400	4\$800	" 1.
---	9\$200	1\$900	---	---	7\$350	7\$000	" 6.
---	---	9\$298	---	---	---	2\$400	" 7.
---	2\$740	2\$000	---	---	9\$500	9\$500	" 6.
---	4\$580	3\$000	---	---	1\$950	2\$000	" 10.
---	4\$310	4\$498	---	---	2\$750	3\$000	" 6.
---	8\$600	8\$800	---	---	4\$100	4\$400	" 10.
---	3\$240	4\$499	---	---	8\$700	8\$800	" 6.
---	---	3\$200	---	---	4\$300	4\$500	" 10.
---	9\$520	10\$400	---	---	3\$700	3\$500	" 6.
---	11\$540	11\$950	---	---	1\$900	---	" 10.
---	1\$500	---	---	---	---	9\$500	" 11.
---	---	---	---	---	---	12\$000	" 6.
---	---	---	---	---	1\$950	---	" 6.
---	4\$630	4\$500	---	---	---	24\$000	" 3.
---	7\$990	10\$000	---	---	---	8\$500	" 3.
---	10\$890	11\$399	---	---	4\$350	4\$800	" 10.
---	7\$100	7\$498	---	---	8\$100	8\$500	" 6.
---	10\$890	10\$900	---	---	11\$500	11\$000	" 4.
---	5\$380	6\$498	---	---	---	8\$000	" 1.
---	1\$980	2\$000	---	---	---	12\$000	" 6.
---	---	5\$200	---	---	6\$650	6\$500	" 6.
---	---	---	---	---	1\$900	2\$000	" 1.
---	4\$430	4\$500	---	---	---	6\$500	" 7.
---	4\$300	4\$300	---	---	---	4\$450	" 11.
---	---	4\$500	---	---	4\$400	4\$400	" 1.
---	---	---	---	---	4\$400	4\$400	" 4.
---	---	---	---	---	4\$500	4\$000	" 4.

Numero de officina	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
636	Mistol.....	Vidro	2\$750	—	4\$500	6\$000
637	Metatone.....	»	14\$000	—	9\$900	14\$000
638	Morruol de Chapotot, capsulas.....	»	—	—	10\$900	12\$000
639	Morruol de Chapotot, creosotado, capsulas.....	»	—	—	12\$000	12\$000
640	Novoby.....	Caixa	12\$000	—	15\$000	—
641	Neureno (Vidro +).....	»	14\$000	—	14\$000	—
642	Nitroscleran (emp.) caixa +.....	Vidro	11\$000	—	13\$000	—
643	Néo-laxativo Chapotot.....	—	8\$500	—	11\$000	—
644	Néo-bornival.....	Vidro	14\$000	—	16\$000	—
645	Nutrisal.....	»	5\$000	—	—	—
646	Novosan.....	Caixa	14\$000	—	16\$000	15\$000
647	Novoquimosino.....	Tubo	6\$800	—	7\$500	—
648	Novatofan.....	Vidro	9\$000	—	10\$000	9\$000
649	Nutro-malte (lata +).....	»	21\$000	—	20\$000	19\$000
650	Néo-hexal.....	Tubo	7\$500	—	7\$500	—
651	Narcotile Bengué.....	Vidro	7\$500	—	9\$000	7\$400
652	Natrol, pomada.....	Pote	—	—	6\$000	5\$400
653	Necatorina de Merck.....	Vidro	—	—	2\$800	2\$700
654	Néofebril.....	—	—	—	6\$000	—
655	Nujol.....	Vidro	6\$500	—	7\$500	8\$800
656	Opocalcio (lata + x).....	»	17\$000	—	19\$000	20\$000
657	Opocalcio irradiado (lata + x).....	»	22\$000	—	24\$000	22\$000
658	Opilina.....	»	3\$700	—	4\$500	4\$800
659	Opilamil.....	»	—	—	5\$000	4\$900
660	Oleo de capivara.....	»	5\$500	—	3\$000	—
661	Oleo elettrico.....	»	5\$500	—	6\$000	4\$900
662	Oleo de S. Jacob, vidro pequeno.....	»	4\$500	—	4\$000	4\$400
663	Ocreina de Gremy.....	»	18\$000	—	18\$000	18\$000
664	Ortizon Bayer.....	»	—	—	11\$000	6\$500
665	Ostelin.....	»	8\$500	—	9\$000	8\$500
666	Ovarina, comprimidos.....	»	7\$000	—	9\$000	12\$000
667	Ovomaltina (L. 125,0 +).....	Lata	9\$000	—	10\$000	9\$000
668	Ovulos de glicerina de S. Araujo.....	Caixa	4\$000	—	5\$000	4\$800
669	Ovulos de ictiol de S. Araujo.....	»	4\$500	—	5\$500	4\$800
670	Ovulos de iodoformio de S. Araujo.....	»	5\$500	—	5\$500	5\$500
671	Ovulos de protargol de S. Araujo.....	»	4\$500	—	5\$500	6\$500
672	Ovulos de sanapuz.....	»	—	—	9\$500	9\$000
673	Oximentol de Parraudin, pastilhas.....	»	—	—	5\$500	4\$000
674	Ostomalt (vidro +).....	»	13\$500	—	17\$000	18\$000
675	Opobil.....	Vidro	9\$500	—	11\$000	10\$000
676	Opoginol.....	»	7\$000	—	7\$000	6\$800
677	Olgar.....	»	10\$000	—	10\$000	7\$500
678	Odorone.....	»	3\$500	—	6\$000	6\$500
679	Opo-bismuto.....	Caixa	11\$000	—	13\$000	—
680	Oxan Bayer.....	Vidro	3\$200	—	3\$500	3\$500
681	Pastilhas de Sandoz.....	Lata	9\$500	—	11\$000	—
682	Pastilhas de Valda.....	Caixa	3\$300	—	4\$000	3\$800
683	Pastilhas de Evans.....	Vidro	4\$000	—	5\$500	5\$400
684	Panbílina.....	»	13\$000	—	13\$000	—
685	Passiflorina.....	»	10\$000	—	12\$000	10\$900
686	Palator.....	»	11\$500	—	12\$000	10\$800
687	Pancrepatina.....	»	—	—	28\$000	—
688	Panvermina.....	»	2\$500	—	2\$800	2\$500
689	Pastilhas do Dr. Richards.....	»	4\$700	—	4\$000	—
690	Pariquina.....	»	5\$450	—	6\$000	6\$000
691	Pessarios de Rendell.....	Caixa	8\$000	—	9\$000	8\$000
692	Peitoral Aklina.....	Vidro	—	—	3\$000	2\$700
693	Peitoral anacaiuita.....	»	—	—	6\$500	6\$400
694	Peitoral de angico pelotense.....	»	3\$800	—	4\$000	3\$800
695	Peitoral de cambará.....	»	3\$500	—	4\$000	3\$700
696	Peitoral de cereja de Ayer.....	»	4\$700	—	6\$000	5\$800
697	Peitoral de pantoformio.....	»	—	—	2\$500	2\$400
698	Peletierina de Tanret, solução.....	—	—	—	22\$000	—
699	Pepto-cola Rovin, elixir.....	—	—	—	14\$000	—
700	Phenatol.....	Vidro	—	—	3\$000	—
701	Phospho-tiocol.....	»	5\$000	—	5\$500	6\$500
702	Phosphotan.....	—	—	—	7\$000	—
703	Phosphophora.....	Vidro	11\$400	—	12\$000	10\$800
704	Phosphopeptan.....	—	—	—	6\$000	—
705	Phosphodine.....	Vidro	15\$500	—	20\$000	21\$000
706	Phospho calcina lodada.....	»	5\$000	—	6\$500	6\$400
707	Phosphato acido de Horsford, vidro grande.....	»	9\$500	—	12\$000	9\$000
708	Phosphato acido de Horsford, vidro pequeno.....	»	5\$500	—	7\$000	4\$800

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedor
Lutz Ferrando & Cia., Ltda.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Morcia Barbosa & Cia., Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
---	6\$900	---	---	---	2\$800	5\$500	Número 1.
---	13\$200	---	---	---	10\$000	13\$000	3.
---	---	12\$000	---	---	---	---	3.
---	---	12\$400	---	---	---	---	3.
---	11\$180	12\$000	---	---	10\$000	12\$500	10.
---	14\$300	14\$498	---	---	13\$500	15\$000	10.
---	11\$200	18\$000	---	---	13\$500	14\$000	1.
---	---	---	---	---	10\$500	10\$000	1.
---	13\$400	---	---	---	---	---	6.
---	3\$200	5\$000	---	---	---	4\$500	6.
---	13\$560	13\$993	---	---	12\$500	14\$500	10.
---	6\$620	6\$800	---	---	7\$500	7\$000	6.
---	8\$600	8\$794	---	---	9\$500	9\$000	6.
+	19\$900	---	---	---	18\$000	22\$000	10.
---	6\$900	---	---	---	7\$800	7\$500	6.
---	---	7\$950	---	7\$500	---	---	4.
---	4\$480	4\$000	---	---	4\$450	4\$500	7.
---	2\$400	2\$400	---	---	2\$700	2\$500	7.
---	---	---	---	---	---	---	3.
---	6\$750	7\$500	---	---	6\$700	7\$000	1.
+	17\$300	18\$000	---	---	17\$500	17\$000	1.
+	21\$000	19\$000	---	---	21\$000	22\$000	7.
---	3\$300	3\$900	---	---	3\$300	4\$000	6.
---	---	---	---	---	---	---	4.
---	2\$900	---	---	---	---	---	6.
---	5\$300	5\$000	---	---	---	---	4.
---	4\$380	---	---	---	---	5\$000	3.
---	18\$000	16\$000	---	---	20\$000	19\$000	7.
---	9\$800	10\$400	---	---	11\$400	11\$000	4.
---	7\$750	---	---	---	8\$500	8\$800	6.
---	6\$600	---	---	---	9\$000	9\$000	6.
+	4\$200	9\$200	---	---	9\$500	9\$500	6.
---	3\$500	4\$000	---	---	4\$200	4\$500	6.
---	4\$300	5\$000	---	---	5\$300	5\$000	6.
---	4\$300	---	---	---	5\$300	7\$000	6.
---	4\$300	---	---	---	5\$300	7\$000	6.
---	7\$400	8\$900	---	---	9\$000	9\$000	6.
---	5\$300	5\$000	---	---	6\$000	6\$000	4.
+	14\$000	15\$400	---	---	---	16\$000	6.
---	10\$500	9\$000	---	---	10\$500	9\$800	7.
---	6\$700	7\$000	---	---	7\$200	7\$000	6.
---	9\$780	10\$000	---	---	---	9\$000	4.
---	---	---	---	---	---	4\$000	1.
---	8\$500	---	---	---	---	12\$000	6.
---	3\$000	---	---	---	3\$180	3\$400	6.
---	8\$500	---	---	---	3\$890	3\$500	1.
---	6\$500	3\$500	---	---	---	4\$500	1.
---	---	11\$000	---	---	---	13\$000	7.
---	9\$620	10\$200	---	---	9\$980	10\$000	6.
---	10\$700	---	---	---	10\$900	11\$500	6.
---	24\$300	23\$000	---	---	25\$900	26\$000	7.
---	2\$350	2\$400	---	---	20\$450	2\$500	6.
---	---	3\$900	---	---	3\$998	4\$000	7.
---	6\$700	5\$700	---	---	5\$500	6\$000	1.
---	7\$450	7\$598	---	---	8\$200	7\$500	6.
---	2\$360	2\$400	---	---	2\$200	---	10.
---	---	6\$200	---	---	---	---	7.
---	3\$690	3\$700	---	---	3\$300	3\$500	6.
---	---	3\$600	---	---	3\$300	3\$289	11.
---	4\$590	4\$693	---	---	4\$990	4\$800	6.
---	1\$900	---	---	---	2\$000	---	6.
---	---	17\$498	---	---	21\$500	18\$000	7.
---	---	---	---	---	10\$900	---	10.
---	2\$890	---	---	---	---	---	6.
---	4\$940	5\$500	---	---	4\$930	5\$500	6.
---	10\$250	10\$797	---	---	10\$480	11\$000	3.
---	---	16\$000	---	---	---	---	3.
---	4\$840	5\$300	---	---	---	20\$000	1.
---	8\$700	8\$893	---	---	5\$120	5\$300	6.
---	5\$700	---	---	---	9\$480	9\$000	6.
---	---	---	---	---	5\$900	6\$000	4.

Numero de ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Batista & Cir.	Humberto Soares & Cia.
709	Phenol Bobenf.....	Vidro	—	—	7\$000	6\$400
710	Phonergina S. Araujo, drageas.....	»	2\$800	—	3\$000	2\$700
711	Paitina granulada.....	»	14\$000	—	16\$000	14\$500
712	Phymatosan, vidro grande.....	»	9\$000	—	11\$000	11\$000
713	Pilogenio.....	»	4\$500	—	4\$500	—
714	Pilulas do Abade Moss.....	Caixa	3\$200	—	4\$000	3\$500
715	Pilulas de Ayer.....	»	2\$500	—	2\$500	—
716	Pilulas enzanofelis.....	Vidro	16\$000	—	16\$000	14\$900
717	Pilulas guipsina.....	»	15\$000	—	13\$400	15\$000
718	Pilulas Kissinger.....	—	12\$000	—	9\$000	—
719	Pilulas Reuter.....	Vidro	2\$700	—	3\$000	3\$200
720	Pilulas de Heinzelm.....	»	—	—	4\$000	3\$500
721	Pilulas orientais.....	»	16\$500	—	16\$000	15\$000
722	Pilulas rosadas de William.....	—	4\$200	—	4\$500	—
723	Pipo para lavagens.....	Um	—	—	600	2\$000
724	Pipo duplo para irrigador.....	»	—	—	2\$000	2\$000
725	Piperazina de Midy.....	Jogo	13\$200	—	16\$000	13\$900
726	Pilulas de Witt, vidro grande.....	Vidro	9\$500	—	12\$000	11\$000
727	Pilulas de Witt, vidro pequeno.....	»	5\$500	—	6\$000	5\$500
728	Pilulas de Foster.....	»	5\$500	—	6\$000	6\$500
729	Pilulas de iatren.....	»	—	—	8\$500	13\$000
730	Plasmon.....	»	7\$000	—	6\$500	6\$400
731	Paospho vitamina.....	Pacote	10\$000	—	11\$000	9\$500
732	Phosphargirio.....	Vidro	—	—	17\$500	16\$900
733	Petrolagar, vidro pequeno n. 3.....	Caixa	13\$000	—	14\$000	—
734	Plasmoquina.....	Vidro	—	—	11\$000	—
735	Peptamina magnesada.....	»	17\$600	—	22\$000	20\$000
736	Polvilho antiseptico (Duzia +).....	»	2\$800	—	3\$000	2\$800
737	olivermol.....	Lata	—	—	6\$000	—
738	Po pelotense.....	»	1\$900	—	2\$000	2\$200
739	Pomada inotiol.....	Caixa	7\$500	—	8\$500	8\$000
740	Pomada Lusitana.....	Tubo	1\$400	—	1\$500	—
741	Pomada boro boracica (Pote +).....	»	2\$400	—	2\$800	2\$400
742	Pomada de Midy.....	Tubo	11\$000	—	11\$000	10\$500
743	Pomada minancora.....	Caixa	2\$200	—	3\$500	3\$000
744	Pomada adreno stiptica de Midy.....	Bisnaga	—	—	11\$000	—
745	Pomada Reny.....	Vidro	6\$500	—	6\$000	—
746	Pomada de S. Lazaro.....	Pote	2\$200	—	2\$500	2\$800
747	Pomada de S. Roque.....	»	—	—	2\$500	—
748	Pomada de de polisana.....	Bisnaga	—	—	4\$500	—
749	Po de dolearina e ferro Peckolt.....	Vidro	—	—	3\$000	3\$200
750	Po de Hinrod.....	»	14\$000	—	14\$000	17\$000
751	Pronto alivio.....	»	5\$000	—	5\$500	5\$800
752	Prolues.....	Caixa	6\$000	—	10\$000	—
753	Ponche de Sian.....	Vidro	—	—	5\$000	4\$900
754	Pulmoserum.....	»	9\$000	—	11\$000	9\$800
755	Pulmonal.....	»	5\$000	—	5\$500	—
756	Ptofagina.....	Bisnaga	3\$690	—	4\$000	—
757	Quiniobis, solucao.....	Caixa	—	—	10\$000	10\$500
758	Quina Laroche.....	Vidro	13\$000	—	12\$000	11\$400
759	Quina Laroche ferruginosa.....	»	13\$000	—	12\$000	11\$400
760	Quina Laroche fosfatada.....	»	13\$000	—	12\$000	11\$400
761	Quebra-pedra, elixir.....	»	6\$500	—	6\$500	6\$800
762	Rami, gotas.....	»	13\$000	—	13\$000	12\$900
763	Rami, xarope.....	»	14\$000	—	13\$000	12\$850
764	Radio-malte.....	»	15\$000	—	15\$000	—
765	Regulador Aklina.....	»	—	—	4\$000	4\$400
766	Regulador Fontoura.....	»	3\$800	—	4\$000	3\$800
767	Regulador Gesteira.....	»	8\$000	—	8\$000	7\$400
768	Rabiodol.....	—	—	—	5\$000	—
769	Rinal.....	Tubo	3\$800	—	4\$000	3\$800
770	Rinoleina.....	»	6\$500	—	6\$500	6\$400
771	Rino-lateo.....	—	4\$000	—	6\$000	—
772	Rinosan.....	Tubo	—	—	5\$000	5\$400
773	Rum creosotado.....	Vidro	4\$200	—	4\$500	4\$400
774	Sal de frutras de Enos, vidro grande.....	»	12\$000	—	14\$000	15\$000
775	Sal de frutras de Enos, vidro pequeno.....	»	2\$300	—	7\$000	8\$500
776	Sal de Hunt.....	»	11\$000	—	12\$000	11\$000
777	Sal de Kissinger.....	—	13\$000	—	—	—
778	Sal hepatico.....	Vidro	6\$000	—	7\$500	6\$500
779	Sal bisal.....	»	—	—	11\$000	—
780	Sal de Carlsbad Evan.....	»	8\$000	—	8\$000	7\$400
781	Sal de Carlsbad de Giffoni.....	»	4\$200	—	4\$000	3\$900

Número de ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Sohner S. A.	J. R. Batista S. Cia.	Humberto Soares & Cia.
782	Sal de Carlsbad Sprudel.....	Vidro	—	—	12\$000	11\$000
783	Sal de uvas (medio +).....	"	—	—	4\$000	—
784	Salvitae.....	"	9\$300	—	11\$000	9\$900
785	Stopil.....	Pote	5\$000	—	5\$500	5\$500
786	Sabão aristolino.....	Vidro	2\$000	—	2\$400	2\$400
787	Sabão afridol (vidro +).....	Um +	6\$500	—	7\$000	—
788	Sabão russo.....	Vidro	1\$800	—	2\$500	2\$000
789	Sabão termal de Poços de Caldas.....	Um +	—	—	1\$200	—
790	Salofeno de Bayer.....	Jubo	6\$500	—	7\$000	6\$400
791	Stanoxil (comprim. Vidro).....	Bisnaga	20\$000	—	20\$000	—
792	Solução de Coirre.....	Vidro	15\$000	—	14\$000	15\$000
793	Sanagripe.....	"	800	—	1\$000	1\$000
794	Saúde da mulher.....	"	4\$200	—	4\$500	—
795	Safrol.....	"	—	—	6\$000	—
796	Satosin.....	—	—	—	8\$000	—
797	Salsaparrilha de Bristol.....	Vidro	6\$000	—	7\$000	6\$800
798	Sanguinol.....	"	5\$400	—	5\$000	4\$900
799	Sarjadeira de 6 laminas.....	Um	—	—	—	—
800	Sarjadeira de 8 laminas.....	"	—	—	—	—
801	Sarjadeira de 12 laminas.....	"	—	32\$000	—	—
802	Sedantol.....	—	5\$300	—	5\$500	—
803	Sedlitz Chanteaud.....	Vidro	12\$000	—	13\$000	10\$000
804	Senosil.....	—	—	—	—	—
805	Semori.....	Caixa	10\$000	—	18\$000	—
806	Serum Casali 1º grau.....	Vidro	—	—	—	—
807	Serum Casali 2º grau.....	—	—	—	—	—
808	Seringa de 5 c. c.....	Uma	3\$200	—	4\$000	—
809	Seringa de vidro completa, Luer, de 2 c. c.....	Estojo	—	—	—	—
810	Seringa de vidro completa, Luer, de 3 c. c.....	"	—	—	—	—
811	Seringa de vidro completa, Luer, de 5 c. c.....	"	—	—	—	—
812	Seringa de vidro completa, modelo Luer, de 1 c. c.....	"	—	—	18\$000	—
813	Seringa de vidro completa, modelo Luer, de 2 c. c.....	"	15\$800	—	18\$000	—
814	Seringa de vidro completa, modelo Luer, de 3 c. c.....	"	16\$500	—	18\$000	—
815	Seringa de vidro completa, modelo Luer, de 5 c. c.....	"	—	—	24\$000	—
816	Seringa de vidro completa, modelo Luer, de 10 c. c.....	"	—	—	28\$000	—
817	Seringa de vidro completa, modelo Luer, de 20 c. c.....	"	—	—	—	—
818	Seringa de vidro modelo Luer nua de 2 c. c.....	Uma	1\$400	2\$400	2\$000	—
819	Seringa de vidro modelo Luer nua de 3 c. c.....	"	2\$000	2\$700	2\$200	—
820	Seringa de vidro modelo Luer nua de 5 c. c.....	"	3\$000	3\$600	4\$000	—
821	Seringa de vidro modelo Luer nua de 10 c. c.....	"	4\$200	—	5\$000	—
822	Solução de digitalina Nativeli.....	Vidro	10\$000	—	11\$000	10\$000
823	Spuman, ovulos.....	Caixa	—	—	18\$000	—
824	Siatomensina (caixa +).....	Vidro	—	—	13\$000	10\$500
825	Simuval.....	Caixa	6\$000	—	—	—
826	Sudonal.....	—	5\$000	—	4\$000	—
827	Sulfidragirio Dausse.....	Caixa	8\$500	—	10\$000	—
828	Solubaina.....	Vidro	9\$000	—	12\$000	10\$500
829	Spliratrál.....	—	—	—	—	—
830	Stricnal.....	Vidro	12\$000	—	—	—
831	Stafilase.....	"	18\$500	—	20\$000	19\$000
832	Sanocrisina (Emp. 0,01 +).....	Uma	—	—	—	—
833	Stilargol.....	Vidro	—	—	14\$000	—
834	Stimol, pastilhas.....	"	—	—	9\$000	—
835	Sôro anti-botropico V. Brasil, 10 c. c.....	Jubo	—	—	11\$800	11\$500
836	Sôro oumenico.....	Vidro	—	—	6\$000	—
837	Sôro hormandrico de Aché.....	Caixa	—	—	14\$000	13\$000
838	Sôro hormo-hepatico, F. ou M.....	"	—	—	14\$000	8\$000
839	Sôro hormonico Aché, F. ou M.....	"	—	—	14\$000	11\$000
840	Sôro hormonico V. B., F. ou M.....	"	—	—	14\$000	12\$000
841	Sôro liposedativo.....	"	—	—	9\$500	9\$500
842	Sôro liposedativo Riedel, F. ou M.....	"	—	—	9\$500	9\$500
843	Sôro lipotonico Riedel, F. ou M.....	"	—	—	9\$500	9\$500
844	Sôro seco.....	—	—	—	4\$000	—
845	Sinergon A, vacina.....	Caixa	8\$300	—	9\$000	11\$000
846	Sinergon B, vacina.....	"	10\$000	—	13\$500	14\$000
847	Tenicida C. Erba, capsulas.....	—	—	—	8\$400	—
848	Termometro Casela, prismativo.....	Um	17\$000	—	20\$000	—
849	Termometro prismatico.....	"	4\$500	—	5\$000	—
850	Tiro seguro.....	Vidro	1\$380	—	2\$500	3\$000
851	Titanol (caixa +).....	"	9\$000	—	9\$000	11\$000
852	Tonicardio.....	"	5\$200	—	5\$500	—
853	Tonico de Wintersmith.....	—	13\$000	—	16\$000	—
854	Tribromureto de Gigon (30,0).....	Vidro	—	—	8\$000	8\$000

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedor
Lutz Fernando S. Cia. Ltd.	M. Ventura S. Cia.	Martins Liberato S. Cia.	Moreira Barboza & Cia Ltd.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
—	—	9\$800	—	—	10\$480	11\$000	Numero 7.
—	14\$000	5\$700	—	—	2\$500	4\$000	> 10.
—	9\$500	9\$800	—	—	10\$180	9\$800	> 1.
—	3\$790	5\$200	—	—	5\$360	5\$400	> 6.
—	1\$990	2\$000	—	—	2\$200	2\$000	> 6.
—	6\$290	6\$400	—	—	6\$980	6\$500	> 6.
—	2\$980	2\$000	—	—	2\$100	2\$000	> 1.
—	1\$650	—	—	—	—	1\$500	> 3.
—	6\$390	6\$500	—	—	6\$990	6\$500	> 6.
—	8\$790	19\$800	—	—	20\$900	22\$000	> 6.
—	—	15\$400	—	—	15\$490	16\$000	> 3.
—	760	900	—	—	900	900	> 6.
—	4\$050	4\$398	—	—	4\$180	4\$400	> 6.
—	7\$500	—	—	—	5\$650	6\$000	> 10.
—	—	7\$398	—	—	7\$980	8\$000	> 7.
—	6\$350	11\$800	—	—	—	5\$800	> 11.
—	5\$200	5\$300	—	—	5\$480	5\$300	> 4.
—	29\$000	—	34\$000	—	—	—	> 6.
—	31\$000	—	36\$000	—	—	—	> 6.
—	33\$000	—	42\$000	—	—	—	> 2.
—	—	6\$000	—	—	5\$200	5\$500	> 10.
—	—	11\$500	—	—	—	—	> 4.
—	9\$900	—	—	—	—	10\$000	Numero 6.
—	16\$600	—	—	—	—	—	> 6.
—	18\$600	—	—	—	—	—	> 6.
—	3\$100	—	4\$600	—	—	3\$500	> 6.
68\$000	54\$000	—	42\$000	—	—	40\$000	> 11.
74\$000	37\$000	—	46\$000	—	—	50\$000	> 8.
84\$000	65\$000	—	50\$000	—	—	60\$000	> 8.
—	12\$000	—	60\$000	—	—	10\$0.0	> 11.
17\$000	13\$800	—	13\$000	22\$000	—	14\$000	> 8.
20\$000	13\$800	—	15\$000	24\$000	—	15\$000	> 6.
23\$700	16\$500	—	18\$000	29\$000	—	18\$000	> 6.
26\$700	21\$000	—	20\$000	31\$000	—	22\$000	> 8.
36\$000	24\$000	—	25\$000	33\$000	—	28\$000	> 6.
2\$600	1\$740	—	2\$200	2\$300	—	1\$500	> 1.
3\$008	2\$220	—	2\$800	3\$000	—	2\$200	> 1.
3\$500	3\$100	—	4\$600	4\$500	—	2\$500	> 11.
4\$500	4\$300	—	5\$800	5\$000	—	5\$800	> 1.
—	11\$000	9\$800	—	—	—	10\$000	> 7.
—	16\$900	—	—	—	17\$500	—	> 6.
—	11\$300	—	—	—	12\$480	—	> 4.
—	5\$900	—	—	—	—	12\$000	> 6.
—	—	—	—	—	—	—	> 3.
—	8\$900	8\$400	—	—	10\$180	8\$500	> 7.
—	10\$300	9\$300	—	—	—	11\$000	> 4.
—	—	—	—	—	—	—	> 6.
—	12\$990	19\$800	—	—	—	—	> 3.
—	16\$990	18\$000	—	—	—	—	> 7.
—	3\$100	—	—	—	19\$900	10\$000	Numero 11.
—	11\$200	11\$000	—	—	—	19\$000	> 6.
—	8\$900	8\$200	—	—	—	—	> 6.
—	9\$600	—	—	—	8\$980	9\$000	> 7.
—	7\$400	—	—	—	12\$480	12\$000	> 6.
—	11\$300	11\$999	—	—	6\$490	—	> 3.
—	9\$600	—	—	—	12\$496	14\$000	> 6.
—	—	10\$498	—	—	12\$490	14\$000	> 4.
—	11\$200	—	—	—	10\$300	12\$000	> 7.
—	8\$750	8\$850	—	—	7\$990	8\$000	> 16.
—	8\$750	—	—	—	8\$980	9\$500	> 6.
—	8\$750	9\$000	—	—	8\$980	9\$500	> 6.
—	2\$400	—	—	—	8\$980	—	> 6.
—	7\$900	8\$499	—	—	3\$480	4\$000	> 6.
—	11\$600	11\$450	—	—	8\$490	9\$000	> 6.
—	—	—	—	—	12\$880	12\$000	> 1.
—	16\$900	18\$800	—	—	9\$490	9\$000	> 3.
—	5\$950	—	—	19\$000	20\$900	19\$000	> 6.
—	2\$100	8\$800	—	7\$000	5\$480	6\$000	> 1.
—	7\$460	8\$800	—	—	2\$000	2\$400	> 1.
—	6\$700	5\$500	—	—	11\$900	9\$000	> 6.
—	—	—	—	—	5\$490	5\$500	> 1.
—	6\$900	7\$498	—	—	—	16\$000	> 1.
—	—	—	—	—	7\$980	—	> 6.

Numeros de ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Lohner S. A.	F. R. Baptista & Cia.	Humberto Soares & Cia.
855	Tubo de borracha vermelho, para irrigador.....	Metro	\$800	—	1\$000	\$900
856	Tricalcine granulada (caixa +).....	Vidro	15\$500	—	16\$000	16\$000
857	Tiocol Rocie.....	»	8\$200	—	9\$000	8\$500
858	Tizolco.....	Caixa	20\$000	—	20\$000	—
859	Talco boratado Granado.....	Lata	3\$000	—	—	—
860	Tridigestivo.....	Vidro	4\$000	—	6\$000	—
861	Tiroidina Merck, 0,10 (A).....	»	15\$000	—	15\$000	—
862	Tintura de crotegus (V. 100,0 +).....	»	—	—	12\$000	—
863	Treparsol.....	Tubo	—	—	24\$000	—
864	Tricalcina em pó (caixa +).....	Vidro	14\$000	—	15\$000	16\$000
865	Tricalcina adrenalinada.....	Caixa	16\$000	—	14\$000	17\$000
866	Trinsogen.....	Vidro	13\$000	—	15\$000	—
867	Tanamina Zambelletti.....	Tubo	6\$000	—	6\$000	—
868	Urseptina.....	Vidro	13\$000	—	13\$000	11\$000
869	Urofila.....	»	11\$000	—	10\$000	—
870	Uricidine, pequeno.....	»	9\$000	—	10\$000	—
871	Uricidine, grande.....	»	15\$000	—	16\$000	—
872	Uterosano.....	»	4\$800	—	4\$500	—
873	Utercolina.....	»	6\$000	—	6\$500	—
874	Uretramina.....	Tubo	4\$600	—	5\$000	—
875	Urogenol.....	Vidro	4\$800	—	6\$500	—
876	Urolonal.....	»	11\$500	—	12\$000	11\$000
877	Urotropina.....	Tubo	5\$000	—	5\$400	5\$400
878	Uricidina.....	Vidro	—	—	—	—
879	Uroformina Giffoni.....	»	5\$400	—	6\$000	6\$500
880	Urolisal.....	»	6\$000	—	6\$500	—
881	Urolitico.....	»	4\$400	—	5\$000	5\$000
882	Urosina, solução.....	»	24\$000	—	22\$000	20\$000
883	Uterina Gesteira.....	»	8\$500	—	9\$000	8\$000
884	Vacina anti-piogenica Bruschettini.....	Caixa	35\$000	—	23\$000	84\$000
885	Vacina gonococica de Bruschettini.....	»	33\$000	—	30\$000	30\$000
886	Vacina estafilococica, 1ª.....	»	6\$000	—	7\$500	7\$800
887	Vacina contra otite S. Araujo.....	»	8\$800	—	9\$000	7\$800
888	Vacina estafilo-estreptococica S. A.....	»	8\$700	—	9\$000	7\$800
889	Vacina anti-asmatica Silva Araujo.....	»	9\$000	—	9\$000	7\$800
890	Vacina esterilizada.....	—	—	—	—	—
891	Vacina anti-estafilococica.....	Caixa	6\$000	—	7\$500	7\$800
892	Vacina anti-estreptococica.....	»	6\$000	—	7\$500	7\$800
893	Vacina uretritica, 1ª série, C. S. A.....	»	—	—	9\$000	7\$800
894	Vacina anti-gonococica polivalente.....	»	—	—	7\$500	10\$000
895	Vacina anti-tifica (tri-vacina) L. P. B.....	»	—	—	9\$500	8\$000
896	Vacina contra coqueluche, I. B. M.....	»	—	—	9\$500	8\$000
897	Vacina contra coqueluche, L. P. B.....	»	—	—	9\$000	8\$000
898	Vacina contra uretrite, L. P. B.....	»	—	—	9\$000	8\$000
899	Vacina estafilo-gonococica, 1ª série, C. S. A.....	»	—	—	9\$000	7\$800
900	Vacina estreptococica, 1ª série, C. S. A.....	»	—	—	9\$000	7\$800
901	Vacina gonococica combinada, P. D.....	»	—	—	24\$000	—
902	Vacina de Wright.....	»	—	—	9\$000	8\$000
903	Veramon.....	Tubo	4\$400	—	4\$800	4\$800
904	Vaselina Leclerc.....	»	1\$600	—	1\$700	1\$500
905	Vegetalina Dubois.....	Vidro	10\$000	—	12\$000	10\$000
906	Vanadarsina, gotas.....	»	8\$000	—	8\$000	—
907	Verano Rios.....	»	1\$940	—	2\$200	2\$500
908	Vitamina Lorenzini.....	»	17\$000	—	16\$000	15\$500
909	Ventre Livre.....	»	9\$000	—	9\$000	8\$500
910	Vitamina L. B. Clinica (caixa +).....	»	3\$000	—	9\$500	3\$400
911	Vitamonal.....	»	5\$300	—	5\$400	5\$500
912	Vermifugo de Fahnestock.....	»	2\$400	—	2\$200	3\$000
913	Vermicida Brasil.....	»	2\$400	—	2\$500	2\$500
914	Vermicida Cesar.....	»	—	—	2\$000	2\$500
915	Vinol.....	»	7\$000	—	9\$000	—
916	Vinho Carogeno.....	»	5\$800	—	5\$500	6\$500
917	Vinho creosotado.....	»	—	—	4\$500	—
918	Vinho Biogenico Giffoni.....	»	—	—	5\$500	8\$000
919	Vinho cajá fosfo-iodado.....	»	—	—	5\$390	8\$000
920	Vinho Desiles.....	»	18\$000	—	20\$000	17\$650
921	Vinho jurubeba.....	»	—	—	4\$000	4\$000
922	Vinho neurotonico.....	»	6\$000	—	6\$500	5\$000
923	Vinho São Rafael.....	—	—	—	12\$000	—
924	Xarope de limão bravo.....	Vidro	—	—	3\$800	3\$800
925	Xarope de São João.....	»	2\$400	—	2\$500	3\$000
926	Xarope de Famel.....	»	6\$000	—	6\$000	6\$800
927	Xarope de Fallows.....	—	14\$000	—	16\$000	—

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedor
Lutz Ferrando & Cia., Ltda.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia., Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
—	\$720	—	—	—	\$790	\$800	Número 6.
—	+ 17\$800	15\$200	—	—	12\$990	15\$000	> 16.
—	9\$890	8\$500	—	—	9\$000	8\$800	> 1.
—	17\$900	17\$800	—	—	—	19\$000	> 7.
—	2\$100	—	—	—	—	—	> 6.
—	4\$450	—	—	—	—	—	> 1.
—	12\$500	—	—	—	14\$890	16\$000	> 6.
—	+ 2\$900	—	—	—	—	—	> 6.
—	25\$000	—	—	—	—	—	> 3.
—	+ 14\$700	13\$000	—	—	—	12\$500	> 11.
—	14\$200	—	—	—	—	12\$800	> 11.
—	11\$850	13\$200	—	—	12\$980	14\$000	> 6.
—	5\$900	—	—	—	5\$980	7\$000	> 6.
—	12\$200	12\$000	—	—	12\$380	12\$500	> 4.
—	11\$900	12\$000	—	—	12\$200	11\$000	> 3.
—	7\$390	8\$900	—	—	10\$480	10\$000	> 6.
—	12\$440	14\$600	—	—	15\$990	16\$500	> 6.
—	4\$900	4\$400	—	—	4\$490	4\$500	> 7.
—	6\$490	—	—	—	6\$490	5\$650	> 11.
—	5\$420	—	—	—	4\$300	5\$500	> 1.
—	5\$200	4\$500	—	—	4\$890	5\$000	> 7.
—	10\$990	10\$997	—	—	11\$490	10\$800	> 11.
—	4\$940	5\$200	—	—	4\$950	5\$000	> 6.
—	7\$920	14\$500	—	—	15\$930	8\$000	> 6.
—	5\$400	5\$300	—	—	5\$390	5\$530	> 7.
—	5\$960	6\$300	—	—	6\$350	5\$500	> 11.
—	4\$300	4\$500	—	—	4\$350	4\$400	> 6.
—	25\$000	—	—	—	23\$500	24\$000	> 4.
—	8\$700	8\$600	—	—	8\$830	8\$900	> 4.
—	22\$000	31\$900	—	—	24\$530	31\$000	> 6.
—	29\$000	27\$500	—	—	31\$300	28\$000	> 7.
—	5\$200	8\$335	—	—	7\$900	4\$500	> 11.
—	7\$600	—	—	—	7\$900	7\$000	> 11.
—	7\$600	8\$396	—	—	7\$900	6\$500	> 11.
—	7\$600	8\$396	—	—	7\$900	7\$000	> 11.
—	—	—	—	—	—	—	—
—	4\$500	8\$400	—	—	7\$900	3\$900	Número 11.
—	4\$500	8\$300	—	—	7\$900	3\$900	> 11.
—	7\$600	8\$400	—	—	7\$900	7\$400	> 11.
—	5\$300	—	—	—	7\$900	3\$900	> 11.
—	8\$990	—	—	—	—	8\$200	> 4.
—	8\$990	—	—	—	—	8\$200	> 4.
—	7\$450	—	—	—	10\$700	8\$200	> 4.
—	7\$500	—	—	—	9\$350	8\$200	> 6.
—	7\$600	8\$396	—	—	9\$350	8\$200	> 6.
—	7\$600	8\$400	—	—	7\$900	7\$000	> 11.
—	22\$000	—	—	—	7\$900	7\$000	> 11.
—	7\$400	—	—	—	23\$500	—	> 6.
—	4\$250	4\$300	—	—	7\$900	5\$000	> 11.
—	1\$360	1\$598	—	—	4\$450	4\$400	> 6.
—	13\$200	12\$500	—	—	1\$450	1\$400	> 6.
—	9\$490	10\$000	—	—	—	9\$000	> 11.
—	1\$980	12\$000	—	—	6\$500	9\$800	> 10.
—	16\$800	16\$700	—	—	1\$950	2\$000	> 1.
—	8\$550	8\$900	—	—	16\$500	17\$000	> 4.
—	8\$860	—	—	—	8\$800	8\$900	> 4.
—	5\$480	5\$593	—	—	—	9\$800	> 1.
—	2\$353	2\$400	—	—	5\$750	5\$800	> 1.
—	2\$360	2\$200	—	—	2\$500	2\$150	> 11.
—	—	—	—	—	2\$750	2\$400	> 7.
—	6\$700	7\$200	—	—	1\$800	2\$000	> 10.
—	5\$900	—	—	—	7\$500	7\$400	> 6.
—	—	4\$000	—	—	4\$950	5\$400	> 10.
—	5\$900	—	—	—	3\$800	3\$900	> 10.
—	6\$800	—	—	—	6\$300	6\$000	> 6.
—	—	—	—	—	—	6\$000	> 3.
—	3\$490	3\$600	—	—	18\$500	19\$000	> 4.
—	—	—	—	—	3\$500	3\$500	> 6.
—	—	—	—	—	—	6\$000	> 4.
—	—	—	—	—	—	—	> 3.
—	2\$850	2\$900	—	—	2\$350	3\$200	> 6.
—	—	2\$400	—	—	5\$650	2\$400	> 10.
—	5\$520	5\$600	—	—	—	5\$800	> 6.
—	—	19\$400	—	—	4\$000	15\$000	> 1.

Número d: ordem	ESPECIE	Unidade	1	2	3	4
			A. Gesteira & Cia.	Casa Löhner S. A.	E. R Baptista & Cia.	Humberto Seabra & Cia.
928	Xarope de gomenol.....	—	—	—	14\$000	—
929	Xarope balsamico Werneck.....	Vidro	—	—	4\$500	3\$500
930	Xarope das Crianças.....	—	3\$400	—	3\$500	—
931	Xarope de hemoglobina Deschiens.....	Vidro	18\$000	—	18\$000	17\$000
932	Xarope de iodeto de calcio e nogueira Werneck.....	"	—	—	4\$500	3\$000
933	Xarope de jatai H. do Prado.....	"	1\$950	—	2\$200	2\$200
934	Yantol.....	"	8\$000	—	9\$000	—

Manoel Narciso Castello Branco, Capitão-intendente, Almojarife-pagador.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 2º DISTRITO (SANTA RITA)

Relação dos cidadãos alistados no periodo de 1 até 25 de março de 1933:

Classe de 1912

Armando, filho de Alvaro Ferreira da Silva Castro.
 Alberto Pires, filho de Alberto Pires Affonso.
 Antero, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
 Albino, filho de Manoel Marques.
 Antonio, filho de Francisco Boqueclim.
 Armando Piza, filho de Francisco Piza.
 Alberto, filho de Benedicto Linhares.
 Agenor, filho de Domingos Ribeiro.
 Anselmo Fernandes, filho de João Baptista Fernandes.
 Alvaro, filho de Joaquim José Teixeira.
 Aurelio, filho de José Luiz Pereira dos Santos.
 Antonio, filho de Alfredo Pinto da Silva.
 Arlingo Gomes, filho de Manoel Gomes Coelho.
 Antonio, filho de Antonio das Neves Vinhal.
 Aziz, filho de João Hadad.
 Alcides, filho de Maria Augusta Coelho de Oliveira.
 Amandio, filho de Amandio da Costa Azevedo.
 Arthur, filho de Manoel Feliciano da Encarnação.
 Antonio, filho de José Pereira Cardoso.
 Armando, filho de Albano Pessoa.
 Alvaro, filho de Clementino dos Santos.
 Alberto, filho de Domingos Bernardino Palhares.
 Antonio, filho de Antonio Maria.
 Aicebiades Brando Pereira, filho de Antonio Barbôsa Pereira.
 Antonio Paiva Bordallo, filho de Antonio Joaquim Bordallo.
 Alfredo, filho de Antonio Rodrigues Marcello.
 Albino de Almeida Cardoso, filho de Albino de Almeida Cardoso.
 Armando, filho de Bernardino de Souza Monteiro.
 Antonio Gomes, filho de Luiz Gomes.
 Arthur, filho de Francisco Amaro Rocha.
 Antenor Fernandes Vianna, filho de José Fernandes Vianna.
 Adolpho, filho de Joaquim Fernandes Leite.
 Alberto, filho de Alberto Luiz da Rosa.
 Armando, filho de Antonio Nunes da Silva.
 Angelino, filho de Cherubina Fortes da Costa.
 Antonio, filho de Joaquim Filgueira Lago.
 Aristoteles, filho de João Corrêa de Oliveira.
 Alfredo de Novi, filho de José de Novi.
 Albino de Souza, filho de Francisco de Souza.
 Alfredo, filho de Josepha Maria da Conceição.
 Alvaro da Costa Brito, filho de Antonio da Costa Brito.
 Augusto, filho de Ernesto do Espirito Santo Alvarenga.
 Alvaro, filho de José Rodrigues Domingues.

Armando Corrêa Feijó, filho de Antonio Corrêa Feijó.
 Antonio, filho de Miguel Paes Sobral.
 Alexandre Vesteiro, filho de Francisco Antonio Vesteiro.
 Affonso, filho de Custodio Marques Guimaraes.
 Ary, filho de Antonio Joaquim da Silva Goulart.
 Abilio, filho de Felisbina Maria de Almeida.
 Alexandre, filho de Manoel Chaves Vieira.
 Abib, filho de Salim Nagem.
 Agenor, filho de Emygdio Paes da Silva.
 Adão, filho de Benedicto Feijó Barreira.
 Adamastor, filho de Antonio Pinto.
 Brasilio, filho de Reichmuth Katharina.
 Benjamin Augusto, filho de Benjamin Augusto.
 Claudionor, filho de Mauricio Rodrigues da Annuniação.
 Carlos, filho de Manoel da Silva.
 Camillo, filho de Manoel Marques.
 Carlos, filho de Seraphina Augusta.
 Celso, filho de Francisco Januario de Sá Pereira.
 Carlos, filho de João de Deus da Silva Tosta.
 Constantino, filho de João Conde.
 Dacio, filho de Manoel Francisco da Rocha.
 Durval, filho de Agostinho Fernandes da Silva.
 Djalma Pereira de Pinho, filho de Antonio Pereira de Pinho.
 Danillo, filho de Augusto Bernandês Gallinha.
 Domingos Freitas Santos, filho de Luiz Thomaz dos Santos.
 Decio, filho de Decio Ced.
 Domingos, filho de José da Cruz Pinheiro.
 Edgard, filho de Guilhermino de Moraes.
 Elyseu, filho de Manoel dos Santos Medeiros.
 Ernesto dos Santos, filho de José Maria Guerra.
 Eleuterio José Ramos, filho de Francisco Xavier de Ramos.
 Eduardo, filho de Eduardo Alves de Azevedo.
 Eurico José da Silva Filho, filho de Eurico José da Silva.
 Eduardo, filho de Vicente Antonio Bernardo da Silva.
 Eduardo Domingos de Oliveira, filho de José Domingos de Oliveira.
 Enedino Barbosa, filho de Tertuliano Barbosa.
 Euclides, filho de Antonio Francisco Ribeiro.
 Euclides Miguel Machado, filho de Antonio Miguel Machado.
 Fenellon Monteiro, filho de Fenellon de Azevedo.
 Francisco, filho de Francisco Carvalho da Silva.
 Francisco Augusto, filho de Alexandrino Pastos.
 Francisco, filho de Manoel Rodrigues.
 Francisco Telles de Menezes, filho de Ernesto Telles de Menezes.
 Gaspar Cesar de Moraes, filho de Felisberto Cesar de Moraes.
 Gabriel, filho de Adolpho da Silva Machado.
 Germano, filho de Antonio Ribeiro.
 Garibaldi, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
 Germano Ribeiro dos Santos, filho de Germano Ribeiro das Neves.
 Gilberto, filho de Candido Torres Cammas.

Concorrentes

5	6	7	8	9	10	11	Fornecedor
Lutz Ferrando & Cia., Ltda.	M. Ventura & Cia.	Martins Liberato & Cia.	Moreira Barbosa & Cia., Ltda.	Moreno Borlido & Cia.	Raul Cunha & Cia.	V. Silva & Cia.	
—	3\$750	—	—	—	4\$000	—	Número 6.
—	3\$890	4\$500	—	—	4\$750	4\$000	> 4.
—	—	—	—	—	2\$300	2\$500	> 10.
—	—	16\$500	—	—	16\$000	17\$000	> 10.
—	3\$960	4\$000	—	—	4\$800	4\$000	> 3.
—	1\$990	2\$000	—	—	1\$900	2\$000	> 10.
—	3\$750	—	—	—	6\$400	6\$500	> 6.

Gracindo, filho de Eduardo José Brasil.

Gabriel Gomes Ferreira, filho de Francisco Gomes Ferreira.

Hermenegildo, filho de Manoel Roma Santa.

Hildebrando Gomes de Carvalho, filho de Joviniano Gomes de Carvalho.

Hugo Gez de Medeiros, filho de Socrates Gonçalves de Medeiros.

Henrique, filho de Henrique Rodrigues Fayão.

Ivo Lino Barbosa, filho de Manoel Lino Barbosa.

José, filho de Manoel Tourinho Sarrapio.

Jorge, filho de José Pinto de Souza.

José, filho de José Garcia.

José, filho de Manoel José de Oliveira.

Jorge, filho de José Antonio de Araujo.

João, filho de João Pereira da Silva.

Joaquim, filho de José Alves Vicente.

José, filho de Joaquim Carlos de Souza.

José, filho de José Antonio Lopes de Castro Torres.

José Antonio, filho de Prospero Bruno.

José, filho de Alberto Baptista Ribeiro.

Jayme, filho de Raul Tavares de Mattos.

José, filho de João dos Reis.

José, filho de Eurico Ferreira Lopes.

José Graça, filho de Raphael Graça.

João Baptista, filho de João Baptista Rosolen.

José Maria, filho de Bonifacio da Cruz.

José, filho de Nicolau Gimenez.

José Iglesias Firmino da Silva, filho de José Firmino da Silva.

José, filho de Claudino de Sá Lisboa.

João, filho de Claudino Catharino.

Jayme, filho de Manoel de Assumpção Cardoso.

Jayme, filho de Manoel Barbosa Bastos.

José, filho de Francisco da Fonseca Sampaio.

Joel, filho de Eudoro Vargas.

João Baptista, filho de Adelino Augusto.

José Ramos, filho de Antonio Julio Ramos.

José, filho de Gracinda Maria da Conceição.

Jayme, filho de Fernando Macedo.

João, filho de Henrique de Andrade.

João, filho de Odulio Lopes Socero.

José Augusto, filho de Emilia das Dóres.

José Progresso, filho de Affonso Lopes.

Jorgin, filho de José Jorge Maria João.

João, filho de João Licio de Jesus Junior.

João Vieira de Araujo, filho de Domingos Rodrigues de Araujo.

Luso, filho de Agostinho Duarte Ferreira.

Luciano Antonio, filho de Geraldo Marzôa.

Luiz, filho de Euphrazia de Freitas.

Laudelino de Oliveira Miranda, filho de João de Miranda.

Luiz, filho de Luiz Lorite.

Lourival Alves Meirelles, filho de Olegario Alves de Carvalho.

Luiz Alvares, filho de Bernardino de Senna Alvares.

Manoel, filho de João de Almeida.

Manoel, filho de Pedro Sotello.

Murillo, filho de Rossini Vasconcellos Miranda.

Manoel, filho de Luiz Machado de Frias.

Manoel Soares, filho de Manoel José Soares.

Manoel, filho de Maria Herminia de Moura.

Mario, filho de Armando Archimedes da Cunha.

Mario José, filho de Firmin Lacoste.

Mario, filho de Francisco Borelli.

Mario, filho de Abilio Pereira Cardoso.

Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho.

Manoel, filho de Antonio da Silva.

Mario, filho de Innocencio Dias Lopes.

Milton, filho de Julio Cesar da Silva Jucá.

Manoel Ramos, filho de Francisco dos Ramos.

Mario, filho de Antonio da Costa Carneiro.

Manoel Agostinho, filho de Narciso Taboadela.

Moyses, filho de Benedicto Pereira da Rosa.

Manoel, filho de Antonio Miranda.

Maximino, filho de Antonio Baptista Bessa.

Matheus dos Santos, filho de Antonio Bernardes dos Santos.

Manoel, filho de Joaquim Bernardo.

Norival, filho de João Reynaldo Esteves.

Nicanor, filho de Antenor Bastos de Oliveira.

Nelson, filho de Justino José Gomes.

Nelson, filho de Billara Miguez Gonçalves.

Nelson, filho de João Chrysostomo Pacheco de Assumpção.

Orlando, filho de Benedicto Braz Pereira.

Odilio, filho de Antonio Marques da Silva.

Othon, filho de Elpidio Silveira de Carvalho.

Oswaldo, filho de Camillo Dias Gonçalves.

Octavio, filho de Pedro Esperança.

Octavio, filho de Anna da Conceição.

Oswaldo, filho de Adriano José Nogueira.

Olympio, filho de Abdon Carneiro de Albuquerque.

Oswaldo, filho de José Fernandes.

Orlando, filho de Domingos Melione.

Oswaldo, filho de Annibal Dias da Costa.

Paulo, filho de Manoel da Silva.

Pedro, filho de Pedro Martin Bastos Romaguera.

Príncipe Poeta Brasileiro Cinelli, filho de Antonio Cinelli.

Pedro, filho de Felipe José Eden.

Paulo, filho de Paulo da Costa e Souza.

Rolando, filho de Luiz Ourinelle.

Reynaldo Leão, filho de Pedro Leão.

Rodrigo, filho de Rodrigo Teixeira dos Santos.

Roberto, filho de Francisco Marti Figueirola.

Rubem, filho de Alfredo José Nunes.

Rubens, filho de Olympio José dos Santos.

Raphael, filho de Raphael Greca.

Romualdo da Cruz, filho de Sancho Izidro da Cruz.

Raul, filho de Cypriano de Souza.

Ruy, filho de Euclides Olynth Fausto de Souza.

Severo, filho de Severo Esteves Carrara.

Silvano Pinto, filho de Antonio Eduardo Pinto.

Sobrinho, filho de Alvares da Costa, Vassalago.

Sebastião, filho de João de Azevedo Dantas.
 Sergio, filho de Romualdo Silva Serrano.
 Valerio, filho de Alexandre Martins Pinheiro.
 Waldemar Cyrillo de Macedo, filho de Julio C. Macedo.
 Walter, filho de Gastão Nogueira da Costa.
 Vartaluz, filho de Marcellina Maria de Oliveira.
 Waldemar, filho de Sergio Pereira da Rosa.
 Waldemar de Araujo, filho de Augusto de Araujo.
 Waldemar, filho de Silvino de Almeida.
 Waldemar Alves dos Santos, filho de João Alves dos Santos.
 Waldemar, filho de Serafim Ferreira.
 Waldemiro, filho de Serafim Ferreira.
 Waldemar Lopes da Costa, filho de José Lopes da Costa.
 Walter, filho de José da Silva Baptista.
 Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. — Antonio de Salles Cunha, Presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO —
 S. CRISTÓVÃO

10ª Zona

Sede: Campo de S. Cristóvão n. 106, (Saguão da Intendencia da Guerra).

Lyeurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a semana de 13 a 18 do corrente mês de Março os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1914

- 2.412. Abelardo, filho de Francisco Coelho da Rocha — Registro Civil.
- 2.413. Abelardo, filho de Manoel Gonçalves Arruda Junior — Registro Civil.
- 2.414. Abilio, filho de Antonio Coelho e Ana Tavares Coelho — Registro Civil.
- 2.415. Abilio, filho de Pedro Vitorino da Silva — Registro Civil.
- 2.416. Aci, filho de Manoel Porfirio da Silva — Registro Civil.
- 2.417. Acilto, filho de José Fernandes de Oliveira — Registro Civil.
- 2.418. Adamastor, filho de Manoel Lopes Corrêa — Registro Civil.
- 2.419. Adelino, filho de João Carvalho e Maria A. Carvalho — Registro Civil.
- 2.420. Ademar, filho de Alfredo Lucio Ferreira — Registro Civil.
- 2.421. Ademar, filho de José Augusto Arnisan de Matos — Registro Civil.
- 2.422. Adib, filho de Elias José Estrela — Registro Civil.
- 2.423. Adilio, filho de José Pereira da Fonseca — Registro Civil.
- 2.424. Adolfo, filho de Adolfo Francisco da Silva — Registro Civil.
- 2.425. Adriano, filho de José Albertino Gonçalves — Registro Civil.
- 2.426. Aecio, filho de Atila Guilherme de Azevedo — Registro Civil.
- 2.427. Agostinho, filho de Domingos Pereira Afonso — Registro Civil.
- 2.428. Aguinaldo, filho de Manoel Vieira dos Santos — Registro Civil.
- 2.429. Aimoré Pessanha, filho de Francisco José da Silva Pessanha — Registro Civil.
- 2.430. Alberico, filho de Antonio Ferreira e Maria G. Ferreira — Registro Civil.
- 2.431. Alberto, filho de Adolfo Gonçalves Rosa — Registro Civil.
- 2.432. Alberto, filho de Clemente de Souza Barbosa — Registro Civil.
- 2.433. Alberto, filho de Eduardo Adriano Magalhães Lacerda — Registro Civil.
- 2.434. Alberto, filho de Gastão Gonçalves Lima — Registro Civil.
- 2.435. Alberto, filho de Joaquim de Souza Mariuho — Registro Civil.
- 2.436. Alberto, filho de José Lopes de Campos — Registro Civil.
- 2.437. Alberto, filho de Serafim Soares Batista — Registro Civil.
- 2.438. Alberto Augusto, filho de Carmelinda Augusto — Registro Civil.
- 2.439. Albino, filho de Gabriel da Costa Dias — Registro Civil.
- 2.440. Alcides, filho de Augusto Joaquim de Sant'Ana — Registro Civil.
- 2.441. Alcides, filho de Guilherme de Azevedo Barbosa — Registro Civil.
- 2.442. Alcides, filho de José Maria Vasques — Registro Civil.
- 2.443. Alcides, filho de Manoel Joaquim Fernandes — Registro Civil.
- 2.444. Alcindo, filho de Antonio Peixoto e Belmira Peixoto — Registro Civil.
- 2.445. Aldemar, filho de Francisco José da Silva — Registro Civil.
- 2.446. Aldrovane, filho de Antonio Machado Ferreira — Registro Civil.
- 2.447. Aldrovando, filho de Pompilio Jorge de Campos — Registro Civil.
- 2.448. Alexandre, filho de Antonio Rodrigues Escobar — Registro Civil.
- 2.449. Alexandre, filho de João P. dos Santos e Leontina da Silva Santos — Registro Civil.
- 2.450. Alexandre, filho de José João Pereira — Registro Civil.
- 2.451. Alexandre Pedro Junior, filho de Alexandre Pedro e Maria da Cruz — Registro Civil.
- 2.452. Alfredo, filho de Basilio Henriques e Ana Augusta — Registro Civil.
- 2.453. Alfredo, filho de Manoel Soares da Silva — Registro Civil.
- 2.454. Alfredo, filho de Olimpio da Gloria e Geralda Maria da Gloria — Registro Civil.
- 2.455. Alfredo, filho de Parziale Vicente e Sofia Vicente — Registro Civil.
- 2.456. Alfredo Joseppe, filho de Libonati Domenico — Registro Civil.
- 2.457. Alipio, filho de Candido Nunes de Brito — Registro Civil.
- 2.458. Almirio, filho de Amaro Antonio da Costa — Registro Civil.
- 2.459. Almiro, filho de Manoel da Cunha e Palmira da Cunha — Registro Civil.
- 2.460. Altair, filho de Antonio Vicente de Paula Faria — Registro Civil.
- 2.461. Altamiro, filho de Jardelino da Silva Ribeiro — Registro Civil.
- 2.462. Altamiro, filho de Salvador Celestino de Loureto — Registro Civil.
- 2.463. Alvaro, filho de Antonio Inacio de Melo — Registro Civil.
- 2.464. Alvaro, filho de Antonio Vicente de Paula Faria — Registro Civil.
- 2.465. Alvaro, filho de João Batista Lopes — Registro Civil.
- 2.466. Alvaro, filho de José Alves Carneiro — Registro Civil.
- 2.467. Alvaro, filho de José Lopes Pimentel — Registro Civil.
- 2.468. Alvaro, filho de José Pereira de Souza — Registro Civil.
- 2.469. Alvaro, filho de Luiz Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
- 2.470. Alvaro, filho de Miguel de Souza Rebelo — Registro Civil.
- 2.471. Alvaro José, filho de Manoel José Rodrigues — Registro Civil.
- 2.472. Amadeu, filho de João Maronhas Quinteus — Registro Civil.
- 2.473. Amandio, filho de Sara Neves Rodrigues — Registro Civil.

- 2.474. Amarilio, filho de Inacio Teixeira e Ana Pinto Ferreira — Registro Civil.
- 2.475. Amaro, filho de Manoel Rua e Belmira Dias — Registro Civil.
- 2.476. Amauri, filho de Amauri da Costa Guimarães — Registro Civil.
- 2.477. Amauri, filho de Antonio Aleixo Ribas — Registro Civil.
- 2.478. Americo, filho de Abilio Machado e Carlota da Silva Machado — Registro Civil.
- 2.479. Americo, filho de Angelo Milan e Helena Carezato — Registro Civil.
- 2.480. Americo, filho de Domingos de Oliveira e Rosa da Silva — Registro Civil.
- 2.481. Amilton, filho de Manoel Brasildo Carvalho — Registro Civil.
- 2.482. Anacleto, filho de Anacleto Guimarães e Rita C. Guimarães — Registro Civil.
- 2.483. André, filho de João Telha Garcia — Registro Civil.
- 2.484. Angelo, filho de Angelo Matias Raposo — Registro Civil.
- 2.485. Anibal, filho de Agostinho Ferreira e Maria do Carmo — Registro Civil.
- 2.486. Anibal, filho de Alfredo Marinho de Azevedo — Registro Civil.
- 2.487. Anibal, filho de Arnaldo dos Santos e Amelia dos Santos — Registro Civil.
- 2.488. Anísio, filho de Belfim Batista da Silva — Registro Civil.
- 2.489. Antonio, filho de Alberto Martins Pinheiro — Registro Civil.
- 2.490. Antonio, filho de Alvaro de Matos Rodrigues — Registro Civil.
- 2.491. Antonio, filho de André Garcia e Angela Garcia — Registro Civil.
- 2.492. Antonio, filho de Antonio Alves e Joana Mejuto — Registro Civil.
- 2.493. Antonio, filho de Antonio Escoleira Gaspar — Registro Civil.
- 2.494. Antonio, filho de Antonio Esteves e Leonor Cardoso — Registro Civil.
- 2.495. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Diniz — Registro Civil.
- 2.496. Antonio, filho de Antonio Joaquim Moreira — Registro Civil.
- 2.497. Antonio, filho de Antonio Joaquim Rodrigues — Registro Civil.
- 2.498. Antonio, filho de Antonio de Medeiros Mauricio — Registro Civil.
- 2.499. Antonio, filho de Antonio Pinto e Maria Isolina Pinto — Registro Civil.
- 2.500. Antonio, filho de Carlos Tantz e Ida Tantz — Registro Civil.
- 2.501. Antonio, filho de Duarte Dias e Beatriz de Oliveira Dias — Registro Civil.
- 2.502. Antonio, filho de Elcia Barbosa de Oliveira — Registro Civil.
- 2.503. Antonio, filho de Elisa Gabriela — Registro Civil.
- 2.504. Antonio, filho de Francisco Antonio dos Santos — Registro Civil.
- 2.505. Antonio, filho de Francisco Nunes da Silva — Registro Civil.
- 2.506. Antonio, filho de Germano Henriques Zinho — Registro Civil.
- 2.507. Antonio, filho de Gonçalo José de Carvalho — Registro Civil.
- 2.508. Antonio, filho de Joaquim Cardoso e Rosaria B. Cardoso — Registro Civil.
- 2.509. Antonio, filho de Joaquim de Souza Bastos — Registro Civil.
- 2.510. Antonio, filho de José Augusto e Maria da Luz — Registro Civil.
- 2.511. Antonio, filho de José Avila e Leopoldina Augusta Avila — Registro Civil.
- 2.512. Antonio, filho de José Gonçalves e Genoveva Gonçalves — Registro Civil.
- 2.513. Antonio, filho de José Marques e Maria de Freitas Marques — Registro Civil.
- 2.514. Antonio, filho de Luiz Gomes Cristino — Registro Civil.
- 2.515. Antonio, filho de Manoel Augusto Pestana — Registro Civil.
- 2.516. Antonio, filho de Manoel Batista Lares — Registro Civil.
- 2.517. Antonio, filho de Manoel Joaquim e Deolinda de Jesus — Registro Civil.
- 2.518. Antonio, filho de Manoel Teixeira de Azevedo — Registro Civil.
- 2.519. Antonio, filho de Marcelino Pinto e Maria Michaela Ruiz Mateus — Registro Civil.
- 2.520. Antonio, filho de Marcelano Verdello e Dolores Verdello — Registro Civil.
- 2.521. Antonio, filho de Maria Umbelina Gomes — Registro Civil.
- 2.522. Antonio, filho de Palatino dos Santos e Luiza F. dos Santos — Registro Civil.
- 2.523. Antonio Augusto da Silva, filho de Germano José da Silva — Registro Civil.
- 2.524. Antonio Batista, filho de Florinda Alves — Registro Civil.
- 2.525. Antonio Nercio, filho de Germano Augusto e Guilherme de Jesus — Registro Civil.
- 2.526. Aquiles, filho de Alfredo Luiz de Oliveira — Registro Civil.
- 2.527. Araci, filho de Manoel Gonçalves de Andrade — Registro Civil.
- 2.528. Ari, filho de Adamastor Euzebio Rebelo — Registro Civil.
- 2.529. Ari, filho de Antonio Ferreira e Hildebranda Ferreira — Registro Civil.
- 2.530. Ari, filho de Antonio Vitorino da Silva — Registro Civil.
- 2.531. Ari, filho de Euzebio José Galindo — Registro Civil.
- 2.532. Ari, filho de Filadelfo Xavier Mero — Registro Civil.
- 2.533. Ari, filho de José Antonio Torres da Silva — Registro Civil.
- 2.534. Ari, filho de Otavio Manoel da Cruz — Registro Civil.
- 2.535. Arlindo, filho de José Lourenço da Costa — Registro Civil.
- 2.536. Arlindo, filho de Paulino Abreu e Teodora Santos Abreu — Registro Civil.
- 2.537. Arlindo Fernandes Pires, filho de Carolina Reis Pires.
- 2.538. Armando, filho de Armando de Freitas Machado — Registro Civil.
- 2.539. Arnaldo, filho de Abel Paulino e Agripina Francisca Martins — Registro Civil.
- 2.540. Arnaldo, filho de Arnaldo Soares e Rosita Jorge Soares — Registro Civil.
- 2.541. Arnaldo, filho de Francisco Isidro da Silva — Registro Civil.
- 2.542. Arquimedes, filho de Domingos Henrique Figueira — Registro Civil.
- 2.543. Artur, filho de Francisco Carrascosa Conteiros — Registro Civil.
- 2.544. Artur, filho de João Albino e Maria Madalena — Registro Civil.
- 2.545. Artur, filho de José Maria Sanches — Registro Civil.
- 2.546. Artur, filho de Miguel Prado e Rafaela Faj Prado — Registro Civil.
- 2.547. Atair, filho de Alberto Vieira de Souza — Registro Civil.
- 2.548. Auffenberg, filho de Argemiro Teodomiro da Cunha — Registro Civil.
- 2.549. Augusto, filho de José Seixas e Arminda Gomes — Registro Civil.
- 2.550. Augusto, filho de Luiz Manoel Vale — Registro Civil.
- 2.551. Augusto, filho de Manoel Marques Dias — Registro Civil.
- 2.552. Augusto, filho de Manoel Vaz Pereira — Registro Civil.
- 2.553. Augusto José Rodrigues Junior, filho de Augusto José Rodrigues.
- 2.554. Aurelio, filho de Silvio Pereira Alves — Registro Civil.
- 2.555. Aureo de Oliveira Brandão, filho de Nestor Dias Brandão — Registro Civil.

- 2.556. Avelino, filho de Avelino José Machado Junior — Registro Civil.
- 2.557. Baldomiro, filho de José Martins Ferreira — Registro Civil.
- 2.558. Belarmino, filho de Manoel Augusto Pereira — Registro Civil.
- 2.559. Belmiro, filho de João Marinho e Isabel de Oliveira Marinho — Registro Civil.
- 2.560. Belmiro, filho de Leontino Lopes da Costa — Registro Civil.
- 2.561. Benjamin, filho de João Albino da Costa Matos — Registro Civil.
- 2.562. Bento, filho de Casimiro Francisco Nascimento — Registro Civil.
- 2.563. Bento, filho de Manoel de Oliveira Freitas — Registro Civil.
- 2.564. Bernoni, filho de Arnaldo Teixeira da Silva — Registro Civil.
- 2.565. Braulio Gomes dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
- 2.566. Bredamante, filho de Antonio Moraes Podadeira — Registro Civil.
- 2.567. Cantildo, filho de João Campelo de Andrade — Registro Civil.
- 2.568. Carlos, filho de Anito Felicissimo da Fonseca — Registro Civil.
- 2.569. Carlos, filho de Antonio Batista Soares Junior — Registro Civil.
- 2.570. Carlos, filho de Antonio Fernandes e Maria Fernandes da Cunha — Registro Civil.
- 2.571. Carlos, filho de João Archanjo Paes — Registro Civil.
- 2.572. Carlos, filho de João José Diogo — Registro Civil.
- 2.573. Carlos, filho de Leonidas de Figueiredo Campelo — Registro Civil.
- 2.574. Carlos, filho de Manoel de Abreu e Antonia R. de Mendonça — Registro Civil.
- 2.575. Carlos, filho de Manoel de Oliveira e Adelina Sampaio de S. Oliveira — Registro Civil.
- 2.576. Carlos, filho de Manoel Pereira Tavares — Registro Civil.
- 2.577. Carlos, filho de Manoel Rodrigues e Soledade Carmonte — Registro Civil.
- 2.578. Carlos, filho de Reinaldo Ferreira de Magalhães — Registro Civil.
- 2.579. Carlos Alberto, filho de Abel Pedrosa e Aurora Pedrosa — Registro Civil.
- 2.580. Carlos Lucio, filho de Alberto Lopes e Elide Saudolo Lopes — Registro Civil.
- 2.581. Casemiro, filho de Manoel Bernardo de Souza — Registro Civil.
- 2.582. Celino, filho de Eduardo Santos Siqueira — Registro Civil.
- 2.583. Celio, filho de Adolfo Ferraz e Josefa Maria da Silva — Registro Civil.
- 2.584. Ciro, filho de Deocleciano Xavier de Souza — Registro Civil.
- 2.585. Clair, filho de Gastão Rodrigues da Rocha — Registro Civil.
- 2.586. Claudionor, filho de Francisco José Felipe — Registro Civil.
- 2.587. Claudionor, filho de João Vicente Rodrigues — Registro Civil.
- 2.588. Claudionor, filho de João Teixeira e Maria Teixeira — Registro Civil.
- 2.589. Claudionor, filho de José Antonio da Rocha — Registro Civil.
- 2.590. Claudionor, filho de Manoel Antonio Afonso — Registro Civil.
- 2.591. Claudionor, filho de Manoel Figueiredo e Candida Figueiredo — Registro Civil.
- 2.592. Claudionor, filho de Tancredo da Silva e Maria do Socorro — Registro Civil.
- 2.593. Cleto, filho de Domingo Caetano da Silva — Registro Civil.
- 2.594. Clodoaldo, filho de Modesto Elias Apolinario — Registro Civil.
- 2.595. Clovis, filho de Antonio Candido Lessa — Registro Civil.
- 2.596. Clovis, filho de José Augusto do Nascimento — Registro Civil.
- 2.597. Cristóvão, filho de João Antonio Parras Lopes — Registro Civil.
- 2.598. Cristóvão, filho de José Maria da Trindade — Registro Civil.
- 2.599. Cristóvão, filho de Julio Cesar de Carvalho Lobo — Registro Civil.
- 2.600. Dalma, filho de Joaquim José de Sant'Ana — Registro Civil.
- 2.601. Daniel, filho de João de Deus Delgado — Registro Civil.
- 2.602. Daniel, filho de Otaviano Gomes dos Santos — Registro Civil.
- 2.603. Darci, filho de Henrique Pereira Alves — Registro Civil.
- 2.604. Darci, filho de José Quirino Lopes — Registro Civil.
- 2.605. Dario, filho de Ivon Sportitesch — Registro Civil.
- 2.606. Dario, filho de João Carvalho e Cecilia Rodrigues — Registro Civil.
- 2.607. Dario, filho de João Moreira da Silva — Registro Civil.
- 2.608. Dario, filho de Mauricio de Oliveira — Registro Civil.
- 2.609. Dario, filho de Cesar de Castro e Hermelinda de B. Carvalhaes Castro — Registro Civil.
- 2.610. Darli, filho de Heitor Dantas e Raquel Costa Dantas — Registro Civil.
- 2.611. David, filho de Brasílio Vieira Couto — Registro Civil.
- 2.612. David, filho de Felix dos Santos e Maria da Conceição — Registro Civil.
- 2.613. David, filho de Francelina Rodrigues Peixoto — Registro Civil.
- 2.614. David, filho de José Ferreira Coelho — Registro Civil.
- 2.615. Delmiro, filho de Manoel Teodoro de Souza — Registro Civil.
- 2.616. Deoclecio, filho de Alceno Sacramento Silva — Registro Civil.
- 2.617. Deolindo, filho de Joaquim Duarte e Ana Rosa Marques — Registro Civil.
- 2.618. Dermeval, filho de Adalberto Ribeiro da Silva — Registro Civil.
- 2.619. Diamaro, filho de Leonardo Joaquim e Rosa Chaves — Registro Civil.
- 2.620. Djalma, filho de Euclides da Silva e Alfredinha C. de Matos — Registro Civil.
- 2.621. Djalma, filho de Manoel Batista da Costa — Registro Civil.
- 2.622. Djalma, filho de Manoel Gomes Viana — Registro Civil.
- 2.623. Djalma, filho de Raimundo Ferreira Chaves — Registro Civil.
- 2.624. Djalma, filho de Ricardo Joaquim da Costa — Registro Civil.
- 2.625. Domingos, filho de Alberto Teixeira Guimarães — Registro Civil.
- 2.626. Domingos, filho de Antonio Soares de Oliveira — Registro Civil.
- 2.627. Domingos, filho de Antonio Teixeira Abreu — Registro Civil.
- 2.628. Dorival, filho de Clarimundo Reis e Lucracia A. Reis — Registro Civil.
- 2.629. Dorival, filho de Francisco Fagundes e Angelina M. da Conceição — Registro Civil.
- 2.630. Dorval, filho de Bento de Souza e Deolinda A. de Souza — Registro Civil.
- 2.631. Dorvalino, filho de Francisco Machado Medeiros — Registro Civil.
- 2.632. Edegard, filho de Antonio de Castro Ventura — Registro Civil.
- 2.633. Edegard, filho de Joaquim da Fonseca e Lucinda da S. Fonseca — Registro Civil.
- 2.634. Edegard, filho de Vitalina Mariana Teles — Registro Civil.
- 2.635. Ederval, filho de Epifanio do Espirito Santo — Registro Civil.
- 2.636. Edgar, filho de Adilio Lopes Salgado — Registro Civil.
- 2.637. Edgar, filho de Alvaro dos Santos Pereira — Registro Civil.
- 2.638. Edegard, filho de Francisco Gomes Pereira — Registro Civil.
- 2.639. Edgar, filho de Manoel Antonio de Castro — Registro Civil.
- 2.640. Edgar, filho de Raul Augusto Potengi — Registro Civil.

- 2.641. Edgard Fraga Caetano, filho de Firmino Alves Caetano. — Registro Civil.
- 2.642. Edmilson, filho de Bernardino Pinto do Nascimento — Registro Civil.
- 2.643. Eduardo filho de Durvalino Nunes de Castro — Registro Civil.
- 2.644. Eduardo, filho de Eduardo Ferreira Marinho — Registro Civil.
- 2.645. Eduardo, filho de Eduardo Pinto da Costa — Registro Civil.
- 2.646. Eduardo, filho de Pedro Libianto e Isabel Madalena — Registro Civil.
- 2.647. Eleoni, filho de Antero Ramos e Ezolina dos Santos — Registro Civil.
- 2.648. Elmindio, filho de Eurico Souto e Maria Souto — Registro Civil.
- 2.649. Elpidio Viana, filho de João Viana.
- 2.650. Elzeario, filho de Francisco de Souza Limcero — Registro Civil.
- 2.651. Emidio, filho de Benjamin Succini e Josefina Succini — Registro Civil.
- 2.652. Emidio, filho de Maria Lourenço da Conceição — Registro Civil.
- 2.653. Enesio, filho de Manoel José d'Assunção — Registro Civil.
- 2.654. Erandi, filho de Henrique Hollinger da Silva — Registro Civil.
- 2.655. Ernani, filho de Alvaro José da Costa — Registro Civil.
- 2.656. Ernani, filho de João Dias Martins — Registro Civil.
- 2.657. Ernani, filho de Lourival Rocha e Gabriela Vidal Rocha — Registro Civil.
- 2.658. Ernani, filho de Narciso Nascimento e Maria I. de Conceição — Registro Civil.
- 2.659. Ernasto, filho de Rodolfo Acacio da Rosa — Registro Civil.
- 2.660. Esmar, filho de Jorge Alves e Aida Celeste Alves — Registro Civil.
- 2.661. Euceli, filho de Francisco Brum Quaresma — Registro Civil.
- 2.662. Euclides, filho de Jorge Hatem e Izolina Paul — Registro Civil.
- 2.663. Euclides, filho de Miguel Conti Lofredo — Registro Civil.
- 2.664. Euclides Tostas, filho de José Borges Tostas.
- 2.665. Eugenio, filho de Eugenio Bernardo Nunes — Registro Civil.
- 2.666. Eugenio, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro — Registro Civil.
- 2.667. Euneris, filho de Orlando Batista de Magalhães — Registro Civil.
- 2.668. Evandro, filho de Mucio Jansen Vaz — Registro Civil.
- 2.669. Fausto, filho de Augusto Dias e Luiza Maria Pereira — Registro Civil.
- 2.670. Felipe, filho de Antonio de Brito Lima — Registro Civil.
- 2.671. Felipe Neri, filho de Sebastião das Neves Ferreira — Registro Civil.
- 2.672. Felisberto José, filho de José Antonio Ribeiro — Registro Civil.
- 2.673. Fernando, filho de Fernando Mendes da Silva — Registro Civil.
- 2.674. Fernando, filho de Manoel Joaquim da Costa — Registro Civil.
- 2.675. Fernando, filho de Tomaz Cavalcanti de Gusmão — Registro Civil.
- 2.676. Fernando Henrique, filho de Carlos Augusto da Silva Lisboa — Registro Civil.
- 2.677. Firmino, filho de Firmino Epifanio Monteiro — Registro Civil.
- 2.678. Firmino, filho de Firmino da Silva Labuto — Registro Civil.
- 2.679. Florencio, filho de Gonçalo Mendes e Maria da Gloria Mendes — Registro Civil.
- 2.680. Flumio Sato, filho de Bunsuka Sato e Kichino Sato — Registro Civil.
- 2.681. Francisco, filho de Antonio Batista Meireles — Registro Civil.
- 2.682. Francisco, filho de Antonio Luiz da Silva — Registro Civil.
- 2.683. Francisco, filho de Aristides de Araujo Soares — Registro Civil.
- 2.684. Francisco, filho de Bento Ferreira Alves — Registro Civil.
- 2.685. Francisco, filho de Ernesto da Silva e Ana Alborenta — Registro Civil.
- 2.686. Francisco, filho de Feliciano Isabel Rebelo — Registro Civil.
- 2.687. Francisco, filho de Francisco Augusto Ramos — Registro Civil.
- 2.688. Francisco, filho de Francisco Fernandes de Carvalho — Registro Civil.
- 2.689. Francisco, filho de Gabriel Castilho Rego — Registro Civil.
- 2.690. Francisco, filho de Henrique Dias Lomenha — Registro Civil.
- 2.691. Francisco, filho de Idalina Duarte Silva — Registro Civil.
- 2.692. Francisco, filho de Ildefonso de Azevedo e Elvira de Azevedo — Registro Civil.
- 2.693. Francisco, filho de José Gomes e Teresa Dias — Registro Civil.
- 2.694. Francisco, filho de José Soares de Melo — Registro Civil.
- 2.695. Francisco, filho de Secundino Noto Iglesias — Registro Civil.
- 2.696. Francisco Angelo, filho de Deiana Camilo e Teresa Righini — Registro Civil.
- 2.697. Francisco Lima, filho de José Vicente Lima — Registro Civil.
- 2.698. Francisco Paulo, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.
- 2.699. Franklin, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho — Registro Civil.
- 2.700. Frederico, filho de Arnaldo Batista e Laura Preciosa — Registro Civil.
- 2.701. Gabriel Alves, filho de José Luiz dos Santos.
- 2.702. Galdino, filho de Antonio Amadeu Lacerda — Registro Civil.
- 2.703. Galhar, filho de Arlindo Gomes e Maria de Moraes — Registro Civil.
- 2.704. Gastão, filho de Rafael Gaspar da Silva — Registro Civil.
- 2.705. Genario, filho de Benedito Antonio Rames — Registro Civil.
- 2.706. Genesis, filho de Joaquim Ferreira Apolinario — Registro Civil.
- 2.707. Genil, filho de Julio de Moura Bastos — Registro Civil.
- 2.708. Genuino, filho de Francisco José Martins — Registro Civil.
- 2.709. Geraldo, filho de Amadeu de Castro Jorge — Registro Civil.
- 2.710. Geraldo, filho de Belmiro Caetano Ozorio Goudinho — Registro Civil.
- 2.711. Geraldo, filho de Joaquim Pereira de Siqueira — Registro Civil.
- 2.712. Geraldo, filho de Manoel Salustiano Dias — Registro Civil.
- 2.713. Germano, filho de Germano Alves Dias — Registro Civil.
- 2.714. Germano, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
- 2.715. Germinal, filho de Cristovão Alba e Carmen Herreira — Registro Civil.
- 2.716. Gilberto, filho de Djalma Ulrich de Oliveira — Registro Civil.
- 2.717. Gilberto, filho de Jovencio Manoel Ribeiro — Registro Civil.
- 2.718. Gilberto, filho de Manoel Ribeiro Duarte — Registro Civil.
- 2.719. Gilberto, filho de Oscar Fontes e Alice Soares Fontes — Registro Civil.
- 2.720. Gregorio, filho de Alfredo Borges e Maria dos Anjos — Registro Civil.
- 2.721. Gualter, filho de João Teodoro Gomes — Registro Civil.
- 2.722. Heitor, filho de Emiliana Soares — Registro Civil.
- 2.723. Heitor, filho de Frederico Severiano Lessa — Registro Civil.
- 2.724. Heitor, filho de Jacinto Tavares Rego — Registro Civil.
- 2.725. Helio, filho de Benigno Gomes dos Santos — Registro Civil.

- 2.726. Helio, filho de Carlos José da Silva — Registro Civil.
 2.727. Helio, filho de Ormuz Vieira — Registro Civil.
 2.728. Henock, filho de Hermogenes Galloulkydio — Registro Civil.
 2.729. Henrique, filho de Avelino de Almeida e Maria M. de Almeida — Registro Civil.
 2.730. Henrique, filho de Eduardo Lourenço e Matilde Raya — Registro Civil.
 2.731. Henrique, filho de Ernesto Pinto Magalhães — Registro Civil.
 2.732. Henrique, filho de Henrique Dias Bourdon — Registro Civil.
 2.733. Henrique, filho de Henrique do Rosario Guimarães — Registro Civil.
 2.734. Henrique, filho de José Ferreira do Couto — Registro Civil.
 2.735. Henrique Ferreira Chaves, filho de Antonio Ferreira Chaves.
 2.736. Henrique Otavio, filho de Otavio de Paula Camargo — Registro Civil.
 2.737. Hercilio, filho de Remigio Ribeiro de Alboaim — Registro Civil.
 2.738. Herculano, filho de Maria Luiza Ferreira da Silva — Registro Civil.
 2.739. Hermenegildo, filho de Raul Marques e Raquel Tavares — Registro Civil.
 2.740. Hermenegildo Alves de Souza, filho de Alberto Alves Souza.
 2.741. Herminio, filho de Silvia da Silva — Registro Civil.
 2.742. Hildebrando, filho de José Antonio Alves Cabral — Registro Civil.
 2.743. Hilton, filho de Neri Faria Ferreira — Registro Civil.
 2.744. Homero, filho de Oscar Domingos da Silva — Registro Civil.
 2.745. Horacio, filho de Paz José de Oliveira — Registro Civil.
 2.746. Hugo, filho de Joaquim Ferrão e Ana Duarte Ferrão — Registro Civil.
 2.747. Hugo, filho de José Corral e Leonor Paschoal Corral — Registro Civil.
 2.748. Humberto, filho de Angelo Candreva e Rafaela Servo — Registro Civil.
 2.749. Humberto, filho de Jacinto de Araujo Soares — Registro Civil.
 2.750. Humberto, filho de Luiz Aldi e Adolfo Cané — Registro Civil.
 2.751. Humberto, filho de Oscar Joaquim de Souza — Registro Civil.
 2.752. Humberto Gentil, filho de Candido Fernandes Rodrigues — Registro Civil.
 2.753. Ibsen, filho de Clotario Rocha Barcelos Sant'Ana — Registro Civil.
 2.754. Icarlo, filho de Antonio Sophta Lages — Registro Civil.
 2.755. Iéser, filho de João Carlos Flores da Silva — Registro Civil.
 2.756. Imbirê, filha de Ricardo Augusto Rabelo — Registro Civil.
 2.757. Inacio, filho de Antonio José Pereira — Registro Civil.
 2.758. Inacio, filho de Elias Ferreira e Sebastiana Ferreira — Registro Civil.
 2.759. Irineu, filho de Rodrigo Agostinho dos Santos — Registro Civil.
 2.760. Irineu, filho de Tiburcio da Silva e Maria da Silva — Registro Civil.
 2.761. Ismael, filho de José Viana e Conceição Dias — Registro Civil.
 2.762. Ivan, filho de João Ribeiro Lopes Junior — Registro Civil.
 2.763. Ivon, filho de José Inacio Fernandes — Registro Civil.
 2.764. Izaias, filho de José Romualdo e Francisca de Souza Romualdo — Registro Civil.
 2.765. Jaci, filho de Antonio Betim Chaves — Registro Civil.
 2.766. Jaci, filho de Otavio Tavares e Marieta Tavares — Registro Civil.
 2.767. Jacinto, filho de Tonfik Jacinto Sales — Registro Civil.
 2.768. Jader, filho de Beatriz de Azevedo Pereira — Registro Civil.
 2.769. Jadir, filho de João Constantino Gonzaga — Registro Civil.
 2.770. Jaime, filho de Diogo Paranhos da Silva — Registro Civil.
 2.771. Jaime, filho de José Alexandre da Cunha — Registro Civil.
 2.772. Jaime, filho de José Ferreira da Rocha — Registro Civil.
 2.773. Jaime, filho de José Francisco Fernandes de Carvalho Cunha — Registro Civil.
 2.774. Jaime, filho de José Mendes Teixeira — Registro Civil.
 2.775. Jaime, filho de Manoel Lourenço Machado — Registro Civil.
 2.776. Jaime Costa, filho de Manoel Costa e Ana Lessa da Costa — Registro Civil.
 2.777. Jandir, filho de Manoel Pinto Ribeiro — Registro Civil.
 2.778. Jeferson, filho de Carlos Alberto Raposo — Registro Civil.
 2.779. Jeronimo, filho de Carlinda de Oliveira — Registro Civil.
 2.780. Jim, filho de Francisco de Paula Barbosa — Registro Civil.
 2.781. João, filho de Antonio Macêdo e Maria de Jesus Macêdo — Registro Civil.
 2.782. João, filho de Antonio Pires e Balbina Alves Barroso — Registro Civil.
 2.783. João, filho de Antonio de Souza Tomé — Registro Civil.
 2.784. João, filho de Augusto Inacio de Melo — Registro Civil.
 2.785. João, filho de Cassiano José Lopes — Registro Civil.
 2.786. João, filho de Cirio Marcelino da Silva — Registro Civil.
 2.787. João, filho de Custodio Praça e Maria de Carvalho — Registro Civil.
 2.788. João, filho de Engracia Ferreira — Registro Civil.
 2.789. João, filho de Ernesto Cabral Teixeira — Registro Civil.
 2.790. João, filho de Francisco Corrêa da Costa — Registro Civil.
 2.791. João, filho de Francisco Nunes da Costa — Registro Civil.
 2.792. João, filho de Hermogenes da Silva Belmont — Registro Civil.
 2.793. João, filho de João Caetano de Melo — Registro Civil.
 2.794. João, filho de João Cardoso Gil — Registro Civil.
 2.795. João, filho de João Leal e Maria Leal — Registro Civil.
 2.796. João, filho de João Minigeth Paule — Registro Civil.
 2.797. João, filho de Joaquim Leandro e Maria do Carmo Souza — Registro Civil.
 2.798. João, filho de Joaquim Marques e Georgina Gouvêa — Registro Civil.
 2.799. João, filho de José de Brito e Adelia Moreira de Brito — Registro Civil.
 2.800. João, filho de José Vicente e Maria Dinorah de Mello Vicente — Registro Civil.
- Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de S. Cristovão, Capital Federal, 18 de março de 1933. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Plinio de Oliveira n.º 13 — Agência da Prefeitura

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que, na semana de 27 de março a 1 de abril do corrente ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1915

1. Accioly, filho de Manoel Ribeiro de Souza e Maria Vieira de Souza.
2. Adamastor, filho de Alfredo Silva e Izidora Maria Francisca.

3. Adelino, filho de João Gomes da Silva e Albertina Reis.
4. Adhemar, filho de Armando Christino e Adelina Christina.
5. Adilo Alen Castro, filho de Silverio Alen Ruas e Paschoa Castro.
6. Adolpho, filho de Adolpho Leandro da Motta e Maria Fiuza da Motta.
7. Adriano, filho de Agostinho Sampaio e Maria de Jesus.
8. Affonso, filho de José Campos Lopes e Izaura Lopes.
9. Agostinho, filho de Annibal Souto e Mercedes Rodelhas de Souto.
10. Agostinho, filho de Joaquim Pereira da Motta e Umbelina dos Santos.
11. Albano Machado, filho de Albano Machado e Adelaide Moura.
12. Albino, filho de Joaquim Antonio de Oliveira e Anna Maria de Oliveira.
13. Albino Augusto, filho de Francisco Antonio de Souza e Appa Souza.
14. Alcides, filho de José Henrique Leitão e Eugenia Clara Leitão.
15. Alcindo Lyra de Souza.
16. Alfredo, filho de Alfredo Damasceno e Cyriaca Maria Barbosa.
17. Alfredo, filho de Alfredo Novas e Ambrozina de Mello Novas.
18. Alzemi, filho de Manoel Marcellino da Silva e Olga Maria da Silva.
19. Ampliato, filho de Manoel Gomes Paixão e Jovina Pereira da Paixão.
20. Angelo, filho de Maria da Graça Costa.
21. Antenor, filho de Balbina Maria da Conceição.
22. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Rocha e Apolonia Jesus Rocha.
23. Antonio, filho de Antonio Christino de Freitas e Andreina C. de Freitas.
24. Antonio, filho de Antonio Pereira e Luiza Gonçalves Pereira.
25. Antonio, filho de Antonio Peres de Lima e Zeferina Vieira.
26. Antonio, filho de Antonio Teixeira Queiroz e Maria Vieira da Rocha.
27. Antonio, filho de Joaquim Pinto de Miranda e Margarida M. Gonçalves.
28. Aristides João Luiz Duarte.
29. Arthur, filho de Antonio Brandão e Aurea Brandão.
30. Ary, filho de Bellarmina da Annuniação Guimarães.
31. Ary, filho de Olegario Satyro de Lima e Farailda Ramos de Lima.
32. Aurêo, filho de Gilberto de Roure e Maria Bastos de Roure.
33. Bazilio Reis Pinto Machado.
34. Benevenuto, filho de Aminthas Affonso Benevenuto e Emiliania E. Affonso.
35. Beniano, filho de Domingos Lima de Oliveira e Agripina E. de Oliveira.
36. Candido, filho de João Eustachio Teixeira de Sá e Almeirinda T. de Sá.
37. Carlos, filho de José Dias Novo e Cordelia Gonçalves Dias.
38. Carlos, filho de José Maria Borges e Amelia Vieira Borges.
39. Carlos, filho de José Ramiro e Maria de Jesus.
40. Claudionor, filho de Euclides Pinto Campista e Elvira Francisca Damazia.
41. Corintheo Francisco dos Santos.
42. Cosme das Neves (1º gêmeo).
43. Custodio, filho de Custodio Ornellas de Araujo e Amanda M. de Araujo.
44. Cypriano Munhão.
45. Dalmo da Silveira.
46. Damião das Neves (2º gêmeo).
47. Daniel, filho de João Felipe Faulharbu e Arlentina Faulharbu.
48. Daniel, filho de Manoel de Oliveira Martins e Deolinda M. de Oliveira.
49. Delphim, filho de José Maia e Adelina de Souza Maia.
50. Dinartt Silveira.
51. Diogo, filho de Bernardino Rodrigues da Costa e Virgolina R. da Costa.
52. Djalma, filho de Mario Pereira Duarte da Costa e Alexandrina C. da Costa.
53. Domingos, filho de Accacio Fernandes Escaleira e Anna Fernandes Pereira.
54. Domingos, filho de Adriano Miranda e Eriteria da Conceição.
55. Dormevil, filho de Oscar Pacheco Pimentel e Alice Ferreira Pimentel.
56. Durval, filho de Adoleino Coutinho e Adelaide da Fonseca.
57. Edgard, filho de Arthur de Pina e Iracema Bastos de Pinna.
58. Edgard, filho de Frederico dos Santos Mattos e Minervina do N. Mattos.
59. Eduardo, filho de Alvaro Raymundo do Nascimento e Angelica Rosa da Silva.
60. Eduardo, filho de José Guimarães Tavares e Bertha Teixeira G. Tavares.
61. Eduardo do Couto.
62. Emmanuel, filho de Ignez de Lima Carvalho.
63. Ernesto, filho de Thomé Ambrozio de Oliveira e Ephigenia F. de Oliveira.
64. Euclides, filho de Francisco da Cruz Teixeira e Agostinha R. Teixeira.
65. Euclides, filho de José Calmonero Bouças e Rozalina Iglesias Calmonero.
66. Eugenio, filho de Jeronymo Pinto Rezende e Regina Martins Rezende.
67. Eurydes das Neves.
68. Felipe, filho de Francisca Xavier.
69. Felix, filho de Honorio Leoncio e Maria Philomena Leoncio.
70. Firmino, filho de Antonio Soares e Maria de Jesus Simões.
71. Francisco, filho de Antonio Martins Borba e Maria da Conceição.
72. Francisco Alves.
73. Francisco Semeão da Silva.
74. Gabriel, filho de Maria dos Prazeres Silva.
75. Geraldo, filho de Oscar de Pinho Gusmão e Lydia de Lima Gusmão.
76. Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus e Marcellina Lucia do Nascimento.
77. Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus e Laura Jorge Ribeiro.
78. Henrique, filho de Nicomedes Alves de Amorim e Josepha Carolina de Amorim.
79. Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo e Carmelia M. de Oliveira.
80. Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramos e Engracia Ramos.
81. Isaias, filho de Antonio Franco Mendes e Ormanda da Rocha Mendes.
82. Januario, filho de Seraphim Almeida Miranda e Milanea F. de Almeida.
83. João, filho de Antonio Pires da Silva e Diana Gloria da Silva.
84. João, filho de Caetano Marotta e Rosa Balbi.
85. João, filho de Diogo Cazemiro Marques e Francisca M. Postigo.
86. João, filho de Ernesto Possato e Alice Braga.
87. João, filho de Francisco das Neves e Deolinda Comba.
88. João, filho de João Baptista Pinheiro e Amelia Rosa Ribeiro.
89. João, filho de João de Oliveira e Silva e Maria Natallina da Silva.
90. João, filho de Manoel de Pinho Braga e Hermelinda Ferreira Braga.
91. João de Mello.
92. João do Nascimento.
93. Joaquim Alves de Oliveira.
94. Job Alves.
95. Jorcelino Brandão.
96. Jorge, filho de Francisco José Gonçalves e Carolina Ribeiro Gonçalves.
97. Jorge Ferreira dos Santos.
98. José, filho de Albano Peixoto de Souza e Luzia Moreira de Souza.
99. José, filho de Claudino Lopes França e Jovina Gomes França.
100. José, filho de José Bento do Valle e Seberina Marques do Valle.
101. José, filho de José Gonçalves Reques e Maria da Missão Reis.

102. José, filho de José Lopes de Oliveira e Déa Alves de Oliveira.
103. José, filho de José Nunes Almas e Maria do Rosario Almas.
104. José, filho de Manoel de Oliveira e Silva e Leonidia M. da Silva.
105. José, filho de Manoel Marques dos Santos e Etelvina Guilhermina dos Santos.
106. José, filho de Manoel Monteiro e Providencia de Jesus.
107. José, filho de Oscar José de Barros e Amelia de Oliveira Barros.
108. José, filho de Sebastião Nunes Pereira e Leonor Pereira.
109. José, filho de Waldemar Bellas e Edeme Machado Bellas.
110. José Brenes.
111. José Corrêa.
112. José dos Anjos.
113. José Penha dos Santos.
114. José Rodrigues.
115. Jovelino de Oliveira.
116. Juliano Domingos Martins.
117. Julio Pinto da Silva.
118. Kleber, filho de Alfredo Cathond e Luiza de Aguiar Cathoud.
119. Leandro, filho de Francisco Teixeira de Freitas e Ildia Pereira de Magalhães.
120. Leonel, filho de Leonel Rodrigues de Mattos e Maria Paim de Mattos.
121. Leopoldino, filho de Joaquim Ferreira Sucena e Adolphina F. Sucena.
122. Levi, filho de Bernardino de Menezes Camara e Amelia A. M. Camara.
123. Lincoln, filho de Dorio Campos do Amaral e Joanna Baptista do Amaral.
124. Lino, filho de Antonio Firmino de Souza e Magdalena Carmen de Souza.
125. Lorival, filho de Octavio Simplicio Gomes e Elvira C. Gomes.
126. Lourival, filho de José Caetano Ribeiro e Joanna Maria da Conceição.
127. Lubelio Augusto de Freitas.
128. Luciano, filho de Bertholdo Alves da Silva e Cassiana Vieira da Silva.
129. Luciano, filho de José da Silva Villas-Bôas e Maria Augusta dos Santos.
130. Luciano Martins.
131. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart e Carmelinda C. Pereira.
132. Luiz, filho de José Porfirio Soares e Francelina Ferreira Soares.
133. Luiz Esteves.
134. Manoel, filho de Izidro de Souza e Alcinda Rosa de Oliveira.
135. Manoel, filho de João Pinto e Carolina Teixeira Pinto.
136. Manoel, filho de José Ferreira do Couto e Maria Ferreira Salvador.
137. Manoel, filho de Waldemar Gradil Porto e Maria Vidal de B. Porto.
138. Manoel de Souza Barradas.
139. Manoel Martins.
140. Mario, filho de Dorothéa Camara de Carvalho.
141. Mario, filho de Marçal Fundagem Nogueira e Carolina V. Nogueira.
142. Mario, filho de Miguel de Brito e Leopoldina Fernandes Covas.
143. Miguel, filho de Francisco Pereira de Moraes e Julia de Campos Moraes.
144. Milton, filho de Amadeu Cruz e Amalia Cruz.
145. Moacyr, filho de João Alves de Oliveira e Bazilia de Oliveira.
146. Moacyr, filho de Luciano Luiz Maria e Angelina Mattos Maia.
147. Moacyr, filho de Marcolina Joaquina de Oliveira.
148. Moysés, filho de Josué Alves Pires e Maria Izabel Alves Pires.
149. Murillo, filho de Antonio de Souza Reis e Olivia do Couto Reis.
150. Napoleão, filho de Manoel João de Pinho e Esmeraldina Maria de Pinho.
151. Nelson, filho de Alvaro Clemente da Cunha e Thereza Avellar da Cunha.
152. Nelson, filho de José Ferreira e Leopoldina de Carvalho Ferreira.
153. Nelson dos Santos.
154. Nestor, filho de Nestor Muniz de Medeiros e Zulmira de Mello Medeiros.
155. Newton, filho de Octavio Hygino de Moraes Guerra e Francisca de B. Guerra.
156. Noé, filho de Laurentino Ignacio de Mattos e Arzelinda de A. Mattos.
157. Octacilio, filho de Antonio Cardoso Ventura Filho e Silvana E. de Barros.
158. Octacilio, filho de João Carlos da Costa Barradas e Anna V. Barradas.
159. Orlando, filho de Alvaro Ferreira Campos e Mercedes de Souza Campos.
160. Oscar Thimoteo.
161. Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos e Luiza Cassano dos Santos.
162. Oswaldo, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos e Elvira Corrêa de Matos.
163. Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meyer e Euphrosina Reis Meyer.
164. Paulo da Costa.
165. Pedro, filho de Albino Nogueira Gonçalves e Dinorah P. Gonçalves.
166. Pedro, filho de José Furtado e Henriqueta Guimarães Furtado.
167. Pedro Carletto.
168. Raul, filho de Zolino Seraphim do Nascimento e Herminia G. do Nascimento.
169. Renato, filho de Manoel Pereira da Silva e Maria Pereira da Silva.
170. Reynaldo, filho de João de Paiva Brito e Aurora de Paiva Brito.
171. Rozendo, filho de Rozendo José dos Santos e Aurea Guedes dos Santos.
172. Ruben, filho de Ernesto da Silva Ramos e Francisca M. Ramos.
173. Ruben, filho de Egydio Cardeal Pinto de Mesquita e Georgina M. P. de Mesquita.
174. Sebastião, filho de Domingos Antunes Guimarães e Leonor L. de Jesus.
175. Sebastião Werneck.
176. Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa e Julia de Jesus Vieira.
177. Valdevino, filho de Carlos Sarmento e Esmeraldina Candeias.
178. Victor, filho de Manoel dos Santos Ferreira e Marietta Alves Ferreira.
179. Victorino Pecini, filho de Antonio Pecini e Radisbe Pecini.
180. Vital Brasileiro da Rocha.
181. Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva Junior e Margarida C. da Silva.
182. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior e Julieta F. de Oliveira.
183. Waldemar de Oliveira.
184. Waldemiro, filho de Abilio Dias e Maria de Jesus.
185. Waldemiro, filho de Adelino Antonio Ribeiro e Angelica N. Ribeiro.
186. Waldemiro da Silva.
187. Waldyr, filho de José Francisco de Miranda e Ursina P. de Miranda.
188. Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silveira e Maria Ribeiro da Silveira.
189. Walter, filho de Benjamin Iglesias Vizoso e Sabina Alves Vicente.
190. Yolandino, filho de Hildebrando José Maia e Izaura Alayde de S. Maia.
191. Zeferino José da Costa.

Classe de 1914

1. Abelardo, filho de Henrique Bello Ferreira Capellani e Maria da Gloria Alves Ferreira Capellani.
2. Abelardo, filho de Manoel Ferreira da Silva e Antonia Dias Ferreira.
3. Abellardo, filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa e Olga Josephina S. Paulo de Aguiar Costa.
4. Accacio, filho de Antonio José Paço e Elvira Fernandes Teixeira.
5. Adahir, filho de José Pinto do Couto e Joaquina Gomes Pinto.

6. Adelardo, filho de Alfredo Pereira Guimarães e Laura Lucia Guimarães.
7. Adelino, filho de Avelino Rodrigues de Barros e Zenith Porto de Barros.
8. Ademar, filho de Miguel Ribeiro e Generosa Ribeiro.
9. Adriano, filho de Francisco dos Santos Filho e Joanna dos Santos.
10. Adriano, filho de Francisco Marques e Esmeralda Monte.
11. Adriano Ignacio Rodrigues.
12. Agenor, filho de Joaquim Gomes da Motta e Rosa Maria da Motta.
13. Agostinho Afonso.
14. Aguiardo, filho de Adario João Barroso e Luiza de Souza Barroso.
15. Alair, filho de Albino Soares Cordeiro e Antonietta Cordeiro.
16. Albano, filho de Albano Fernandes de Carvalho e Anna P. de Carvalho.
17. Alberto, filho de Jorge Vernin e Adelaide Maria da Conceição.
18. Alberto, filho de Manoel Marcellino Moreira e Bernardina dos S. Moreira.
19. Alberto Augusto.
20. Albino, filho de Ignacio da Silva Guimarães e Elvira da R. Guimarães.
21. Alceu, filho de Luiz Antonio Corrêa e Maria da Gloria Corrêa.
22. Alcides, filho de Antonio Domingos de Souza e Emilia Candida de Souza.
23. Alcides, filho de Manoel de Souza Lobo e Maria Amalia D. Pereira.
24. Aloides, filho de Vitalina Maria da Conceição.
25. Aldary, filho de Juvenal Collares Chaves e Carmen Collares Chaves.
26. Aldrovando, filho de Jonas Ribeiro de Mello e Euphrosina I. de Mello.
27. Aleixo, filho de Margarida da Conceição.
28. Aleyr, filho de Heitor Manoel da Costa e Antonia R. da Costa.
29. Alfredo, filho de Alfredo das Chagas Pereira e Alzira P. Pereira.
30. Alfredo, filho de Emilio Beraulte e Maria dos Santos Lima.
31. Alfredo, filho de José Joaquim Carlos e Elvira da Cruz.
32. Alfredo Ferreira de Aguiar.
33. Alipio, filho de Ernesto Espirito Santo Abrunhosa e Olgarita M. Abrunhosa.
34. Alipio, filho de João Ferreira Coelho e Anna Carolina F. Coelho.
35. Alipio, filho de João José Pinto e Joaquina Pinto Brandão.
36. Alôr, filho de João Teixeira de Miranda e Laura Clara de Miranda.
37. Altair, filho de Antonio Lino de Carvalho e Joanna Vieira de Carvalho.
38. Altair, filho de Paulino Gomes de Freitas e Julia Gomes da Costa.
39. Altaíro, filho de Martinho José de Moraes e Maria do D. Moraes.
40. Altamir, filho de Benjamin Soares da Fonseca Lima e Maria W. de Lima.
41. Altamiro, filho de Antonio Christine Freitas e Andreolina M. de Oliveira.
42. Altamiro, filho de Tancredo Alberto Leandro e Francellina M. Leandro.
43. Alvaro, filho de Adelino Ferreira da Rocha e Joaquina M. de Jesus.
44. Alvaro, filho de Alfredo Alves Tavares e Amorim e Michaela de Jesus.
45. Alvaro, filho de Alfredo José de Souza e Adelia de de Azevedo.
46. Alvaro, filho de Antonio Martinho Secco e Evangelina Natalia Secco.
47. Alvaro, filho de Edylto de Souza Coelho e Maria Rodrigues Coelho.
48. Alvaro, filho de José Borges Pereira e Eulalia da Cunha Pereira.
49. Alvaro, filho de Leão de Almeida e Durvalina de Almeida.
50. Amancio, filho de Benedicto Marciano e Clementina C. Prata.
51. Amancio, filho de Custodio José Alves Junior e Cecília de A. Alves.
52. Amancio, filho de João da Rocha Deus e Maria Rosa Gomes.
53. Amarilio Gaspar de Oliveira.
54. Amaro, filho de Estanisláu Moreira da Silva e Maria R. da Silva.
55. Amaro, filho de João Manoel Vieira e Olympia de Jesus.
56. Americo, filho de João Fagundes de Matos e Julia Francisca de Matos.
57. Americo Alves.
58. Ananias, filho de Ananias da Costa e Laurentina Dutra da Costa.
59. André, filho de Francisco Bôrges e Anna da Piedade.
60. Angelo, filho de Antonio Alves Martins e Antonia M. da Conceição.
61. Antenor, filho de David Pereira de Lima e Hermelinda M. Pereira.
62. Antenor, filho de Juvenal Joaquim dos Santos e Olga Cunha da Silva.
63. Antenor, filho de Lourenço Gonçalves e Dalila A. Figueiró Gonçalves.
64. Antenor, filho de Pedro Soares e Dalvina de Oliveira Barbosa.
65. Antenor Joaquim da Silva.
66. Antonio, filho de Adão Fernandes e Alexandrina Neves de Castro.
67. Antonio, filho de Adolpho Oliveira dos Santos e Antonietta C. dos Santos.
68. Antonio, filho de Alfredo Jullo de Carvalho e Bernardina da C. Carvalho.
69. Antonio, filho de Anna da Conceição.
70. Antonio, filho de Antonio de Souza e Maria de Oliveira.
71. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pereira e Orminda B. Pereira.
72. Antonio, filho de Antonio Lopes e Alcina Ferreira Bonto.
73. Antonio, filho de Antonio Marques e Graçinda M. Marques.
74. Antonio, filho de Benedicto da Paixão Pinheiro e Christina de S. Pinheiro.
75. Antonio, filho de Cazemiro Francisco do Amaral e Palmyra M. Rego do Amaral.
76. Antonio, filho de Cezar Augusto Teixeira e Leopoldina Rosa Sernaz.
77. Antonio, filho de Joaquim da Rocha Lopes e Adelia Moraes Lopes.
78. Antonio, filho de José Figueiredo e Thereza Nunes.
79. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Lhamas e Izabel Ferreira.
80. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Fortes e Thereza Gomes Fortes.
81. Antonio, filho de Manoel Siqueira e Amelia Pinheiro.
82. Antonio, filho de Miguel Bruno e Sebastiana N. de Oliveira.
83. Antonio, filho de Octaviano Dias da Silva e Julieta Maria S. Braga.
84. Antonio Alfredo.
85. Antonio Augusto.
86. Antonio Augusto Pinto Machado.
87. Antonio Corrêa Barboza Junior.
88. Antonio da Costa.
89. Antonio Loureiro (2º gêmeo).
90. Antonio Machado.
91. Antonio Marques Mariano Junior.
92. Antonio Rosa Paes Leme.
93. Antonio Santos.
94. Antonio Soares Ruivo.
95. Appiano Sabino de Moraes.
96. Arabello, filho de Pedro Ortiz do Rego Barros e Umbelina M. do Rego Barros.
97. Arão, filho de Taciano Francisco de Oliveira e Ricarda B. de Oliveira.
98. Arcenor, filho de Manoel Alves da Silva e Maria Candida da Cunha.
99. Archimedes, filho de Flauzina Ferreira de Souza.
100. Aricio, filho de Maria das Dores Fernandes.
101. Arimites, filho de Manoel Lopes Quinteiro e Izaltina Lopes do Nascimento.
102. Aristêu, filho de José Marques de Souza e Judith Amaral de Souza.
103. Aristides, filho de Agostinho Francisco Pimentel e Maria da Conceição Pimentel.
104. Aristophanes, filho de Caetano Silva e Paulina Ferreira da Silva.
105. Arlindo, filho de Domingos Lopes e Julieta da Silveira Lopes.

106. Armando, filho de Antonio da Silva Medas e Joanna da Conceição.
107. Armando, filho de Augusto Vieira Mendes e Maria da C. Gama.
108. Armando, filho de José Antonio Cardoso e Maria da Silva.
109. Armando, filho de José Neves dos Santos e Maria Rosa.
110. Armando Belmiro Soares.
111. Armindo, filho de Antonio da Rocha Lage e Maria Rosa.
112. Armindo, filho de Manoel Teixeira da Costa e Arminda Dias da Costa.
113. Arnaldo, filho de Abel Paulino de Castro Pereira e Barros e Alice Martins de S. P. Barros.
114. Arnaldo, filho de Antonio José de Oliveira Dias e Fabiana Albina da Gloria.
115. Arnaldo, filho de Luiz Brandão de Magalhães e Aurora Brandão de Magalhães.
116. Arnaldo, filho de Margarida Antonia da Rosa.
117. Arsenio, filho de José Joaquim Ribeiro e Leonor Pinto Cabeços.
118. Arsevide, filho de Domingos Vieira da Silva.
119. Arthonomildo, filho de Franklin da Silva Cordeiro e Julia de Abreu Cordeiro.
120. Arthur, filho de Arthur Evaristo de Souza França e Amalia Eleone de A. França.
121. Ary, filho de Anthero de Oliveira Lago e Julieta de Sampaio Lago.
122. Ary, filho de Augusto Lopes Pereira e Adelia Muniz Pereira.
123. Ary, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins e Ignez de Castro P. Martins.
124. Ary de Carvalho Pereira.
125. Arykoerne Corrêa Leite.
126. Asdrubal, filho de Annibal da Fonseca e Honorata da S. Fonseca.
127. Asthor, filho de Joaquim Moreira Junior e Liberalina M. Moreira.
128. Astrogildo, filho de Leandro Alves dos Santos e Maria Augusta.
129. Ataulpho, filho de Alvaro da Fonseca Moreira e Adelina M. Lage.
130. Attila, filho de Pedro Affonso Moreira do Nascimento e Ermelinda S. do Nascimento.
131. Augusto, filho de Alberto Antonio Meirelles e Noemia Furtado Meirelles.
132. Augusto, filho de Augusto Marques e Delminda F. Marques.
133. Augusto, filho de Cazemiro Pereira e Maria de Almeida Motta.
134. Augusto, filho de João Pedreira e Porfíria da Conceição Ventura.
135. Augusto Simões Florido.
136. Aurelio Guimarães Costa.
137. Bazilio, filho de Bazilio José de Oliveira e Elvira Vieira de Oliveira.
138. Belmiro, filho de João Rodrigues Mathias e Izaura Rosa Ferreira.
139. Benjamim, filho de Benjamim Nogueira de Azevedo e Clara M. de Azevedo.
140. Bento, filho de Samuel Archanjo de Almeida Grillo e Firmina da C. Grillo.
141. Bento Baptista.
142. Bernardino Antonio.
143. Braulio, filho de Avelino Augusto Braz e Palmyra Maria Barbosa.
144. Carlos, filho de Antonio Alves Pereira e Julieta Pereira Jardim.
145. Carlos, filho de Antonio Soares e Maria Amelia.
146. Carlos, filho de Carlos de Paula Pereira e Maria Amelia Pereira.
147. Carlos, filho de Corina Pacheco.
148. Carlos, filho de Domingos Vieira Nunes e Arlinda Amelia Rodrigues.
149. Carlos, filho de Francisco Caetano Barbosa e Francisca dos Anjos Barboza.
150. Carlos, filho de Francisco Pereira Caldas e Alzira da Silva Caldas.
151. Carlos, filho de José Maria Carvalho e Cremelinda do Nascimento.
152. Carlos, filho de Manoel dos Santos Petronilho e Gracinda D. dos Santos.
153. Carlos, filho de Pedro José Ferreira e Olympia de Almeida Ferreira.
154. Carlos, filho de Rosalina Maria da Conceição.
155. Carlos Augusto dos Santos Silva.
156. Cecilio, filho de Pedro Corrêa e Idalina Corrêa.
157. Christiano, filho de Luiz Augusto dos Santos e Elvira M. da Silva Santos.
158. Christovam, filho de Luiz José da Silva e Clara Teixeira da Silva.
159. Christovão, filho de Manoel Augusto Ferreira da Silva e Laura da C. Limeira.
160. Cicero, filho de Cicero Damasceno e Francisca da C. Damasceno.
161. Claudionor, filho de Alfredo Moreira da Cunha e Ida Paula da Cunha.
162. Claudionor, filho de Custodio Alves de Mattos e Iracy Carneiro de Lima.
163. Claudionor, filho de Demithilde Rosa Vieira.
164. Claudionor, filho de Joaquim José da Silva e Gabriella Rosa dos Santos.
165. Claudionor, filho de Oscar Francisco Pinto e Fortunata Luciana do Couto.
166. Clementino, filho de José Romão do Nascimento e Esmeralda D. da Conceição.
167. Constantino Augusto.
168. Cosme, filho de Calixto de Aquino Leite e Avelina Leite.
169. Cosme, filho de João Coelho da Cunha e Anna de Souza.
170. Custodio, filho de Gonçalo Gonçalves e Georgina Ferreira.
171. Damião, filho de Alzira da Silva Travassos.
172. Daniel, filho de Eduardo Carreteno e Maria da Grota Pereira.
173. Dante, filho de João Francisco Pereira Junior e Carolina V. Pereira.
174. Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima e Laura T. de Araujo Lima.
175. David, filho de Henrique Moreira da Silva e Carlota M. da Conceição.
176. Declacionor, filho de Vicentino Pinheiro da Silva e Alzira Antonia da Silva.
177. Delmar, filho de Irineu Soutinho e Adalgiza Soutinho.
178. Delmiro, filho de Balbino Rodrigues Damasceno e Rosalina M. Damasceno.
179. Deodoro, filho de Euclides Martins e Maria Carmelina Salles.
180. Dercio, filho de Eugenio da Silva Fernandes e Anna R. de Almeida.
181. Deusdedit, filho de Manoel Martins Ribeiro Junior e Maria do R. Ribeiro.
182. Dilermando, filho de Margarida de Almeida Vasconcellos.
183. Diogo, filho de José Monteiro e Margarida Rosa.
184. Dirceu, filho de José Moreira da Rocha e Odette de Castro Rocha.
185. Dirceu, filho de Augusto Pinto de Souza e Elvira G. de Souza.
186. Djalma, filho de Antonio Ramos de Oliveira e Prosciliana de Lima.
187. Djalma, filho de Domingos Simões Pereira e Antonieta P. Teixeira.
188. Djalma, filho de Guilherme da Silva Cunha e Flauzina de A. Cunha.
189. Djalma, filho de Hermogenes Vicente Ferreira e Maria A. Ferreira.
190. Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador e Augusta Felix.
191. Djalma, filho de Olindo Gomes Rangel e Alzira de O. Rangel.
192. Domingos, filho de Americo Pires e Iria Beatriz.
193. Domingos, filho de Domingos Luiz Rebello Filho e Noemia R. de Vasconcellos.
194. Domingos, filho de Luiz José de Aguiar Mariz e Henriqueta L. Mariz.
195. Domingos Ferreira.
196. Domingos Ramos.
197. Durvalino, filho de Sebastião Penha e Luiza Freire da Penha.
198. Edejano, filho de Luiz Benício dos Santos e Joanna M. dos Santos.
199. Edgard, filho de Juvenal Soares Pavão e Angela Fernandes Pavão.
200. Edimar, filho de João Pedro de Aguiar e Herminia de Souza Aguiar.
201. Edmundo, filho de Clemente Gonçalves e Rozalina Baptista Gonçalves.
202. Edmundo, filho de José Francisco da Silva e Aurora F. da Silva.
203. Edmundo Duarte.
204. Eduardo, filho de Antonio Moreira de Almeida e Albertina M. de Almeida.

205. Eduardo, filho de Mario de Almeida Cardoso e Herminia L. Cardoso.
206. Egidio das Neves.
207. Elias, filho de Sad Reis e Alha Reis.
208. Elias Phará.
209. Eliasi, filho de Passiodio João Laranjeira e Maria R. Laranjeira.
210. Enéas, filho de Felix Antunes e Florinda Antunes.
211. Enefino, filho de Orlando José Rodrigues Porto e Arminda M. Pereira.
212. Ernesto, filho de Manuel de Medeiros Simbras e Dorcelina M. Simbras.
213. Euclydes, filho de Cazemiro Lucas e Maria da Conceição.
214. Euclydes, filho de Eugenio Pereira Rosa e Candida Pereira Rosas.
215. Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
216. Eugenio Rodrigues.
217. Eurico, filho de Sebastião de Souza e Marietta Paulina da Silva.
218. Euzebio, filho de Ventura Duarte e Emiliana Guimarães.
219. Evilasio, filho de João Pereira da Cunha e Virginia de Souza Pereira.
220. Felipe Ornellas de Castro.
221. Felix, filho de João dos Santos Carneiro e Maria da Graça.
222. Felix, filho de Manoel da Silva e Rosa da Silva.
223. Fernando, filho de Domingos Baptista Gomes e Anna dos Prazeres.
224. Fernando José Ramos.
225. Flaviano, filho de José Rodrigues Barbosa e Candida Vallezia Barbosa.
226. Flavio, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho e Luzia M. de Carvalho.
227. Floriano, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco e Abigail das N. Pacheco.
228. Floriano, filho de Manoel Dias Garrido e Damiana Rigas Martins.
229. Floriano José Alves.
230. Francisco, filho de Alpeu Carlos Barroso e Olympia Carlos Barroso.
231. Francisco, filho de Augusto Gaiani e Ernestina Gaiani.
232. Francisco, filho de Avelino da Costa Ramos e Maria Maurício Ramos.
233. Francisco, filho de Bartholomeu de Vasconcellos Brandão e Lucinda de V. Brandão.
234. Francisco, filho de Constantino Baptista da Torre e Leonor de Jesús Fernandes.
235. Francisco, filho de Francisco Antonio da Costa e Beatriz M. da Costa.
236. Francisco, filho de João Gonçalves da Rocha e Adelaide A. da Rocha.
237. Francisco, filho de Martinho Antonio Pereira e Esmeraldina R. Pereira.
238. Francisco, filho de Reynaldo dos Santos Guedes e Elvira Soares Guedes.
239. Francisco Motta.
240. Gabriel, filho de Manoel Joaquim Gonzaga e Irene de Siqueira Gonçalves.
241. Gedeão, filho de Zacharias Alves Pires e Maria de Mattos Pires.
242. Geraldo, filho de José Leonardo Pereira Reis e Maria Seraphina Reis.
243. Geraldino, filho de Manoel Dias de Brito e Francellina Dias.
244. Geraldo, filho de Manoel José da Silva e Amelia da Silva.
245. Gil, filho de Antonio Fernandes Amorim e Olga Cornelia de Sant'Anna.
246. Gonçalves, filho de Maria Pinto Silva.
247. Guilherme, filho de Albino da Silva Braga e Alzira Rodrigues de C. Braga.
248. Guilherme, filho de Antonio de Souza Peçanha Junior e Francisca R. Peçanha.
249. Guilherme, filho de Bazilio Aor e Tesi Angeolina Aor.
250. Guilherme, filho de Daniel Pereira da Silva e Laura da Cruz Almeida.
251. Guilherme, filho de Henrique da Silva Ramos e Emilia Pires da Silva Ramos.
252. Guilherme, filho de João Frederico Doring e Maria de S. Cabral.
253. Guilherme, filho de Prozenio Luiz Pereira e Candida Conceição Pereira.
254. Guilherme de Almeida.
255. Gumerindo, filho de Oscar Mendes e Alzira de Aquino Mendes.
256. Gutemberg, filho de Cornello Rosa de Araujo e Dolores de Carvalho Araújo.
257. Halley, filho de Avelino Ferreira Passos e Lybia de Oliveira Passos.
258. Hamilton, filho de Felix Joaquim Lopes e Ermelinda Lopes.
259. Harmenio, filho de Abel Soares Lino e Olympia Soares Dias.
260. Heitor, filho de Annibal de Oliveira Souza e Maria Donato de Souza.
261. Heitor, filho de Pedro Domingues dos Santos e Maria Ferreira Lopes.
262. Henrique, filho de Henrique Muniz e Orminda Canella.
263. Henrique, filho de Henrique Vieira Pacheco e Julia Nogueira Pacheco.
264. Henrique, filho de José Duarte e Emilia Feliciano.
265. Henrique, filho de José Ferreira das Neves e Francisca H. Neustadt das Neves.
266. Henrique, filho de Philomena de Oliveira Mesquita.
267. Henrique Antonio Gomes.
268. Hercilio, filho de Christiano Luiz Pereira e Maria de Souza Peçanha.
269. Hervo, filho de Franklin Soares e Alice Soares.
270. Hilario, filho de Manoel Rodrigues Ignacio e Maria Piedade Oliveira.
271. Hilton, filho de Joaquim Pinto Pereira e Alice da Conceição Pereira.
272. Homero, filho de Domingos da Motta Dias e Nathalie M. Dias.
273. Homero, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
274. Homero Dias Valladas.
275. Hugo, filho de André Julio Ferreira Armond e Alice Alzira C. Ferreira.
276. Hugo, filho de Oscar Monteiro e Florentina Richau Monteiro.
277. Hugo Paulino.
278. Humberto, filho de Antonio Ribeiro da Silva Monção e Marcellina C. Monção.
279. Humberto, filho de Manôel de Souza Coelho e Avelina Coelho.
280. Indio do Brazil.
281. Innocencio, filho de Innocencio Pinto Nunes e Esmeraldina R. de Carvalho.
282. Irajael de Oliveira.
283. Irenio, filho de Ludgero Rodrigues dos Santos e Margarida G. dos Santos.
284. Irineu, filho de José Alves dos Santos e Benedicta Maria da Conceição.
285. Jacintho, filho de Felismino Joaquim da Rocha e Hortencia Leite da Rocha.
286. Jacy, filho de Altivo de Oliveira Castro e Barbara Ramos de Castro.
287. Jacy, filho de João Antonio dos Santos e Ermelinda N. dos Santos.
288. Januario, filho de Celestino Martins e Analia Maria Carlota.
289. Jarbas de Moura.
290. Jayme, filho de José Rodrigues Vieira da Silva e Philomena F. V. da Silva.
291. Jetty, filho de Dalila de Araújo Ferreira.
292. Joacy, filho de Joaquim da Silva Leite e Noemia Gomes Leite.
293. João, filho de Alcina da Silva Almeida.
294. João, filho de Aleixo Alves de Almeida e Alexandrina de Almeida.
295. João, filho de Antero Corrêa do Nascimento e Luiza D. do Nascimento.
296. João, filho de Antonio Jacomo e Barbara de Seixas.
297. João, filho de Antonio Maria de Souza e Beatriz de Jesús.
298. João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho e Maria da Conceição.
299. João, filho de Arthur Vieira da Fonseca e Angelina Rocha da Fonseca.
300. João, filho de Camillo Gutierrez e Benedicta de Souza.
301. João, filho de Franklin Barbosa de Andrade e Emma S. de Andrade.
302. João, filho de Gaspar Ferreira de Carvalho e Izabel Machado de Carvalho.
303. João, filho de Gregorio Machado Mendes e Maria Augita Mendes.
304. João, filho de João Cazemiro Marques e Julieta Ferreira Marques.
305. João, filho de João Dias dos Santos e Lucinda Lopes dos Santos.

306. João, filho de João Gomes da Costa e Maria da Conceição Costa.
307. João, filho de João Manoel Marques e Laura do Carmo Marques.
308. João, filho de Joaquim Alves e Rizoletta Mesquita.
309. João, filho de Joaquim Ferreira Martins e Maria F. Mendonça.
310. João, filho de Joaquim José de Faria e Maria de Jesus Cabral.
311. João, filho de José dos Santos e Carmelinda Rosa.
312. João, filho de José Garcia e Maria Garcia.
313. João, filho de José Hilario e Aracy de Mello Hilario.
314. João, filho de Martinho Cabral e Maria Luiza Cabral.
315. João, filho de Raul Pereira Fontes e Nair Gonçalves Beltrão.
316. João, filho de Sebastião Manoel de Lima e Lyra Soares de Lima.
317. João, filho de Theodoro Adão Operti e Beatriz Graciana Operti.
318. João, filho de Virgilio José dos Santos e Arcelina José dos Santos.
319. João Baptista.
320. João Justiniano Machado.
321. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Arouca e Julia Reis.
322. Joaquim, filho de Eulalia Florinda da Silva.
323. Joaquim, filho de Germano Alves de Aguiar e Josepha Alves de Aguiar.
324. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Longo e Alpha da Cunha Leal.
325. Joaquim, filho de José Fernandes e Julieta Milla Barbosa.
326. Joaquim Augusto.
327. Joaquim Coutinho.
328. Joel, filho de José Domingos da Trindade e Maria da Gloria de O. da Trindade.
329. Jonathas, filho de Joaquim da Silveira Braga e Carolina R. da Conceição.
330. Jordão, filho de Pedro Pereira Duarte e Maria Morato Duarte.
331. Jorge, filho de Antonio Joaquim Teixeira e Guiomar de Almeida.
332. Jorge, filho de Fidias Joaquim de Arruda e Octacilia A. da Costa.
333. Jorge, filho de Honorato Jorge dos Santos e Francisca Thomazia dos Santos.
334. Jorge, filho de José Alves Marques e Rosa Cardoso.
335. Jorge, filho de José Belge de Mello e Maria Antonia.
336. Jorge, filho de Jovelina Maria da Conceição.
337. Jorge, filho de Lupicino Monteiro Chaves e Rita de C. Azevedo Chaves.
338. José, filho de Alfredo Pinto Soares e Anna Freitas Soares.
339. José, filho de Alvaro José e Angelina Gomes.
340. José, filho de Antonio Adriano Gonçalves e Laura Vieira Gonçalves.
341. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça e Maria Ramusga Paschoa.
342. José, filho de Benjamin Gomes e Candida Alves de Souza.
343. José, filho de Deolinda Domingas de Oliveira.
344. José, filho de Felipe Camillo Cezar e Joanna Theodora Cezar.
345. José, filho de Francisco Mendes e Guilhermina Paulo Mendes.
346. José, filho de Hermenegildo Felipe de Freitas e Maria da S. Freitas.
347. José, filho de João Antonio de Souza Maia e Agostinha de S. Maia.
348. José, filho de João Rodrigues Carvalho e Maria Rodrigues da Conceição.
349. José, filho de Joaquim Brazilino Freire de Moura e Maria O. da S. Moura.
350. José, filho de Joaquim Pinto e Maria Dolores Pinto.
351. José, filho de José da Costa Soares e Maria do Carmo Soares.
352. José, filho de José Francisco Carlos Marinho e Amelia Marinho.
353. José, filho de José Maria Marçalo Junior e Deolinda Pereira Marçalo.
354. José, filho de José Marinho e Maria Eugenia.
355. José, filho de José Martins de Andrade e Rosa dos Anjos.
356. José, filho de Manoel Antonio da Silva e Luiza Maria Corrêa.
357. José Delegá, filho de Ettore Delegá e Emilia Rosa Eiras.
358. José de Carvalho.
359. José Delgado e Cortez.
360. José Gomes.
361. José Joaquim de Macedo.
362. José Loureiro (1º gêmeo).
363. José Pinto dos Santos Junior.
364. Jovelino, (2º gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes e Angelina Camello da Silva.
365. Juvenal, filho de José Joaquim Ferreira e Augusta Maria Ferreira.
366. Julio, filho de Dante Thesi e Rosalina Thesi Alves.
367. Julio, filho de Henrique José Alves, Barbosa e Anna Maria.
368. Julio, filho de Lucio Ferreira e Ormindia Pereira.
369. Julio Cezar.
370. Julio Silvestre Celestino.
371. Juracyr, filho de Miguel Nigro e Leonor Pacheco Nigro.
372. Jurandyr, filho de João Baptista Nogueira da Gama e Juanna M. de S. Gama.
373. Kardec, filho de Antonio Luiz Corrêa e Alice Vargas Correa.
374. Laudilio Alves da Costa.
375. Laurindo, filho de Manoel Euzebio da Silva e Justina Rosa da Silva.
376. Leonardo, filho de Jacob Alves dos Santos e Maria Rita dos Santos.
377. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição.
378. Lindolpho Pinheiro da Silva.
379. Lino, filho de Francisco Ferreira Maruja e Eliza de Jesus Fernandes.
380. Loé, filho de Manoel José Alves e Regina da Costa Alves.
381. Luiz, filho de Enéas Mario de Sá Freire e Luiza Barros de Sá Freire.
382. Luiz, filho de José Francisco da Silva e Maria V. de Figueiredo Silva.
383. Luiz, filho de Luiz Alexandre e Norbertina da Fonseca.
384. Luiz, filho de Luiz Antonio Rodrigues e Mathiides Idalina Rodrigues.
385. Luiz, filho de Manoel Antonio Gomes e Emilia de Jesus Gomes.
386. Luiz, filho de Manoel de Castro e Deolinda de Oliveira.
387. Luiz dos Santos Ferreira.
388. Macario, filho de Antonio Pereira dos Santos e Eugenia Pereira dos Santos.
389. Manoel, filho de Alfredo da Costa e Maria Josepha.
390. Manoel, filho de Amelia Fonseca.
391. Manoel, filho de Anselmo Corrêa da Costa e Belbina M. das Neves.
392. Manoel, filho de Antonio Pereira e Laura Dias.
393. Manoel, filho de Bernardino Pereira da Motta e Rosa Pereira dos Santos.
394. Manoel, filho de Domingos do Nascimento e Josepha M. da Conceição.
395. Manoel, filho de Honoria de Souza.
396. Manoel, filho de João Baptista da Cunha e Edina de Oliveira da Cunha.
397. Manoel, filho de João Lopes de Carvalho e Maria Rocha de Carvalho.
398. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues de Oliveira e Maria Peres.
399. Manoel, filho de José da Rocha e Carolina do Rocha.
400. Manoel, filho de José Maria e Adelina de Souza Maia.
401. Manoel, filho de Julio de Barros Leite e Emilia de Oliveira Leite.
402. Manoel, filho de Leopoldina Marcia Braga.
403. Manoel, filho de Manoel Alves de Araujo e Arnestina Vergilio Cordeiro.
404. Manoel, filho de Manoel Amorim Machado e Julia Emilia Pereira.
405. Manoel, filho de Manoel Moura Pereira e Dagmar B. Pereira.
406. Manoel 1º (gêmeo), filho de Manoel Ferreira de Moraes e Angelina Camello da Silva.
407. Manoel, filho de Manoel Francisco e Alzira de Moura Conceição.
408. Manoel, filho de Manoel Francisco Carvalho e Olivia G. Carvalho.
409. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Freitas e Deolinda A. de Freitas.
410. Manoel, filho de Manoel Pereira de Castro e Veronica Pereira de Castro.
411. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ferreira e Rosa Alves da Silva.
412. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio e Maria da P. Oliveira.
413. Manoel, filho de Nathalia Fernandes.

414. Manoel, filho de Nemezio Pinho Bouças e Annesia de C. Bouças.
415. Manoel, filho de Norberto do Nascimento e Maria da Luz.
416. Manoel, filho de Orlando de Oliveira Mascarenhas e Walkíria de S. Mascarenhas.
417. Manoel, filho de Simão Ferreira Pinto e Maria Ferreira da Costa.
418. Manoel Braga Mendes.
419. Manoel Drumond Goulart.
420. Manoel Ferreira da Conceição.
421. Manoel Pinto Cabeço.
422. Marcello, filho de Benjamin Rodrigues de Faria e Vitalina M. Faria.
423. Marcilio, filho de Adriano Manoel de Souza e Belmira Marcolina de Souza.
424. Marcilio, filho de Manoel José Ribeiro e Adelina de Oliveira Ribeiro.
425. Marinho, filho de Marinho Geraldo Rosas e Senhorinha Alpina Rosas.
426. Mario, filho de Amelia Carlota da Conceição.
427. Mario, filho de Bernardo Pinheiro Guimarães e Edith Lima Guimarães.
428. Mario, filho de Izabel de Oliveira.
429. Mario, filho de Manoel Pereira e Custodia Cardoso Pereira.
430. Mario, filho de Manoel Severo e Maria Emilia.
431. Mario, filho de Mario da Silva Ramos e Ida Lopes da Silva Ramos.
432. Mario, filho de Salvador Felippel e Assumpta Arpino.
433. Mario, filho de Sebastião Alves Lobo e Orsina da Silva Lobo.
434. Mario, filho de Zulmira Claudina de Menezes.
435. Mario Cardoso dos Santos.
436. Mario Gonçalves de Albuquerque.
437. Mauricio, filho de Delphino Paranhos da Silva e Gabriella M. da Silva.
438. Messias (1º gêmeo) filho de Luiz Miguel Nogueira e Francisca Nogueira Gomes.
439. Miguel (2º gêmeo), filho de Luiz Miguel Nogueira e Francisca Nogueira Gomes.
440. Militino, filho de Manoel Cazemiro Junior e Bernardina F. Cazemiro.
441. Milton, filho de André de Souza Soares e Venancia Valença Soares.
442. Milton, filho de Olegario Benedicto Pimentel e Guilhermina R. Pimentel.
443. Milton, filho de Sylvio Francisco Canejo e Izaura Cunha Canejo.
444. Moacyr, filho de Antonio de Souza e Ermelinda Teixeira de S. Costa.
445. Moacyr, filho de Augusto Neves Corrêa e Francisca Neves Corrêa.
446. Moacyr, filho de Francisco Diniz Cravo e Joaquina da Conceição.
447. Moacyr, filho de Georgino Lourenço de Freitas e Aryma Rosa de Freitas.
448. Moacyr, filho de João Martins dos Santos e Henriqueta F. dos Santos.
449. Moacyr, filho de José Antonio da Silva e Leopoldina F. da Silva.
450. Moacyr, filho de Manoel Arruda Tavares e Florinda Rosa Tavares.
451. Moacyr, filho de Manoel Tavares e Maria da Gloria.
452. Moisés, filho de Leovigildo Dias da Silva e Carmelita G. da Silva.
453. Murillo, filho de Euclides Alves de Faria e Manoela Velloso de Faria.
454. Mylton Rocha.
455. Mirthon, filho de Claudionor Manso e Odette Eleone de A. Manso.
456. Nelson, filho de Alfredo Coutinho e Angelica Flabiano Coutinho.
457. Nelsen, filho de Alvaro Soares Alvarenga e Clothilde de M. Alvarenga.
458. Nelson, filho de Antonio Fernandes do Amaral e Maria Julia do Amaral.
459. Nelson, filho de Daniel Dias Mendes e Joaquina da Silva Mendes.
460. Nelson, filho de Ernani Antonio Jorge e Amelia Margarida de Souza.
461. Nelson, filho de Heitor de Aquino Vieira e Maria do Carmo Vieira.
462. Nelson, filho de João André Amador e Ubaldina Rosa Amador.
463. Nelson, filho de Joaquim Pinto da Cunha e Lydia Augusta da Cunha.
464. Nelson, filho de José Joaquim e Emilia de Azevedo.
465. Nelson, filho de Manoel Durval Telles de Faria e Julia R. E. de Faria.
466. Nelson, filho de Manoel Ferreira de Andrade e Paulina F. de Andrade.
467. Nestor, filho de Benedicto Gonçalves de Oliveira e Balmira F. de Oliveira.
468. Nestor, filho de José de Magalhães e Celina de Magalhães.
469. Newton, filho de Arlindo Tito da Rocha e Margarida J. Rocha.
470. Newton, filho de Plinio Raulino de Oliveira e Aline M. Raulino de Oliveira.
471. Nicolau, filho de Sami Hermese e Philomena Maccach.
472. Nilo, filho de João Florencio Filho e Thereza Augusta da Silva.
473. Noriel, filho de Ernestina Baptista de Souza.
474. Norival, filho de Antonio José Alves e Aidéa da Silva Alves.
475. Norival, filho de Edgard Carlos Teixeira e Niza Chaves Teixeira.
476. Norival, filho de José dos Santos Machado e Julia Semelle Machado.
477. Octacilio, filho de Henrique de Souza Carneiro e Leonarda S. Carneiro.
478. Octacilio, filho de José da Costa e Celestina Rodrigues da Costa.
479. Octacilio, filho de Manoel Venancio Lopes Otton e Maria C. Otton.
480. Octacilio, filho de Vicente Ferreira dos Santos e Euflaúsina F. dos Santos.
481. Octaviano, filho de Octaviano Ribeiro da Fonseca e Francisca Julia da Fonseca.
482. Octavio, filho de Bartholomeu Jesus da Silva e Alzira Maria da Silva.
483. Odoriell, filho de José Cesar de Freitas e Dora Camizão de Freitas.
484. Olavo Francisco de Souza.
485. Oldemar, filho de Oscar Dias da Costa e Celeste Dias da Costa.
486. Oldemar Mendes Couto.
487. Ophyr, filho de Paulina Izabel da Conceição.
488. Oreste, filho de João Germino Leite e Maria Emilia G. Leite.
489. Orlando, filho de Boaventura Gonçalves da Cunha e Virginia B. da Cunha.
490. Orlando, filho de Edmundo Augusto de Faria e Alzira A. de Andrade.
491. Orlando, filho de João dos Santos Garcia e Leonor de Souza Gama.
492. Orlando, filho de Merina da Silveira.
493. Orlando, filho de Orlando Meirelles e Jordelina Sarmiento Meirelles.
494. Orlando, filho de Romeu Francisco Faria e Eufrozina M. Faria.
495. Orlando Fernandes de Oliveira.
496. Orlando Garcia Pereira.
497. Oscar, filho de Manoel Quirino e Ottilia Maria da Conceição.
498. Oswaldo, filho de Amelia Fernandes Lage.
499. Oswaldo, filho de Arthur Borges Carneiro e Malvina dos S. Carneiro.
500. Oswaldo, filho de Euzebio Dias e Lydia Maria da Conceição.
501. Oswaldo, filho de Honoria Henrique Coelho e Joanita de Carvalho.
502. Oswaldo, filho de Bastos da Silva e Clothilde Amaral e Silva.
503. Oswaldo, filho de José Joaquim da Costa e Mariana Augusta.
504. Oswaldo, filho de Jovelino Jacintho Carvalho e Brazilina S. de Carvalho.
505. Oswaldo, filho de Luiz Pinto Reymão e Aurelia Pinto da Conceição.
506. Oswaldo, filho de Manoel de Aguiar e Aurora de Aguiar.
507. Oswaldo, filho de Manoel José da Silva e Bonifacia R. da Silva.
508. Oswaldo, filho de Maria Rosa da Conceição.
509. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta e Palmira Vandellina.
- 510.

511. Othon, filho de Victorino Gonçalves Roque Sobrinho e Izabel M. do Amaral.
512. Ozorio, filho de Ozorio Ferreira da Silva e Cleonice Pacheco da Silva.
513. Parabuçu, filho de Manoel Carlos Lacé Junior e Evangelina G. Lacé.
514. Paulo, filho de Agostinho Francisco Regis e Maria Augusta.
515. Paulo, filho de Alarico Brasil e Dionysia de Souza.
516. Paulo, filho de Alexandrina da Conceição.
517. Paulo, filho de Antonio Ribeiro Guimarães e Lucinda de A. C. P. Guimarães.
518. Paulo, filho de Celestina Joaquim Sodré e Izabel Ferreira L. Sodré.
519. Paulo, filho de José de Siqueira Filgueiras Menezes e Laura R. de Menezes.
520. Paulo, filho de Manoel de Miranda e Leopoldina Gonçalves.
521. Paulo, filho de Orestes Pernasetti e Lydia Flores.
522. Paulo, filho de Paulo Antonio de Jesus e Eliza Clausa.
523. Paulo Vieira da Silva.
524. Pedro, filho de Angelino Alves e Azaria Maria de Jesus.
525. Pedro, filho de Joaquim Alberto Almeida e Carolina P. da Motta.
526. Pedro, filho de Octavio Augusto Cesar Bastos e Alice d'Avila Bastos.
527. Perciliano, filho de Severino Lopes da Silva e Amelia I. da Silva.
528. Pery, filho de Benedicto Cardoso e Amelia Maria da Conceição.
529. Raul, filho de Antonio Francisco da Penha e Francisca E. da Penha.
530. Raul, filho de José Fernandes Marcial e Ephigenia M. Marcial.
531. Raymundo, filho de Antonio Gillet da Silva e Iria Gillet da Silva.
532. René, filho de José da Annuniação Teixeira e Cacilda Teixeira.
533. Ricardo, filho de Manoel Ferreira Monta e Dorothea F. Santos.
534. Ricardo Farran, filho de Jaime Ferran e Carmen Buxadoe.
535. Roberto, filho de Benedicto Dionysio da Silva e Eulina A. da Silva.
536. Roberto, filho de Christovam da Silva e Rita da Silva.
537. Roberto, filho de João Felipe Ribeiro e Carmen Otero Ribeiro.
538. Roberto, filho de Turibio Freire de Lima e Silva e Izabel de O. L. e Silva.
539. Rogerio, filho de Horacio Raymundo Barreto e Maria Luiza Barreto.
540. Roldão, filho de Francisco José de Oliveira e Maria Rosa da Conceição.
541. Romão, filho de Luiz José Robalinho e Deolinda Nunes Robalinho.
542. Romualdo, filho de Ernesto Pereira dos Santos e Eulalia A. de Oliveira.
543. Ruben, filho de Ernesto Alves da Rocha e Maria Luiza S. da Rocha.
544. Ruben, filho de Evaristo Antonio de Carvalho e Olga Gomes de Carvalho.
545. Ruben, filho de José dos Santos Reis Costa e Georgina D. dos Santos Costa.
546. Ruben, filho de Luiz Sardinha dos Santos e Thereza Gomes dos Santos.
547. Ruben, filho de Miguel de Carvalho e Alcina Francisca dos Santos.
548. Ruben Vieira da Silva.
549. Rufino Francisco de Souza.
550. Ruy, filho de Agostinho Pereira Ramos e Clelia Gonçalves Pereira.
551. Ruy, filho de Miguel Gomes da Silva e Josepha Gomes da Silva.
552. Salvador, filho de Manoel da Silva Lourenço e Delphina de S. Ennes.
553. Salvador, filho de Salvador de Oliveira Barbosa e Maria José de S. Barbosa.
554. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira e Alice M. de Oliveira.
555. Sebastião, filho de Antonio Laurindo da Cunha e Augusta Esporques da Cunha.
556. Sebastião, filho de Antonio Maria e Antonia Maria da Gloria.
557. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos e Eutenia Irene de Jesus.
558. Sebastião, filho de Argentina Casemira da Silveira.
559. Sebastião, filho de Ernesto Travassos e Clotilde Gomes.
560. Sebastião, filho de Francisco Alves de Souza e Benedicta Maria da Conceição.
561. Sebastião, filho de João Antonio Luiz e ulia Maria Luiz.
562. Sebastião, filho de João Canção de Oliveira e Orminda Elvira de Oliveira.
563. Sebastião, filho de Joaquim Francisco Ferreira Rego e Palmyra Machado Rego.
564. Sebastião, filho de José Ferreira da Rocha e Clothilde Maria Martins.
565. Sebastião, filho de José Gomes e Afra Augusta da Penha.
566. Sebastião, filho de Manoel Machado da Silva e Anna M. S. da Silva.
567. Sebastião, filho de Pedro Baptista e Doralice da Silva.
568. Sebastião da Silva.
569. Seraphim, filho de Bernardo Pereira Monteiro e Augusta Barbosa.
570. Silvano dos Santos Faria.
571. Sizenando, filho de Sizenando Ferreira e Maria José da Silva Aguiar.
572. Socrates, filho de Benedicta Maria da Conceição.
573. Silvio, filho de Antonio de Souza Vianna e Laura B. Vianna.
574. Sylvio, filho de Antonio Novôa e Rosa Ignacia Novôa.
575. Theotonio, filho de Theotonio José de Oliveira e Josepha Carmen das Neves.
576. Thiers, filho de Mario Lindgrem de Araújo e Onofrina G. P. de Araújo.
577. Tiburcio, filho de Carlos Tavares e Palmyra de Carvalho.
578. Ubaldo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães e Sylvia de Vasconcellos.
579. Valdir, filho de Luiz Ferreira de Almeida e Salustiana Alves de Sá.
580. Vândir, filho de Scilla José Fernandes e Philogenêa Pereira Fernandes.
581. Vantoil, filho de Luiz Spaciop dos Santos e Dagmar B. dos Santos.
582. Veridiano, filho de João Narciso Borges e Guiomar Pereira do Nascimento.
583. Vicente, filho de João Teixeira de Aguiar e Maria Luiza F. de Aguiar.
584. Vicente de Paula.
585. Victor, filho de Alipio Bastos e Benedicta da Conceição.
586. Victor, filho de Manoel Jacintho Faria e Florisbella da C. Faria.
587. Virgilio, filho de José Vieira Jorge e Maria Julia.
588. Wagneston Coelho de Amorim Reis.
589. Wald dos Santos.
590. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga e Adelaide da Silva Cardoso.
591. Waldemar, filho de Juvenal Gomes Ribeiro e Izabel dos Santos Ribeiro.
592. Waldemar, filho de Luiz Manoel Pires e Iva de Menezes Pinto.
593. Waldemar, filho de Miguel Alves Torres e Antonia Varina.
594. Waldemar Rodrigues Fortes.
595. Waldemiro, filho de Alvaro Caetano Ribeiro e Thereza de Jesus Ribeiro.
596. Waldemiro Domingues da Silva.
597. Waldyr, filho de Bernardino Xavier Ribeiro e Silvia de A. Ribeiro.
598. Waldyr, filho de Jayme Rodrigues e Carmen Ribeiro Rodrigues.
599. Waldyr, filho de Manoel de Almeida Santos e Maria Rego dos Santos.
600. Walmyr, filho de Waldemiro Peres da Silva e Francisca Alves P. da Silva.
601. Walter, filho de Ary Amaral e Guiomar Borges do Amaral.
602. Walter, filho de Manoel de Araujo Almeida e Lolinda S. Almeida.
603. Walter, filho de Manoel Ventura e Leonor Teixeira Ventura.
604. Walter dos Santos.
605. Wanderlino, filho de José dos Santos Lâ e Augusta Canozza Lâ.
606. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha e Olympia Jones da Rocha.
607. Willson, filho de Josephina Ribeiro.

CLASSE DE 1913

1. Actir Gonçalves Boaventura.
2. Adayl, filho de Belarmino Xavier da Costa e Dalzira Freire da Costa.
3. Alberto, filho de Vicente Pourroy e Laura Pourroy.
4. Alexino, filho de Manoel Victorino de Souza e Leonidas G. de Souza.
5. Altair, filho de Antonio José Cardoso e Marietta dos Santos Cardoso.
6. Altair da Silva.
7. Antenor, filho de Helena Gomes de Oliveira.
8. Antonio, filho de Joaquim Fernandes e Florinda Tavares de Oliveira.
9. Antonio, filho de José Joaquim Pereira e Maria Rodrigues Pereira.
10. Antonio Ribão.
11. Armando, filho de Augusto da Cunha Junior e Maria Freire da Cunha.
12. Armando Gonzales.
13. Arthur, filho de José Dias Novo e Cordelia Gonçalves Dias.
14. Augusto Cesar.
15. Bazilio da Rocha.
16. Bethoven, filho de Francisco Thomaz da Silva Junior e Antonietta F. F. da Silva.
17. Bianor, filho de José Cezar de Vasconcellos e Izaura Cesar de Vasconcellos.
18. Carlindo, filho de José Moutinho Collares e Adelaide da M. Collares.
19. Carlos, filho de José da Silva Freitas e Carolina Benevides de Freitas.
20. Celino, filho de Antonio José Graciano e Paulina Joaquina Graciano.
21. Clementino, filho de Guilherme Francisco de Souza e Rosalina Corina de Jesus.
22. Dalilo, filho de Francisco Joia e Maria Antonia Pepe.
23. David, filho de José Manoel Alves e Cecilia Maria Alves.
24. Delphim, filho de Manoel Teixeira de Vasconcellos e Jesuina M. de Vasconcellos.
25. Deusderitti, filho de Eduardo Avila Machado e Luiza Christina de Carvalho.
26. Didimo, filho de Americo Pereira de Moraes e Enedina de A. Moraes.
27. Ecolo Nunes da Silva.
28. Elpidio, filho de Daniel Fernandes da Rocha e Izaura de A. Rocha.
29. Emanuel (2º gêmeo), filho de Juvencio Pina e Rosa Gomes da Silva.
30. Ernani, filho de João Calixto dos Anjos e Clarice Eulina dos Anjos.
31. Ernani de Aquino.
32. Euclides, filho de João Antonio e Gracinda Maria da Conceição.
33. Felisberto Pereira.
34. Fernando, filho de Agostinho de Magalhães e Maria Luiza Dias de Magalhães.
35. Francisco, filho de Diogo Cazemiro Marques e Francisca Monserra Postigo.
36. Francisco, filho de Guilherme Lopes de Miranda e Josepha Alabasse de Miranda.
37. Francisco Birtos Ferreira.
38. Guilherme, filho de Ambrozina de Moura Dias.
39. Hildo, filho de Cazemiro Pereira Polonia e Anna Palerme Polonia.
40. Hyperides, filho de Altair Corrêa Massaferrri e Alzira de A. Massaferrri.
41. Ismael Micas Montes.
42. Jayme, filho de Vicente José de Souza e Maria Amelia de Souza.
43. Jayme Valle.
44. João Peres Ferreira.
45. Jorge Alberto da Silva.
46. Jorge Pedro da Silva.
47. José, filho de Domingos Dias da Silva e Balbina Alves da Silva.
48. José, filho de Julio Alves de Mendonça e Rozalina G. de Mendonça.
49. José, filho de Manoel Dias Caldeira e Lauro de A. Caldeira.
50. José, filho de Sergio Luiz Magno e Maria Amelia das Dores.

51. José, filho de Silverio Rodrigues e Mariana Joaquina da Cunha.
52. José Pereira dos Santos.
53. Juvenal, filho de Luiz Antonio Victorino e Sebastiana A. da Conceição.
54. Juvenal, filho de Manoel Gonçalves e Guilhermina de Souza.
55. Lino, filho de Herminia de Jesus.
56. Luiz Alves Ferreira.
57. Luiz Teixeira.
58. Manoel (1º gêmeo), filho de Juvencio Pina e Rosa Gomes da Silva.
59. Milton, filho de Augusto de Andrade Ramos e Deolinda F. Ramos.
60. Milton de Magalhães Bastos.
61. Milton, filho de Francisco de Mello Guimarães e Carmen G. Guimarães.
62. Moacyr dos Santos Moreira.
63. Moacyr Francisco Duarte.
64. Nelson, filho de Victor Moreira Pacheco e Stella de Azevedo Pacheco.
65. Nestor Ferreira dos Santos.
66. Nilo, filho de Antonio de Souza Peçanha e Francisca R. Peçanha.
67. Nilton, filho de Jayme de Souza Cardoso e Maria da C. Cardoso.
68. Octacilio, filho de João José Moreira e Julieta Rosa Storino.
69. Octacilio, filho de José da Cunha e Leocadia Nascimento.
70. Olegario, filho de Mario Custodio de Souza e Antonia Maria de Souza.
71. Osmar, filho de José Batalha e Maria da Gloria Batalha.
72. Quintino, filho de Antonio da Silva e Olinda da Silva.
73. Rosalvo, filho de Benevenuto Thomaz da Silveira e Izabel P. da Silveira.
74. Rubem Ramos.
75. Samuel, filho de João Rodrigues da Cruz e Izolina Olivia da Cruz.
76. Sebastião, filho de Joaquim de Vasconcellos e Marcellina R. de Vasconcellos.
77. Sebastião, filho de Juvenal Benedicto Hilario e Agostinho de Macedo Lara.
78. Silvio Alves de Oliveira.
79. Valtino da Silva.
80. Vicente, filho de Joaquim Vieira Ferreira Filho e Marieta A. Ferreira.
81. Vinicio, filho de Luiz Lopes de Souza e Adelia Miranda de Souza.
82. Virgolino, filho de Virgolino Gonçalves de Miranda e Maria U. de Miranda.
83. Waldemar, filho de Abel Pereira de Mello e Arminda Tavares de Mello.
84. Waldemar, filho de Norberto Gonçalves Martins e Leopoldina dos Santos Martins.
85. Walter, filho de Domingos José da Costa e Alzira de Azevedo Vieira da Costa.

Junta Militar de Alistamento do 20º Distrito (Penha), com sede na Agencia da Prefeitura de Irajá, á rua Plinio de Oliveira n. 13, em 3 de Abril de 1933.

Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua S. Pedro ns. 58 e 60, propõem-se a fornecer ao Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha o seguinte:

GRUPO II

Atanado especial, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis	49\$400
Atanado negro de Campos, um, sessenta e um mil e trezentos réis	61\$300
Carneira, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Cera amarela superior, quilo, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
Cerda, maço, tres mil e duzentos réis	3\$200
Chromo preto, pele, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25\$600

Fio patente, novelo, novecentos réis	\$900	Bola para baskett-ball, uma, trinta e quatro mil e duzentos réis	34\$200
Fio Barbour, novelo, vinte e cinco mil e duzentos réis	25\$200	Camisas de sport, listada, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Fio preto ou branco, carretel, tres mil e novecentos réis	3\$900	Rio de Janeiro — T. Machado, major. — R. F. Almeida, capitão. — A. R. Senna, 1º tenente. — C. Assis, 1º tenente. — P. Paim Pamplona, 1º tenente secretário.	
Graxa para calçado preta ou amarela, (lata grande), uma, novecentos réis	\$900	Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao 1º Grupo de Artilharia de Montanha, submetendo-se a todas as condições do edital publicado no <i>Diario Oficial</i> , e bem assim ás do Codigo de Contabilidade Pública da União:	
Sola cilindrada do Rio Grande, quilo, sete mil e duzentos réis	7\$200	GRUPO I	
Sola engraxada, quilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Barbante fino, novelo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Sovlas sortidas, duzia, dois mil e oitocentos réis..	2\$800	Barbante grosso, novelo, mil e quinhentos réis....	1\$500
Tinta Universal, garrafa, tres mil e duzentos réis.	3\$200	Blocos para telegrama, um, nove mil réis.....	9\$000
Tacha n. 1, pacote, mil e duzentos réis.....	1\$200	Canelas de madeira, uma, trezentos réis.....	\$300
Tacha n. 2, pacote, mil e duzentos réis.....	1\$200	Côsta de vime para papeis, uma, cinco mil réis	5\$000
Tacha n. 0, pacote mil e duzentos réis.....	1\$200	Encadernação de Boletins do Exército (Um semestre), uma, doze mil réis	12\$000
Vaqueta especial, pele, trinta e dois mil e quinhentos réis	32\$500	Espanador de penas, um, doze mil réis	12\$000
Vaqueta côr natural, pele, quarenta e seis mil e oitocentos réis	46\$800	Envelopes timbrados para officio, milheiro, setenta e oito mil réis	78\$000
Verniz para couro, lata, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Fitas para maquina, qualquer côr, uma, sete mil réis.	7\$000
Lona verde, metro, dezoito mil e duzentos réis....	18\$200	Giz branco, caixa, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
GRUPO III		Goma arabica, vidro médio, um, três mil réis....	3\$000
Escova de raiz para limpeza de animais, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900	Grampos sortidos para papel, caixa, mil e quinhentos réis.	1\$500
Escova de piassava para limpeza de animais, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	Lapis preto Faber n. 2, duzia, três mil e seiscentos réis.	3\$600
Vassouras de piassava de 22 furos, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700	Lapis de borracha Faber, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
Vassourinhas pequenas, uma, setecentos réis.....	\$700	Lapis bicolor, duzia, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
GRUPO IV		Lapis para lousa, um, duzentos réis	\$200
Colchas brancas, Santa Maria, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Livro, 50 folhas, formato almaço, com capa dura, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Colchas brancas, com franja, uma, onze mil e novecentos réis	11\$900	Livro, 100 folhas, formato almaço, com capa dura, um, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
Lençôes de cretone, de 2,00 x 1,40, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Livro, 200 folhas, formato almaço, com capa dura, um, dezesseis mil réis	16\$000
Lençôes de algodão, de 2,00 x 1,40, um, seis mil e duzentos réis	6\$200	Papel almaço, pautado, resma, vinte e dois mil réis.	22\$000
Toalhas de rosto, felpudas, una, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Papel almaço, liso, resma, vinte e um mil réis....	21\$000
Toalhas de rosto, superior, uma, três mil e duzentos réis	3\$200	Papel Holanda n. 2, caderno, três mil réis.....	3\$000
GRUPO VIII		Papel Holanda n. 4, caderno, dois mil réis.....	2\$000
Agulhas para corrieiro, uma, duzentos réis.....	\$200	Papel mata-borrão, folha, oitocentos réis	\$800
Argolas de ferro estanhado, de 1" a 2", uma, quatrocentos réis	\$400	Papel para maquina original, milheiro, vinte e quatro mil réis	24\$000
Argolas de metal amarelo, uma, seiscentos réis....	\$600	Papel para maquina, cópia, milheiro, vinte mil réis.	20\$000
Argolas de ferro zincado, várias dimensões, uma, oitocentos réis	\$800	Papel carbono, caixa, dezoito mil réis	18\$000
Barbelas de metal amarelo, uma, três mil e cem réis	3\$100	Papel timbrado com envelope para carta (caixa com 50 folhas), caixa, dezesseis mil réis.....	16\$000
Barbelas de metal branco, uma, três mil quinhentos e dez réis	3\$510	Papel timbrado para officio, milheiro, quarenta e oito mil réis	48\$000
Bolões rápidos, caixa, quatro mil réis	4\$000	Papel para embrulho, folha, duzentos e quarenta réis.	\$240
Chapas de metal para perneiras, uma, quatrocentos réis	\$400	Pernoites impresso, milheiro, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Guia cadarço, com 15 metros, uma, trinta e quatro mil e duzentos e setenta réis	34\$270	Penas Mallat n. 12, caixa, dez mil réis.....	10\$000
Lona branca, metro, doze mil e duzentos réis.....	12\$200	Pasta com dorço de aço Universal, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Lona verde, metro, dezoito mil e trezentos réis....	18\$300	Regua de madeira, diversas dimensões, uma, oito mil réis.	8\$000
Lona kaki ou cinzenta, metro, doze mil e quinhentos réis	12\$500	Tinta para carimbo, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500
Mola de aço, para loros, uma, três mil e cem réis	3\$100	Tinta preta Sardinha, litro, sete mil réis.....	7\$000
Raspadeira de ferro para limpeza de animais, uma, três mil e novecentos e cincoenta réis.....	3\$950	Tinta preta Atlas, litro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
GRUPO IX		Vales de rações de etapas, milheiro, trinta e seis mil réis.	36\$000
Calção de mescla azul, para ginastica, um, quatro mil e cem réis	4\$100	Vales de rações de tapas, milheiro, trinta e seis mil réis.	36\$000
Sapatos tenis, par, seis mil e trezentos réis.....	6\$300	Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1933. — Villas Bôas & Comp.	
Meias para sport, par, três mil e trezentos e cincoenta réis	3\$350		
Bola para foot-ball, uma, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$400		

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência para aquisição de generos, realizada no dia 10 de abril do corrente ano, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Oficial* de 15 de novembro de 1927 e autorização do Sr. ministro da Guerra, de 2 de janeiro ultimo

Discriminação - Unidade	N. 1 Ferreira Filho & Comp.	N. 2 Antonio Ferreira Agostinho	N. 3 Lourenço & Al- meida	Pieço preferido
Alhos, quilo	3\$000	—	—	N. 1
Azeite doce, lata,	6\$500	—	—	N. 1
Azeltonas, lata	2\$800	—	—	N. 1
Batatas nacionaes, quilo	\$300	—	—	N. 1
Camarão seco, quilo	6\$000	—	—	N. 1
Canela em pó, lata	3\$000	—	—	N. 1
Cangica, quilo	\$360	—	—	N. 1
Cebolas, quilo	1\$500	—	—	N. 1
Chocolate, lata	\$700	—	—	N. 1
Côco da Baia, um	\$700	—	—	N. 1
Colorau, lata de 4 quilos	10\$000	—	—	N. 1
Cominho, quilo	6\$000	—	—	N. 1
Doces secos, quilo	2\$000	—	—	N. 1
Farinha de trigo, quilo	\$900	—	—	N. 1
Fubá de milho, quilo	\$500	—	—	N. 1
Fosforos, pacote	1\$000	—	—	N. 1
Goiabada, quilo	2\$000	—	—	N. 1
Linguiça de porco, quilo	5\$000	—	—	N. 1
Lombo, quilo	3\$000	—	—	N. 1
Manteiga, quilo	6\$000	—	—	N. 1
Marmelada, quilo	2\$000	—	—	N. 1
Massa de tomate, lata	1\$300	—	—	N. 1
Palitos, caixa	\$200	—	—	N. 1
Peti-pois, lata	2\$800	—	—	N. 1
Queijo de Minas, quilo	3\$800	—	—	N. 1
Queijo Premezon, quilo	5\$000	—	—	N. 1
Sabão especial, quilo	1\$500	—	—	N. 1
Sabão virgem, quilo	1\$200	—	—	N. 1
Vinagre, litro	\$200	—	—	N. 1
Guarana, garrafa	\$900	—	—	N. 1
Bananas, ração de duas	—	\$093	\$085	N. 3
Frango (peso minimo de um quilo), um	—	4\$00	4 000	N. 3
Galinha (pelo minimo de um quilo), uma	—	—	5\$300	N. 3
Laranja, ração de duas	—	\$2 0	\$180	N. 3
Ovos duzia	—	2\$500	2\$300	N. 3
Pimenta verde, quilo	—	—	7\$000	N. 3
Temperos verdes, quilo	—	—	1\$300	N. 3
Tomate, quilo	—	1\$500	1\$500	N. 3
Verduras sortidas, quilo	—	1\$100	\$900	N. 3
Lenha (roliça, um metro de comprimento por dez centimetros de largura), metro cubico	—	20\$000	—	N. 2
Creolina, lata	2\$200	—	—	N. 1
Kaol, litro	8\$000	—	—	N. 1
Potassa, quilo	1\$000	—	—	N. 1
Rôdo de borracha, um	2\$000	—	—	N. 1
Saponacio, tijolo	\$500	—	—	N. 1
Tijolo de arear, um	1\$200	—	—	N. 1
Vassoura grande de piassava, uma	2\$000	—	—	N. 4
Vassoura de piassava, uma	\$400	—	—	N. 1
Vasculhador, um	5\$000	—	—	N. 1

Observações

Não foram apresentadas propostas para o fornecimento dos artigos constantes do 3º e 5º grupos do edital de concorrência publicado no *Diario Oficial* de 31 de março ultimo.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 15 de abril de 1933. — Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, capitão, presidente da Comissão de Rancho. — Manoel do Nascimento de Jesus, 2º tenente, secretario.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos. 5\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das). 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M). 3\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917). 3\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 5\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 3\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Bala (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000
Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Antorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 5\$00

Antorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911. 14\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães. 14\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923. 34\$00

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 14\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume. 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919). 13\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.338, de 9 de abril de 1931. 3\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931). 3\$00

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Dec. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa. 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. 5\$00

C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das). 14\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). 14\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927). 14\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação. 14\$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931). 3\$00

Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos à sua elaboração (M):

3º volume 10\$000
2º volume 10\$000
1º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados). — 8 volumes (M). 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M). 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	23000	Chorografia da Provincia do Ceará	18000	de 1908	55000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	35000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rozende Silva	65000	de 1909	55000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931	15000	Consolidação das Disposições Orçamentarias de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biotini)	405000	de 1910	65000
Codigo de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	55000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	15000	de 1911	45000
Codigo de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	305000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.303, de 1928)	25000	de 1912	35000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	25000	Côrte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	5500	de 1913	35000
Codigo de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)	15500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	35000	de 1914	45000
Codigo de Menores (Decr. número 5.063, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	15000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 15.351, de 4 de maio de 1931	8500	de 1915	55000
Codigo Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	15000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912.	5500	de 1916	75000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	205000	D		de 1917	75000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	65000			Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5500
Constituição da Republica (Revisita)	15000	Decretos do Governo Provisorio:		Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Castano Junior (M).	125000
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	25000	De março de 1890	25000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	65000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	305000	De maio de 1890	105000	Dicionario Historico, Geografico e Etnografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	5500	De junho de 1890	55000	1º volume	605000
Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	15500	De outubro de 1890	75000	2º volume	305000
Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	25000	De janeiro de 1891	25000	Dicionário das Plantas Uteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	15000	Decisões do Governo — Coleções:		1º volume	305000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921	5500	de 1832	35000	2º volume	505000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5500	de 1833	35000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ...	15000
		de 1850	35000	Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	15000
		de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	55000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes)	3500
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	25000	Depositos, Cauções, Caixas Economicas	5504
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	15000	Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	5504
		de 1891	15500	E	
		de 1892	45000		
		de 1893	25500	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929	15000
		de 1894	45000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	15000
		de 1895	35000	Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com indice das ruas e logradouros públicos)	15000
		de 1896	35000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	15000
		de 1897	35000	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes	105000
		de 1898	25000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	35500
		de 1899	35500		
		de 1900	35000		
		de 1901	35000		
		de 1902	35000		
		de 1903	45000		
		de 1904	45500		
		de 1905	45500		
		de 1906	45500		
		de 1907	55600		

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$00
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	5\$00
Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Commercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação)	5\$00
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí	2\$500
Geografio, geologia, suprimento d'agua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M)...	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, Por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)...	5\$00
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000
Inscrições ruprestes no Brasil...	1\$500

J

Justça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	5\$00
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	5\$00
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), de creto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.402, de 1930)	5\$00

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000

de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000